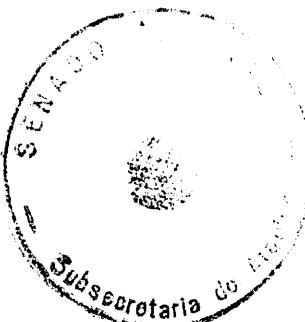
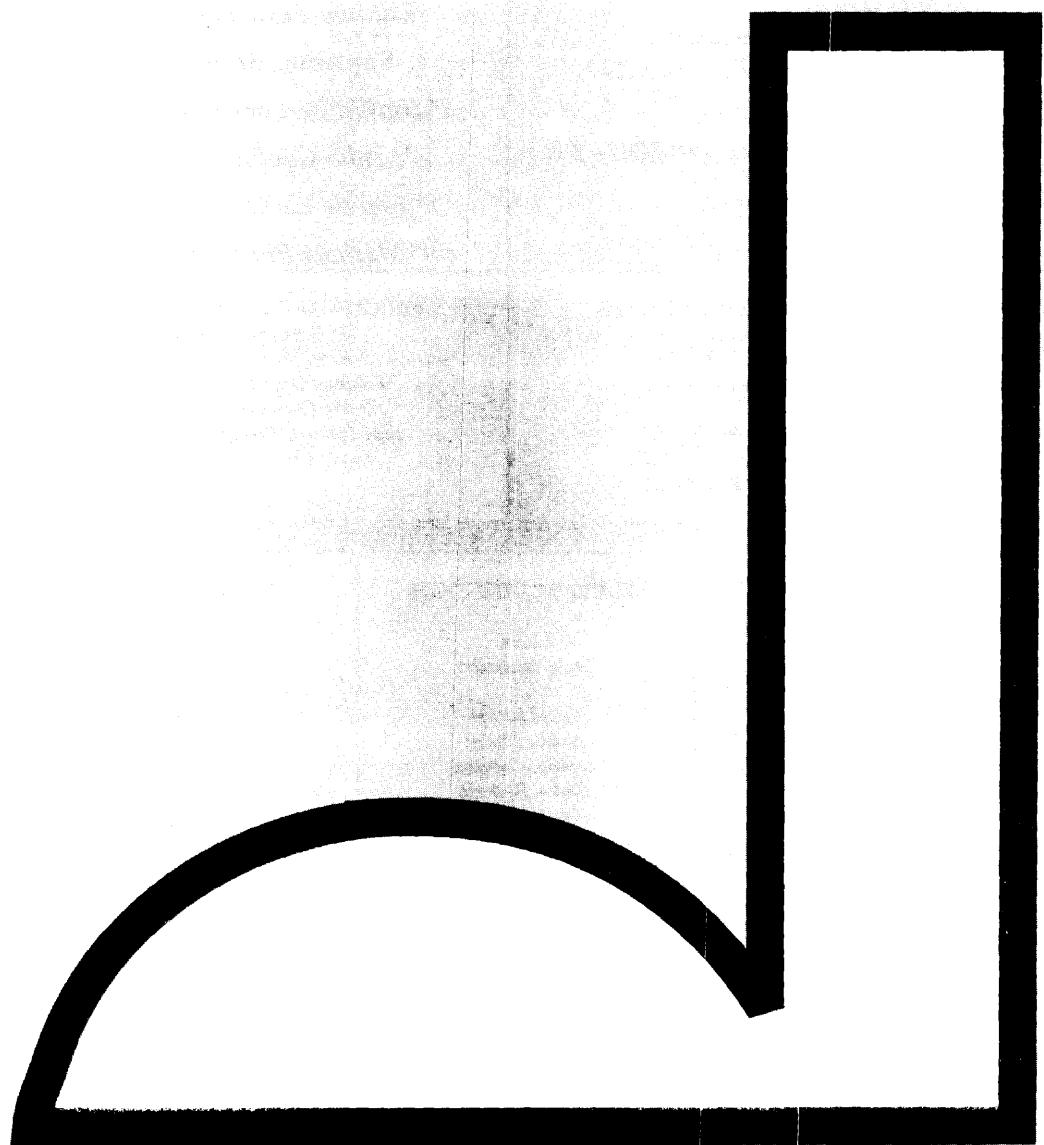


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LIII - Nº 069

QUINTA-FEIRA, 7 DE MAIO DE 1998

BRASÍLIA - DF

EXEMPLAR ÚNICO

<p>Presidente Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA 1º Vice-Presidente Geraldo Melo - PSDB - RN 2º Vice - Presidente Júnia Marise - Bloco - MG 1º Secretário Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB 2º Secretário Carlos Patrocínio - PFL - TO</p>	<p>3º Secretário Flaviano Melo - PMDB - AC 4º Secretário Lucídio Portella - PPB - PI Suplentes de Secretário 1º Emilia Fernandes - Bloco - RS 2º Lúdio Coelho - PSDB - MS 3º Joel de Hollanda - PFL - PE 4º Marluce Pinto - PMDB - RR</p>
---	--

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
Corregedor(1)
Romeu Tuma - PFL - SP
Corregedores Substitutos(1)
Ramez Tebet - PMDB - MS
Joel de Hollanda - PFL - PE
Lucio Alcântara - PSDB - CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR
Procuradores(2)
Nabor Júnior - PMDB - AC
Waldeck Omellas - PFL - BA (3)
Emilia Fernandes - Bloco - RS
José Ignácio Ferreira - PSDB - ES
Lauro Campos - Bloco - DF

LIDERANÇA DO GOVERNO	LIDERANÇA DO PMDB	LIDERANÇA DO PSDB
<p>Líder Elio Alvaro - PPL - ES</p> <p>Vice-Líderes Joel Roberto Arruda - PSDB - DF Wilson Kleinübing - PFL - SC Ramez Tebet - PMDB - MS Romeu Tuma - PFL - SP</p>	<p>Líder Jader Barbalho</p> <p>Vice-Líderes Nabor Júnior Gerson Camara Cadu Bezerra Ney Suassuna Fernando Bezerra Gilvan Borges</p>	<p>Líder Sergio Machado</p> <p>Vice-Líderes Osmar Diss Jefferson Péres José Ignácio Ferreira Coutinho Jorge</p>
<p>LIDERANÇA DO PFL</p> <p>Líder Hugo Napoleão</p> <p>Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira Gilberto Miranda Romero Jucá Romeu Tuma Júlio Campos</p>	<p>LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO</p> <p>Líder Eduardo Suplicy</p> <p>Vice-Líderes Sebastião Rocha Antonio Carlos Valadares Roberto Freire José Eduardo Dutra</p>	<p>LIDERANÇA DO PPB</p> <p>Líder Epitacio Cafeteira</p> <p>Vice-Líderes Leomar Quintanilha Esperidião Amin</p>
		<p>LIDERANÇA DO PTB</p> <p>Líder Odacir Soárez</p>

Atualizada em 13-04-98

(1) Recolito: 01-02-97.

(2) Designação: 16 e 23-11-95.

(3) Passou como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 07.04.98.

EXPEDIENTE

<i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudionor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Edição e Publicações <i>Júlio Werner Pedreira</i> Diretor da Subsecretaria Industrial	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretario-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correa de Acevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Bacce</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia
--	---

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 41^ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 6 DE MAIO DE 1998

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Pareceres

Nº 214, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1998 (nº 4.181/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o anexo III da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, que dispõe sobre a tabela de cálculo da Gratificação de Condição Especial de Trabalho – GCET.....

Nº 215, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/12, de 1998, do Presidente do Banco Central do Brasil, submetendo à apreciação do Senado Federal o contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas e o seu termo aditivo de rerratificação, celebrados pelo Governo do Estado de Mato Grosso com a União, respectivamente em 11 de julho e 16 de dezembro de 1997, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R\$1.090.314.139,25 (um bilhão, noventa milhões, trezentos e quatorze mil, cento e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos) (Projeto de Resolução nº 40, de 1998).....

Nº 216, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/14, de 1998 (nº 281/98, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governo do Estado de Mato Grosso, no sentido de que seja autorizada proposta de aquisição pela Caixa Econômica Federal – CEF de débitos daquele Estado junto a instituições financeiras, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R\$286.869.025,51 (duzentos e oitenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e nove mil e cinqüenta e dois reais e cinqüenta e um centavos), apurado em 28 de fevereiro de 1997 (Projeto de Resolução nº 41, de 1998).....

Nº 217, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 133, de 1998, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. Carlos Alberto Marques Soa-

07512	res, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.....	07552
	Nº 218, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 135, de 1998, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. João Batista da Silva Fagundes, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.....	07557
	1.2.2 – Leitura de projeto	
	Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1998, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que altera a redação da letra "d" e acrescenta parágrafo 13 ao art. 32 da Lei nº 4.591, de 16.12.1964. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.....	07563
	1.2.3 – Leitura de Propostas de Emenda à Constituição	
	Nº 23, de 1998, tendo como primeiro signatário do Senador Odacir Soares, que acrescenta novos parágrafos ao artigo 62 da Constituição Federal. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....	07564
	Nº 24, de 1998, tendo como primeiro signatário do Senador Odacir Soares, que modifica o conteúdo da lei de diretrizes orçamentárias. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: ..	07576
	1.2.4 – Comunicações da Presidência	
	Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1998, cujo parecer foi lido anteriormente.....	07585
	Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas aos Projetos de Resolução nºs 40 e 41, de 1998, resultantes de pareceres lidos anteriormente.....	07585
	Recebimento da Mensagem nº 140, de 1998 (nº 529/98, na origem), de 4 do corrente, do Presidente da República, encaminhando o demonstrativo das emissões do real referente ao trimestre janeiro-março de 1998, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas. À Comissão de Assuntos Econômicos.....	07585
	Recebimento da Mensagem nº 141, de 1998 (nº 531/98, na origem), de 4 do corrente, pela qual o Presidente da República solicita seja	

autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até sessenta e dois milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos, de principal entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Fortalecimento da Escola - FUNDESCOLA I. À Comissão de Assuntos Econômicos.....

1.2.5 - Discursos do Expediente

SENADOR COUTINHO JORGE _ Análise da importância da floresta Amazônica para o mundo. Comentários ao levantamento do Inpe, que mostra que em 1995 houve a maior devastação da floresta Amazônica. Críticas as declarações do general americano, Patrick Ricks, sobre uma possível intromissão dos Estados Unidos para conter o desmatamento na região. Defesa de uma política de desenvolvimento sustentável na Amazônia. Destaque para o trabalho desenvolvido pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária _ EMPRAPA, na região amazônica, por ocasião dos 25 anos de sua criação.....

SENADOR SEBASTIÃO ROCHA _ Ressalta a importância da Embrapa, ao ensejo da comemoração dos 25 anos da empresa. Considerações sobre o substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 93/93, que trata sobre a regulamentação dos planos de saúde, por S. Ex^a relatado, apreciado, hoje, pela manhã na Comissão de Assuntos Sociais.

SENADOR OSMAR DIAS _ Homenagem aos 25 anos de criação da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa.

1.2.6 - Requerimentos

Nº 286, de 1998, de autoria da Senadora Emilia Fernandes e do Senador Eduardo Suplicy, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do cantor Nelson Gonçalves, ocorrido no último dia 19 de abril. Aprovado, após usarem da palavra a Senadora Emilia Fernandes e o Senador Eduardo Suplicy, tendo o Presidente Antonio Carlos Magalhães, em nome da Mesa, se associado às homenagens prestadas.

Nº 287, de 1998, de autoria do Senador Ramez Tebet, solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 7 e 8, de 1998, com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 15, 45, 49 e 51, de 1996, já anexadas, por versarem sobre o mesmo assunto. A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.....

1.2.7 - Comunicações da Presidência

Proposta de indicação do Senador Lúcio Alcântara para representar o Senado Federal nas comemorações do Cinquentenário de Fundação da Faculdade de Medicina da Universidade Fe-

07585

deral do Ceará, nos dias 11 e 12 do corrente. Aprovada.....

07602

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.469-30, em 28 de abril de 1998 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que autoriza a utilização de recursos do Fundo da Marinha Mercante _ FMM, em favor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro _ LLOYDBRAS, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria.....

07602

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.475-39, em 28 de abril de 1998 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que altera as Leis nºs 8.019, de 11 de abril de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria.....

07602

07585

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.477-48, em 28 de abril de 1998 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre o valor total anual das mensalidades escolares e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria.....

07603

07588

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.587-9, em 28 de abril de 1998 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que institui as Gratificações de Desempenho de Função Essencial à Justiça _ GFJ, de Atividade de Informações Estratégicas _ GDI, de Atividade Fundiária _ GAF, e Provisória _ GP e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria.....

07603

07592

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.608-14, em 28 de abril de 1998 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre amortização e parcelamento de dívidas oriundas de contribuições sociais e outras importâncias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria.....

07603

07599

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.640-2, em 28 de abril de 1998 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que restaura a vigência da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis destinados ao transporte autônomo de passageiros e ao uso de portadores de deficiência física. Desig-

07604

07601

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.640-2, em 28 de abril de 1998 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que restaura a vigência da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis destinados ao transporte autônomo de passageiros e ao uso de portadores de deficiência física. Desig-

nação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria.....	07605	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.531-18, em 29 de abril de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que altera dispositivos das Leis nºs 3.890-A, de 25 de abril de 1961, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, autoriza o Poder Executivo a promover a reestruturação da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. _ ELETROBRAS e de suas subsidiárias, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria.....	cimento do Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria.....	07608
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.569-14, em 29 de abril de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que estabelece multa em operações de importação e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria.....	07605	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.605-23, em 29 de abril de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que dá nova redação ao art. 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e dispõe sobre a proibição do incremento da conversão de áreas florestais em áreas agrícolas na região Norte e na parte Norte da região Centro-Oeste, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria.....	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.607-17, em 29 de abril de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que altera a legislação que rege o Salário-Educação, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria.....	07609
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.579-20, em 29 de abril de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que altera a redação dos arts. 14, 18, 34, 44 e 49 da Lei nº 9.082, de 25 de julho de 1995, dos arts. 18, 19, 34, 35 e § 4º do art. 53 da Lei nº 9.293, de 15 de julho de 1996, que dispõem, respectivamente, sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para os exercícios de 1996 e 1997. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria.....	07606	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.610-9, em 29 de abril de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que cria o Fundo de Garantia à Exportação _ FGE, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria.....	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.611-8, em 29 de abril de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que altera dispositivos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria.....	07610
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.593-7, em 29 de abril de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que isenta do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados partes e peças destinadas à industrialização de bens de informática a serem adquiridos pelo Tribunal Superior Eleitoral _ TSE. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria.....	07606	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.613-7, em 29 de abril de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, de que trata a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria.....	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.615-28, em 29 de abril de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a emissão de Notas do Tesouro Nacional _ NTN destinadas a aumento de capital do Banco do Brasil S.A., e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria.....	07611
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.599-44, em 29 de abril de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria.....	07607	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.604-32, em 29 de abril de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre medidas de fortale-	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.637-4, em 29 de	07611

abril de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a regulação, fiscalização e supervisão dos mercados de títulos ou contratos de investimento coletivo, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria.....

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.656, em 29 de abril de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre o reajuste do salário mínimo. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria.....

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.657-18, em 4 de maio de 1998 e publicada no dia 5 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre o número de Cargos de Direção e Funções Gratificadas das Instituições Federais de Ensino Superior, dos Centros Federais de Educação Tecnológica, das Escolas Agrotécnicas Federais, das Escolas Técnicas Federais, das Instituições Federais de Ensino Militar, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria.

1.2.8 – Ofício

Nº 1.357/98, de 6 do corrente; do Líder do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.655, de 1998...

1.3 – ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1996, tendo como primeiro signatário o Senador Waldeck Ornelas, que dispõe sobre os benefícios fiscais referentes ao ICMS. Votação adiada para a sessão do próximo dia 20, nos termos do Requerimento nº 288, de 1998, após usarem da palavra os Senadores José Eduardo Dutra, Jader Barbalho, Mauro Miranda, Lúcio Alcântara e Hugo Napoleão.....

Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 1996, tendo como primeiro signatário o Senador Mauro Miranda, que altera a redação do art. 6º da Constituição Federal (direito à moradia). Aprovada em primeiro turno, após usarem da palavra os Senadores Iris Rezende, Edison Lobão, Antonio Carlos Valadares, Romeu Tuma, Ramez Tebet, Bello Parga, Eduardo Suplicy, Ney Suassuna, Ademir Andrade e Mauro Miranda.

1.3.1 – Pronunciamentos

SENADOR EDUARDO SUPLICY – Consulta à Mesa sobre a inclusão de requerimento de convocação do Ministro Paulo Renato de Souza para comparecer ao Senado Federal.....

SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Resposta ao Sr. Eduardo Suplicy.

07612

07613

07613

07614

07614

07616

C7624

07624

1.3.2 – Ordem do Dia (continuação)

Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 1996, tendo como primeiro signatário o Senador Jefferson Peres, que altera o art. 57 da Constituição Federal (recesso parlamentar). Votação adiada para reexame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do Requerimento nº 289, de 1998, após usar da palavra o Senador Bernardo Cabral.....

07626

Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 1996, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera a redação dos §§ 1º e 2º do art. 143 da Constituição Federal (serviço civil obrigatório). Não houve oradores no quarto dia de discussão, em primeiro turno.....

07627

Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 1997, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que altera o art. 143 da Constituição Federal (serviço civil obrigatório). Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 1996.....

07627

Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 1997, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que altera o § 2º do art. 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (cálculo do Fundo Social de Emergência). Não houve oradores no terceiro dia de discussão, em primeiro turno, sendo lida a Emenda nº 2-Plen.....

07627

Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Geraldo Melo, que dá nova redação ao inciso X do § 2º do artigo 155 da Constituição Federal (aplicação do ICMS). Não houve oradores no segundo dia de discussão, em primeiro turno.

07629

Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1998, que aprova a programação monetária relativa ao segundo trimestre de 1998. Aprovado, após usar da palavra o Senador Eduardo Suplicy. À Comissão Diretora para redação final.

07629

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1998. Aprovada. À Câmara dos Deputados.....

07630

Parecer nº 208, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça, e Cidadania (Relator Senador Francelino Pereira), sobre a Mensagem nº 115, de 1998 (nº 371/98, na origem), de 31 de março último, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Aldir Guimarães Passarinho Júnior para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, em vaga reservada a juízes de Tribunais Regionais Federais, decorrente da aposentadoria do Ministro José de Jesus Filho. Aprovado, após usar da palavra o Senador Esperidião Amin.....

07630

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 102, de 1998 (nº 238/98, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor João Carlos Pessoa Fragoso, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Helênia. Apreciado em sessão secreta.	07632	damento de requerimento que trata da matéria citada em seu pronunciamento.	07638
SENADOR DJALMA BESSA – Reflexões sobre a seca no Nordeste.		SENADOR DJALMA BESSA – Reflexões sobre a seca no Nordeste.	07638
1.3.8 – Discursos encaminhados à publicação		1.3.8 – Discursos encaminhados à publicação	
SENADOR ELCIO ALVARES – Comemoração, neste mês de maio, do jubileu de ouro de vida religiosa da Irmã Marcelina de São Luiz.....		SENADOR ELCIO ALVARES – Comemoração, neste mês de maio, do jubileu de ouro de vida religiosa da Irmã Marcelina de São Luiz.....	07641
SENADORA BENEDITA DA SILVA – Aniversário, hoje, da instalação dos trabalhos da Câmara Alta brasileira do ano 1826.....		SENADORA BENEDITA DA SILVA – Aniversário, hoje, da instalação dos trabalhos da Câmara Alta brasileira do ano 1826.....	07643
SENADOR ODACIR SOARES – <i>Proeminença da FIAT na economia nacional.</i>		SENADOR ODACIR SOARES – <i>Proeminença da FIAT na economia nacional.</i>	07645
SENADOR ARLINDO PORTO – Homenagem à Embrapa pelo trabalho e conquistas já realizadas ao longo dos últimos 25 anos.		SENADOR ARLINDO PORTO – Homenagem à Embrapa pelo trabalho e conquistas já realizadas ao longo dos últimos 25 anos.	07646
SENADOR FRANCELINO PEREIRA – Transcurso dos 25 anos da Embrapa.		SENADOR FRANCELINO PEREIRA – Transcurso dos 25 anos da Embrapa.	07647
1.3.9 – Comunicações da Presidência		1.3.9 – Comunicações da Presidência	
Lebrando ao Plenário que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será dedicado a homenagear a passagem dos 250 anos do Estado de Mato Grosso, de acordo com o Requerimento nº 267, de 1998, do Senador Júlio Campos e outros Senadores, continuando abertas as inscrições para a referida homenagem.		Lebrando ao Plenário que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será dedicado a homenagear a passagem dos 250 anos do Estado de Mato Grosso, de acordo com o Requerimento nº 267, de 1998, do Senador Júlio Campos e outros Senadores, continuando abertas as inscrições para a referida homenagem.	07648
Lebrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada.		Lebrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada.	07648
1.4 – ENCERRAMENTO		1.4 – ENCERRAMENTO	
2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 6-5-98		2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 6-5-98	
3 – ATOS DO DIRETOR-GERAL		3 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
Nºs 808 a 822, de 1998.		Nºs 808 a 822, de 1998.	07650
Apostila referente à aposentadoria do servidor Lilio Chaves Cabral.		Apostila referente à aposentadoria do servidor Lilio Chaves Cabral.	07659
4 – MESA DIRETORA		4 – MESA DIRETORA	
5 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR		5 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR	
6 – PROCURADORIA PARLAMENTAR		6 – PROCURADORIA PARLAMENTAR	
7 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS		7 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS	
8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR		8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
9 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES		9 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
10 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)		10 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)	
11 – CONSELHO COMPOSTO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 1, DE 1998		11 – CONSELHO COMPOSTO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 1, DE 1998	

Ata da 41^a Sessão Deliberativa Ordinária em 6 de maio de 1998

4^a Sessão Legislativa Ordinária da 50^a Legislatura

Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo e Carlos Patrocínio

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Élcio Alvares – Elói Portela – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ermandes Amorim – Esperidião Amin – Francelino Pereira – Geraldo Melo – Gerson Carnata – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Roberto Arruda – José Saad – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Leonel Paiva – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Al-

cântara – Lúdio Coelho – Mauro Miranda – Ney Suassuna – Odacir Soares – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sergio Machado – Teotônio Vilela Filho – Vilson Kleinubing – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 66 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER N^º 214, DE 1998

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara n^º 6, de 1998 (n^º 4.181/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o anexo III da Lei n^º 9.442, de 14 de março de 1997, que dispõe sobre a tabela de cálculo da Gratificação de Condição Especial da Trabalho - GCET

RELATOR: Senador NEY SUASSUNA

1. RELATÓRIO

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara n^º 6, de 1998 (n^º 4.181, de 1998, na Casa de Origem), de autoria do Poder Executivo, que “altera o Anexo III da Lei n^º 9.442, de 14 de março de 1997, que dispõe sobre a tabela de cálculo da Gratificação de Condição Especial de Trabalho – GCET”.

O projeto sob exame promove a correção, em duas etapas, dos fatores da citada Gratificação de Condição Especial de Trabalho, devida aos militares das Forças Armadas.

A alteração dos fatores da GCET corresponde a um aumento na gratificação de cerca de 113%, retroativo a 1º de fevereiro deste ano, e de

outro de cerca de 30%, sobre os novos valores, em 1º de fevereiro de 1999. A título de exemplificação, são os seguintes os novos valores:

1. a Gratificação do Almirante-de-Esquadra, General-de-Exército ou Tenente-Brigadeiro-do-Ar, a qual corresponde, hoje, a R\$ 905,99, passa a R\$ 1.938,05, na primeira etapa, e a R\$ 2.516,50, na segunda;
2. para Capitão-de-Mar-e-Guerra ou Coronel, os valores são R\$ 660,02, R\$ 1.411,51 e R\$ 1.833,61;
3. para Segundo-Tenente, R\$ 328,78, R\$ 703,28 e 913,40;
4. para Primeiro-Sargento, R\$ 185,83, R\$ 397,44 e R\$ 516,15;
5. finalmente, Soldado engajado, que recebe, hoje, a GCET no valor de R\$ 38,10, passa a perceber, respectivamente, R\$ 81,48 e R\$ 105,81, nas duas etapas.

Segundo a exposição de motivos dos Senhores Ministros de Estado da Fazenda e do Estado-Maior das Forças Armadas, que acompanha o projeto, a alteração agora proposta já constava da concepção original da citada Gratificação, que foi instituída nos mesmos moldes das gratificações atribuídas a diversas categorias de servidores que desempenham funções típicas de Estado. Entretanto, em razão da conjuntura da época, julgou-se conveniente conceder, então, apenas 36% do valor inicialmente previsto.

Ainda segundo aquelas autoridades, estudos recentes demonstraram a oportunidade da elevação dos valores neste momento, concluindo-se a integralização do valor inicialmente previsto para a GCET em 1º de fevereiro de 1999.

Aprovado na Câmara dos Deputados, vem a proposição à revisão deste Câmara Alta, onde não recebeu emendas no prazo regimental.

É o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

Os requisitos formais de constitucionalidade são atendidos pelo projeto de lei em tela, tendo em vista que a matéria deve ser disciplinada em lei ordinária, de iniciativa privativa do Presidente da República, *ex vi* do art. 61, § 1º, II, "f", da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998.

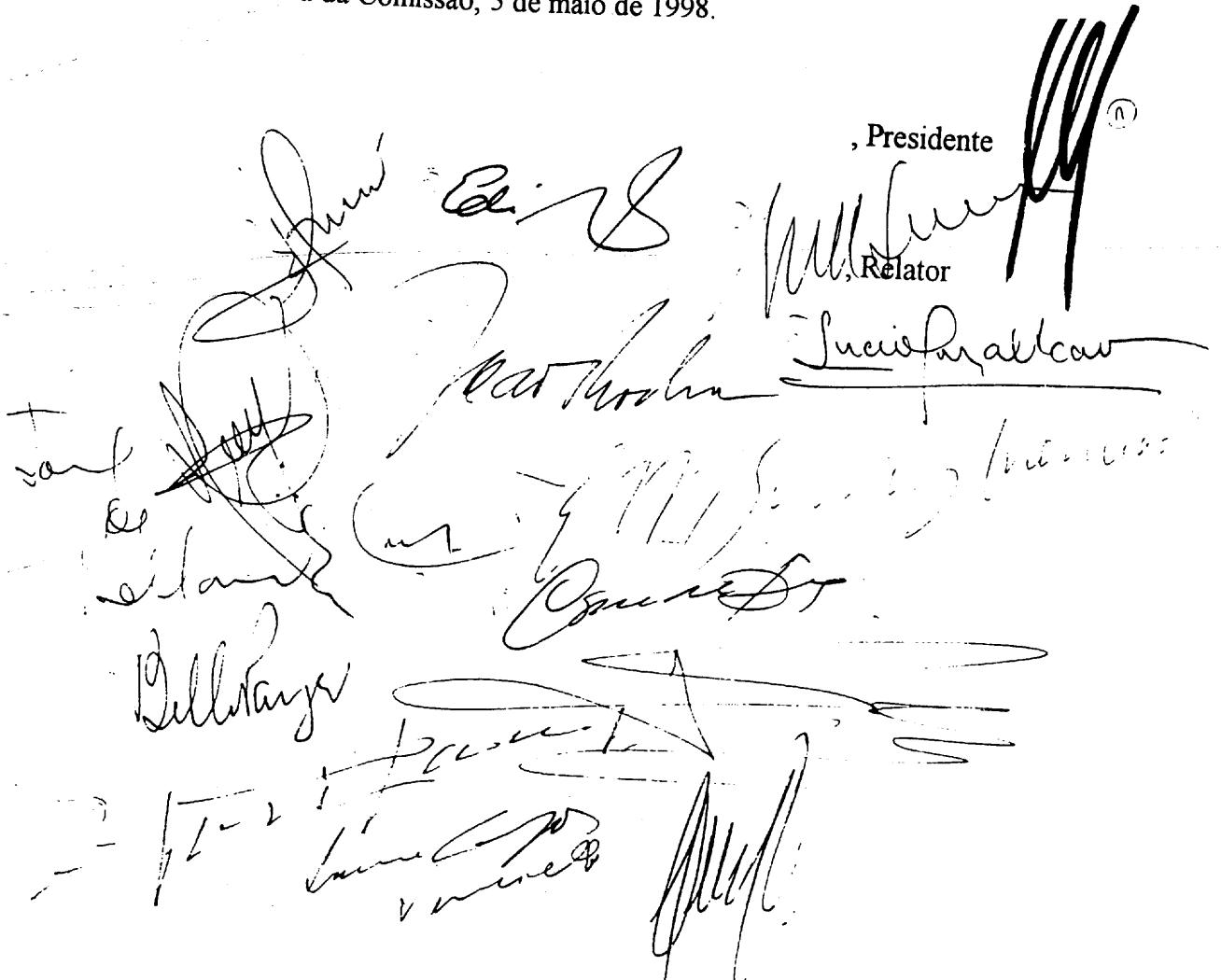
Quanto à juridicidade e à técnica legislativa do projeto, não há reparos a fazer.

Do ponto de vista do mérito, a proposição merece ser acolhida, uma vez que se trata de mais um passo na direção de se fazer justiça com os militares das Forças Armadas, que prestam inestimáveis serviços ao País, sob condições especialíssimas de trabalho, que os obrigam a sofrer restrições sem correspondência com nenhuma categoria no serviço público.

Adite-se que a alteração proposta apenas corrige a situação da Gratificação de Condição Especial de Trabalho, que se encontra em patamar inferior ao de gratificações de natureza similar, resgatando o seu objetivo original.

Assim sendo, opinamos pelo acolhimento do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1998, na forma aprovada pela Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de maio de 1998.


, Presidente

, Relator

Lucio França

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 006, DE 1998

ASSINARAM O PARECER, EM 05 DE MAIO DE 1998, OS SENHORES
SENADORES:

01- FRANCELINO PEREIRA: Presidente Eventual
02- NEY SUASSUNA: Relator

03 - ESPERIDIÃO AMIN
04 - LEVY DIAS
05 - JOEL DE HOLLANDA
06 - BELLO PARGA
07 - JOSÉ SAAD
08 - LAURO CAMPOS (VENCIDO)
09 - EDISON LOBÃO
10 - JOÃO ROCHA
11 - GERSON CAMATA
12 - OSMAR DIAS
13 - JEFFERSON PERES
14 - GILBERTO MIRANDA
15 - EDUARDO SUPLICY (VENCIDO)
16 - LÚCIO ALCÂNTARA

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 18, DE 1998

"Art. 61
§ 1º.
.....
II -
.....

1) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva."

PARECER Nº 215, DE 1998

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Ofício "S" nº 12, de 1998, do Presidente do Banco Central do Brasil, submetendo à apreciação do Senado Federal o contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas e o seu termo aditivo de re-ratificação, celebrados pelo Governo do Estado de Mato Grosso com a União, respectivamente em 11 de julho e 16 de dezembro de 1997, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R\$1.090.314.139,25 (um bilhão, noventa milhões, trezentos e quatorze mil, cento e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos).

RELATOR: Senador LÚCIO ALCÂNTARA

I – RELATÓRIO

O Presidente do Banco Central do Brasil encaminha à apreciação do Senado Federal o contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas e o seu termo aditivo de re-ratificação, celebrados entre o Governo do Estado de Mato Grosso e a União, em 11 de julho e 16 de dezembro de 1997, respectivamente, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

O Governo do Estado de Mato Grosso, conforme ofício GG Nº 228/97, solicita autorização do Senado Federal para renegociar as dívidas daquele estado, mediante a operação de crédito constante dos citados contrato e termo aditivo, nos termos das Resoluções nºs 69/95, 70/95 e 12/97.

Os referidos instrumentos contratuais tratam da operação de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrados entre o Estado de Mato Grosso e o Governo Federal e incorporam as seguintes características financeiras:

a) valor da dívida a ser adquirida pela União: R\$ 1.090.314.139,25 (um bilhão, noventa milhões, trezentos e quatorze mil, cento e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos). Deste valor será deduzida a parcela correspondente ao subsídio concedido pela União ao Estado de Mato Grosso, nos termos dos §§ 2º a 4º, do art. 3º, da Lei nº 9.496/97, sendo refinanciados apenas R\$ 1.064.575,148,69 (um bilhão, sessenta e quatro milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos), conforme discriminado a seguir:

I) R\$ 189.566.497,90 (cento e oitenta e nove milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa centavos), correspondentes ao valor da dívida mobiliária, em 11.07.97;

II) R\$ 94.419.672,34 (noventa e quatro milhões, quatrocentos e dezenove mil, seiscientos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos), relativos ao saldo devedor dos empréstimos junto ao Banco do Brasil S.A., em 11.07.97;

III) R\$ 285.026.237,77 (duzentos e oitenta e cinco milhões, vinte e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos), correspondentes ao saldo devedor junto à Caixa Econômica Federal, em 11.07.97;

IV) R\$ 210.930.740,68 (duzentos e dez milhões, novecentos e trinta mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), relativos ao saldo devedor junto ao sistema bancário, em 11.07.97; e

V) R\$ 284.632.000,00 (duzentos e oitenta e quatro milhões, seiscentos e trinta e dois mil reais), correspondentes ao empréstimo de transformação do Banco do Estado de Mato Grosso S.A. - BEMAT, em 16.12.97.

b) encargos:

- **juros:** 6% a.a.;

- **atualização do saldo devedor:** mensalmente pelo IGP-DI;

c) prazo: 360 (trezentos e sessenta) prestações mensais e consecutivas;

d) garantias: receitas próprias do estado, as transferências constitucionais e os créditos de que trata a Lei Complementar nº 87/96;

e) condições de pagamento:

- amortização extraordinária: no valor de R\$ 155.988.629,70 (cento e cinqüenta e cinco milhões, novecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta centavos), com recursos provenientes dos créditos recebíveis de acordo com os contratos de concessão de benefícios com garantia hipotecária, e seus respectivos termos aditivos, celebrados no âmbito do Programa de Desenvolvimento Industrial do Estado de Mato Grosso - PRODEI;

- amortização: em parcelas mensais, pela tabela price, limitadas a 1/12 (um doze avos) de 15% da receita líquida real - RLR do Estado de Mato Grosso.

O presente refinanciamento visa a equacionar as dívidas do Estado do Mato Grosso, nos termos do disposto no protocolo de acordo e termo aditivo do referido protocolo, firmados entre o Governo Federal e aquela unidade da Federação, respectivamente, em 16 de janeiro e 08 de abril de 1997. Esse refinanciamento é parte integrante de um conjunto de medidas de ajuste do estado, objetivando o seu equilíbrio fiscal e financeiro de longo prazo.

II – MÉRITO

1 – Do cumprimento de exigências constitucionais e legais

A presente operação de refinanciamento insere-se no Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados, levado a efeito pela União, e, desse modo, está subordinada às Resoluções nºs 69 e 70, de 1995, e nº 12, de 1997, do Senado Federal.

Nos termos da Resolução 70/95, o Estado do Mato Grosso firmou com a União, em 16 de janeiro e 8 de abril de 1997, respectivamente, o protocolo de acordo e o termo aditivo ao referido protocolo, nos quais foram fixadas as diretrizes básicas que nortearam os instrumentos contratuais celebrados entre o estado e a União, ora submetidos à apreciação do Senado Federal.

Essas resoluções do Senado exigem que os estados observem os seguintes dispositivos da citada Resolução nº 69, de 1995, como condições prévias à contratação do refinanciamento:

- 1) autorização legislativa para a realização do refinanciamento;
- 2) certidões negativas de quitação de tributos federais e de regularidade de situação do FGTS e declaração de adimplência junto ao Sistema Financeiro Nacional e aos credores externos;
- 3) comprovação de cumprimento do disposto nos artigos 27 e 212 da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 82, de 1995, assim como do pleno exercício da competência tributária conferida pela Constituição Federal.

Atendendo a essas condições e exigências, o Estado do Mato Grosso anexou ao pedido as certidões de adimplência e de regularidade do Estado junto ao INSS, FGTS e de tributos federais. Ademais, o Governo do Estado apresentou certidão, expedida pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso, atestando o cumprimento do disposto nos arts. 27 e 212 da Constituição Federal, bem como do pleno exercício da competência tributária.

O Tribunal de Contas do Estado certificou, ainda, que o Estado do Mato Grosso despendeu, no exercício de 1996, 75,82% das receitas correntes líquidas com pessoal e que, em relação ao exercício anterior, houve uma redução de 9,15% nesse gasto, atendendo o previsto no § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 82, de 1995.

O Presidente do Banco Central ressalta, em seu Ofício PRESI-98/0279, de 03.02.98, ao Senado Federal, que “apesar de o Estado encontrar-se inadimplente junto às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme informação constante do Cadastro da Dívida Pública - CADIN, as dívidas em questão estão incluídas na renegociação prevista na Lei nº 9496, de 11.09.97.”. A propósito, o Governador do Estado declara, às fls. 22 do processo, que o estado não possui “débitos vencidos, além dos relativos ao Contrato de Refinanciamento de Dívidas, assinado entre a União e o Estado de Mato Grosso, em 11/07/97, cuja liquidação só será possível efetuar quando da aprovação pelo Senado Federal, do referido contrato.”.

Não constam dos documentos enviados ao Senado Federal, os exigidos pela Resolução nº 117, de 1997. Dessa forma, não são certificadas as informações referentes às privatizações no estado. Entretanto, vale ressaltar que o Supremo Tribunal Federal, por votação unânime, em 11.12.97, deferiu o pedido de medida cautelar, impetrada pelo Estado da Paraíba, para suspender, com eficácia *ex nunc*, até decisão final da ação, a execução e aplicabilidade dos incisos X e XI do art. 13 da Resolução 69/95, na redação que lhe foi dada pela Resolução nº 117, de 21.11.97 (ADIN nº 1728-8).

2 – Dos limites de endividamento

Nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 70, de 1995, do Senado Federal, a realização da referida operação de crédito encontra-se dispensada do cumprimento de uma série de exigências e condições estipuladas pela Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, notadamente do cumprimento dos limites de endividamento previstos em seu art. 4º, incisos I e II. De acordo com essa resolução, o montante e o serviço das operações de crédito realizadas ao amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados não serão computados, no exercício financeiro em que forem celebrados, nos limites de endividamento referidos.

Embora as operações de crédito realizadas ao amparo daquele programa encontrem-se dispensadas do cumprimento das exigências e condições acima referidas, não estão elas dispensadas da observância do limite definido no *caput* do seu art. 3º, *verbis*:

“Art. 3º As operações de crédito realizadas pelos Estados, Distrito Federal, pelos Municípios e por suas respectivas autarquias, em um exercício, não poderão exceder ao montante das despesas de capital fixadas na Lei Orçamentária Anual correspondente, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovada pelo Poder Legislativo, por maioria absoluta, observado o disposto nesta Resolução”.

De acordo com a apuração contida no Parecer DEDIP-DIARE-98/0052, de 27.01.98, do Banco Central, a operação de refinanciamento pretendida pelo estado extrapola o limite constitucional acima referido. A Lei

Estadual nº 6.871, de 28.04.97, que autoriza o Estado de Mato Grosso a contratar operações de crédito no âmbito do citado programa de ajuste fiscal não explicita as dotações orçamentárias suplementares ou especiais, assim como não consta do processo informações sobre a deliberação por maioria absoluta do Poder Legislativo daquele estado, quando da aprovação da mencionada Lei nº 6.871/97, conforme exigência constitucional acima referida.

3 – Dos impactos e repercussões nas finanças públicas.

Depreende-se das informações relativas às condições financeiras dessa operação, que a diferença entre o valor da dívida assumida pela União e o valor da dívida refinaciada pelo Estado de Mato Grosso alcança, até julho de 1997, R\$25.738.990,56. Isso decorre das diferenças de suas apurações e implica um subsídio explícito concedido pela União ao estado. É importante frisar que esse subsídio é proveniente da modalidade de apuração do valor a ser refinaciado relativo às dívidas do Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 3º, parágrafos 2º a 4º, da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1991.

A concessão de garantias por parte do estado, embasada em suas quotas-partes do FPE, em sua arrecadação própria e nos créditos de que trata a Lei Complementar nº 87/96, conjugada à definição do limite de 15,0% de comprometimento de sua receita líquida real para com as despesas de juros e amortizações de sua dívida, constituem fatores que tendem a reduzir a necessidade de futuras renegociações.

Por outro lado, presume-se que o subsídio acima referido seja ampliado ao longo do tempo, uma vez que a União receberá juros reais de 6% a.a. nos refinanciamentos firmados no âmbito do Programa de Ajuste Fiscal de Estados, enquanto o custo financeiro real de sua dívida mobiliária tem sido relativamente maior.

Porém, considerando-se que esta operação de crédito será amortizada em 30 anos e que a continuidade do ajuste na economia brasileira criará as condições para a redução posterior dos juros reais da dívida pública federal, o subsídio concedido ao estado deverá ser gradualmente reduzido, porquanto espera-se que a taxa média real de juros da dívida pública durante os próximos trinta anos não fique distante dos 6% a.a.

Cumpre enfatizar, ainda, que o pagamento extraordinário de parcela da dívida, até 2.004, no valor de R\$155,9 milhões e que corresponde a 20% dos débitos com a utilização de ativos do estado, mediante transferência automática ao Governo Federal de recursos provenientes dos créditos recebíveis de acordo com os contratos de concessão de benefícios com garantia hipotecária, celebrados no âmbito do Programa de Desenvolvimento Industrial do Estado de Mato Grosso - PRODEI, não apenas estimula o processo de desestatização em nível estadual, mas contribui, também, para o necessário processo de ajuste fiscal do setor público, favorecendo, assim, a redução do nível de subsídio a ser concedido pelo Governo Federal.

Ressalte-se, por fim, que, por se tratar de operação de refinanciamento de dívidas, não ocorrerá liberação de novos recursos nem ocorrerá aumento no montante de endividamento do estado, mas tão-somente substituição dos credores originais pelo Governo Federal.

Contudo, o impacto sobre o déficit público consolidado do País será positivo, pois haverá, por um lado, redução da dívida pública global, em função da venda de ativos do estado; por outro lado, haverá um deslocamento de custos financeiros do Governo Estadual para o Governo Federal, correspondente à diferença entre a taxa de juros de 6% a.a., a ser paga pelo estado, e a taxa de juros paga pela esfera federal, no mercado financeiro. Porém, ocorrerá um ganho financeiro global para o setor público do País, porquanto o custo financeiro da União tem sido sistematicamente inferior ao verificado para os estados e municípios.

4 – Da preservação da capacidade de pagamento do Estado do Mato Grosso.

Como já mencionado, um dos aspectos substantivos do contrato de refinanciamento em exame diz respeito ao estabelecimento de um limite de comprometimento da receita do estado com o pagamento associado ao fluxo financeiro da sua dívida.

Com efeito, o protocolo de acordo e o contrato de refinanciamento asseguram ao Estado do Mato Grosso dispêndio máximo de 15,0% de sua receita líquida real com o pagamento de juros e amortizações de parcela expressiva do endividamento total do estado: o gasto do estado com a dívida ora renegociada,

somado ao das despesas provenientes de negociações de outras dívidas (Lei nº 8.727, de 1993; Lei nº 7.976, de 1989; Lei nº 8.212, de 1991; Lei nº 8.620, de 1993; de dívida externa, contratada até setembro de 1991; de parcelamentos de dívida junto ao FGTS, firmados até março de 1996) fica limitado àquele percentual. Os valores que ultrapassarem esse teto serão pagos quando da ocorrência de dispêndios inferiores a ele, ou serão refinanciados em até 120 parcelas mensais, a partir do término do contrato de refinanciamento em questão, nas mesmas condições financeiras ali previstas. São condições que possibilitam a reordenação desse passivo financeiro e viabilizam a eficácia do presente contrato.

III – VOTO DO RELATOR

O pleito do Governo do Estado do Mato Grosso enquadra-se nos termos do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados, ora em execução pelo Governo Federal. Como se sabe, o programa tem como objetivo principal o saneamento financeiro, patrimonial e administrativo das unidades da Federação, no contexto de uma reestruturação global das finanças públicas no País. Nesse sentido, não apenas os refinanciamentos das dívidas mobiliárias e contratuais dos estados estão amparadas no programa, mas também um conjunto de iniciativas e medidas estruturais que permitam a recuperação da capacidade de investimento da esfera pública. Citaríamos, para ilustrar, os casos das privatizações de empresas e da exploração de serviços públicos, bem como a execução de programas de demissão voluntária e de modernização administrativa e tributária.

Do ponto de vista macroeconômico, destacaríamos o custo financeiro que o programa enseja para a União, porquanto a forma de federalização das dívidas implica um subsídio: no primeiro momento, pelo diferencial entre o valor da dívida assumida pela União e o valor a ser pago pelos estados; no segundo momento, pela diferença entre o custo financeiro da dívida mobiliária federal e a taxa de juros reais de 6% a.a. que os estados pagarão ao Tesouro Nacional. Todavia, do ponto de vista do setor público como um todo, o fato é que há um ganho efetivo se se considerar que as taxas de juros das dívidas mobiliárias e contratuais estaduais têm sido sistematicamente acima das taxas de juros pagas pela União no mercado financeiro.

No caso específico do Estado de Mato Grosso, a sua dívida mobiliária, no valor de R\$199,2 milhões, será substituída por essa dívida contratual com a União, pelo valor de R\$189,6 milhões, correspondendo a um subsídio de R\$9,6 milhões. As dívidas estaduais junto ao sistema bancário oficial (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal) e privado, no valor de R\$606,5 milhões, serão assumidas pela União no valor de R\$590,3 milhões, perfazendo, portanto, o subsídio explícito de R\$25,8 milhões do Tesouro Nacional àquela unidade da Federação. O presente refinanciamento contempla, ainda, o empréstimo de R\$284,6 milhões que a União concedeu ao estado, objetivando a transformação do Banco do Estado do Mato Grosso em Agência de Desenvolvimento (fls 43 do processo).

A contrapartida esperada desse refinanciamento subsidiado, comum a todos os estados que aderirem ao Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, consiste no cumprimento de metas e ações estruturais que permitam, além da obtenção de superávits primários no longo prazo, ajustes patrimoniais e administrativos compatíveis com a reordenação das finanças públicas, de modo que possam ser garantidas a retomada sustentada do crescimento econômico do País e a estabilidade monetária.

É nesse sentido que, paralelamente à redução do valor nominal de suas dívidas, o Estado de Mato Grosso terá um alongamento no seu perfil de endividamento, pois o prazo de amortização ora contratado com a União é de 30 anos. Ademais, nos termos acordados, o estado não despenderá mais do que 15,0% de sua receita real líquida para servir à grande maioria de suas dívidas.

Com efeito, considerando-se que, no ano passado, o Estado do Mato Grosso já fizera uma redução substantiva de seus gastos com pessoal, conforme ajuste estabelecido pela Lei Complementar nº 82/95, espera-se que com o presente refinanciamento aquele estado possa atingir celeremente os parâmetros ideais do gasto público, quais sejam: no máximo 15% de suas receitas líquidas com serviços de dívidas; no máximo 60% com pessoal; e, no mínimo, 10% com investimentos (excluídas as amortizações).

O Estado de Mato Grosso se compromete, ainda, assim como as demais unidades da Federação que aderirem ao programa, a manter uma trajetória declinante na relação dívida/receita líquida. Até que esse valor seja reduzido a 1,

o estado não emitirá dívida mobiliária, e somente contrairá novas dívidas contratuais, inclusive junto a organismos financeiros internacionais, se cumprir as metas relativas à dívida financeira na trajetória estabelecida no seu programa de reestruturação e de ajuste fiscal.

Mais ainda, se o estado não cumprir as metas fiscais e financeiras, acordadas em seu programa de reestruturação e de ajuste fiscal, o refinanciamento deixará de ser subsidiado, passando o Estado do Mato Grosso a pagar, durante o período eventual de descumprimento das metas, o custo de colocação da dívida mobiliária federal, mais juros de mora de 1% a.a. e a elevação do dispêndio máximo com serviços de dívidas junto à União para 19,0% da receita líquida real do estado.

Como garantia do cumprimento das condições oferecidas pelo programa, o Estado de Mato Grosso firmou, em janeiro e abril do corrente ano, o Protocolo de Acordo e respectivo Termo Aditivo do Protocolo com a União, nos quais são estabelecidos os condicionantes gerais acima descritos. Para a presente contratação, as garantias são as suas quotas-partes do Fundo de Participação, receitas próprias e créditos oriundos da Lei Complementar nº 87/96. Além disso, o detalhamento desses condicionantes está previsto no memorando de políticas do programa de ajuste específico para o estado, que é parte integrante desse contrato.

Por fim, vale lembrar que as negociações em curso entre a União e os estados, a consequente federalização de dívidas e o comprometimento dos estados com ajustes estruturais nas áreas financeira, administrativa e patrimonial são pressupostos indispensáveis à manutenção da estabilidade e à retomada das condições necessárias ao crescimento econômico sustentado.

Entendemos, portanto, que o pleito satisfaz as normas estabelecidas por esta Casa e que, quanto ao mérito, contribui para o saneamento das finanças públicas do estado e do setor público em geral. Concluímos o nosso parecer pela aprovação do presente refinanciamento, nos termos do seguinte Projeto de Resolução, que vincula a eficácia da correspondente autorização do Senado, à comprovação pelo Governo do Estado de Mato Grosso, junto ao Banco Central do Brasil, do cumprimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 40, DE 1998

Autoriza o Estado de Mato Grosso a contratar operação de refinanciamento de dívidas mobiliária e contratual do estado, consubstanciadas no contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas e no termo aditivo de re-ratificação ao contrato, celebrados com a União, respectivamente, em 11 de julho e 16 de dezembro de 1997, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado do Mato Grosso, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado do Mato Grosso autorizado a contratar operação de refinanciamento de dívidas mobiliária e contratual do estado, consubstanciadas no contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas e no termo aditivo de re-ratificação ao contrato, celebrados com a União, respectivamente, em 11 de julho e 16 de dezembro de 1997, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado do Mato Grosso, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Art. 2º A operação de crédito referida no artigo anterior terá as seguintes condições financeiras:

a) valor da dívida a ser adquirida pela União: R\$ 1.090.314.139,25 (um bilhão, noventa milhões, trezentos e quatorze mil, cento e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos). Deste valor será deduzida a parcela correspondente ao subsídio concedido pela União ao Estado de Mato Grosso, nos termos dos §§ 2º a 4º, do art. 3º, da Lei nº 9.496/97, sendo refinanciados apenas R\$ 1.064.575,148,69 (um bilhão, sessenta e quatro milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos), conforme discriminado a seguir:

I) R\$ 189.566.497,90 (cento e oitenta e nove milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa centavos), correspondentes ao valor da dívida mobiliária em 11.07.97;

II) R\$ 94.419.672,34 (noventa e quatro milhões, quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos), relativos ao saldo devedor dos empréstimos junto ao Banco do Brasil S.A., em 11.07.97;

III) R\$ 285.026.237,77 (duzentos e oitenta e cinco milhões, vinte e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos), correspondentes ao saldo devedor junto à Caixa Econômica Federal, em 11.07.97;

IV) R\$ 210.930.740,68 (duzentos e dez milhões, novecentos e trinta mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), relativos ao saldo devedor junto ao sistema bancário, em 11.07.97; e

V) R\$ 284.632.000,00 (duzentos e oitenta e quatro milhões, seiscentos e trinta e dois mil reais), correspondentes ao empréstimo de transformação do Banco do Estado de Mato Grosso S.A. - BEMAT, em 16.12.97.

b) encargos:

- **juros:** 6% a.a.;

- **atualização do saldo devedor:** mensalmente pelo IGP-DI;

c) prazo: 360 (trezentos e sessenta) prestações mensais e consecutivas;

d) garantias: receitas próprias do Estado, as transferências constitucionais e os créditos de que trata a Lei Complementar nº 87/96;

e) condições de pagamento.

amortização extraordinária: no valor de R\$ 155.988.629,70 (cento e cinqüenta e cinco milhões, novecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta centavos), com recursos provenientes dos créditos recebíveis de acordo com os contratos de concessão de benefícios com garantia hipotecária, e seus respectivos termos aditivos, celebrados no âmbito do Programa de Desenvolvimento Industrial do Estado de Mato Grosso - PRODEI;

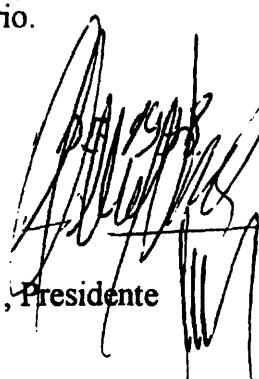
- amortização: em parcelas mensais, pela tabela price, limitadas a 1/12 (um doze avos) de 15% da receita líquida real - RLR do Estado de Mato Grosso.

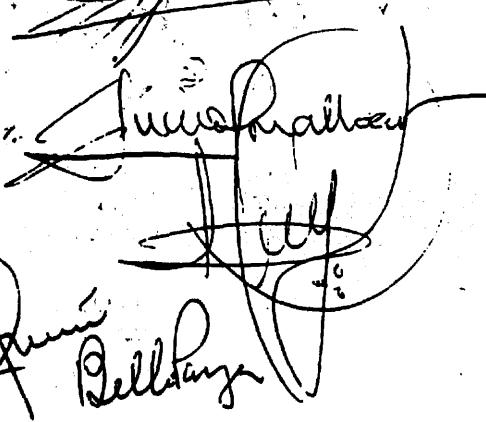
Art. 3º O exercício da autorização concedida por esta Resolução fica condicionado a que o Estado de Mato Grosso comprove, junto ao Banco Central do Brasil, o cumprimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

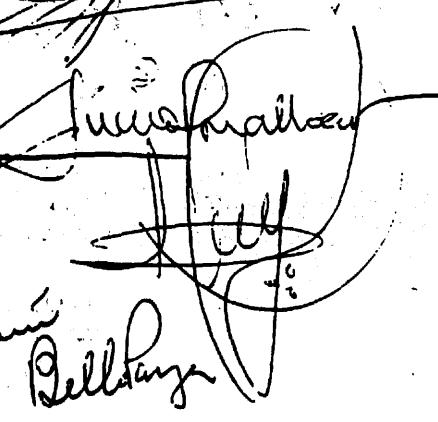
Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

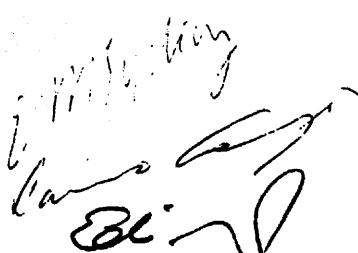
Sala da Comissão, 5 de maio de 1998.


Presidente


Relator

160211el/98


Bellarmino


Ezequiel

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OFÍCIO "S" N.º 012, DE 1998

ASSINARAM O PARECER, EM 05 DE MAIO DE 1998, OS SENHORES SENADORES:

01- FRANCELINO PEREIRA: Presidente Eventual
02- LÚCIO ALCÂNTARA: Relator

03 - JOEL DE HOLLANDA
04 - OSMAR DIAS
05 - NEY SUASSUNA
06 - JOÃO ROCHA
07 - ESPERIDIÃO AMIN
08 - JEFFERSON PERES
09 - BELLO PARGA
10 - LEVY DIAS
11 - JOSÉ SAAD
12 - EDUARDO SUPILY
13 - LAURO CAMPOS
14 - EDISON LOBÃO
15 - GILBERTO MIRANDA.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

República Federativa do Brasil

Constituição

1938

Art. 27. O número de Deputados à Assembléia Legislativa corresponderá ao triplo da representação do Estado na Câmara dos Deputados e, atingido o número de trinta e seis, será acrescido de tantos quantos forem os Deputados Federais acima de doze.

§ 1º Será de quatro anos o mandato dos Deputados Estaduais, aplicando-se-lhes as regras desta Constituição sobre sistema eleitoral, inviolabilidade, imunidades, remuneração, perda de mandato, licença, impedimentos e incorporação às Forças Armadas.

§ 2º A remuneração dos Deputados Estaduais será fixada em cada legislatura, para a subsequente, pela Assembléia Legislativa, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I, na razão de, no máximo, setenta e cinco por cento daquela estabelecida, em espécie, para os Deputados Federais.

§ 3º Compete às Assembléias Legislativas dispor sobre seu regimento interno, polícia e serviços administrativos de sua secretaria, e prover os respectivos cargos.

§ 4º A lei disporá sobre a iniciativa popular no processo legislativo estadual.

.....

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 1º A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§ 2º Para efeito do cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do art. 213.

§ 3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, nos termos do plano nacional de educação.

§ 4º Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.

§ 5º O ensino fundamental público terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida, na forma da lei, pelas empresas, que dela poderão deduzir a aplicação realizada no ensino fundamental de seus empregados e dependentes.

.....

Art. 167. São vedados:

.....

III – a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

.....

LEI N. 8.620 – DE 5 DE JANEIRO DE 1993

**Altera as Leis ns. 8.212(1) e 8.213(2), de 24 de julho de 1991,
e dá outras providências**

.....

LEI N. 8.212 – DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custo, e dá outras providências

Art. 58. Os débitos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, existentes até 1º de setembro de 1991, poderão ser liquidados em até 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais.

Parágrafo único. Para apuração dos débitos será considerado o valor original, atualizado pelo índice oficial utilizado pela Seguridade Social para correção de seus créditos.

(*) LEI N. 8.727 – DE 5 DE NOVEMBRO DE 1993

Estabelece diretrizes para a consolidação e o reescalonamento, pela União, de dívidas internas das administrações direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências

LEI N. 7.976 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre o refinanciamento pela União da dívida externa de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive suas entidades da Administração Indireta, e dá outras providências

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O Poder Executivo refinanciará, no prazo de 20 (vinte) anos, em prestações semestrais, as dívidas de entidades da Administração Direta e Indireta, Estadual e Municipal, derivadas de empréstimos que lhes tenham sido concedidos pela União, com a finalidade de honrar compromissos financeiros decorrentes de operações de crédito externo, garantidas pelo Tesouro Nacional.

Parágrafo único. Em relação a cada entidade, o valor do refinanciamento de que trata o "caput" deste artigo será limitado ao montante correspondente ao saldo da dívida existente em 1.º de janeiro de 1990.

Art. 2.º Observados os limites fixados nos respectivos Orçamentos da União, será objeto de financiamento, a partir de 1990, nas condições previstas nesta Lei, o montante da dívida externa, vencível em cada exercício civil, das entidades referidas no artigo anterior, contratada até 31 de dezembro de 1988, com a garantia do Tesouro Nacional e prazo superior a 360 (trezentos e sessenta) dias.

Parágrafo único. O prazo máximo de vigência dos contratos a serem celebrados com base nas disposições deste artigo não poderá ser superior ao prazo verificado entre a data da respectiva assinatura e o termo final de vigência dos contratos de que trata o artigo 1.º desta Lei.

Art. 3.º Os contratos de financiamento e refinanciamento de que trata esta Lei serão firmados pelo Banco do Brasil S/A., na qualidade de agente do Tesouro Nacional, e conterão, necessariamente, cláusulas estipulando:

I — correção monetária e juros equivalentes àqueles pagos pelo Governo Federal nos respectivos contratos externos;

II — vinculação das quotas ou parcelas referidas no artigo 159 da Constituição Federal, em garantia;

III — pagamento integral dos juros, inclusive nos períodos de carência;

IV — demais cláusulas e condições usualmente pactuadas em negócios jurídicos da espécie; e

V — o pagamento semestral, pelo mutuário, ao Banco do Brasil S/A., de uma comissão de administração, correspondente a 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, calculada sobre o saldo devedor existente no último dia civil dos meses de junho e dezembro de cada ano, no vencimento e na liquidação do contrato.

Art. 4.º Todos os eventuais benefícios que a União vier a obter em futuras renegociações com credores externos, referentes aos débitos financiados e refinanciados nos termos desta Lei, serão automaticamente repassados às entidades referidas no artigo 1.º desta Lei.

Art. 5.º Os contratos de refinanciamento e de financiamento de que tratam os artigos 1.º e 2.º desta Lei estabelecerão prazo de carência para o pagamento do principal até o último dia civil do exercício de 1994.

PARECER Nº 216, DE 1998

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/14, de 1998, nº 281/98, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governo do Estado de Mato Grosso, no sentido de que seja autorizada proposta de aquisição pela Caixa Econômica Federal – CEF de débitos daquele Estado junto a instituições financeiras, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R\$ 286.869.052,51 (duzentos e oitenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e nove mil e cinqüenta e dois reais e cinqüenta e um centavos), apurado em 28 de fevereiro de 1997.

RELATOR: Senador LÚCIO ALCÂNTARA

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos o Ofício S/014, de 1998 (Ofício PRESI-98/0281, de 03 de fevereiro de 1998, na origem), do

Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado do Mato Grosso no sentido de que seja autorizada proposta de aquisição pela Caixa Econômica Federal – CEF de débitos desse Estado junto ao Banco do Brasil, Banco Bamerindus, Banco BMC, Banco BMD, Banco BCN, Banco Rural, no valor total de R\$ 286.869.052,51 (duzentos e oitenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e nove mil e cinqüenta e dois reais e cinqüenta e um centavos).

A aquisição de débitos por intermédio de contratos de Cessão de Créditos, Confissão e Novação de Dívida e outras Avenças ora proposta, se faz no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, de que tratam a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, a Resolução CMN nº 2366/97 e as Resoluções nº 70/95 e nº 12/97, ambas do Senado Federal.

O valor total dos débitos do Estado do Mato Grosso passíveis de serem adquiridos pela Caixa Econômica Federal, estão assim distribuídos:

Banco do Brasil	R\$ 88.298.572,91
Banco Bamerindus	R\$ 89.591.043,47
Banco BMC	R\$ 26.216.078,82
Banco BMD	R\$ 13.177.801,98
Banco BCN	R\$ 41.788.073,04
Banco Rural	R\$ 27.797.482,29

A operação de transferência dos débitos do Estado de Mato Grosso à CEF utilizará as taxas praticadas pela Caixa de acordo com o Voto CMN nº 162/95 e deverá ser realizada com as seguintes características:

a) *valor pretendido*: R\$ 286.869.052,51 (duzentos e oitenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e nove mil e

cinquenta e dois reais e cinqüenta e um centavos), referenciados à data de 28/02/97 e atualizados até a data do crédito;

b) garantidor: União;

c) contragarantia: recursos provenientes de receitas próprias e quotas a que se referem os arts. 155, 157 e 159, I a e II, da Constituição Federal;

d) encargos financeiros:

- custo de captação médio da Caixa Econômica Federal, apurado com base no balancete do mês anterior ao da data de liberação dos recursos, acrescido de juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês sobre o saldo devedor atualizado, sendo os encargos financeiros capitalizados mensalmente;
- repactuação trimestral dos encargos financeiros, com base no último balancete da CEF;
- comissão de abertura de crédito correspondente a 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) ao ano, sobre o valor da aquisição do crédito, incorporada "*pro-rata tempore*" mensalmente ao saldo devedor da operação;

e) forma de pagamento: 12 (doze) prestações mensais consecutivas, calculadas com base na Tabela *Price*, a partir do término da carência de 2 (dois) meses a contar da assinatura do contrato;

f) destinação dos recursos: aquisição dos créditos cedidos pelo Banco do Brasil, Banco Bamerindus, Banco BMC, Banco BMD, Banco BCN e Banco Rural, por Empréstimo por Antecipação de Receita Orçamentária, junto ao Estado de Mato Grosso.

É o relatório.

II – VOTO

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 52, inciso v, da Constituição Federal, combinado com o art. 393, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, a iniciativa de projeto de resolução que implique no exercício da competência privativa do Senado Federal de autorizar operações de crédito de interesse dos estados.

Os autos do presente processo encontram-se instruídos segundo as exigências da Resolução nº 70, de 1995, que *"Autoriza os Estados a contratarem operações de crédito previstas no Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados"*, alterada pela Resolução nº 12, de 1997, ambas do Senado Federal.

A mesma Resolução, ao aprovar as condições de realização do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, constantes do Voto nº 162, de 1995, do Conselho Monetário Nacional, implicitamente autorizou a União a conceder garantia às operações de crédito previstas no âmbito do referido programa.

Conforme destaca o Parecer DEDIP/DIARE-98/0043, de 27 de janeiro de 1998, como não se trata de nova operação de crédito, mas apenas uma transferência de credores, com a vantagem adicional para o Estado, que terá sua dívida alongada e os juros reduzidos, não cabe realizar o enquadramento dos dispêndios anuais, uma vez que todas as dívidas referidas já foram autorizadas no passado.

O Parecer do Banco Central salienta que o Governo do Estado do Mato Grosso apresentou certidão do Tribunal de Contas atestando o

cumprimento do disposto nos arts. 27 e 212 da Constituição Federal, bem como do pleno exercício da competência tributária, relativamente ao exercício de 1996. Com relação ao disposto na Lei Complementar nº 82/95, o Tribunal informou que as despesas do Estado com pessoal totalizaram 75,82% das receitas correntes líquidas. Como houve redução de 9,15% em relação ao exercício anterior, o Tribunal constatou o cumprimento do disposto no art. 1º, § 1º da referida Lei Complementar. Foram também apresentadas as Certidões Negativas de Débito junto ao PIS/PASEP/ FINSOCIAL, ao INSS e ao FGTS.

Consta do processo, nos termos das resoluções do Senado Federal que regem a matéria, a autorização legislativa para realização da operação. O Parecer do Banco Central do Brasil destaca que, de acordo com consulta efetuada ao CADIP, o Estado encontra-se inadimplente junto às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional. Ressalva, entretanto, que as dívidas em questão estão incluídas na renegociação prevista na Lei nº 9.496/97.

A transferência dos débitos pelo Estado do Mato Grosso para a CEF, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, configura, na realidade, um empréstimo-ponte, a exemplo do que vem sendo realizado com os diversos estados que pactuaram Protocolos de Acordo com o Governo Federal. Tanto é que, além de a União figurar nos contratos a serem assinados com as instituições financeiras como garantidora da operação, menciona-se a possibilidade de ocorrer pagamento antecipado das dívidas em questão, quando da celebração dos contratos de refinanciamento das dívidas do Estado, ao amparo da Lei nº 9.496/97.

Assim, tendo em vista a importância da operação para a viabilização do Protocolo de Acordo, firmado entre o Governo do Estado do

Mato Grosso e o Governo Federal em 16.01.97, manifesto-me favoravelmente a que se autorize aquele Estado a realizar a operação de transferência de débitos, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 41, DE 1998

Autoriza o Estado de Mato Grosso a transferir para a Caixa Econômica Federal – CEF seus débitos junto às instituições financeiras que especifica, com o aval da União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$ 286.869.052,51, apurado em 28 de fevereiro de 1997.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Autorizar, nos termos das Resoluções nº 70/95 e nº 12/97, do Senado Federal, o Estado do Mato Grosso a transferir para a Caixa Econômica Federal – CEF os débitos adquiridos junto ao Banco do Brasil, Banco Bamerindus, Banco BMC, Banco BMD, Banco BCN, Banco Rural, no valor total de R\$ 286.869.052,51 (duzentos e oitenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e nove mil e cinqüenta e dois reais e cinqüenta e um centavos).

Art. 2º A operação autorizada no art. 1º deverá ser realizada sob as seguintes condições:

a) valor pretendido: R\$ 286.869.052,51 (duzentos e oitenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e nove mil e cinqüenta e dois reais e cinqüenta e um centavos), referenciados à data de 28/02/97 e atualizados até a data do crédito;

b) garantidor: União;

c) contragarantia: recursos provenientes de receitas próprias e quotas a que se referem os arts. 155, 157 e 159, I a e II, da Constituição Federal;

d) encargos financeiros:

- custo de captação médio da Caixa Econômica Federal, apurado com base no balancete do mês anterior ao da data de liberação dos recursos, acrescido de juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês sobre o saldo devedor atualizado, sendo os encargos financeiros capitalizados mensalmente;
- repactuação trimestral dos encargos financeiros, com base no último balancete da CEF;
- comissão de abertura de crédito correspondente a 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) ao ano, sobre o valor da aquisição do crédito, incorporada *"pro-rata tempore"* mensalmente ao saldo devedor da operação;

e) forma de pagamento: 12 (doze) prestações mensais consecutivas, calculadas com base na Tabela *Price*, a partir do término da carência de 2 (dois) meses a contar da assinatura do contrato;

f) destinação dos recursos: aquisição dos créditos relativos a Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária, junto ao Estado de Mato Grosso, cedidos pelos seguintes bancos:

Banco do Brasil	R\$ 88.298.572,91
Banco Bamerindus	R\$ 89.591.043,47
Banco BMC	R\$ 26.216.078,82
Banco BMD	R\$ 13.177.801,98
Banco BCN	R\$ 41.788.073,04
Banco Rural	R\$ 27.797.482,29

Art. 3º A contratação da operação de crédito ora autorizada deverá efetivar-se no prazo máximo de duzentos e setenta dias contados da data de publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 5 de maio de 1998.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OFÍCIO "S" N.º 14, DE 1996

ASSINARAM O PARECER, EM 05 DE MAIO DE 1998, OS SENHORES
SENADORES:

FRANCELINO PEREIRA: Presidente Eventual
LÚCIO ALCÂNTARA: Relator

JOEL DE HOLLANDA
OSMAR DIAS
JEFFERSON PERES
GERSON CAMATA
JOSÉ SAAD
JOÃO ROCHA

BELLO PARGA
EDISON LOBÃO
NEY SUASSUNA
LEVY DIAS
GILBERTO MIRANDA
LAURO CAMPOS
ESPERIDIÃO AMIN
EDUARDO SUPLICY

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

República Federativa do Brasil
Constituição

1988

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

I – transmissão *causa mortis* e doação, de quaisquer bens ou direitos;

II – operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;

III – propriedade de veículos automotores.

§ 1º O imposto previsto no inciso I:

I – relativamente a bens imóveis e respectivos direitos, compete ao Estado da situação do bem, ou ao Distrito Federal;

II – relativamente a bens móveis, títulos e créditos, compete ao Estado onde se processar o inventário ou arrolamento, ou tiver domicílio o doador, ou ao Distrito Federal;

III – terá a competência para sua instituição regulada por lei complementar:

a) se o doador tiver domicílio ou residência no exterior;

b) se o *de cuius* possuía bens, era residente ou domiciliado ou teve o seu inventário processado no exterior;

IV – terá suas alíquotas máximas fixadas pelo Senado Federal.

§ 2º O imposto previsto no inciso II atenderá ao seguinte:

I – será não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços com o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo ou outro Estado ou pelo Distrito Federal;

II – a isenção ou não-incidência, salvo determinação em contrário da legislação:

a) não implicará crédito para compensação com o montante devido nas operações ou prestações seguintes;

b) acarretará a anulação do crédito relativo às operações anteriores;

III – poderá ser seletivo, em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços;

IV – resolução do Senado Federal, de iniciativa do Presidente da República ou de um terço dos Senadores, aprovada pela maioria absoluta de seus

membros, estabelecerá as alíquotas aplicáveis às operações e prestações, interestaduais e de exportação;

V – é facultado ao Senado Federal:

a) estabelecer alíquotas mínimas nas operações internas, mediante resolução de iniciativa de um terço e aprovada pela maioria absoluta de seus membros;

b) fixar alíquotas máximas nas mesmas operações para resolver conflito específico que envolva interesse de Estados, mediante resolução de iniciativa da maioria absoluta e aprovada por dois terços de seus membros;

VI – salvo deliberação em contrário dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do disposto no inciso XII, g, as alíquotas internas, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, não poderão ser inferiores às previstas para as operações interestaduais;

VII – em relação às operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado, adotar-se-á:

a) a alíquota interestadual, quando o destinatário for contribuinte do imposto;

b) a alíquota interna, quando o destinatário não for contribuinte dele;

VIII – na hipótese da alínea *a* do inciso anterior, caberá ao Estado da localização do destinatário o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual;

IX – incidirá também:

a) sobre a entrada de mercadoria importada do exterior, ainda quando se tratar de bem destinado a consumo ou ativo fixo do estabelecimento, assim como sobre serviço prestado no exterior, cabendo o imposto ao Estado onde estiver situado o estabelecimento destinatário da mercadoria ou do serviço;

b) sobre o valor total da operação, quando mercadorias forem fornecidas com serviços não compreendidos na competência tributária dos Municípios;

X – não incidirá:

a) sobre operações que destinem ao exterior produtos industrializados, excluídos os semi-elaborados definidos em lei complementar;

b) sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica;

c) sobre o ouro, nas hipóteses definidas no art. 153, § 5º;

XI – não compreenderá, em sua base de cálculo, o montante do imposto sobre produtos industrializados, quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produto destinado à industrialização ou à comercialização, configure fato gerador dos dois impostos;

XII – cabe à lei complementar:

a) definir seus contribuintes;

b) dispor sobre substituição tributária;

- c) disciplinar o regime de compensação do imposto;
- d) fixar, para efeito de sua cobrança e definição do estabelecimento responsável, o local das operações relativas à circulação de mercadorias e das prestações de serviços;
- e) excluir da incidência do imposto, nas exportações para o exterior, serviços e outros produtos além dos mencionados no inciso X, a;
- f) prever casos de manutenção de crédito, relativamente à remessa para outro Estado e exportação para o exterior, de serviços e de mercadorias;
- g) regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.

§ 3º À exceção dos impostos de que tratam o inciso II do *caput* deste artigo e o art. 153, I e II, nenhum outro tributo poderá incidir sobre operações relativas a energia elétrica, serviços de telecomunicações, derivados de petróleo, combustíveis e minerais do País.

.....

Art. 157. Pertencem aos Estados e ao Distrito Federal:

I – o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por elas, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

II – vinte por cento do produto da arrecadação do imposto que a União instituir no exercício da competência que lhe é atribuída pelo art. 154, I.

.....

Art. 159. A União entregará:

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

- a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

- b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

- c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à região, na forma que a lei estabelecer;

II – do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

§ 1º Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, excluir-se-á a parcela da arrecadação do imposto de renda

e provenientes de qualquer natureza pertencente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I, e 158, I.

§ 2º A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3º Os Estados entregarão aos respectivos Municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

.....

CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL

Sessão 574, de 29-11-95

CMN nº 162/95

Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados

Senhores Conselheiros,

Ao longo do ano de 1993 foram negociadas e refinanciadas as dívidas contratuais internas de responsabilidade das administrações direta e indireta dos estados, contratadas até 30 de setembro de 1991 junto aos órgãos e entidades controlados direta ou indiretamente pela União, nos termos da Lei nº 8.727, de 05 de novembro de 1993.

2. Esse refinanciamento, tido como terceira e última renegociação de obrigações de estados junto à União – anteriormente ocorreram reestruturações de dívidas de origem externa e interna ao amparo das Leis nº 7.614, de 10 de julho de 1987, e 7.976, de 27 de dezembro de 1989 – mereceu adesão da maioria dos devedores, proporcionando o reescalonamento de obrigações no valor equivalente a R\$ 33,4 bilhões, posição em 31 de outubro de 1995, o que permitiu a regularização de grande parte do contencioso existente entre os devedores e a União.

3. Essa renegociação propiciou aos estados consideráveis vantagens. Foi concedido prazo de pagamento de 20 anos com possibilidade de prorrogação por mais 10 anos. Além disso, com vistas a isolar os estados da conjuntura atual de taxas de juros, foram mantidos os juros pactuados nas operações originais, os quais na média situam-se em 6,5% ao ano acima da inflação. Ademais, foi estabelecido o limite máximo de 11% da receita líquida real dos estados para comprometimento no pagamento do serviço da dívida rolada e de outras dívidas então existentes e já refinanciadas anteriormente – dívidas externa, junto ao INSS, ao FGTS e resultante do refinanciamento da Lei nº 7.976/89.

4. A sistemática de autoliquidizez do refinanciamento propiciou a adimplência dos mutuários e o restabelecimento do fluxo financeiro para os credores originais, dentre os quais destaca-se a Caixa Econômica Federal - CEF, detentora do maior volume de créditos e com atuação voltada para programas sociais do Governo Federal.

5. Adicionalmente, o Senado Federal, por meio das Resoluções nº 20/91, 98/82 e 96/93, que autorizaram o repasse aos devedores originais das condições obtidas pela União nos acordos de reestruturação da dívida do setor público brasileiro junto a bancos comerciais estrangeiros, estabeleceu a vinculação das receitas dos estados e municípios em garantia de resarcimento das obrigações assumidas pelo Governo Federal.

6. Essas medidas permitiram alcançar a atual situação de normalidade no cumprimento das obrigações financeiras das Unidades da Federação junto ao Tesouro Nacional, não sendo recomendável, portanto, alteração nos atuais esquemas de refinanciamento.

7. Entretanto, com a significativa redução da inflação decorrente da implementação do Plano Real, reduziram-se também drasticamente as receitas nominais decorrentes de aplicações financeiras, as quais vinham sendo utilizadas por muitos estados para custear despesas correntes, inclusive despesas de pessoal.

8. Simultaneamente, com o fim da corrosão inflacionária que erodiu despesas fixadas em termos nominais, os vencimentos e salários do funcionalismo público, como os dos demais trabalhadores brasileiros, passaram a manter seu valor real, elevando desta forma o peso das folhas salariais.

9. A perda de receitas financeiras inflacionárias foi parcialmente compensada com o significativo aumento experimentado pelas receitas fiscais estaduais a partir do Plano Real. Comparando-se o período julho de 1994 a setembro de 1995 com o período julho de 1993 a setembro de 1994, as transferências do Fundo de Participação dos Estados cresceram 15%, em termos reais, e a arrecadação do ICMS elevou-se em 28%, também em termos reais, observando-se a partir de julho último uma estabilização dessas receitas.

10. Entretanto, vários estados concederam, no segundo semestre de 1994 e no primeiro semestre de 1995, aumentos e vantagens salariais a seus servidores, os quais transformaram-se em aumentos reais. A estes aumentos vieram somar-se mecanismos de crescimento vegetativo automático das folhas salariais dos estados, sob a forma de incorporação de vantagens e gratificações previstas nas legislações estaduais.

11. Este quadro fez com que alguns estados ficassem em situação de desequilíbrio financeiro, levando-os a incorrer em sucessivos atrasos no cumprimento de suas obrigações trabalhistas e a recorrer a empréstimos bancários de curto prazo em Antecipação à Receita Orçamentária - ARO, a taxas de juros elevadas, os quais acabaram por agravar ainda mais a situação.

12. Nos primeiros nove meses de 1995 o resultado fiscal dos estados e municípios revelou déficit primário de 0,3% do PIB – fato inusitado nos últimos cinco anos – e déficit operacional equivalente a 2,7% do PIB. No mesmo período, o Governo Federal acumulou superávit primário de 1,3% e déficit operacional de 0,8% do PIB. Apesar de manteir no período de 1991 a meados de 1994 execução fiscal semelhante à obtida pelo Governo Central, conseguindo em alguns momentos resultados até mesmo superiores aos da União, as finanças estaduais apresentam agora comportamento oposto, apesar da conjuntura amplamente favorável das receitas fiscais compostas pelo ICMS e pelas Transferências da União. Trata-se de situação que urge reverter, já que a continuidade do combate à inflação requer equilíbrio fiscal não apenas do Governo Federal, mas de todo o setor público.

13. Levando em conta a diversidade de situações dos diferentes estados, o programa proposto compreende medidas de ajuste fiscal e saneamento financeiro, bem como linhas de crédito condicionadas a essas medidas. Além disso, prevê-se a possibilidade de reestruturação das AROs, sob condições estritas e que permitam reduzir o déficit dos estados.

I - MEDIDAS DE AJUSTE FISCAL E SANEAMENTO FINANCEIRO

14. O programa ora proposto visa a implementação de medidas que permitam aos estados alcançar o equilíbrio orçamentário sustentável. De nada adiantaria possibilitar refinanciamentos sem que, simultaneamente, fossem eliminadas as fontes de desequilíbrio fiscal e financeiro. Sem este esforço, a situação de inadimplência e desajuste tenderia a repetir-se.

15. É importante reconhecer que vários governadores decidiram desenvolver esforços próprios para a implementação de reformas administrativa, patrimonial e financeira em seus estados. O programa de ajuste vem, portanto, somar-se às iniciativas dos próprios estados.

16. É necessário, todavia, estabelecer de forma organizada e monitorada compromissos firmes com metas de ajuste fiscal com as quais qualquer estado que deseje participar dos demais componentes deste programa deverá comprometer-se.

17. Assim, a possibilidade de obtenção dos refinanciamentos aqui indicados dependerá dos seguintes compromissos de ajuste fiscal e financeiro a serem mantidos pelos estados durante a vigência do programa:

A) CONTROLE E REDUÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL

- 1) reduzir as despesas com o funcionalismo público estadual, no mínimo, ao limite legal de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, implementando em 1996 redução de pelo menos 1/3 (um terço) do excedente a este limite, nos termos da Lei Complementar nº 82/95;
- 2) implementar, imediatamente, os limites de remuneração e proventos previstos nos artigos 37, inciso XI, e 17 do ADCT, da Constituição Federal;
- 3) reduzir o quadro atual de funcionários, inclusive através de programas de desligamento voluntário;
- 4) não conceder ao funcionalismo estadual reajuste de salários e remunerações, a qualquer título, com periodicidade inferior ou percentual superior aos concedidos pelo Poder Executivo da União aos seus servidores;
- 5) revisar, em convênio com o Ministério da Administração e Reforma do Estado, a legislação de pessoal do Estado, com vistas a revogar quaisquer benefícios ou vantagens concedidas aos servidores públicos estaduais não concedidas pelo Poder Executivo da União aos seus próprios servidores;
- 6) adotar medidas, até o final do primeiro semestre de 1996, para adequar o sistema de previdência do servidor público estadual a parâmetros que assegurem seu pleno equilíbrio atuarial;
- 7) encaminhar proposta de emenda constitucional às respectivas Assembléias Legislativas ajustando a Constituição Estadual às alterações que vierem a ser aprovadas na Constituição Federal no âmbito das Reformas Administrativa e Previdência. As emendas que não estão condicionadas às alterações da Constituição Federal devem ser encaminhadas até 60 dias após assinatura dos contratos de créditos realizados no âmbito desse programa.

B) PRIVATIZAÇÃO, CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, REFORMA PATRIMONIAL E CONTROLE DE ESTATAIS ESTADUAIS

- 1) estabelecer, até o final do primeiro semestre de 1996, programas operacionais de privatização, concessão de serviços públicos estaduais à iniciativa privada, reforma e desmobilização patrimonial, nos termos de convênios a serem firmados, respectivamente, com o BNDES, com os Ministérios responsáveis pelos serviços a serem concedidos e com a Secretaria de Patrimônio da União, destinando à redução da dívida junto ao Tesouro Nacional parcela das respectivas receitas, a ser estabelecida em função da relação dívida/receita líquida real;
- 2) implantar, até o final do primeiro semestre de 1996, mecanismo de controle centralizado sobre as empresas estatais estaduais, visando ao controle de despesas e à geração de informações fiscais consolidadas;

C) AUMENTO DA RECEITA, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ARRECADAÇÃO, DE CONTROLE DO GASTO E DE GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES FISCAIS:

- 1) explorar plenamente sua base tributária e desenvolver esforços para incrementar a arrecadação tributária própria em índice mensal a ser pactuado com o Ministério da Fazenda;
- 2) implementar, em convênio e com assistência técnica do Ministério da Fazenda, projeto de modernização da Secretaria Estadual de Fazenda envolvendo a melhoria ou a implantação de sistemas de informática com vistas ao aumento da arrecadação tributária e ao controle da despesa;
- 3) encaminhar mensalmente à Secretaria do Tesouro Nacional - STN o fluxo de caixa do Estado e dados sobre sua execução orçamentária, financeira e patrimonial;
- 4) encaminhar mensalmente à Secretaria do Tesouro Nacional - STN relatório detalhado sobre o cumprimento das metas estabelecidas no programa de saneamento financeiro, permitindo a realização de auditoria pela STN, ou órgão/entidade por ela designado, quando esta julgar conveniente;
- 5) informar ao Ministério da Fazenda, com antecedência de 30 (trinta) dias, sobre todo e qualquer ato ou medida legislativa que implique em aumento da despesa ou redução da receita, inclusive quanto a tramitação e sanção de projetos de lei que visem a criação de município sem viabilidade de sustentação econômica.

D) COMPROMISSO DE RESULTADO FISCAL MÍNIMO:

- 1) alcançar resultado primário trimestral mínimo requerido para atingir a meta de equilíbrio operacional, tendo em vista o quadro de usos e fontes do estado e a relação dívida/receita líquida real;
- 2) dotar o orçamento do Estado de recursos necessários ao cumprimento dos compromissos decorrentes do programa de saneamento financeiro e de ajuste fiscal acordado. Os projetos de lei correspondentes deverão ser enviados até o primeiro semestre de 1996.

E) REDUÇÃO E CONTROLE DO ENDIVIDAMENTO ESTADUAL

- 1) manter durante toda a vigência do Programa a adimplência do Estado e de suas entidades controladas, direta ou indiretamente, para com a União e suas entidades controladas direta e indiretamente;
- 2) não contratar novas operações de Antecipação de Receita Orçamentária-ARO;
- 3) assinar aditivo ao contrato de refinanciamento da Lei nº 8.727, de 05 de novembro de 1993, estabelecendo cláusula contratual comprometendo-se a despesar até 11% (onze por cento) da Receita Líquida Real no pagamento das dívidas referidas nos artigos da citada Lei.

II- LINHA DE CRÉDITO I

18. Considerando a situação emergencial em que se encontram as finanças de algumas Unidades da Federação, fica criada Linha de Crédito subordinada às condições estabelecidas a seguir.

19. Os recursos devem ser destinados ao pagamento de débitos em atraso até 30 de novembro de 1995, acordados com o Ministério da Fazenda. São elegíveis os estados que, a critério do Governo Federal, se encontrem em situação financeira que justifique o acesso a esta linha.

20. O valor máximo por estado é equivalente a 01 (uma) quota (média nominal janeiro-outubro/95) do Fundo de Participação do Estado, condicionado, no mínimo, ao previsto nos itens D e E da seção I, ficando a liberação condicionada a assinatura do aditivo a que se refere a mencionada alínea E.3. Excepcionalmente, a critério exclusivo do Ministério da Fazenda com base em exame detalhado da situação e do desempenho financeiro do mutuário, este montante poderá ser ampliado desde que o valor da prestação mensal não ultrapasse a 4% (quatro por cento) mensais da Receita Líquida Real, podendo ser antecipado até 1/3 (um terço) do valor do empréstimo e condicionado ainda, além do previsto nos itens D e E, à implementação de programa de saneamento financeiro e de ajuste fiscal envolvendo outros componentes e condições dentre os previstos na seção I, e cuja execução será monitorada pelo Ministério da Fazenda. O empréstimo fica condicionado à aceitação pelo estado de que o percentual de comprometimento da receita líquida real referido neste item é adicional ao limite de 11% (onze por cento) para pagamento das dívidas já refinanciadas junto ao Governo Federal (Leis nº 7.976/89 8.727/93, dívida externa, dívidas junto ao INSS e FGTS).

21. O agente financeiro será a Caixa Econômica Federal e o prazo do empréstimo será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser estendido até 36 (trinta e seis) meses, desde que não ultrapasse a 31 de dezembro de 1998, devendo ser pago em prestações mensais e iguais, sem carência.

22. Os encargos financeiros serão equivalentes ao custo de captação médio da CEF, repactuado trimestralmente com base no último balancete, acrescido de 0,5% ao mês incidentes sobre o saldo devedor atualizado, e comissão de abertura de crédito correspondente a 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do empréstimo, com vistas à cobertura pelo risco da operação.

23. O risco operacional será do Agente Financeiro, com garantia do Tesouro Nacional, que contará com contra-garantia dos beneficiários através de sistema de autoliquidex, mediante vinculação das receitas previstas nos artigos 155, inciso I, 157 e 159, incisos I, alínea "a", e II da Constituição Federal, com anuência do banco centralizador das receitas estaduais, e débito automático das prestações à conta dos recursos vinculados em garantias.

24. A liberação dos recursos será feira em parcelas periódicas, segundo cronograma financeiro que conjugue as necessidades do tomador com o cumprimento de metas pré-estabelecidas por ocasião da contratação.

25. O beneficiário deverá apresentar certidão negativa do INSS, FGTS e não poderá se encontrar inscrito no CADIN como inadimplente. Alternativamente, o Estado poderá apresentar as certidões negativas do INSS e FGTS juntamente com a solução para os atrasos que deram origem à inscrição no CADIN, que poderá envolver a utilização de parte do crédito, observada a legislação pertinente.

26. A concessão dos empréstimos ficará condicionada à autorização do Poder Legislativo Estadual, que contemple inclusive autorização para o Estado assumir os compromissos referidos na seção I deste voto, e do Senado Federal. Os contratos de empréstimo conterão, dentre outras, cláusulas estipulando que até a total liquidação do débito o beneficiário se compromete, sob as penas previstas no parágrafo seguinte, a cumprir os compromissos de ajuste fiscal assumidos com o Governo Federal.

27. O contrato de empréstimo estabelecerá que o não cumprimento de quaisquer das medidas de ajuste constantes da seção I, que tenham sido pactuadas entre o estado e a União, salvo decisão contrária e específica do Conselho Monetário Nacional, importará a aplicação de uma ou mais das seguintes penalidades, a critério do credor:

- reduções sucessivas de 3 (três) meses do prazo de pagamento, independentemente do nível de comprometimento na receita real líquida que essa redução acarretar; e
- vencimento antecipado da totalidade da dívida.

III - LINHA DE CRÉDITO II

28. Com vistas a financiar programas de ajuste do quadro de pessoal, proponho que a CEF seja autorizada a operar linha de crédito para este fim. São elegíveis todos os estados, com prioridade para aqueles não atendidos pela Linha de Crédito I.

29. O agente financeiro será Caixa Económica Federal. O prazo será de 18 (dezoito) meses, com 6 (seis) de carência. Os encargos financeiros serão equivalentes ao custo de captação médio da CEF, repactuado trimestralmente com base no último balancete, acrescido de 0,5% ao mês incidentes sobre o saldo devedor atualizado, e comissão de abertura de crédito correspondente a 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do empréstimo, com vistas à cobertura pelo risco da operação.

30. O risco operacional será do Agente Financeiro e a garantia do Tesouro Nacional, que contará com contra-garantia dos beneficiários através de sistema de autoliquidex, mediante vinculação das receitas previstas nos artigos 155, inciso I, 157 e 159, incisos I, alínea "a", e II da Constituição Federal, com anuência do banco centralizador das receitas estaduais, e débito automático das prestações à conta dos

recursos vinculados em garantias. Os recursos serão liberados na medida do cumprimento de metas físicas de redução de quadro acordadas no contrato.

IV - TRANSFORMAÇÃO DE OPERAÇÕES ARO EM DÍVIDA FUNDADA

31. Como já salientado, vários estados recorreram a operações ARO acima dos limites que seriam recomendáveis para este tipo de empréstimo, a taxas de juros elevadas, agravando sua situação financeira. Este risco deve ser mantido junto aos atuais agentes financiadores, que receberam remuneração por tais riscos em função das taxas cobradas. Cabe, porém, criar condições para que, em bases inteiramente voluntárias a serem livremente pactuadas entre as partes, seja reduzido o custo financeiro para o estado tomador e assegurada a recuperação dos créditos pelo banco financiador.

32. Nesse sentido, proponho seja autorizada, em caráter excepcional, a transformação destas operações em dívida fundada, subordinada às seguintes condições: a) auxiliar o saneamento financeiro e os esforços de ajuste fiscal dos estados elegíveis; e b) os recursos decorrentes do empréstimo serão obrigatoriamente destinados à quitação das operações ARO existentes.

33. São elegíveis os estados e o Distrito Federal, desde que assumam os compromissos constantes no item E da seção I, devendo cada operação ser autorizada individualmente pelo Ministério da Fazenda.

34. O valor máximo corresponderá às operações ARO contratadas até 30 de novembro de 1995. O agente financeiro será o banco credor da operação ARO, que poderá utilizar-se, para tal finalidade, de recursos captados ao amparo da Res. 63. Admitir-se-á também que a operação fundada seja realizada em banco comercial diverso daquele que detém a operação ARO, desde que com mecanismo de casamento de ambas as operações. Para este fim, fica o Banco Central autorizado a estabelecer limites decrescentes para operações ARO para as instituições integrantes do sistema financeiro nacional, tomando por base os saldos existentes em 30 de novembro de 1995, e correspondentes limites crescentes para operações fundadas.

35. O prazo máximo é de 24 (vinte quatro) meses, com pagamento em prestações mensais e iguais, sem carência, devendo os encargos financeiros ser livremente pactuados entre as partes. O risco operacional será do Agente Financeiro e as garantias serão livremente pactuadas entre as partes.

36. A CEF poderá, a seu critério, operar como banco de segunda linha, nas operações de alongamento realizadas por outros bancos, desde que o risco da operação continue com o banco comercial. Quando a CEF atuar como banco de segunda linha, deverá ser cobrada como taxa máxima seu custo médio de captação, repactuado trimestralmente com base no último balancete, acrescido de 0,5% ao mês e comissão de abertura de crédito de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do

empréstimo, podendo o banco comercial cobrar, no máximo, a qualquer título, este custo acrescido do valor de 0,5% ao mês de comissão.

37. A contratação das operações previstas nas seções II, III e IV será feita com excepcionalidade dos limites da Resolução nº 2.008, de 28 de julho de 1993.

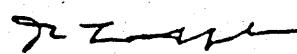
38. É importante ressaltar que a implementação desse programa só se faz possível em razão dos retornos dos refinanciamentos amparados na Lei nº 8.727, de 05 de novembro de 1993, cujos parâmetros relacionados a pagamento de principal e encargos serviram de base para o estabelecimento das condições acima. Assim, para alcançar-se os objetivos propostos e assegurar o montante de recursos necessários é imprescindível a manutenção do fluxo de retornos à Caixa Econômica Federal nos níveis atuais.

39. As linhas de créditos aqui estabelecidas poderão, em alguns casos, ser complementadas com a contratação de financiamento junto a organismos internacionais de projetos de reestruturação da administração dos estados, contemplando, entre outras, as hipóteses de venda de ativos e de participação societária e de enxugamento da máquina estadual.

40. Fica o Ministério da Fazenda autorizado a baixar as normas complementares necessárias à implementação do disposto neste Voto, cabendo à Secretaria do Tesouro Nacional a responsabilidade de implementar, no âmbito do Ministério da Fazenda, as ações correspondentes.

41. Por último, segundo orientação do Presidente da República, será desenvolvido programa complementar a este, visando a incentivar programas de privatização no âmbito dos estados de modo a que as receitas desse processo sejam destinadas à redução dos débitos em atraso e do estoque das dívidas estaduais. Proposta neste sentido já vem sendo desenvolvida pelo BNDES, de acordo com as diretrizes do Conselho Nacional de Desestatização.

Voto do Conselheiro

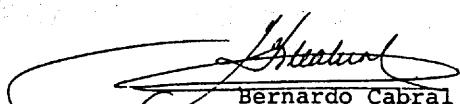

PEDRO SAMPAIO MALAN

PARECER Nº 217, DE 1998

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem nº 133 de 1998, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

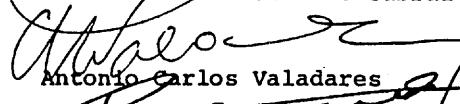
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em votação secreta realizada em 06/05/98 apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador Ramez Tebet (em anexo ao parecer), sobre a Mensagem nº 460, de 1998, do Senhor Presidente da República, opina pela aprovação da escolha do Senhor CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

SALA DAS COMISSÕES, EM 06 de maio de 1998



Bernardo Cabral

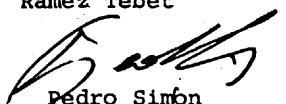
PRESIDENTE,
RELATOR,



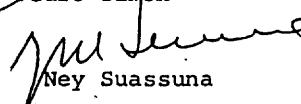
Antonio Carlos Valadares



Ramez Tebet



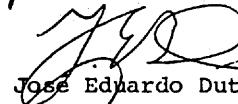
Pedro Simon



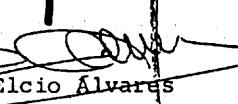
Ney Suassuna



Francelino Pereira



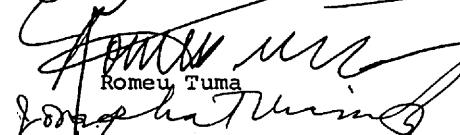
Jose Eduardo Dutra



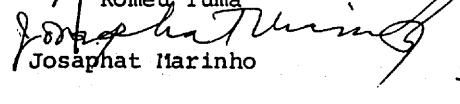
Elcio Alvares



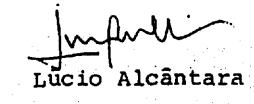
José Agripino



Romeu Tuma



Josaphat Marinho



Lucio Alcantara

RELATÓRIO

RELATOR: Senador RAMEZ TEBET

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, dentro da competência que lhe é atribuída pelo art. 101, inciso II, nº 9, do Regimento Interno do Senado Federal, recebe, para opinar, mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, da qual consta indicação do nome do Doutor CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES, natural do Estado do Rio de Janeiro, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, em vaga reservada a Juiz Auditor e decorrente da aposentadoria do Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles.

De acordo com o art. 52, inciso III, alínea *a*, da Magna Carta, combinado com o art. 123, compete, privativamente, ao Senado Federal aprovar, previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de Ministro do Superior Tribunal Militar.

O nome do Doutor CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES, indicado para exercer o elevado cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, honra e enriquece as letras jurídicas nacionais, como se pode ver do *curriculum vitae* reproduzido, em síntese, a seguir:

CURRICULUM VITAE

NOME: Carlos Alberto Marques Soares

FILIAÇÃO: DR. Mário Soares de Mendonça e
Da. Amélia Marques Soares

NATURALIDADE: Estado do Rio de Janeiro

NASCIMENTO: 08 de julho de 1943

ESTADO CIVIL: Casado

ESPOSA: Alda Maria Abreu Soares

FILHAS: Carla Abreu Soares (23 anos) e
Mariana Abreu Soares (20 anos)

PROFISSÃO: Juiz-Auditor da Justiça Militar Federal, Diretor do Foro na
Auditoria da 7ª C.J.M., em Recife, com jurisdição nos Estados de
Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Amapá.

HABILITAÇÃO PRÁTICA E PROFISSIONAL

1. Advogado inscrito na OAB-GB sob o nº 21.061, com certificado de aprovação do *"Exame de Ordem"*, efetuado junto à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado do Rio de Janeiro, não exercendo a Advocacia, atualmente, por impedimento legal.

2. No dia 08/09/70, ingressou no Escritório de Advocacia ABELARDO PEREIRA, situado à época, na Av. Rio Branco, nº 128 - Sala 1006, como estagiário, permanecendo até 17/04/74. No Escritório ABELARDO PEREIRA, que possuía clientes do mais alto gabarito, exercia todos os atos inerentes ao desempenho da profissão, inclusive no acompanhamento diário das causas em andamento no Foro do Estado do Rio de Janeiro.

3. No dia 17/04/74, foi convidado para assessorar juridicamente o Exmº Sr. Ministro Tenente-Brigadeiro HONÓRIO PINTO PEREIRA DE MAGALHÃES NETO, no Superior Tribunal Militar, permanecendo até ocasião de sua aposentadoria, em outubro de 1976. (O S.T.M. dispõe de comprovação).

4. Assessorou juridicamente o Presidente do Superior Tribunal Militar, Exmº Sr. Ministro Tenente-Brigadeiro CARLOS ALBERTO HUET DE OLIVEIRA SAMPAIO, durante o período de outubro de 1976 até a ocasião de sua aposentadoria. (O S.T.M. dispõe de comprovação).

5. De 19/04/77 até 12/03/82, assessorou juridicamente o Exmº Sr. Ministro Tenente-Brigadeiro DUOCLÉCIO LIMA DE SIQUEIRA, também no Superior Tribunal Militar. (O S.T.M dispõe de comprovação) - (já averbado).

6. Assumiu suas funções judicantes em 12/03/82, como Juiz Auditor Substituto, com exercício na 2^a Auditoria da 3^a C.J.M., em Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, tendo assumido, por inúmeras vezes, a titularidade do Juízo. (O S.T.M dispõe de comprovação).

7. Removido, a pedido, para a Auditoria da 10^a C.J.M., em Fortaleza, Estado do Ceará, onde assumiu suas funções no dia 23/04/84, tendo assumido a titularidade do Juízo por inúmeras vezes. (O S.T.M. dispõe de comprovação).

8. Assumiu a titularidade na Auditoria da 8^a C.J.M., (Belém), durante o período de 20 de novembro de 1985 a 19 de dezembro de 1985, conforme Ato nº 7.344, de 15/10/85, publicado no BJM nº 039 de 18/10/85.

9. Assumiu a titularidade na Auditoria da 7^a C.J.M (Recife), durante o período de 20 de novembro de 1986 a 19 de dezembro de 1986, conforme Ato nº 7.603, de 15/10/86, publicado no BJM nº 043 de 17/10/86.

10. Assumiu a titularidade na Auditoria da 9^a C.J.M. (Campo Grande), durante o período de 01 de julho de 1986 a 30 de julho de 1986, conforme Ato nº 7.535, de 20/06/86, publicado no BJM nº 026 de 27/06/86.

11. Removido, a pedido, para a 1^a Auditoria de Marinha da 1^a C.J.M., no Rio de Janeiro, onde assumiu suas funções no dia 18/11/87, permanecendo até a presente data, tendo assumido a titularidade no Juízo por inúmeras vezes.

12. Assumiu a titularidade da 2^º Auditoria da 1^a C.J.M. (ex-2^a Auditoria de Marinha) cumulativamente com suas funções junto à 1^º Auditoria, no período de 28 de setembro de 1993 a 27 de outubro de 1993, em virtude de concessão de férias à Juíza-Auditora Substituta e de estar afastado o titular, que está exercendo a Presidência da Associação dos Magistrados da Justiça Militar Federal (conforme Ato nº 10.624, de 14/09/93, da Pres. Do S.T.M.).

13. Assumiu a titularidade da Auditoria da 9^a Circunscrição Judiciária Militar, em Campo Grande, no Mato Grosso do Sul, no período de 3 de janeiro de 1994 a 2 de fevereiro de 1994.

14. Assumiu a titularidade da 4^a Auditoria da 1^a Circunscrição Judiciária Militar, cumulativamente com suas funções junto à 1^ª Auditoria, no período de 4 de março de 1994 a 3 de abril de 1994, devido a aposentadoria do

titular, Dr. Nelson Machado Guimarães, e porque a Juíza substituta, Dra. Sheila de Albuquerque Bierrembatch se encontrava em gozo de férias.

15. Promovido a Juiz-Auditor titular, por merecimento, através do Ato nº 11.099, do Exmº. Sr. Ministro Presidente do Superior Tribunal Militar de 20 de junho de 1994, publicado no D. Justiça da União, de 22 de junho de 1994, para exercer a titularidade e direção do foro junto a Auditoria da 7ª C.J.M., em Recife, Estado de Pernambuco.

16. Convocado pelo Exmo. Sr. Ministro Presidente do Superior Tribunal Militar, através do Ato nº 13.259, de 02 de dezembro de 1997, para assumir o exercício pleno do cargo de Juiz Auditor Corregedor, durante o período de 02 a 31 de janeiro de 1998.

CONCURSOS

1. Quando acadêmico de Direito, foi aprovado em concurso público perante o S.T.M., para o cargo de Oficial de Justiça, exercendo, porém, tal função, na Auditoria Militar do Estado da Guanabara (atual Rio de Janeiro). Desde 02 de janeiro de 1969 até 1974.

2. Aprovado no Concurso Público realizado em 1976, para o cargo de Procurador Autárquico/Assistente Jurídico, chamado a exercê-lo no Estado-Maior das Forças Armadas, tendo recusado, (Publicado no D.O.).

3. Aprovado em Concurso Público realizado em 1976, para o cargo de Advogado do Banco Central do Brasil. (Publicado no D.O.).

4. Aprovado em Concurso Público para provimento ao Cargo de Juiz-Auditor Substituto na Justiça Militar Federal, classificando-se em 6º lugar, dentre mais de 100 candidatos, tomando posse no dia 12/03/1982, decorrente do Ato de Nomeação assinado pelo Exmº. Sr. Presidente da República, de 03/03/1982. A aprovação foi em 4º lugar nas provas de conhecimento, passando para 6º devido a títulos. (O S.T.M. dispõe de comprovação).

TRABALHOS PUBLICADOS

1. Pareceres jurídicos em processos levados ao Superior Tribunal Militar, em grau de recurso, de 1974 a 1982. (declaração anexa).

2. Artigo transscrito na Revista do Superior Tribunal Militar nº 5, sob o título: "Do apelar em liberdade".

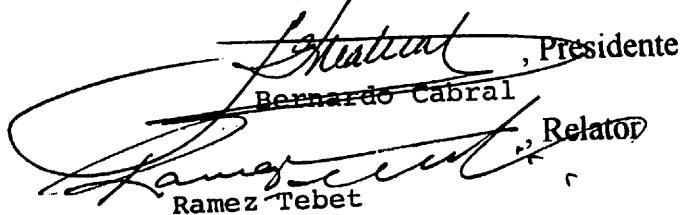
3. Artigo publicado na Revista de Direito Penal Militar da Procuradoria da Justiça Militar Federal, sob o título: "Da Prescrição da Pretensão Punitiva no Código Penal Militar" - ano de 1983.

4. Artigo publicado na Revista do Superior Tribunal Militar, volume 14/15, sob o título, "Interpretação do Rito Processual nos Delitos de Deserção Ante a Lei nº 8.236, de 23.09.91".

5. Artigo publicado na revista "DIREITO MILITAR", nº 6 - Julho /Agosto de 1997, da Associação dos Magistrados das Justiças Militares Estaduais (AMAJME), sob o título "Da Justiça Militar Federal e a Lei nº 9.099/95".

Ante o exposto, face à natureza da matéria em apreciação, é o que se tem a relatar no presente processo.

Sala das Comissões, em 06 de maio de 1998


 Bernardo Cabral, Presidente
 Ramez Tebet, Relator

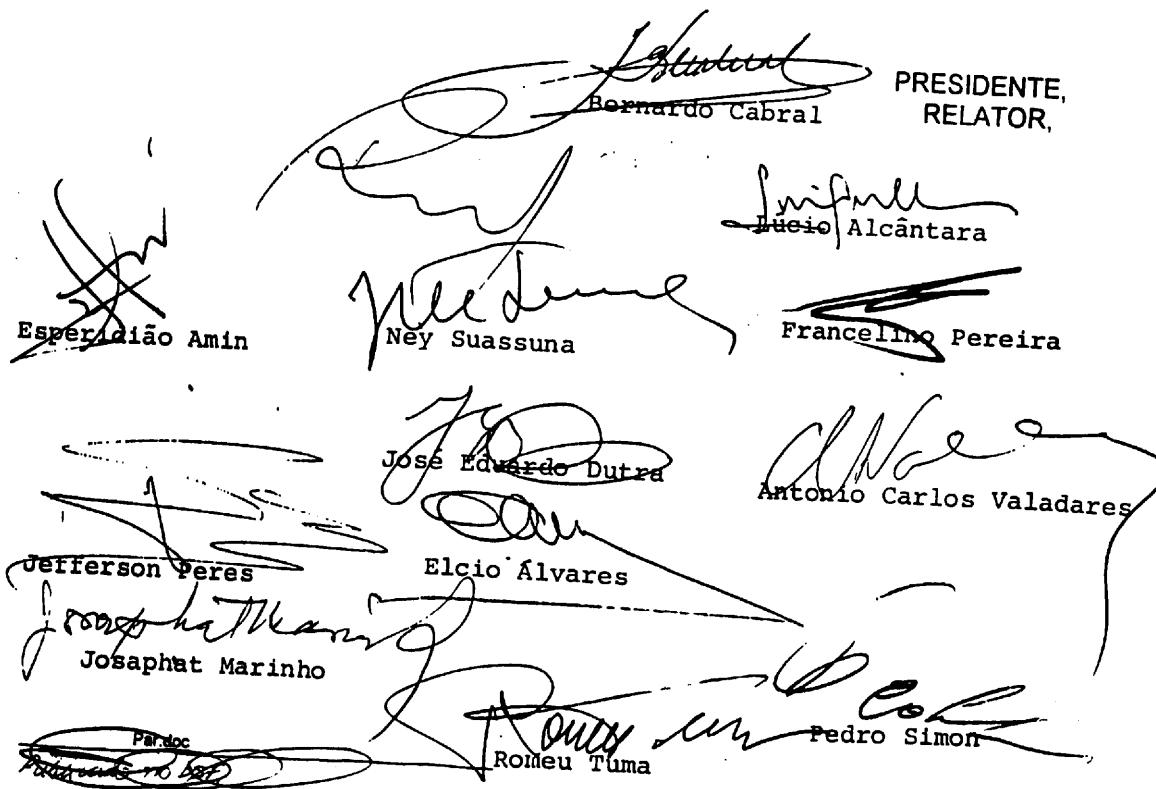
PARECER N° 218, DE 1998

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem nº 135 de 1998, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. JOÃO BATISTA DA SILVA FAGUNDES, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em votação secreta realizada em 06/05/98 apreciando o

relatório apresentado pelo Sr. Senador Pedro Simon (em anexo ao parecer), sobre a Mensagem nº 459, de 1998, do Senhor Presidente da República, opina pela aprovação da escolha do Senhor JOÃO BATISTA DA SILVA FAGUNDES para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

SALA DAS COMISSÕES, EM 06 de maio de 1998



PRESIDENTE,
RELATOR,

Bernardo Cabral

Lucio Alcântara

Ney Suassuna

Francelino Pereira

Jose Eduardo Dutra

Antonio Carlos Valadares

Jefferson Peres

Elcio Alvares

Josaphat Marinho

Romeu Tuma

Pedro Simon

RELATÓRIO

RELATOR: Senador PEDRO SIMON

1. Senado Federal, por intermédio da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, é chamado a se manifestar sobre a indicação do Doutor **JOÃO BATISTA DA SILVA FAGUNDES** para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga reservada a advogado e decorrente da aposentadoria do Ministro Paulo César Cataldo.

2. A Constituição Federal (art. 52, inciso III, alínea "a" e art. 123, *caput*) atribui ao Senado Federal competência privativa para aprovar, previamente e por voto secreto, após arguição pública, a escolha dos Ministros do Superior Tribunal Militar.

3. O art. 109, inciso II, item 9 do Regimento Interno do Senado Federal, confere a esta Comissão competência para emitir parecer sobre indicações dessa natureza, obedecendo ao rito prescrito no art. 383.

4. Consta, dos autos da mensagem em exame – amparada nos arts. 84, inciso XIV; 122, inciso I, e 123 parágrafo único, inciso I da Constituição Federal -, o *Curriculum Vitae* do indicado, em obediência ao prescrito na alínea "a" do art. 383, do Regimento Interno.

5. Os Dados Pessoais indicam ser o Dr. JOÃO BATISTA DA SILVA FAGUNDES de nacionalidade brasileira, nascido em Uruguaiana - Estado do Rio Grande do Sul, em 5 de abril de 1936, filho de Euclides Fagundes e Florentina da Silva Fagundes. Casado com Irene Korst Fagundes, reside à QL 24 Conj. 9 Casa 16 - Lago Sul - CEP 71665-095 - Brasília DF - Telefones 367-1761 e 367-1273. O candidato está inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº OAB-DF-5.300, é portador do CIC nº 012.668.706-44, Identidade Militar nº 033.633.280-4-M.Ex. e Carteira de Motorista nº 005.033.463-DF.

6. A Composição Familiar, que o candidato destaca em seu *Curriculum Vitae*, informa ser sua esposa - Irene Korst Fagundes - Professora de Inglês da Fundação Educacional do Distrito Federal. Seus três filhos são: Bruno Korst Fagundes, Engenheiro Eletrônico, pós-graduado na Universidade do Canadá, onde reside há 6 anos; Gustavo Korst Fagundes, Médico, formado pela Escola Paulista de Medicina, em 1996, e Victor Korst Fagundes, estudante universitário, cursando o 8º semestre do Curso de Engenharia Civil da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo - USP.

7. A Formação Acadêmica do candidato inclui cursos militares e civis, o que o credencia ao exercício de cargos inscritos nas duas carreiras, como Engenheiro e como Advogado. Dentre os primeiros, destacam-se: Curso de Engenharia, na Academia Militar das Agulhas Negras - AMAN - Rio de Janeiro - 1956/57/58; Escola de Educação Física do Exército - Urca/Rio de Janeiro - 1962, e Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (ESAO) - Rio de Janeiro - 1972. Entre os cursos civis, sobressaem: Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais, pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade do

Brasil, em 1967; Doutorado em Direito Penal, pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em 1969; Direito Penal Militar, pelo CEUB, Brasília, em 1975, e Política e Estratégia, pela Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra - ADESG, em 1976.

8. A Experiência Profissional do candidato demonstra ampla atuação em áreas diversas, como Militar, Professor de várias disciplinas, Assessor em funções de alto nível, Conferencista em instituições de grande expressão, e funções executivas de grande projeção. Em resumo, ela assim se compõe: Como Oficial do Exército - O exercício de todas as funções compatíveis com a hierarquia militar, desde oficial subalterno a comandante de Unidade, nos seguintes Estados da Federação: Paraíba, Ceará, Piauí, Maranhão, Rondônia, Roraima, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e Distrito Federal. Exerceu, ainda, as seguintes funções: Ajudante de Ordens e Chefe de Gabinete de Ministro Militar do Superior Tribunal Militar; Professor da disciplina Organização Social e Política do Brasil, no Colégio Militar de Brasília; Chefe da Representação do Território Federal de Roraima, na Capital Federal; Professor de Direito Penal da Universidades do Distrito Federal - AEUJDF; Professor do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal; Professor da Academia Nacional de Polícia, em Brasília-DF; Assessor Jurídico do Superior Tribunal Militar; Conferencista convidado da Escola de Guerra Naval - Praia Vermelha, Rio de Janeiro (1992); Conferencista convidado da Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica (1993); Conferencista convidado da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (1993); Conferencista convidado da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República (1994); Assessor Especial do Ministro dos Transportes (1995/96); Presidente do Conselho de Administração da Empresa de Navegação da Amazônia - ENASA (1995/96), e Representante da União e Presidente do Conselho Diretor encarregado da transferência da ENASA para o Governo do Estado do Pará (1996).

9. Mandatos Eletivos: Como político, Dr. JOÃO BATISTA DA SILVA FAGUNDES exerceu, por duas vezes, o mandato de Deputado Federal pelo Território Federal (posteriormente, Estado) de Roraima, eleito que foi para a 47ª e 49ª Legislaturas (1983/1987 e 1990/1994, respectivamente).

10. Destaques Parlamentares: No exercício dos mandatos parlamentares, foi distinguido com os seguintes cargos e funções: Presidente da Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados (1985); Vice-Presidente da Comissão de Defesa Nacional (1992); Titular da Comissão de Economia (1993); Presidente da Comissão Especial da Câmara dos Deputados

destinada a emitir parecer sobre a Proposta de Emenda Constitucional que dispõe sobre a desmilitarização das Polícias Militares (1993).

11. Missões no Exterior: O Dr. JOÃO BATISTA foi distinguido com as seguintes missões no exterior: Representante da Câmara dos Deputados em Conferências Internacionais em Caracas, Bogotá, Lisboa, Paris, Madrid e Bruxelas; Debatedor convidado pela Televisão Estatal da Espanha, como participante de um debate a respeito da legislação que rege a Questão Indígena (Madrid-1993); Conferencista convidado para a Conferência Internacional sobre a Liberdade de Culto (Tóquio-1984); Representante da Câmara dos Deputados na Conferência sobre o Brasil na Antártica - Base Comandante Ferraz (Polo Sul-1994).

12. Condecorações Recebidas: Entre as comendas com que foi distinguido incluem-se: Medalha do Mérito Santos Dumont - Ministério da Aeronáutica, Brasília (1975); Medalha do Pacificador - Ministério do Exército, Brasília (1980); Medalha Militar de Prata (30 anos de serviço militar) - Ministério do Exército, Brasília (1982); Medalha do Mérito Militar-Grau Comendador - Ministério do Exército (1984); Medalha do Mérito de Brasília - Governo do Distrito Federal (1985); Medalha do Mérito Aeronáutico-Grau Comendador - Ministério da Aeronáutica, Brasília (1985); Medalha do Mérito Naval-Grau Comendador - Ministério da Marinha, Brasília (1986); Medalha do Mérito Judiciário Militar-Grau Grande Oficial - Superior Tribunal Militar (1986); Medalha do Forte São Joaquim - Governo do Estado de Roraima (1991); Medalha do Mérito das Forças Armadas-Grau Comendador - Estado-Maior das Forças Armadas, Brasília (1993); Medalha Tobias de Aguiar - Polícia Militar de São Paulo (1992); Medalha do Mérito Rio Branco - Ministério das Relações Exteriores, Brasília (1994); Medalha Tiradentes - Polícia Militar do Distrito Federal (1995); Medalha D. Pedro II - Corpo de Bombeiros do Distrito Federal (1995); Medalha do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo-Título de Bombeiro Honorário - Polícia Militar do Estado de São Paulo (1995).

13. Obras Publicadas: Conselho de Disciplina - Revista do Direito Militar nº 7 (1971); A Obediência Hierárquica Militar na Legislação Penal Brasileira - Revista do Direito Militar nº 4 (1975); O Posto e a Patente perante o Conselho de Justificação - Revista de Informação Legislativa nº 44 do Senado Federal; Processo e Julgamento dos Crimes de Deserção e Insubmissão - CEGRAF, Brasília (1976); A Competência da Justiça Militar no Julgamento do Crime Político - Revista de Informação Legislativa do Senado Federal (1978); Organização Social e Política do Brasil - Livro Didático adotado nos Colégios Militares - CEGRAF, Brasília (1981); A Verdade sobre o Índio -

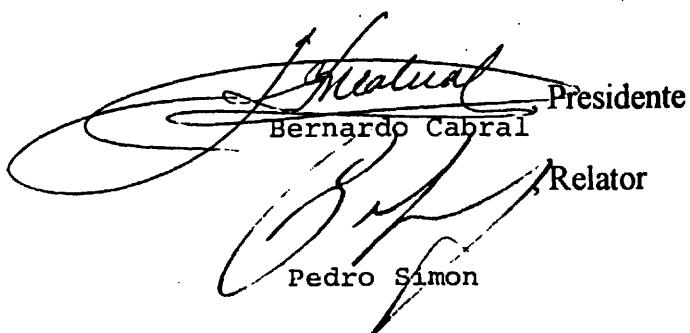
Câmara dos Deputados (1995); A Justiça do Comandante - Obra doutrinária adotada como orientação às atividades pertinentes à Justiça Militar - CEGRAF, Brasília (1988); Aborto - Homicídio contra a mais indefesa das vítimas (1994); Coletânea de Discursos Parlamentares (1994); Mobilização Nacional (1995), e O Poder de Polícia (1997).

14. **Função Atual** – Nos dias que correm, o Dr. JOÃO BATISTA DA SILVA FAGUNDES exerce a importante função de Representante da União e Presidente do Conselho Diretor encarregado da transferência da Empresa de Navegação da Amazônia - ENASA para o Governo do Estado do Pará.

15. Finalmente, considero importante assinalar que o Dr. JOÃO BATISTA DA SILVA FAGUNDES integra família de minhas relações de amizade e respeito, sendo o 9º dos 10 filhos do Sr. Euclides e D. Florentina. É interessante assinalar que o Sr. Euclides Fagundes foi homenageado com uma comenda, pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul, como o chefe de família brasileiro que maior número de Advogados tinha na mesma família: todos os dez.

Estes, em resumo, Senhoras e Senhores Senadores, os elementos que, a nosso ver, credenciam o Dr. JOÃO BATISTA DA SILVA FAGUNDES ao exercício do cargo vitalício de Ministro do Superior Tribunal Militar, em uma das três vagas de escolha do Senhor Presidente da República, dentre as cinco reservadas a civis, conforme o disposto no inciso I do parágrafo único do art. 123 da Constituição Federal.

Sala das Comissões, 6 de maio de 1998



Presidente
Bernardo Cabral

Relator
Pedro Simon

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 97, DE 1998

Altera a redação da letra "d" e acrescenta parágrafo 13 ao art. 32 da Lei nº 4.591, de 16-12-1964

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 32 da Lei nº 4.591, de 16-12-96, passa a vigorar com nova redação dada à alínea d e acrescido do parágrafo 13º nos termos seguintes

"Art. 32.

d) projeto de construção aprovado, de forma isolada, pelo órgão municipal competente, ou, em conjunto com profissional registrado no CREA, que para tanto, facultativamente, seja indicado pelos condôminos;

.....

§ 13º O início da obra só será autorizado após o arquivamento do projeto de construção na forma prevista na alínea d deste artigo."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Nos últimos tempos várias têm sido as tragédias decorrentes da má qualidade das construções de prédios de condomínios em várias cidades brasileiras. Em todas elas, o que se constata é a inexistência de cuidados prévios das autoridades municipais competentes. O descaso chega ao cúmulo de se descobrir, tarde demais, que edifícios com dezenas de apartamentos passaram a ser ocupados sem que tivessem recebido o "habite-se".

O arquivamento puro e simples do projeto de construção, como preceitua a lei vigente, na redação atual da alínea d do art. 32, não dá aos condôminos qualquer garantia. Ademais, facultar ao Poder Público a verificação a posteriori da qualidade e da segurança da obra, dando ou não o "habite-se", pode ensejar, como já verificado em exemplos cada vez mais freqüentes, situações de perdas econômico-financeiras para os condôminos. Evidente que em sendo negado o "habite-se" estará consumada uma situação de prejuízos no mais das vezes irreparáveis, eis que o incorporador, mesmo que com condenação transitada em julgado, difícil e raramente terá condições de arcar com uma execução coletiva. Por outro lado, sabe-se que nem sempre os condôminos esperam pelo "habite-se" e invadem edifícios ainda não concluídos passando a neles residir com risco de vida para suas respectivas famílias.

Assim, a proposta que ora formulamos tem caráter preventivo e, se aprovada, assegurará aos con-

dôminos, na condição de consumidores, a certeza de que a obra seja construída segundo padrões técnicos indispensáveis. Afora a compulsória aprovação do projeto de construção pelo órgão municipal competente, terão os condôminos a faculdade de, se julgarem necessário, indicar outro profissional com registro no CREA para analisá-lo. Desse modo o Poder Público municipal ficará obrigado a impedir o início de qualquer edificação cujo projeto técnico não tenha sido aprovado. Evitar-se-á, desse modo, que os condôminos continuem a investir suas poupanças numa obra que, por erro técnico ou falha de concepção, esteja fadada ao insucesso e implique em ofensa à segurança física de dezenas de famílias.

Com a nova redação proposta à alínea d, bem como com o sugerido acréscimo de um novo parágrafo, o 13º, art. 32 da Lei nº 4.591/64, o arquivamento do projeto de construção deixará de ser mera formalidade para se tornar uma exigência real que, por sinal, passará a ser *conditio sine qua non* para o início da obra.

É tendo em vista o velho adágio popular segundo o qual "é melhor prevenir que remediar" que submetemos esta proposição à análise e consideração dos ilustres membros do Congresso Nacional, na certeza de que a mesma, com possíveis aprimoramentos, mereça, em curto espaço de tempo, a aprovação que ora pedimos.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1998. – Senador **Carlos Bezerra**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.591, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1964

Dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

Art. 32º O incorporador somente poderá negociar sobre unidades autônomas após ter arquivado, no cartório competente de Registro de Imóveis, os seguintes documentos:

.....

d) projeto de construção devidamente aprovado pelas autoridades competentes;

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, Propostas de Emenda à Constituição que serão lidas pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

São lidas as seguintes:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 23, DE 1998

Acrescenta novos parágrafos ao artigo 62 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Inclua-se dois parágrafos, a serem numerados como § 2º e § 3º, com a redação seguinte, passando o atual parágrafo único para § 1º, no art. 62 da Constituição Federal:

"Art. 62.....
§ 1º.....
§ 2º É vedada a edição de medidas provisórias sobre matéria relativa a planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamentos e créditos adicionais, ressalvado o previsto no art. 167, § 3º.

§ 3º As medidas provisórias declaradas inconstitucionais nos termos do art. 102, I, a) perderão eficácia, desde a edição, sendo considerados nulos, para todos os efeitos, os atos com base nelas praticados."

Art. 2º As medidas provisórias que versarem sobre, matéria relativa a planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamentos e créditos adicionais, que se encontrarem em vigência na data da promulgação desta emenda e que não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias a partir de sua publicação, serão consideradas rejeitadas e perderão eficácia desde a edição, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações judicial delas decorrentes.

Art. 3º O § 6º do art. 66 passe a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 66..... § 6º
Esgotado sem deliberação o prazo estabelecido no § 4º, o veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final, ressalvadas as material de que trata o art. 62."

Art. 4º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição de 1998 introduziu diversas e importantes inovações no que se refere a elaboração, execução e controle dos orçamentos, que fortaleceram substancialmente o participação do Congresso Nacional no processo orçamentário.

Efetivamente, dentre outras conquistas do Poder Legislativo, sobressai a devolução ao Congresso Nacional da prerrogativa de emendar o projeto de lei orçamentária anual. Tal faculdade, presente na Constituição de 1946, havia sido suprimida na Constituição de 1967.

Entretanto, passados dez anos da promulgação da Constituição de 1988, a experiência adquirida no trato das questões orçamentárias aponta para a necessidade de se promover alguns ajustes no texto constitucional.

Uma das questões que mais se tem discutido é a da utilização, por parte do Presidente da República, do instituto da medida provisória em questões orçamentárias, aqui entendidas como as relativas ao plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamentos e créditos adicionais.

No final do ano de 1993, com a edição da MP 396 que alterava dispositivos da Lei 8.694 (lei de diretrizes orçamentárias para 1994), o Poder Executivo iniciou uma prática que subsiste até hoje, qual seja, a de alterar dispositivos das leis anuais que dispõem sobre diretrizes orçamentárias por meio desse precário mecanismo de exceção. Seguiu-se a MP citada, as de nºs. 422, 441, 465, 490, 516, 538 e 563, todas reedições da inicial, culminando com a de nº 682, finalmente transformada na Lei 8.938, de 25/11/94. Posteriormente foi editada a de nº 730, com o objetivo de modificar a citada Lei 8.938, que foi reeditada recebendo os nºs 784, 850 e 910, essa última convertida na Lei 9.002, de 16/03/95. Finalmente, tivemos a MP 1287, que visava alterar alguns artigos da Lei 9.082 (lei de diretrizes orçamentárias para 1996) e da Lei 9.293 (lei de diretrizes orçamentárias para 1997), reeditada, algumas vezes com modificações, com os nºs 1326, 1366, 1408, 1454, 1502, 1502-6, 1502-7, 1502-8, 1519, 1502-9, 1519-1, 1525, 1525-1, 1558, 1558-3, 1558-4, 1558-5, 1558-6, 1558-7, 1558-8, 1558-9, 1579-10, 1579-11, 1579-12, 1579-13, 1579-14, 1579-15, 1579-16, 1579-17 e 1579-18, sendo que essa ultima reedição encontra-se dentro do trintídio de eficácia constitucional. Não houve, até 31/12/97, edição de medida provisória que versasse sobre plano plurianual, orçamento anual ou créditos, a exceção daquelas que tinham como objetivo abrir crédito extraordinário segundo o estabelecido no art. 167, § 3º. Entretanto, entendemos, pelas razões que apresentaremos em seguida, que a nossa proposta deve abranger todos os assuntos dispostos no incisos

do art. 165 (plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamentos anuais) e os créditos adicionais.

Inúmeros especialistas em Direito Constitucional, estudiosos de orçamento público e parlamentares tem se dedicado ao tema e unanimemente condenam a utilização de medida provisória em matéria orçamentária. Muitos consideram tal prática inconstitucional. A propósito, note técnica elaborada pelo Consultor de Orçamentos do Senado Federal, Robison Gonçalves de Castro, publicada na Revista de Informação Legislativa do Senado Federal (nº 125, abril/junho -1995), trata do tema com bastante profundidade. Alguns trechos desse documento são citados ou reproduzidos nessa justificação.

Em sua ação quase-legislativa o Excelentíssimo Senhor Presidente da República fundamenta-se no texto do art. 62 e nos incisos XXIII e XXVI do art. 84 da Constituição Federal, *in verbis*:

"Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional, que, estando em recesso, será convocado extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias.

Parágrafo Único. As medidas provisórias perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias, a partir de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes.

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

XXIII - enviar ao Congresso Nacional o plano plurianual, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e as propostas de orçamento previstos nesta Constituição;

.....

XXVI - editar medidas provisórias com força de lei, nos termos do art. 62;

.....

Como vemos, não há, no art.62, limites a atuação do chefe de Governo, ou, em outras palavras, não ha uma delimitação material explicita do poder de emissão de medida provisória, sendo possível, portanto, a primeira vista, a sua edição sobre qualquer tema, desde que na presença das razões de relevância e urgência. E com base nessa interpretação que o chefe de Governo tem se valido desse regulamento para legislar sobre todo e qualquer assunto, inclusive matéria orçamentária.

Entretanto, vários estudiosos demonstram a existência de pelo menos três entraves ao emprego de medidas provisórias em matéria orçamentária.

Primeiramente, o art. 68 da Constituição, em seu § 1º, inciso III, veda expressamente que o Congresso Nacional delegue ao Presidente da República a atribuição de legislar sobre "planos plurianuais, diretrizes orçamentárias e orçamentos". Ora, se não é permitido ao Poder Legislativo nem mesmo transferir ao Presidente da República essa atribuição, carece de lógica a hipótese de o chefe de Governo legislar unilateralmente sobre tais temas, via medida provisória. Como agravante há o fato de que a última possui vigência e eficácia imediatas, não se curvando ao processo legislativo ordinário.

Sobre o assunto assim se posicionaram:

José Afonso da Silva:

"Uma interpretação lógico-sistêmática leva a concluir que o Presidente da República não poderá disciplinar por medidas provisórias situações ou matérias que não podem ser objeto de delegação. Seria um despautério que medidas provisórias pudessem regular situações que sejam vedadas as leis delegadas."

Clémerson Merlin Clève:

"Na verdade, a medida provisória necessita ser comparada com a lei delegada. E a Constituição prescreve os limites da delegação legislativa."

José Celso de Mello Filho:

"Com efeito, o princípio da separação de poderes constitui obstáculo ao irrestrito exercício desse poder normativo excepcionalmente deferido pela Constituição ao Presidente da República. Ele impede que o Chefe do Executivo invade domínio tematicamente reservado a iniciativa dos demais Poderes do Estado. A edição de medidas provisórias constitui, nesses casos, usurpação da competência constitucional do Legislativo e do Judiciário."

Assim, e também evidente que o Presidente da República não pode editar Medidas Provisórias em matéria em que não caiba delegação legislativa."

Vale lembrar ainda que no processo de revisão constitucional de 1993, o Relator Deputado Nelson Jobim, preocupado com o abuso praticado pelo Poder Executivo na edição de medidas provisórias, propôs emenda constitucional de revisão relativa ao art. 62, que continha o seguinte parágrafo, *in verbis*:

"Art. 62.....
.....

§ 1º Não serão objeto de medida provisórias as material:

II - relacionadas a:

- a).....
- b)
- c) planos plurianuais, diretrizes orçamentárias e orçamentos."

Em sua justificação, o Deputado Nelson Jobim reconhece a necessidade de se proibir o emprego de medidas provisórias sobre material insuscetíveis de delegação legislativa, relacionadas no § 1º do art. 68 da Constituição. Assim se pronunciou o Deputado:

"De fato, não parece razoável que a Constituição proíba a delegação de poderes ao Presidente da República sobre certos assuntos e, de outra parte, admita a competência deste para dispor sobre os mesmos através de medida provisória, cujo procedimento de elaboração é muito mais discricionário que o previsto para a legislação delgada."

Em segundo lugar, está claro que a intenção do constituinte foi o de criar um rito especial, como efetivamente o fez, de características ímpares, para a apreciação por parte do Congresso Nacional das material de cunho orçamentário. Para tanto envolveu nesse processo um órgão especial - a comissão mista permanente de Deputados e Senadores de que trata o art. 166 -e o próprio Plenário do Congresso Nacional, além de impor procedimentos específicos para a tramitação dessas matérias. Esse esforço resultará inócuo se o Poder Executivo puder legislar em matéria orçamentária por medida provisória, procedimento incomparavelmente mais simples que o engendrado pelo constituinte para a apreciação das matérias orçamentárias. Além disso, o art. 166 em seu § 1º, inciso I dispõe, *in verbis*:

"Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, as diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.

§ 1º Caberá a uma comissão mista permanente de Senadores e Deputados:

1 - examinar e emitir parecer sobre os projetos referidos neste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Presidente da República;

Ocorre, no entanto, que as medidas provisórias têm sua apreciação definida por resolução do Congresso Nacional (nº 01, de 1989 - CN), conforme disposto no art.62, dando origem a um conflito de ordem constitucional, pois matéria orçamentária deve ser apreciada pela comissão mista permanente, de acordo com o art 166, §1º, inciso I, acima reproduzido. O minucioso detalhamento dos comandos constitucionais inseridos na seção relativa aos orçamentos afasta a possibilidade de o constituinte ter admitido a hipótese de o Presidente da República dispor sobre matéria orçamentária através de medida provisória. Ademais, observa-se na referida seção que para apenas um único caso - o da abertura de créditos extraordinários -, está o Poder Executivo autorizado a emitir medida provisória. Se fosse intenção do constituinte ampliar essa faculdade, certamente ele também a teria explicitado.

Finalmente, como terceiro argumento, relembramos o Deputado José Serra, que em seu livro "Orçamento no Brasil - As raízes da crise", em 1994, ao reproduzir artigo de sua lavra, publicado na Folha de São Paulo em 25/09/90, assim se manifestou sobre o assunto: "Um dos mandamentos mais inequívocos da nova Constituição refere-se a proibição de que o Governo altere o orçamento sem "prévia autorização legislativa" (Art. 167, inciso VI). Ora, a medida provisória tem efeito a partir de sua edição, de modo que, se o orçamento for assim alterado, se estará violando mencionado mandamento, pois a alteração ocorrerá antes de sua virtual aprovação (ou modificação) pelo Congresso. Nem durante o regime militar, sob a vigência da Constituição de 1967, o Executivo ousou editar decreto-lei para mexer no orçamento."

Interessante assinalar que a existência de um arsenal jurídico notável, formado pelas opiniões dos mais notáveis expoentes do universo jurídico brasileiro, não foi capaz de provocar o ajuizamento de uma ação direta de constitucionalidade específica, motivo pelo qual, não há, até o momento, um posicionamento do Supremo Tribunal Federal sobre o assunto. No entanto, essa falta de definição não pode estagnar o Poder Legislativo, diante dos abusos do Poder Executivo, consolidada na utilização indevida e sistemática desse instrumento normativo. Tal procedimento configura-se como uma inaceitável usurpação da competência do Poder Legislativo, que precisa ser refreada. Caso contrario estará irremediavelmente comprometido o equilíbrio dos Poderes, com predominância de um, o Poder Executivo, sobre os outros dois. Assim sendo, entendemos que a maneira mais eficaz de restabelecer as prerrogativas do Congresso no tratamento das questões orçamentárias, independentemente de questionamentos judiciais quanto à constitucionalidade das medidas baixadas pelo Presidente da Republica, é emendar o art. 62 da Constituição Federal, como descrito em seguida.

Nossa proposta propõe o acréscimo de dois parágrafos ao art 62. O primeiro veda expressamente o emprego de medidas provisórias sobre matéria relativa a planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamentos e créditos adicionais, ressalvado o previsto no art.167, § 3º, que trata dos créditos extraordinários. O segundo alcança todas as medidas provisórias e não somente as que tratam de matérias orçamentárias. Esse parágrafo disciplina as relações jurídicas decorrentes das medidas provisórias declaradas inconstitucionais. As medidas provisórias têm força de lei e produzem efeitos jurídicos imediatos. Entretanto, uma vez declaradas inconstitucionais, e de todo recomendável que se explice a nulidade dos atos praticados entre a sua edição e a declaração de inconstitucionalidade. Além disso, o parágrafo produz também um efeito prático: o de fazer com que o Poder Executivo seja mais cauteloso na edição de medidas provisórias.

O artigo 2º da proposta regula a situação das medidas provisórias que tratam de temas orçamentários, que porventura se encontrarem em vigência na data da promulgação dessa emenda. Para tanto, determina que caso não sejam convertidas em lei no prazo constitucional, serão consideradas rejeitadas, independentemente da manifestação do Congresso Nacional, que entretanto deverá disciplinar as relações jurídicas das medidas rejeitadas.

O artigo 3º visa compatibilizar a remissão ao parágrafo Único do art. 62, existente no art. 66 da Lei Maior ao novo texto proposto.

Ante o exposto e considerando a relevância do assunto, solicitamos o empenho dos nobres colegas para a aprovação da proposta de emenda a Constituição, ora justificada.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1998.



Senador ODACIR SOARES

Edson Loxas

Flávio Bfsb

JADER BANTOLAS

FELVANER Borges

Romero JCD

NEY SUASSUNA

JOR Eduardo

JOSE AORIPING

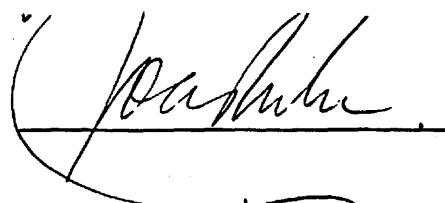
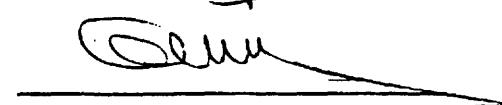
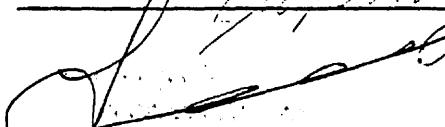
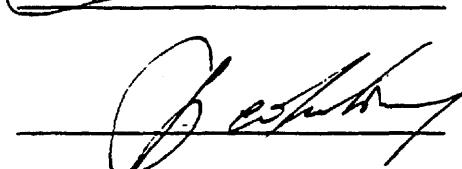
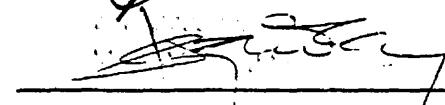
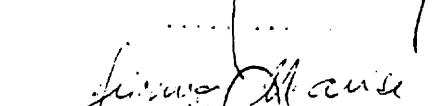
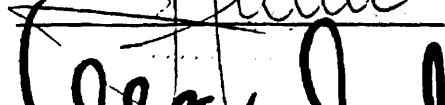
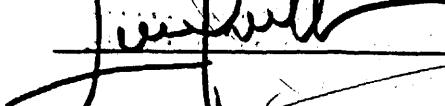
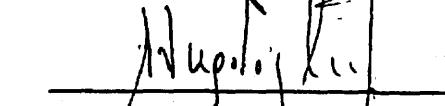
José fogaoq

Wilson Kambing

RHIGE TESET

JOSE BORGES REC

JOSE FRANCA

JOAQUIM RECHCASILDO MALDANERElio AlvaresEDUARDO SUPLEYJÚLIO COELHOPEDRO SIMONCECILIA PARRAJURI MARISEEXPEDIÇÃO AMAZÔNIAFRANCELINO PEREIRALUCIO LEANTARAJEFFERSON PERESHEMO NAPOLEONARLINDO PORTO

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

§ 3.º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional, que, estando em recesso, será convocado extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias.

Art. 167. () São vedados:

§ 3.º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

Art. 102. (*) Compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe:

I - processar e julgar, originariamente:

a) a ação direta de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual e a ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal;

Art. 66. A Casa na qual tenha sido concluída a votação enviará o projeto de lei ao Presidente da República, que, aquiescendo, o sancionará.

§ 6.º Esgotado sem deliberação o prazo estabelecido no § 4.º, o veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final, ressalvadas as matérias de que trata o art. 62, parágrafo único.

LEI N. 8.694 – DE 12 DE AGOSTO DE 1993

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária anual de 1994 e dá outras providências

LEI N. 8.938 – DE 25 DE NOVEMBRO DE 1994

Altera o artigo 60 da Lei n. 8.694⁽¹⁾, de 12 de agosto de 1993, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária anual de 1994, e dá outras providências

.....
LEI N. 9.002 – DE 16 DE MARÇO DE 1995

Altera o artigo 60 da Lei n. 8.694⁽¹⁾, de 12 de agosto de 1993, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária anual de 1994

.....
(*) LEI N. 9.082 – DE 25 DE JULHO DE 1995

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1996, e dá outras providências

.....
LEI N. 9.293 – DE 15 DE JULHO DE 1996

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 1997, e dá outras providências

.....
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I - o plano plurianual;
- II - as diretrizes orçamentárias;
- III - os orçamentos anuais.

§ 1.º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2.º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

§ 3.º O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

§ 4.º Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.

§ 5.º A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo poder público.

§ 6.º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 7.º Os orçamentos previstos no § 5.º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

§ 8.º A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

§ 9.º Cabe à lei complementar:

I - dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;

II - estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta, bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos.

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....
XXIII - enviar ao Congresso Nacional o plano plurianual, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e as propostas de orçamento previstas nesta Constituição;

.....
XXVI - editar medidas provisórias com força de lei, nos termos do art. 62;

.....
Art. 68. As leis delegadas serão elaboradas pelo Presidente da República, que deverá solicitar a delegação ao Congresso Nacional.

§ 1.º Não serão objeto de delegação os atos de competência exclusiva do Congresso Nacional, os de competência privativa da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, a matéria reservada à lei complementar, nem a legislação sobre:

.....
III - planos plurianuais, diretrizes orçamentárias e orçamentos.

.....
Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.

§ 1º Caberá a uma comissão mista permanente de Senadores e Deputados:
I - examinar e emitir parecer sobre os projetos referidos neste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Presidente da República;

.....

RESOLUÇÃO N° 1, DE 1989-CN

Dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das medidas provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 24, DE 1998

Modifica o conteúdo da lei de diretrizes orçamentárias.

As mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 2º do art. 165 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.165.
.....

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias, em relação aos orçamentos do exercício subsequente:

I. estabelecerá a previsão do resultado nominal e primário do Governo Federal a ser atingido, apurado na forma que dispuser a lei complementar a que se refere o § 9º deste artigo;

II. disporá sobre as alterações na legislação tributária;

III.estimará as receitas, considerando as alterações de que trata o inciso anterior;

IV.estabelecerá as despesas, por função e subfunção, por grupo de natureza de despesa, por região e por Poder e Ministério Público;

V.estabelecerá limites,parâmetros ou critérios para a fixação das dotações;

VI.estabelecerá o montante das despesas de investimentos com prazo de execução superior a um exercício, de inversões financeiras e dos programas de duração continuada constantes do plano plurianual, bem como as respectivas prioridades e metas;

VII.autorizará a concessão de vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos da administração direta ou indireta, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista, não se considerando aumento a recomposição do poder aquisitivo da remuneração;

VIII.estabelecerá, regionalizadamente, a política de fomento das empresas públicas e de economia mista do setor financeiro;

IX.orientará a elaboração e a execução da lei orçamentária e de suas retificações, nos aspectos não disciplinados pela lei complementar a que se refere o § 9º deste artigo.”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃ

A Constituição de 1988, pela primeira vez, propiciou ao Estado um arcabouço ordenado para as finanças públicas em

particular no campo financeiro-orçamentário, ao encadear as ações pertencentes ao ciclo da elaboração, apreciação, execução e controle da matéria no sistema plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual.

A lei orçamentária anual é o documento que confere legalidade ao orçamento público resultante desse ciclo. Assim sendo, incorpora todas as características deste e como tal atua como instrumento político, econômico, programático, gerencial e financeiro.

A Constituição Federal garante a discussão, a votação e a aprovação da proposta de lei orçamentária anual no âmbito do Poder Legislativo. Mediante as diversas e complexas finalidades, acima expostas, a que se presta o orçamento público, há de se garantir também aos parlamentares as informações necessárias para bem avaliarem e discutirem a proposta de lei orçamentária anual encaminhada pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, especialmente aquelas relativas à situação das finanças públicas, com o fim de tornar o processo transparente como é característico dos regimes democráticos.

A introdução da lei de diretrizes orçamentárias no sistema orçamentário brasileiro, por meio da Constituição de 1988, além permitir o encadeamento entre o planejamento de longo prazo, expresso pelo plano plurianual, e o de curto prazo, dado na lei orçamentária anual, conduna-se exatamente com o esforço de tornar o processo orçamentário mais transparente, e, especialmente, fazer possível a participação do Congresso Nacional na condução das finanças públicas. Os parlamentares constituintes de 1988 imaginaram que o seguinte conteúdo da lei de diretrizes orçamentárias, estabelecido no parágrafo 2º do artigo 165 da Carta Magna, fosse suficiente para garantir ao legislador o conhecimento da situação global das finanças do Estado:

"A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento."

No entanto, tal conteúdo propicia ao legislador panorama ainda restrito da economia do setor público, insuficiente para avaliação

a respeito da condução das finanças públicas por parte do Poder Executivo. Esta avaliação é pré-requisito fundamental na etapa seguinte do processo orçamentário - discussão da proposta de lei orçamentária anual encaminhada pelo Poder Executivo - em vista das diversas e complexas funções a que se presta o orçamento público, conforme se expôs anteriormente. Se se fornecerem aos parlamentares as informações necessárias, propiciando que eles bem avaliem a situação das finanças públicas no Brasil, quando da discussão da lei de diretrizes orçamentárias no primeiro semestre do ano, melhor será o resultado da votação da lei orçamentária anual no segundo semestre, no sentido de que o orçamento público assim resultante cumprirá as funções a que se destina em um Estado Democrático.

Antes de se explicitar quais informações a lei de diretrizes orçamentárias deve conter para atender aos objetivos que ensejaram a criação e inclusão dessa lei no processo orçamentário, é conveniente enunciar que o conceito de finanças públicas abrange o conjunto de ações e problemas que integram o processo de arrecadação e execução de despesas pelo Poder Executivo e a gestão do patrimônio público. Abrange todos os atos do Estado na arrecadação de tributos, na captação de outros recursos - inclusive operações de crédito -, na formulação e execução dos orçamentos, na realização de compras, na fiscalização, no controle interno e na prestação de contas. Em termos mais amplos, expressa não apenas as operações relacionadas com a obtenção, distribuição e utilização dos recursos financeiros do Estado, mas também a atuação dos órgãos públicos na atividade econômica dos entes localizados no respectivo território. O conceito de finanças públicas inclui toda a parte da receita pública e da despesa pública, bem como as relações financeiras com o exterior, especialmente no nosso sistema, em que, face à centralização do câmbio, cabe ao setor financeiro público os recebimentos e pagamentos aos países estrangeiros. A emissão de moeda integra também o contexto das finanças públicas, visto que em certas ocasiões o Estado recorre a esta como meio de financiar seus gastos.

Com vistas a garantir aos parlamentares visão geral e completa acerca das finanças públicas, a lei de diretrizes orçamentárias deve conter as seguintes informações:

- I. previsão do resultado nominal e primário do Governo Federal a ser atingido, apurado na forma que dispuser a

- lei complementar a que se refere o § 9º do artigo 165 da Constituição Federal;
- II. alterações na legislação tributária para o exercício financeiro subsequente;
- III. estimativa das receitas, considerando as alterações de que trata o inciso anterior;
- IV. fixação das despesas, por função e subfunção, por grupo de natureza de despesa, por região e por Poder e Ministério Público;
- V. limites, parâmetros ou critérios para a fixação das dotações;
- VI. montante das despesas de investimentos com prazo de execução superior a um exercício, de inversões financeiras e dos programas de duração continuada constantes do plano plurianual, bem como as respectivas prioridades e metas;
- VII. autorização para concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras e admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos da administração direta ou indireta, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista, não se considerando aumento a recomposição do poder aquisitivo da remuneração; e
- VIII. política de fomento das empresas pública e de economia mista do setor financeiro, de forma regionalizada.

De fato, tais informações permitirão aos parlamentares firmar opinião quanto aos grandes números da receita e despesas públicas, da necessidade de financiamento do setor público e, em consequência, quanto às cifras a que devem atingir as operações de crédito e quanto à atuação dos diversos órgãos públicos na consecução de seus objetivos, particularmente, das agências financeiras oficiais de fomento antes de se iniciar a discussão do orçamento propriamente dito.

É de se destacar que no atual ordenamento legal da matéria orçamentária a discussão sobre as finanças públicas no Poder Legislativo, por estar contida na fase de discussão da proposta de lei orçamentária anual no Congresso Nacional, tende a ficar obscurecida nessa oportunidade. Afinal, o desdobramento minucioso da despesa, para citar um exemplo, faz parte de grande emaranhado de detalhes

políticos e técnicos inerentes ao processo orçamentário, o qual capta boa parte dos esforços dos parlamentares durante o tempo destinado à apreciação da matéria, tempo, aliás, se não insuficiente, exíguo.

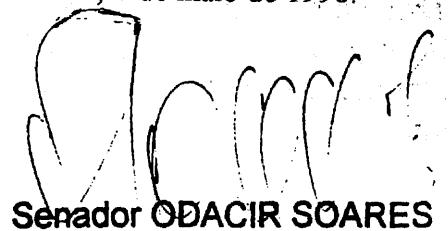
Assim, deslocar o debate a respeito dos grandes números do orçamento público anteriormente explicitados para a ocasião da discussão da lei de diretrizes orçamentárias não só se harmoniza com o objetivo que inspirou a introdução desta lei no ordenamento financeiro-orçamentário - transparência de informações sobre a matéria orçamentária e participação do Congresso Nacional na condução das finanças públicas -, como também melhor distribui no tempo o processo orçamentário: no primeiro semestre do ano, discutem-se os aspectos gerais embasadores para o debate a respeito de todas minúcias inerentes ao orçamento público que ocorrerá no segundo semestre.

Em outra vertente, a lei de diretrizes orçamentárias deve orientar a elaboração e a execução da lei orçamentária anual para o exercício subsequente de suas retificações com vistas a bem disciplinar tais ações.

Emenda constitucional é o instrumento adequado para a consecução do ora proposto aprimoramento do ordenamento em matéria orçamentária, visto que ocorre alteração da definição do papel da lei de diretrizes orçamentárias a qual é objeto da Constituição Federal.

Mediante o exposto, conclamo os Nobres Parlamentares para apoiarem a presente proposta de emenda constitucional.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1998.



Senador ODACIR SOARES

John B. Smith

~~John C. Dunn~~

E.T. Dugay
E.T. Dugay
E.T. Dugay

Jim = Main

EDWARD AYIN

E. S.
S. A. S. (apareceis)

JOSÉ BIANCO

JOSÉ FRANGA

JOÃO POETA

CASILDO MALDANER

ELPÍDIO ALVARES

~~Elpidio Alvarés~~

EDUARDO SUPLÍCIO

Elpidio Poelho

CONCEIÇÃO PAIVA

Junic Maya

~~Junic Maya~~

FRANCISCO PEREIRA

Edições

José S. M. Varela

José Bonifácio

Ney Suassuna

José Eduardo Viegas

José Agripino

José Fogaça

Wilson W. Lima

Ramalho

Lucio Alencarara

Jefferson Péres

Hugo Napoleão

Arlindo Porto

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I - o plano plurianual;
- II - as diretrizes orçamentárias;
- III - os orçamentos anuais.

§ 1.º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2.º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

§ 3.º O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

§ 4.º Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.

§ 5.º A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo poder público.

§ 6.º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 7.º Os orçamentos previstos no § 5.º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

§ 8.º A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

§ 9.º Cabe à lei complementar:

I - dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;

II - estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta, bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – As Propostas de Emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições específicas dos arts. 354 e seguintes, do Regimento Interno. Sêrão publicadas e despachadas à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ai Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1998 (nº 4.181/98, na Casa de origem), cujo parecer lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Resolução de nºs 40 e 41, de 1998, resultantes de pareceres lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "f", do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 140, de 1998 (nº 529/98, na origem), de 4 do corrente, do Presidente da República, encaminhando, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referente ao trimestre janeiro-março de 1998, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 141, de 1998 (nº 531/98, na origem), de 4 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até sessenta e dois milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Fortalecimento da Escola – Fundescola I.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra, por vinte minutos, ao Senador Coutinho Jorge.

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB – PA) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o Brasil, com seu vasto território, possui regiões e ecossistema bastante diferenciados, e problemas até conflitantes. Duas grandes regiões são consideradas, no Brasil, áreas problemas, mas têm em si mesmas as soluções de que necessitam: a Região Amazônica e a Região Nordeste.

O Nordeste, densamente povoado, arca com as seqüelas sociais do grave problemas da seca. A Amazônia, ao inverso, com população rarefeita, também enfrenta um dilema muito grave: a exploração racional de suas potencialidades naturais, a destruição irresponsável dessas riquezas ou, como alguns defendem, a sua intocabilidade.

No Nordeste, por exemplo, nas áreas irrigadas – solução encontrada para a falta de água – há uma agricultura fantástica, uma fruticultura de exportação. Não há o conflito de açudes sem adutoras, ou de açudes que estão secando em função dos impactos climáticos, sobretudo do *El Niño*. Na Amazônia temos que defender rigorosamente a tese do desenvolvimento sustentável. Para essas duas regiões faltam, na verdade, políticas e processo de decisão para o planejamento, a médio e longo prazo, com continuidade, independentemente dos governos que assumam o País, os Estados e os Municípios.

Pelo tempo curto de que disponho, não vou tecer comentários sobre o Nordeste. Concentrar-me-ei na Amazônia, em alguns de seus aspectos mais relevantes.

A Amazônia tem sido, na verdade, o centro de atenções, apreensões e polêmicas. Cinco fatos recentes mostram isso: a publicação, pelo INPE, recentemente, do desmatamento na Amazônia, que, em 1995, bateu recorde em toda a História; o incêndio quase incontrolável da floresta em Roraima; as ameaças de empresas asiáticas de comprarem áreas florestais para exploração da madeira; a declaração do General americano Patrick Huges, que, apesar de desmentida, mostra que há alguma coisa em torno do assunto; e a declaração de um representante das Nações Unidas, do Banco Mundial, a respeito da exploração do sul do Pará. Além disso, a ONU, em pesquisa recente, mostrou que a terceira palavra mais falada do mundo é Amazônia. Isso é importante e mostra a responsabilidade que temos com essa fantástica região.

Vou comentar cada um desses fatos recentes. O levantamento do INPE, que todos conhecem, realizado em dezembro, mostrou que, em 1995, a Ama-

zônia teve a maior destruição de sua floresta em toda a História pesquisada. Utilizando-se o instrumental dos satélites Landsat, por exemplo, mostrou-se que vinte e nove mil quilômetros quadrados foram devastados, apesar da sua tendência decrescente em 1997 e 1998. Mas, de qualquer maneira, foi um impacto em relação a toda a média histórica de 1978 a 1988, que foi praticamente de vinte e um mil quilômetros quadrados, e representa um alerta, uma preocupação que os governos devem assumir, na tentativa de mudar essa tendência.

O incêndio ocorrido em Roraima mostrou a fragilidade do controle das queimadas que, somadas ao desequilíbrio climático ocorrido naquela altura – porque deveria estar chovendo –, propiciaram um incêndio tão grande. E outros incêndios virão. Por essa razão devemos tomar decisões importantes em relação a eles. A vinda de empresas asiáticas para a Amazônia mostra a mudança do fluxo de interesses na busca de madeiras no mundo. A Ásia já destruiu 88% das suas florestas, a Europa 62%, os Estados Unidos detêm 40%, mas desse percentual somente 5% são de florestas originais; o restante corresponde a florestas plantadas. Então, a América Latina tem um papel muito importante, sobretudo a Amazônia, na oferta de recursos florestais da área tropical para o mundo. É a grande reserva mundial nesse aspecto.

O General Patrick Huges, em encontro de especialistas numa universidade dos Estados Unidos, onde se discutia sobre tóxico, segurança nacional e meio ambiente, chegou a frisar – e isso vazou para a imprensa – que se o Brasil não tomasse conta da Amazônia, poderia haver intervenção internacional.

Há pouco tempo, num encontro mundial, o ainda vivo Presidente Mitterrand e Gorbachev discutiram o conceito de soberania total, defendendo a tese da soberania relativa quando o interesse de uma região ou os equívocos nela cometidos pudessem gerar problemas globais. Mas creio que o comentário desse general repete a polêmica levantada em 1970, quando o famoso Institute Hudson, que estudava os aspectos futuros da região amazônica, sugeriu a implantação de um grande lago de acumulação na Amazônia. Isso gerou uma polêmica fantástica nos jornais do Brasil e na imprensa mundial. O assunto foi arquivado, mas os brasileiros ficaram preocupados com essas previsões perigosas a respeito do futuro da nossa Amazônia.

Quando os americanos fazem uma declaração como essa, mesmo desmentindo-a – o que não acredito – lembro uma coisa muito importante: a Rio-

92 foi a maior reunião das Nações Unidas e decidiu o futuro do mundo, em termos de desenvolvimento e meio ambiente. Duas grandes convenções ali foram discutidas, assinadas e ratificadas pelas assembleias dos países: a chamada Mudanças Climáticas, em que os países assumiram o compromisso de, no ano 2.000, reduzir a emissão de gases tóxicos, sobretudo do dióxido de carbono, que gera o efeito estufa e causa grandes desequilíbrios.

Coordenados pela ONU, mais de dois mil e quinhentos especialistas publicaram, em 1996, um trabalho sobre esse assunto e o encaminharam para a reunião de Kyoto, que passou a avaliar os resultados da Rio-92 na área climática. Mostraram um quadro assustador, comprovando a existência do efeito estufa e que os responsáveis básicos pelo seu incremento são, realmente, as ações antrópicas do homem e a emissão de gases tóxicos, sobretudo os oriundos dos fósseis, petróleo e gás. Além disso, demonstraram que um aumento de três graus na temperatura da Terra pode gerar desequilíbrios enormes em todo o ecossistema mundial, iniciando o degelo da Antártica e um aumento consequente de um metro no nível de água dos oceanos, o que provocaria inundações incontroláveis, desequilíbrio das correntes marítimas com o *El Niño* e secas em várias regiões. Futuramente, para o terceiro milênio, as Nações Unidas prevêem que, se as coisas continuarem como estão, teremos guerra pela posse de água potável.

Esses dados científicos são importantes, pois mostram que o homem é o responsável pela salvação e destruição da Terra. No entanto, na reunião de Kyoto os países ricos não assumiram o compromisso de reduzir a emissão dos gases tóxicos para os níveis de 1990 e os Estados Unidos, que, através do seu general, faz aquela crítica à Amazônia, é o maior poluidor em termos de emissão de gases tóxicos como o dióxido de carbono, emitindo aproximadamente 36% de tudo o que é jogado na atmosfera. Portanto, essas nações ricas não têm autoridade para questionar certas decisões ou certas postulações do País em relação ao meio ambiente.

O sul do Pará, cuja exploração desenfreada poderá, segundo afirmação de um representante do Banco Mundial, destruir a floresta da região, constitui-se em importante área para a política de reforma agrária, pois concentra grandes conflitos de terra. O INPE, com a ajuda da Embrapa – importante órgão de pesquisa que está completando vinte e cinco anos de trajetória fundamental para o País –, mostrou que o explorador, aquele que desmata a floresta

originária não é mais aquele empresário da época da política de incentivos fiscais. Hoje, os pequenos e o médios produtores, de áreas inferiores a cinqüenta hectares, constituem uma parte dos que destróem a floresta e a substituem por outra produção.

Esse estudo importante demonstra que o perfil daquele que pode, de forma consciente ou inconsciente, destruir a Amazônia é realmente outro. Por isso mesmo, falta para a Amazônia, da mesma forma que para o Nordeste, uma política de desenvolvimento sustentável que tenha integração, continuidade e reavaliação permanente.

A Amazônia tem grandes potencialidades na área de recursos minerais. O meu Estado possui o maior projeto de ferro do mundo, a maior produção de alumínio da América Latina, além de produzir ouro e outros minerais. Os recursos florestais da Amazônia são impressionantes, mesmo com todos os problemas de destruição da floresta – foram destruídos, conforme comprova o INPE, apenas 12% do total da floresta nativa, havendo, portanto, recursos abundantes na região. Recursos hídricos, viáveis não só para a naveabilidade, mas também para a implantação de hidrelétricas médias, pequenas e para outros fins úteis de um modo geral. Há também recursos fantásticos de terras agricultáveis. Enfim, a Amazônia tem todas as precondições necessárias para um grande desenvolvimento em favor dos interesses do Brasil. Faltam-nos, portanto, políticas permanentes e seqüentes. Já tivemos políticas em vários períodos, como, por exemplo, na década de 60, com a chamada revolução, onde tivemos uma política de incentivos fiscais que trouxe efeitos positivos e negativos, sobretudo para o sul do Pará, área a que se refere esse pesquisador do Banco Mundial.

Sr. Presidente, florestas riquíssimas de mogno foram destruídas para dar lugar à pecuária, à pata do boi, que, diga-se de passagem, é a grande riqueza da região. Hoje temos programas de investimentos importantíssimos, por exemplo, na área das grandes rodovias federais. Com relação à área da energia – como me referi desta tribuna há algum tempo – o problema energético do Amazonas está praticamente desenhado pelo Governo Federal. A capacidade da Hidrelétrica de Tucuruí, no meu Estado, vai ser praticamente duplicada para 8 milhões de quilowatts. Portanto, ela é e continuará sendo a maior hidrelétrica do Brasil. A energia dessa hidrelétrica está sendo irradiada por toda a Transamazônica e pela região do eixo Santarém-Cuiabá; temos também, à margem esquerda do Amazonas, a energia oriunda do gás produzido na Hidrelétrica de Uru-

cum beneficiando Manaus, Amapá, parte da margem esquerda do Pará e outros Estados atendidos por essa região. No que se refere ao problema da energia da Região Norte, o Governo já o equacionou por intermédio da integração com a Venezuela na Hidrelétrica de Guri.

Portanto, o quadro de energização da Amazônia está pronto e os projetos começam a ser desenhados, mas é importante que haja continuidade. É preciso que as rodovias sejam efetivamente implantadas e não abertas na mata e abandonadas posteriormente, como aconteceu, há mais de 20 anos, com a Transamazônica, grande rodovia de integração leste/oeste da nossa Amazônia.

Temos hidrovias como a Araguaia/Tocantins, que envolve cinco Estados. O Governo construiu a hidrelétrica, mas não fez a clausa, inviabilizando totalmente a sua utilização. Hoje, o Governo assumiu o compromisso de resgatar tudo isso. Outra hidrovia importante é a Norte/Sul, que envolve o Pará, Mato Grosso, Tapajós, Teles Pires. Trata-se de uma hidrovia fantástica, que precisa de algumas decisões urgentes para ser implantada a fim de promover o transporte de grãos da Região Centro-Oeste para a exportação internacional.

Sr. Presidente, nós temos as precondições, inclusive possuímos alguns programas desenhados. Temos ainda um programa de controle e fiscalização, concebido pelo Governo Federal, como o Sivam, que está sendo implantado; temos um projeto-piloto para as florestas tropicais, de pesquisa, preservação e estudos, o qual, ainda como Ministro do Meio Ambiente, tive a oportunidade de ajudar a desenhar e a implantar no Brasil. Porém, continuo dizendo que falta-nos uma política global de desenvolvimento para a região, de forma integrada, permanente, continuada, reavaliada e reformulada; faltam-nos um processo de planejamento de médio e longo prazo, planejamento este que o Brasil não gosta ou não sabe fazer. Esse é o grande problema não só para a Amazônia como também para o Nordeste, duas grandes Regiões que têm potencialidades, mas têm problemas ainda insolúveis para o seu futuro.

Não temos dúvidas de que na área da Amazônia os setores produtivos florestais e da agricultura são os mais dinâmicos e os mais importantes. No que concerne à área florestal, não temos dúvida, pois ela tem uma influência fundamental nos processos do clima e no da biodiversidade. É fundamental que se desenhe uma política florestal permanente, que não temos ainda. O Governo Federal defende a tese, corretamente, de implantar as florestas nacio-

nais. A própria Embrapa e outros órgãos, como o INPA, em Manaus, e o Museu Emílio Goeldi, órgãos de pesquisa importantes, fazem um trabalho nessa direção, mas falta a finalização dessas políticas.

Defendo a tese de que devíamos implantar o máximo de florestas nacionais, unidades de conservação na Amazônia, e aí definir a utilização racional desses recursos. Só devíamos explorar madeira nas áreas realmente de florestas nacionais, usando tecnologias e controles possíveis. Controlar a Amazônia, como está sendo feita a exploração florestal, é utopia, mesmo com o Sivam isso é quase impossível. Temos que reverter o processo, definir diretrizes e linhas claras dessa política. Não tenho dúvida nenhuma.

Sr. Presidente, gostaria de fazer um lembrete importante. Como disse há pouco, a Embrapa é um órgão crucial no processo de desenvolvimento da nossa agricultura e pecuária. Ela desenvolve um trabalho fantástico nas áreas de pesquisas e de experiências na minha região, na nossa Amazônia. Ela tem feito um trabalho fantástico na área dos bubalinos, na melhoria dos rebanhos, na área da fruticultura, na da exploração extrativista da própria Amazônia, na pesquisa do solo, na utilização racional dos produtos agrícolas.

Sr. Presidente, certamente outros Senadores também falarão sobre a Embrapa, e, portanto, deixarei que S. Ex^{as}s entrem em maiores detalhes. Apenas quero enaltecer, nesta oportunidade, que a Amazônia não tem uma política global de desenvolvimento integrado por falta de pesquisa, por falta de estudo. Isso não é verdade. Ela tem um órgão como a Embrapa, que tem estudos sérios, profundos, sobre a realidade da Amazônia e sobre soluções. A pesquisa e o estudo são precondições fundamentais para o desenvolvimento, para a definição e o desenho de qualquer plano de médio e longo prazo, e a Embrapa cumpre esse papel importante.

Temos órgãos competentes como o INPA e a Embrapa – esta última desempenha um papel importante na Amazônia e em todo o Brasil -, que nos dão as precondições para tomarmos uma decisão racional. Faltam-nos, portanto, políticas de desenvolvimento continuado, permanente, de longo prazo, que se possa evitar esse dilema que existe na Amazônia, diferente do que existe no Nordeste: desenvolver ou preservar a Amazônia, tornando intocável uma virgem vestal. Desenvolver, sim, respeitando as potencialidades da sua natureza, do seu meio ambiente, defendendo a tese do desenvolvimento sustentável e desenvolvendo a Amazônia através de planos,

programas, projetos e políticas sucessivas, permanentes, coerentes, reavaliáveis pelo Poder Público e pela sociedade. Com isso, poderemos encontrar o caminho do desenvolvimento da Amazônia e esse dilema desaparecerá.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, neste ensejo em que a Embrapa completa 25 anos, quero parabenizá-la por ter ajudado o Brasil a crescer nas áreas da agricultura e da pecuária, ajudando-nos a conhecer, a compreender os mecanismos sutis e fantásticos da nossa Amazônia.

A Amazônia e o Nordeste têm jeito. Como falei no início de meu pronunciamento, são regiões problemas, mas que têm soluções implícitas em cada uma delas. Falta-nos uma política global de desenvolvimento permanente, integrado, continuado, com soluções definitivas, não transitórias e politiqueiras.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra, por vinte minutos, o Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, era comum dizer-se, nos anos 60, que o Brasil não era um País com potencial agrícola. Isto porque a Amazônia era intocável, o Nordeste, seco, e o cerrado, infértil. Produtos como o trigo, a maçã, a uva, a batata e a erva-ália eram importados e não tinham futuro no Brasil. Por outro lado, a soja só podia ser produzida até o Paraná.

Com a criação da Embrapa, esse quadro mudou. Foram realizados investimentos na formação de recursos humanos e, como consequência do trabalho desenvolvido pela Embrapa, a produção de grãos passou de 39 milhões de toneladas, em 1979, para cerca de 70 milhões, em 1985.

A Embrapa, que completou 25 anos neste 26 de abril, foi criada para substituir o Departamento Nacional de Pesquisa Agropecuária – DNPA, do então Ministério da Agricultura, com a tarefa de reformular o sistema nacional de pesquisa agropecuária.

A Embrapa contabiliza a participação em muitas das maiores conquistas agrícolas alcançadas pelo País. A empresa gerou milhares de tecnologias incorporadas aos sistemas de produção de centenas de produtos. As variedades lançadas pela Embrapa nos seus 25 anos de existência, e em parceria com outras instituições, permitiram que o Brasil passasse a ser o segundo maior produtor mundial de soja, que a produtividade do arroz de várzea aumentasse em 30% no Rio Grande do Sul e em 7% na Região Su-

deste, e que surgissem variedades de feijão resistentes às principais doenças.

A Embrapa é, portanto, Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, uma empresa que deu certo e que os brasileiros aprenderam a conhecer e acreditar. Ela hoje é detentora do conhecimento científico e tecnológico sobre agricultura e pecuária no Brasil. É, sem dúvida, a maior instituição de pesquisa voltada para o desenvolvimento da agricultura e pecuária dos trópicos. Com a sua estrutura espalhada pelo País, leva o conhecimento e tecnologia para a produção de colheitas recordes na agricultura, como é também fundamental para que o País alimente mais de 180 milhões de brasileiros e ofereça, ainda, ao mundo excedentes geradores de divisas e moeda forte. É preciso virar, definitivamente, esta página melancólica de o Brasil volta e meia importar partida de gêneros alimentícios quando tem todas as condições para saciar a fome de nosso povo e tantos outros.

Tenho insistido na tese de que a solução dos problemas da fome e da miséria do Brasil passa, necessariamente, por dois caminhos: o primeiro é o da pesquisa em tecnologia agropecuária; o segundo, é o de uma política de desenvolvimento e redistribuição de renda. Em outras palavras, é necessário produzir mais alimentos e possibilitar ao povo o acesso aos recursos.

Cabe ao Governo reconhecer que a Embrapa é indispensável e que suas conquistas são notáveis. Faço essa observação preocupado com informações não confirmadas que dão conta do interesse do Governo inclusive de extinguir a Embrapa. É preciso entender que ela já oferece à Nação meios para a retomada das colheitas recordes e muito mais há de obter no seu setor de operações. O ano 2000 será indiscutivelmente um divisor de tempo para a agricultura mundial. O país que desejar desenvolver-se científica e tecnologicamente deve, em uma ação planejada, buscar os talentos, investir na sua formação, realizar investimentos em infra-estrutura de pesquisa e promover recursos para que o pesquisador possa realizar seu trabalho.

Sabemos que sem a ciência e a tecnologia, maciçamente aplicadas na agricultura e na pecuária, estaremos importando crescentemente grãos, carne e laticínios, enquanto o desânimo se apossa dos produtores. Isso precisa mudar o quanto antes e a Embrapa, fortalecida, constitui-se no melhor instrumento para modernização do setor agropecuário do nosso País.

Quero, nesta oportunidade, portanto, manifestar meus parabéns e sinceras congratulações festivas aos que fazem a Embrapa, aos que a administram e aos seus funcionários.

Mas, Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, hoje, pela manhã, a Comissão de Assuntos Sociais concluiu a votação do projeto de lei que regulamenta os planos e seguros de saúde. Fui indicado Relator em novembro e até agora realizamos seis audiências públicas com todas as entidades interessadas e com representantes de todos os segmentos: Governo, seguradoras, empresas de medicina de grupo, cooperativas, empresas de autogestão, representantes dos órgãos de defesa do consumidor, Procon, Idec, representantes de entidades que defendem também os usuários, como o Conselho Nacional de Saúde, e também entidades médicas, como a Federação Nacional dos Médicos, a Associação Médica Brasileira e o Conselho Federal de Medicina.

Por último, na semana passada, tivemos a presença do eminente Ministro José Serra, Senador da República. O resultado dessas audiências nos levou ao entendimento de que os interesses são tão divergentes e tão contraditórios que será preciso delinear um entendimento possível, um equilíbrio permitido e, sobretudo, minimizarmos o desequilíbrio existente no projeto que veio da Câmara, que pende, consideravelmente, para o lado das operadoras de planos e seguros de saúde.

Tenho a consciência de que talvez todos, neste momento, estejam descontentes. Isso porque os interesses são tão divergentes que seria quase impossível agradar até mesmo a um único segmento, contemplando todos os interesses, quer sejam do Governo, quer sejam de qualquer das operadoras ou dos usuários. Agi de boa-fé, trabalhei com todas as minhas forças para modificar esse projeto no que fosse possível, compreendendo que, se assim não agisse, as forças políticas em ação no Senado aprovariam o texto da Câmara, o que seria, no meu entendimento, mais prejudicial aos usuários.

Confesso que as conquistas não foram tão amplas, sobretudo do ponto de vista quantitativo; mas, analisando o aspecto qualitativo das mudanças que foram possíveis produzir nesse debate, nessa votação na Comissão de Assuntos Sociais, considero-as um avanço quanto à qualidade, um avanço considerável naquilo que vamos poder oferecer à Nação Brasileira, aos 40 milhões de usuários, que possivelmente serão um pouco mais daqui a alguns dias.

Faço questão de, nesta oportunidade, na condição de Relator, ao ter concluído um processo de

entendimento com a base governista na Casa, justificar minha posição, até para que não parecer qualquer dúvida quanto às motivações que me levaram à conclusão de que era preciso recuar...

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB-SC) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Em um minuto, Senador Casildo Maldaner, com todo o prazer.

Então, estas as justificações que me levaram a tomar essa decisão e a assumir essa posição política de risco, inclusive, e até de desgaste político. O Senado da República, como a Casa que procura, que busca com insistência o entendimento, conseguiu avançar em alguns pontos, mas sem atender concretamente a todas as alterações pleiteadas pelos usuários – que têm o meu apoio. Sendo possível pelo menos atender a essas reivindicações em parte, senti-me em condições de fazer, de propor esse entendimento. Logicamente vamos em busca de conquistas em outros pontos, em outros projetos de lei que já tramitam no Senado e em busca de compromisso do Governo em aprimorar alguns aspectos, alguns pontos que não foram possíveis serem contemplados nesse projeto.

Perguntam-me se estou satisfeito. Confesso que não, mas estou convencido de que fiz o possível, fiz todo o esforço para chegarmos onde chegamos. Confesso também que considero esse projeto minimamente equilibrado. Definitivamente, estava pendendo em demasiado para as operadoras. Hoje, já se consegue garantir uma maior segurança quando se assina um contrato de plano de saúde, sobretudo para a classe média, que tem condições de contratar um plano na faixa de R\$50 a R\$60.

O Governo insistiu em manter os planos mínimos. Confesso que o Plano Ambulatorial, que dá cobertura apenas a consultas, exames e alguns tratamentos ambulatoriais, ainda dará muito trabalho para o Governo, para as entidades de defesa do consumidor e para a Justiça, haja vista que o número de reclamações continuará grande e, talvez, até aumente com essa regulamentação.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Concedo o aparte a V. Ex^a, com prazer.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB-SC) – Senador Sebastião Rocha, quando adentrei na Comissão de Assuntos Sociais na parte da manhã e vi V. Ex^a reunido com o Senador Romero Jucá, com outros Senadores e com representantes do Ministério da

Saúde, tentando encontrar um denominador comum, acabei retirando um destaque que havia apresentado à Mesa. Tenho dúvidas em relação às licitações públicas, às concorrências. Quando percebi que havia aquela busca do entendimento para avançar na questão dos planos de saúde, para se alcançar o melhor e, senão o ideal, o possível, acabei retirando o destaque. É claro que tenho algumas reservas quanto a essa questão, que, se necessário, deverão ser discutidas em plenário no momento propício. Mas, como os representantes do Ministério da Saúde, V. Ex^a e outros Senadores procuraram dirimir algumas dúvidas que ainda persistiam no momento da votação do projeto na Comissão, como foi possível buscar um entendimento, acabei retirando o destaque. Gostaria de cumprimentar V. Ex^a por ter se debruçado no estudo dessa matéria durante vários meses, inclusive em fins de semana, prejudicando-se até politicamente em seu Estado. V. Ex^a buscou um entendimento para a área da Saúde. De público, gostaria de dar o meu testemunho. Quando Governador do meu Estado, muitas vezes enfrentando greves, eu sempre dizia para os representantes: é melhor cinco minutos de diálogo do que dois minutos de tiroteio. A melhor saída é o diálogo, e isso foi o que vi se configurar hoje na Comissão de Assuntos Sociais, presidida por V. Ex^a. Por isso, faço esse registro na tarde de hoje, quando se analisa essa questão.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Nobre Senador Casildo Maldaner, agradeço a V. Ex^a, que testemunhou o nosso esforço e que, com coerência, também chega à conclusão de que chegamos ao limite possível.

Sr. Presidente, resumidamente, este Projeto, se aprovado no Senado, vai contemplar as seguintes diferenças, que considero positivas, entre o que acontece hoje e o que se dará com a implementação da lei: ausência de limite para internações em enfermaria e em UTI; cobertura de doenças psiquiátricas, ou seja, será dado acesso às pessoas portadoras de transtornos mentais, que, praticamente, estão excluídas desse mercado selvagem existente; carência máxima de seis meses, exceto para o parto, para o qual será dada uma carência de dez meses. Esse último benefício representa um avanço, porque, hoje, as carências são de um ou dois anos, de 18, 24 ou 36 meses em alguns casos. A carência máxima permitida passa a ser de seis meses, exceto para casos de doença preexistente, cuja carência, pelo que está descrito no texto, equivale, na prática, a dois anos.

Também haverá limites para reajuste por faixa etária. No meu entendimento, o texto ainda não é

justo nessa questão, mas, pelo menos, é melhor do que o de hoje, porque, no contrato inicial, será necessário estabelecer tanto a faixa etária em que acontecerá o reajuste, bem como o índice de reajuste.

Esses são os pontos que já estavam contemplados no projeto que veio da Câmara para o Senado, incluindo o ressarcimento ao SUS, que é também uma modificação positiva, e o acesso imediato dos recém-nascidos, sem nenhuma carência, durante os primeiros 30 dias de vida, se estes forem inscritos no plano dos pais.

Na presença do Senador Romero Jucá, quero fazer justiça ao seu esforço de contribuir nesse processo, buscando um mínimo entendimento. Também quero registrar o esforço do próprio Ministro José Serra, que muito contribuiu com a sua presença na Comissão de Assuntos Sociais.

No Senado, conquistamos basicamente quatro mudanças de mérito, que, do ponto de vista qualitativo, considero de uma abrangência enorme. Uma dessas conquistas foi a cobertura para medicamentos de uso ambulatorial; podemos citar a quimioterapia no tratamento do câncer, bem como outros medicamentos que são usados nos ambulatórios, como o soro e medicamentos para febre, vômito e diarréia. Atendimento ambulatorial é diferente de internação. No ambulatório, a pessoa permanece em observação e precisa fazer uso de algum tipo de medicamento; nesse caso, o tratamento é feito sem necessidade de internação hospitalar.

O projeto não previa a cobertura para os casos de epidemia, mas conseguimos incluí-los no texto. Os transplantes também não estavam contemplados, mas conseguimos avançar no sentido de garantir a sua cobertura apenas no Plano Referência, que é um plano mais completo, mas que servirá de opção para aqueles que tiverem condições de contratá-lo.

A alta complexidade no plano hospitalar foi um grande avanço para as pessoas que possam vir a contrair câncer ou AIDS, que venham necessitar de cirurgias cardiovasculares ou neurológicas e que tenham um contrato com um plano hospitalar que dá direito à internação. Anteriormente, esse plano dava direito apenas a tratamentos e cirurgias mais simples. Com essa modificação, amplia-se essa cobertura para essas doenças citadas.

Faço questão de dizer que esse plano servirá a quem contrair a doença depois de assinar o contrato. Como há essa restrição no caso da preexistência, essa modificação não beneficiará diretamente os portadores de doenças preexistentes. Aqueles que já são portadores de câncer ou de AIDS estão limita-

dos por um outro artigo que não é esse. Mas, a partir da assinatura do contrato, caso a pessoa seja acometida por qualquer dessas doenças mais graves, ela terá toda a cobertura pelo seu seguro, quando se tratar de um plano hospitalar e, logicamente, do Plano Referência.

Considero que há pontos negativos no projeto, que não conseguimos modificar. Em função da necessidade de chegarmos a um entendimento mínimo, o Relator teve que abrir mão de alguns pontos e o fez de forma constrangida. Em função da necessidade de avançar e de acolher um texto que, como eu disse anteriormente, produzisse um equilíbrio, por mínimo que fosse, não conseguimos contemplar alguns pontos, entre eles a cobertura de próteses e órteses fora do ato cirúrgico. Se, no momento da cirurgia, uma pessoa precisar de uma prótese ou de uma órtese, o seu plano de saúde cobrirá essas despesas. Mas, se se tratar de uma prótese de reabilitação – por exemplo, uma perna mecânica ou um braço mecânico –, infelizmente, essa pessoa não será contemplada.

Hoje, fiz uma proposta ao Governo, para que, se de fato for editar uma medida provisória, procure contemplar pelo menos as próteses mais simples, que servem para a reabilitação das pessoas e para a sua reinserção no mercado de trabalho.

Considero também como outro ponto negativo a manutenção da carência de três dias para os casos de urgência e de emergência. Mas, segundo Lideranças do Governo, há um compromisso de reduzir essa carência para apenas um dia.

Foi mantido o reajuste para os maiores de 60 anos que não tiverem contribuído por mais de dez anos. Mantendo uma discordância sobre isso, porque penso que todas as pessoas com idade acima de 60 anos deveriam ser beneficiadas pelo não-reajuste. Mas, infelizmente, só os que tiverem contribuído por mais de dez anos serão beneficiados.

Já mencionei a questão das doenças preexistentes. O Ministro José Serra se comprometeu a implementar, por meio do Governo, um diploma legal que garanta que, durante o questionamento jurídico, no período em que estiver *sub judice*, o usuário não tenha o tratamento suspenso. Esse também poderá ser um avanço.

Na questão dos aposentados e demitidos, houve avanço por um lado, porque podem continuar no plano, mas há algumas restrições que, por outro lado, lhes trazem alguns prejuízos.

Com relação aos planos mínimos – ambulatorial, obstétrico, hospitalar e odontológico –, sou con-

victo de que sua manutenção traz muitos problemas para o usuário. Infelizmente, não foi possível reverter a questão.

Algumas questões ficam em aberto, como a dos profissionais de saúde, sobretudo os médicos, a das peculiaridades das operadoras – cada operadora ter respeitada a sua peculiaridade – e a do órgão regulador. Principalmente com relação a este último, o Ministro José Serra se comprometeu a fazer um ajuste, por meio de outra legislação, para que esse controle possa vir para o Ministério da Saúde.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP)
– Concedo, com muito prazer, o aparte ao eminente Senador Lúcio Alcântara.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – Serei bastante sucinto, Senador Sebastião Rocha. Gostaria apenas de louvar esse esforço de entendimento. Não foi por acaso que esse projeto demorou aqui no Senado, pois mexe com o interesse de milhões de brasileiros, que estão filiados a planos, a seguros de saúde e outras formas de cobertura patrocinadas por instituições privadas. V. Ex^a se conduziu nisso com grande aprumo, com muito acerto e espírito público. A colaboração do Senador Romero Jucá e a intervenção do Ministro Serra facilitaram esse entendimento. Esse não é o projeto dos meus sonhos. Faço uma série de restrições, que não vou enumerar porque V. Ex^a já citou algumas. Sabe V. Ex^a que eu votaria com o seu parecer, e já lhe tinha dito isso. Achava impossível, como queriam alguns, do ponto de vista político, o Senado simplesmente rejeitar os projetos e ficarmos sem legislação alguma. Isso traria um custo político altíssimo. Fui autor, por exemplo, de um projeto de lei, já aprovado aqui no Senado e dormindo na Câmara há muito tempo, que mandava ressarcir o SUS quando órgãos públicos fizessem atendimento a pessoas garantidas por seguros e planos de saúde. E esse projeto contempla isso, que era uma das preocupações que eu tinha. Quanto à questão de plano mínimo, faço uma série de restrições. Penso que isso vai gerar conflito, mas temos de aprender um pouco na dificuldade. Hoje, o próprio governo americano está patrocinando estudos para mudar o sistema baseado na oferta, que está originando custos inimagináveis, que nem os países mais ricos do mundo estão conseguindo pagar. Há um novo modelo que está se chamando de plurielismo estruturado e que facilita a criação de instituições da própria sociedade para gerir recursos. Mas acho que o resultado é positivo. Ainda vou me

reservar o direito de talvez fazer algum destaque no plenário. A negociação foi conduzida com toda a assessoria. Assim, vou confiar que esses entendimentos com o Governo realmente tenham consequências, até porque a figura do Ministro José Serra imprime todo o respeito e tem não só legitimidade, mas competência para patrocinar esses entendimentos. Esse diploma a ser editado pelo Governo irá certamente contemplar os pontos que foram acertados com V. Ex^a, com o Senador Romero Jucá e outros membros da Comissão, como eu, que tive a satisfação de participar desses entendimentos. Portanto, quero congratular-me com V. Ex^a, que foi o Relator, por haver-se com competência e com muito espírito público em toda essa discussão.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP)
– Agradeço a V. Ex^a, Senador Lúcio Alcântara, e concluo, Sr. Presidente.

Na oportunidade, faço justiça, mencionando o Senador Lúcio Alcântara, bem como os Senadores Carlos Patrocínio, José Alves e Otoniel Machado, principalmente os Senadores médicos desta Casa. Todos se preocuparam muito com esse projeto e deram uma grande contribuição ao debate, inclusive no sentido de tentarmos, conjuntamente, produzir um projeto minimamente equilibrado e, sobretudo, economicamente viável, tendo em vista a necessidade de ser, também, socialmente justo.

Muito obrigado pela atenção, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias, por vinte minutos, em permuta com o Senador Leomar Quintanilha.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, quero, em primeiro lugar, agradecer ao Senador Leomar Quintanilha por ceder-me a oportunidade de falar neste momento, nesta sessão.

Sr. Presidente, eu havia solicitado, em requerimento, que pudéssemos dedicar a sessão de hoje a uma homenagem à Embrapa – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária –, que completou 25 anos no dia 26 de abril. Mas, em função de outros requerimentos já encaminhados e de acordo com a nova regra que restringe as sessões de homenagem a apenas duas por mês, ficamos com esta sessão, que não é especificamente uma sessão de homenagem.

Todavia, Sr. Presidente, os Srs. Senadores já demonstraram, por intermédio de seus pronunciamentos, que querem homenagear essa empresa, que é uma unanimidade nacional. Se há um exem-

plo de eficiência na administração pública, eficiência demonstrada nos resultados práticos e que interferem diretamente na vida de cada cidadão brasileiro, no que se refere aos aspectos tanto econômicos como sociais, esse exemplo é, sem dúvida alguma, a Embrapa, empresa criada no dia 26 de abril de 1973.

Quero homenagear aqui todos os seus funcionários e aqueles que dependem dos seus serviços – e são muitos os brasileiros –, por intermédio do Presidente da Embrapa, que aqui está presente, Dr. Alberto Portugal, de seus Diretores Dante Escolare, Elza Brito e José Rodrigues Peres, e de todos os funcionários e pesquisadores que aqui se encontram. Trata-se de uma homenagem justa, que lhe deve prestar não apenas este Senado, mas toda a Nação brasileira.

Gostaria de trazer rapidamente alguns dados a respeito dessa fantástica empresa de pesquisa agropecuária, para que todos possamos avaliar a sua importância para o País no presente e, sobretudo, no futuro.

Posso dizer com certeza que não há ninguém, neste instante, que pense que o Brasil pode prescindir da Embrapa. Não há ninguém, dentro do Governo ou fora dele, que se oponha ao esforço de se alavancar a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico e científico neste País por meio de um orçamento mais vigoroso para a comunidade científica e a pesquisa nacional. Isso resolveria um problema crônico: o salário dos pesquisadores, que não remunera nem de longe o esforço, a determinação, a realização e os resultados obtidos pela pesquisa agropecuária.

É preciso responder a uma pergunta, e que se o faça de modo consciente. A agricultura brasileira, em 1997, foi responsável por um superávit na balança comercial. Aqui está o nosso Ministro da Agricultura, Arlindo Porto, que comandou, com muita eficiência e, sobretudo, com muito respeito ao agricultor brasileiro, o Ministério da Agricultura nesse período que passou. S. Ex^a pode confirmar que a agricultura brasileira ofereceu à balança comercial no ano passado um superávit de US\$11,7 bilhões, com uma exportação que chegou a US\$18,5 bilhões, contra um déficit que alcançou quase US\$9 bilhões. Isso significa dizer que, se excluíssemos a agricultura da balança comercial brasileira, apenas para avaliarmos a sua importância, teríamos contabilizado um déficit de mais de US\$20 bilhões, o que teria colocado não em risco, mas anulado todas as conquistas do Plano Real e a estabilidade monetária que ele promoveu.

A agricultura brasileira, como se apresenta, apesar de merecer críticas, reparos, aperfeiçoamen-

tos, é um setor de eficiência comprovada. E se a agricultura brasileira é um setor de eficiência comprovada, não podemos separá-la, divorciá-la da Embrapa, que contribuiu decisivamente para que a nossa agricultura alcançasse essa posição. Se não tivéssemos, há 25 anos, criado a Embrapa, sem nenhuma dúvida, a agricultura brasileira não estaria hoje colocada entre as mais eficientes e competitivas do mundo.

Levando em consideração o rol, o elenco, a relação enorme de tecnologias criadas pela Embrapa, a pergunta que faço é: será que teríamos ainda hoje o Plano Real funcionando não fosse o pacote tecnológico brasileiro criado por esta empresa de pesquisa exemplar? Se não tivéssemos a Embrapa, será que teríamos hoje uma agricultura no Sul do País, no Centro-Oeste, no Sudeste, competindo com a agricultura mais eficiente, que é a agricultura americana e a da União Européia, onde se pratica realmente uma agricultura profissional? Eu tenho a resposta e todos têm a resposta, mas é preciso, Sr. Presidente, que passemos a dar alguns números, para demonstrar a importância da nossa empresa de pesquisa.

Elá participou no ano passado de um setor que ainda movimenta 40% do PIB nacional, o que significou US\$ 309 bilhões, envolvendo diretamente dezenove milhões de pessoas em nosso País. De seus 8991 empregados, dos quais 2096 são pesquisadores, 52% têm mestrado e 40% têm doutorado, o que significa que a empresa aplicou e investiu no treinamento e na especialização dos seus técnicos e dos seus pesquisadores. O maior patrimônio que a empresa de pesquisa tem é o seu quadro de pessoal, os seus pesquisadores treinados, especializados, que hoje estão em pé de igualdade com os pesquisadores de qualquer lugar do mundo no que diz respeito a qualidade, eficiência e prestação de serviço.

A empresa tem hoje intercâmbio com 155 países, se não me falha a memória, realiza quinhentos dias de campo, três mil palestras técnicas por ano e 550 cursos, o que significa que as suas pesquisas não ficam dentro do laboratório. Essa pesquisas são entregues às empresas de extensão rural, que, infelizmente, em tempos muito recentes – durante o Governo de Fernando Collor – foram praticamente destruídas. Apesar disso, nos Estados, a extensão rural recebe para fazer a difusão de um pacote tecnológico, o que poderia colocar a nossa agricultura em um patamar muito superior.

Fico triste quando ouço discursos apresentando a nossa agricultura como ainda incapaz de produ-

zir cem milhões de toneladas de grãos. Ela é capaz de produzir muito mais do que cem milhões, até mais do que duzentos milhões de toneladas de grãos.

Com o pacote tecnológico criado para o cerrado brasileiro, a Embrapa possibilitou o aproveitamento de 35 milhões de hectares para pastagens e doze milhões de hectares para culturas perenes e anuais. Permitiu, com isso, o alojamento de mais de 40% do rebanho de bovinos do Brasil e, sobretudo, a produção de 40% da soja brasileira no cerrado, colocando à nossa disposição não os doze milhões já plantados, mas mais de cem milhões de hectares. Com uma produtividade média de dois mil quilos, o cerrado brasileiro sozinho poderia estar colocando nos armazéns e nas mesas deste País e dos países compradores de produtos primários mais de duzentos milhões de toneladas de grãos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Osmar Dias, desculpe-me interrompê-lo. Faço-o apenas para prorrogar a Hora do Expediente pelo tempo necessário permitido pelo Regimento, de modo a que V. Ex^a possa terminar o seu pronunciamento.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, gostaria de aprofundar o meu pronunciamento, mas vejo que muitos Srs. Senadores estão querendo homenagear a Embrapa e não serei eu que os impedirá de fazê-lo.

Ouvirei o Senador Pedro Simon, que havia pedido um aparte em primeiro lugar e depois o Senador Ramez Tebet. Em seguida, os senadores Bernardo Cabral e Arlindo Porto.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Ninguém melhor do que V. Ex^a para fazer esse pronunciamento. Digo isso em razão de seu conhecimento, de sua capacidade e em razão do que V. Ex^a fez na Secretaria da Agricultura do Paraná durante oito anos.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Obrigado.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Em primeiro lugar, quero lamentar que só haja duas sessões especiais por mês, o que considero correto. Não sei quais são as outras duas, mas acho difícil que sejam mais importantes do que esta dedicada à Embrapa. Estamos diante de um dos grandes orgulhos deste País, não há dúvida nenhuma. Não sei de quantas coisas o Brasil pode se orgulhar, mas no que diz respeito à Embrapa, podemos nos orgulhar muito: é uma empresa de primeira linha, não perde para ninguém, tem condições de ser identificada como a grande responsável pelo crescimento deste País. O que emociona na Embrapa é o carinho, o amor, a dedicação, o orgulho com que aquela gente tra-

lha. Conta a empresa com técnicos formados no mundo inteiro, que recusam propostas várias vezes superiores ao que eles ganham, para dedicar-se com carinho ao seu trabalho. Nunca me esqueço de que, quando eu era Ministro da Agricultura, levei o Presidente Sarney para conhecer a unidade da Embrapa aqui em Brasília. Quando ele viu o que ali era feito – ele não imaginava que podia ser como era –, quase foi às lágrimas. Se este fosse um país sério, com a Embrapa e com a disposição de fazer, estaria equacionado o problema deste País. Primeiro: não teríamos trinta milhões de pessoas passando fome; segundo: seríamos o maior exportador do mundo. Não há como deixar de reconhecer a tecnologia da Embrapa, a modernidade, o avanço da Embrapa, as possibilidades que a Embrapa vem oferecendo. V. Ex^a outro dia apresentou números, mostrando que U\$1 milhão pode criar doze empregos na indústria e duzentos na agricultura. O Governo querendo, o Governo tendo disposição, podemos aumentar enormemente a produção agrícola. Se em dois anos a Argentina aumentou em 50% a sua produção agrícola, também podemos fazê-lo. Com a nossa extensão de terras, com essa variedade de terras e climas, não precisaríamos do que foi gasto com o Proer para isso. Se 20% do que foi gasto com o Proer fosse dedicado ao crescimento do setor agrícola, via Embrapa, transformaríamo-nos no celeiro do mundo. Quero trazer o meu abraço muito fraterno à Embrapa, dizer do orgulho que ela causa a nós brasileiros, da alegria de ver o que ela faz, a sua luta, o seu esforço e a sua dedicação permanente e constante. A Embrapa do Rio Grande do Sul está fazendo uma exposição dos seus 25 anos, apresentando os seus produtos. Vejo que a Embrapa é o que temos de melhor no Brasil. A causa da agricultura seria uma boa causa a ser advogada pelo Senado. O Senado poderia assumir o comando desse empreendimento, reunindo-se com a Embrapa para buscar um plano e partir para os duzentos milhões de toneladas.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Senador Pedro Simon, V. Ex^a que já foi Ministro da Agricultura, a exemplo do nosso Ministro Arlindo Porto, sabe muito bem a importância da Embrapa, que não se preocupa em produzir mais e melhor e sim em produzir mais, melhor e dentro de um desenvolvimento sustentado que permita guardar e até melhorar as condições naturais para as gerações futuras. Não podemos nem pensar em usar os recursos naturais que são finitos, como o solo e principalmente a água, sem pensarmos que todas as pesquisas devem ser direcionadas para preservação, recupera-

ção, recomposição e até melhoramento da qualidade desses recursos naturais para as gerações futuras. Nesse sentido, a Embrapa não desenvolve uma pesquisa que não tenha esse princípio embutido no seu desenvolvimento.

O Senador Bernardo Cabral, que é da Amazônia, sabe da importância dos recursos genéticos em nosso País. Sou Relator de um projeto que regula o acesso à biodiversidade no Brasil. Portanto, vejam estes dados: a Embrapa conta com uma rede de bancos de germoplasma com o acervo de cerca de 200mil acessos, que é amostra de germoplasma representativa de indivíduos de uma população. É o maior patrimônio genético do mundo preservado e o temos graças à dedicação desses homens que fazem a Embrapa de verdade.

Esse banco genético que temos em nosso País e que deverá ser preservado, além de 150 mil acessos vegetais – digo o germoplasma, a semente, enfim, a parte física de um vegetal, que significa a possibilidade de sua reprodução – conserva em nitrogênio líquido, a 196 graus negativos, 150 embriões, 28.500 doses de sêmen e 500 amostras de DNA de raças que, aparentemente, não têm mais importância, porque já evoluímos para um padrão genético muito melhor, com mais produtividade e mais qualidade. No entanto, é necessário preservar essas raças, até porque poderemos precisar de gens destas raças para conferir mais resistências às espécies que temos em criação e que foram desenvolvidas pela pesquisa.

Uma curiosidade: os índios Craôs encontraram, no banco de germoplasma da Embrapa, sementes de milho plantadas por seus antepassados e já desaparecidos das aldeias. Hoje, a Embrapa devolveu esse milho para as aldeias desses índios Craôs, numa demonstração da importância desse banco de germoplasma, que a Embrapa guarda, com muito carinho, para as gerações futuras – coloca futuro nisso.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Concedo o aparte ao Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Osmar Dias, considero a homenagem aos 25 anos da Embrapa muito justa e muito meritória. Sou daqueles que concordam que, sem dúvida nenhuma, a Embrapa é a mais organizada instituição brasileira. A mim me parece que, no setor da pesquisa, ninguém neste País tem prestado tanto serviço aos brasileiros como a Embrapa. Para tanto inscrevi-me,

mas vejo que não terei tempo e não lamento o fato de não poder ocupar a tribuna como desejava fazê-lo, porque ela está sendo ocupada por V. Ex^a que tem todos os títulos, toda a categoria para prestar esta justa homenagem à Embrapa e falar sobre suas realizações a favor do desenvolvimento auto-sustentado em nosso País. Represento aqui, junto com os Senadores Levy Dias e Lúdio Coelho, o Estado do Mato Grosso do Sul, que talvez seja a Unidade da Federação onde mais a Embrapa tenha mostrado sua eficiência, talvez pelas particularidades de Mato Grosso do Sul ou porque esteja lá uma das maiores riquezas deste País, o Pantanal, para cujo patrimônio a Embrapa deu e continua dando uma contribuição inestimável, ou seja, não só catalogando as espécies da fauna e flora, não só mostrando ao País que naquele Pantanal se abrigam 15 milhões de jacarés, 700 mil capivaras e outras espécies, mas fazendo muito mais, indicando os caminhos para que o Poder Público possa realmente preservar o meio ambiente, evitando o açoitamento dos seus rios, como é o caso do rio Taquari. Também V. Ex^a falou, com categoria, o que a Embrapa tem feito em favor dos cerrados. Permita-me dizer a V. Ex^a e ao Senado da República, que lá no meu Estado, Mato Grosso do Sul, talvez esteja localizada a maior fronteira de cerrado existente em nosso País. E o aproveitamento desse cerrado para a pecuária e para a agricultura nós devemos, sem dúvida nenhuma, ao trabalho excepcional que a Embrapa realiza. Poderia ir mais longe, mas V. Ex^a já entrou em outro ponto que me parece capital: a Embrapa vem trabalhando com a visão de que realmente precisa desenvolver todo esse trabalho, buscando o desenvolvimento auto-sustentado, procurando preservar o meio ambiente, o que significa tentar dar qualidade de vida a nossa população, a nossa gente. Assim, associo-me e me parabenizo com a Embrapa, parabenizo-me com o Brasil, que tem a Embrapa, e formulou os votos para que as autoridades competentes aproveitem melhor as pesquisas e os estudos que essa instituição vem desenvolvendo. E cumprimento V. Ex^a, perdoem-me os outros, por estar falando e representando muito bem o pensamento de todos nós a respeito dessa instituição que hoje completa 25 de serviços prestados ao País.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Ramez Tebet, que, como o Senador Levy Dias e Lúdio Coelho, são Senadores de sorte. Lá no Mato Grosso do Sul temos o Centro Nacional de Pesquisa de Gado de Corte, que, sem dúvida nenhuma, também é um dos responsáveis pela

liderança do Mato Grosso do Sul na pecuária de corte do País, porque a tecnologia disponível para os pecuaristas hoje é uma tecnologia que também está a nível de qualquer país do mundo. Inclusive, temos criadores, aqui mesmo, que já utilizam da tecnologia da Embrapa, como o próprio Senador Levy Dias.

E só para dar exemplos de como a Embrapa foi importante, não foi por acaso que, da sua criação até hoje, a soja teve um crescimento de 360% no nosso País; o milho, 128%; o trigo, 49%; e o feijão, 27%. Se tomarmos a área de plantio de vários anos atrás, chegaremos à conclusão de que a área de plantio até decresceu. Já chegamos a plantar 42 milhões de hectares neste País e na safra passada não chegamos a 38 milhões de hectares – plantamos 37 milhões e 800 mil hectares. E o que foi que aconteceu? A nossa safra, Sr. Presidente, já é superior ao tempo em que plantávamos uma área de 42 milhões de hectares, o que significa que a produtividade cresceu graças à tecnologia gerada por essa espetacular empresa de pesquisa.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – E mais, Senador Bernardo Cabral, como já havia dito, a Embrapa não se preocupa apenas em produzir mais, mas em guardar os recursos naturais para que, no futuro, as nossas gerações garantam também o seu alimento. Ela está presente em todas as regiões – no Semi-árido, nas Regiões Sul, Sudeste e Centro Oeste e na Amazônia de V. Ex^a, a quem concedo o aparte.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Nobre Senador Osmar Dias, em primeiro lugar, quero fazer um reparo ao discurso de V. Ex^a: é na altura em que V. Ex^a, ao responder ao aparte do nobre Senador Ramez Tebet, disse que os três de Mato Grosso do Sul são homens de sorte. Não. De sorte é o Senado por tê-lo como seu integrante.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Obrigado.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – E veja bem V. Ex^a porque é que faço este reparo: porque todos que lhe aparteiam – e eu me incluo entre esses – registramos um sentimento de inveja de não sermos o autor desse discurso. É interessante registrar isto: é uma inveja sadia, aquela ira santa de que nos falava a Bíblia, porque, em verdade, como diz o Senador Lúcio Alcântara, até ele gostaria de pegar carona como aparteante. Não podendo fazê-lo, uma vez que está terminando o tempo, faço por S. Ex^a, devidamente autorizado. E já que V. Ex^a falou na Amazônia, veja os dados que me chegaram às

mãos sobre a nossa empresa de pesquisa agropecuária, que, na minha terra, no meu Estado, é um exemplo notável. Deve-se à Embrapa – e peço permissão para que isso seja incluído no discurso de V. Ex^a – o fato de a minha região passar a ter zoneamento agroecológico, que contribuiu para o desenvolvimento baseado na utilização segura dos recursos naturais. É claro que não vou ler isto, porque o Presidente já me adverte que não devo tirar o brilho do discurso de V. Ex^a com este aparte – portanto, não vou adiante. Mas permita-me V. Ex^a, Sr. Presidente, com a característica gentil que sempre norteia e comanda Presidência de V. Ex^a, que, pelo menos, fale sobre o dendezeiro, a coleta do cupuaçu e as pesquisas que a Embrapa fez para aumentar a rentabilidade da pecuária na Amazônia, e de tal sorte que ali a produção de carne passou de trezentos a seiscentos por cento em relação à pecuária tradicional. É com esse sentimento de inveja de que lhe fala há pouco que me permito, com muita alegria, juntar-me ao discurso de V. Ex^a, saudar o Dr. Alberto Portugal, que é pessoa conhecida, e dizer que só lamento uma coisa nestes vinte e cinco anos de existência da Embrapa: que os seus pesquisadores, os seus funcionários não sejam remunerados como merecem. Se eles o fossem, o discurso de V. Ex^a, eu sei, estaria na altura que V. Ex^a sempre esteve nesta Casa, isto é, fazendo uma grande justiça. Meus cumprimentos, Senador.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Senador Bernardo Cabral, na roça costumamos dizer que gente como V. Ex^a é craque, que alguém como é V. Ex^a é um campeão. Por isso quero agradecê-lo, até um pouco constrangido, pois sei da sua generosidade e da amizade que nos une.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Osmar Dias, V. Ex^a já ultrapassou em quatro minutos o seu tempo.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, em homenagem à Embrapa, gostaria de pedir a V. Ex^a alguns minutos, para que eu possa ouvir o Senador Arlindo Porto, que foi Ministro da Agricultura. Eu não gostaria de deixar de ouvi-lo neste instante.

O que leu o Senador Bernardo Cabral é de extrema importância. A Embrapa baseou todo o desenvolvimento da Amazônia no zoneamento agroecológico, o que permite o desenvolvimento sustentado e a não agressão ao meio ambiente. Tomara que os homens deste País saibam entender a importância disso, porque se entenderem, não teremos mais queimadas como a de Roraima. A pesquisa da Embrapa indica os caminhos e como deve ser utilizada

aquela região. Basta seguir os caminhos apontados pela Embrapa.

Ouço com atenção o Senador Arlindo Porto.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Senador, nesta oportunidade – estou inscrito para falar e, não sendo possível fazê-lo antes da Ordem do Dia, seguramente eu o farei depois -, gostaria de aqui registrar que, mais que um pronunciamento, estarei trazendo um testemunho de alguém que foi, durante dois anos, Ministro da Agricultura, tendo a honra e o privilégio de conviver com a Embrapa, com o seu Presidente, Dr. Alberto Portugal, com o Dr. Dante, a Drª Elza, o Dr. José Peres, que são os diretores, os cientistas, os pesquisadores, os funcionários daquela empresa, importante sim. V. Ex^a está sendo muito feliz por estar retratando em seu pronunciamento a opinião de todos nós Senadores, com a competência que lhe é peculiar, especialmente por sua característica de profissional da área, de engenheiro agrônomo, de Secretário por dois mandatos, enfim, de homem que conhece, sobretudo, a importância da agricultura e da pecuária brasileiras. Quero cumprimentar V. Ex^a, render-lhe as minhas homenagens por esse oportuno pronunciamento, com a certeza, consolidada em seu pronunciamento, de que a agricultura, o setor do agribusiness brasileiro são responsáveis pelo sucesso da nossa economia. Quando tivermos fortalecido o setor rural, quando tivermos o homem do campo participando de maneira clara, de maneira efetiva desse desenvolvimento, não teremos fome, não teremos miséria; estaremos, sobretudo, dando dignidade ao cidadão brasileiro. Cumprimento V. Ex^a e aproveito para render as minhas homenagens à Embrapa.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Arlindo Porto.

Sr. Presidente, há mais Senadores, como, por exemplo, o Senador Levy Dias, pedindo aparte. Pergunto a V. Ex^a se isso é possível ainda.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Faço um apelo aos Srs. Senadores para que compreendam que temos 22 Srs. Senadores inscritos e uma pauta com votações nominais prevista para hoje, inclusive a aprovação de nomes de embaixadores e de ministros de Tribunais Superiores.

No entanto, a Mesa não deseja privar a Casa de ouvir a contribuição que os aparteantes ainda têm a oferecer.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Casildo Maldaner, o Senador Osmar Dias está com a

palavra. A Mesa não pode dar a palavra a V. Ex^a, a menos que V. Ex^a obtenha um aparte.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Sobre isso, Sr. Presidente, já que sou um dos inscritos para tratar desse tema. Dada a importância do fato, penso que em mais uns cinco ou seis minutos esgotaríamos esse assunto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Casildo, V. Ex^a está aparteando o Senador Osmar Dias?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, antes de ouvir o aparte do Senador Mauro Miranda, quero apenas contar a V. Ex^a, que deve conhecer esse assunto, que a importância da Embrapa é tão grande, que, com uma tecnologia criada, o uso do rizóbio nas leguminosas como a soja e o feijão, temos uma economia de nutrientes do solo, por ano, de US\$1,5 bilhão.

É mais um dado para demonstrar a importância da pesquisa.

Ouço o Senador Mauro Miranda.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Não estivesse a Mesa consciente dessa importância, evidentemente, como já foram ultrapassados nove minutos do tempo, a liberalidade não seria tanta.

Continua V. Ex^a com a palavra.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Foi só para lembrar, Sr. Presidente. Concedo o aparte, com satisfação, ao Senador Mauro Miranda.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB – GO) – Senador Osmar Dias, V. Ex^a sempre tem sido um portavoz dos Senadores ligados à agricultura. E mais uma vez, neste momento, reflete o nosso pensamento sobre o trabalho magnífico, exuberante, que a Embrapa faz por todo o Brasil. O Senador Ramez Tebet busca que a Embrapa proteja mais o Mato Grosso do Sul. Da minha parte, acho que a Embrapa dá um carinho especial a Goiás, com o seu centro de pesquisa do arroz e do feijão, desses elementos básicos da alimentação do povo brasileiro. Neste momento, quero me associar a V. Ex^a, como fizeram aqueles que o apartearam, fazendo minhas as suas palavras, e também do ex-Ministro e Senador Iris Rezende Machado, companheiro de Bancada, que tem por essa instituição exemplar uma admiração profunda, e do Senador José Saad. Agradecemos a Embrapa pelo excelente trabalho feito em Goiás e, por extensão, em todo o Centro-Oeste. Muito obrigado.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Mauro Miranda.

Ouço o Senador Levy Dias.

O Sr. Levy Dias (PPB – MS) – Cumprimento a Mesa, Sr. Presidente, pela compreensão, porque o assunto é de grande relevância para o nosso País. A justa homenagem que se faz à Embrapa hoje – e essa incumbência está nas mãos de uma das maiores autoridades no assunto, o Senador Osmar Dias, que foi Secretário de Agricultura do Estado mais produtivo do nosso País em grãos, que é o grande Paraná, nosso vizinho – é estendida, naturalmente, a todo o seu corpo técnico, a todos os funcionários. Permita-me entrar em seu discurso, Senador, pois embora eu também esteja inscrito, o tempo não vai permitir que falemos sobre esse assunto, para dizer que o País realmente não pode prescindir da Embrapa. Mesmo com essa febre de privatizações, a Embrapa precisa continuar no seu caminho, com o seu trabalho, considerando inclusive que ele é feito exclusivamente dentro do interesse patriótico do nosso País. Como uma empresa particular, ela trabalharia com o interesse de empresa. Mas o trabalho que a Embrapa fez no nosso País, nestes 25 anos, em que gerou cerca de oito mil tecnologias novas, precisa continuar sob a batuta do Governo. E o Governo precisa compreender que quem não pesquisa caminha para trás. E que a pesquisa feita pela Embrapa pode conduzir o nosso País, conforme bem afirmou V. Ex^a, Senador Osmar Dias, a uma produção de grãos maior do que a dos Estados Unidos da América do Norte. Temos capacidade, empresários e tecnologia para isso. Falta apenas a política governamental. No dia em que o Governo entender – e V. Ex^a deixou isso absolutamente claro no início do seu discurso – o significado da agricultura na produção rural e na balança externa, vai agir como o pequenino produtor do seu Estado e como os demais produtores brasileiros que se encontram em situação de desespero devido às taxas de juros. O que eles fazem? Eles vão em busca de tecnologia, para produzir mais e melhor. É isso que o Governo brasileiro precisa fazer na área do Ministério da Agricultura e da produção rural. Creio, Senador Osmar Dias, que a homenagem de hoje é das mais justas. A Embrapa tinha, no passado, uma dificuldade maior para fazer com que suas descobertas chegassem ao produtor. Hoje, com a sua página no centro de comunicação mundial de dados, a Internet, ela faz com que essa tecnologia chegue facilmente a todos os recantos do nosso Brasil. Deixo registrado o meu total apoio ao discurso do Senador Osmar Dias e também o meu elogio ao trabalho de todo o corpo funcional da Embrapa. Fico torcendo para que o Governo brasileiro compreenda o momento que o Brasil vive, a fim de

que possa produzir mais, produzir melhor e eliminar um dos maiores cânceres que existem na sociedade brasileira – o desemprego. Por intermédio do campo é que vamos resolver o problema do desemprego. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Osmar Dias, a Mesa apela a V. Ex^a para que conclua seu discurso, pois o seu tempo já está ultrapassado em quatorze minutos.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço desculpas então àqueles que me pediram aparte.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador, eu desejo apenas uma "carona" e sei que o Presidente é tolerante. Todo mundo, como disse o Senador Bernardo Cabral, quer uma "carona" num pronunciamento como este de V. Ex^a, que é uma autoridade no ramo, e não apenas por ter sido Secretário de Agricultura do Estado do Paraná por duas vezes. Vários Senadores o apartearam – entre eles dois ex-Ministros da Agricultura, Arlindo Porto e Pedro Simon – para congratular-se com V. Ex^a na homenagem que faz. Santa Catarina tem o Centro Nacional de Pesquisa de Suinocultura e se orgulha disso. Pelos vinte e cinco anos, pelas bodas de prata da Embrapa, festejadas com a sociedade brasileira, meus cumprimentos.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Casildo Maldaner, pelo seu aparte.

Encerro, Sr. Presidente, dizendo que a melhor homenagem que se pode prestar à Embrapa é este Senado, por intermédio de todos os Senadores, tomar a iniciativa de aumentar o orçamento para a pesquisa neste País, sobretudo em respeito aos pesquisadores, que se dedicam ao trabalho muitas vezes sem ganhar o equivalente àquilo que fazem de bem para o País.

Se querem resolver o problema do emprego, se querem resolver o problema da miséria, inclusive do Nordeste, que arde durante a seca, então dêem os instrumentos para a Embrapa, pois ela saberá criar tecnologia, inclusive para aquela região do semi-árido, como já criou, por exemplo, com a fruticultura instalada no Nordeste brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Gostaria de ouvir os outros Senadores e de continuar falando, mas devo cumprir o Regimento e agradeço a compreensão de V. Ex^a.

Parabéns à Embrapa pelo trabalho prestado ao nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Plenário é testemunha das razões pelas quais a Mesa é

obrigada a, somente após a Ordem do Dia, assegurar a palavra aos oradores inscritos para comunicações urgentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 286, DE 1998

Senhor Presidente.

Requeiro, nos termos regimentais, a inserção em Ata, de votos de profundo pesar pelo falecimento do cantor Nelson Gonçalves, ocorrido no último dia 19 de abril, bem como sejam enviadas à família enlutada os votos de condolências do Senado Federal.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1998. – **Emilia Fernandes, PDT/RS – Eduardo Suplicy, PT/SP.**

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Este requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra as Srs. e os Srs. Senadores que o desejarem.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, em primeiro lugar, o motivo que me levou a solicitar o reconhecimento do Senado a essa figura ilustre do campo artístico e musical do nosso País é o fato de ele ter nascido na minha cidade natal, Santana do Livramento, no Rio Grande do Sul.

Nelson Gonçalves nasceu em 25 de junho de 1919, filho de pais portugueses, cantores de feiras livres e praças. Seu nome verdadeiro era Antonio Gonçalves, seu nome de ex-lutador de boxe era Antônio Sobral e o seu nome artístico, Nelson Gonçalves.

Nelson teve sete filhos, dos quais cinco adotivos, e treze netos. O artista gaúcho que cantava "só pretendo morrer depois de 2001", com a saúde debilitada nos últimos anos, morreu no dia 19 de abril de 1998, aos 78 anos, de insuficiência cardíaca, na casa da sua filha mais nova, Margareth Gonçalves, no Rio de Janeiro. Foi decretado, pelo Prefeito do Rio de Janeiro, luto na cidade, por três dias, e seu corpo foi velado na Câmara de Vereadores.

Nelson Gonçalves, oriundo de uma família pobre, experimentou de perto a fome, a tristeza, a solidão, o perigo das ruas, o frio das noites, a infância sem muita cor, e com muita perseverança e fé con-

seguiu dar a volta por cima nos momentos de maior desafio. Ele atingiu o auge da sua carreira artística nas décadas de 40 e 50. Cantava bem qualquer gênero. Fez do amor o tema principal de suas canções e pode ser considerado, sem dúvida, o maior seresteiro do Brasil, símbolo da poesia, do romantismo, da paixão e da ternura.

Começou, como todos sabem, nas rádios de São Paulo, mas realmente só fez sucesso no Rio de Janeiro, onde, em 1939, começou a cantar em programas de calouros. Gravou o seu primeiro compacto em 1941 e, em 1955, o seu primeiro LP. Contou que, naquela época, chegou a dormir na Praia do Flamengo por não ter onde ficar.

Vendeu cerca de 80 milhões de CDs, LPs, cassetes, discos de 78 rotações e compactos duplos e simples, pelos quais recebeu 15 discos de platina e 41 discos de ouro. Tudo isso demonstra o seu esforço, a sua contribuição para o meio artístico e para a música brasileira.

Afirmava ter gravado mais de 2 mil canções, registradas em 183 discos de 78 rotações, cerca de 200 compactos, 200 fitas cassetes, fora os álbuns.

Em sua última obra, uma coletânea intitulada "Antes é Cedo", gravada em 1997, ele canta músicas de rock, adaptadas ao seu estilo romântico e à personalidade de sua voz. Gravou músicas de Cazuza, Renato Russo, Lulu Santos, Marina Lima.

Estamos falando do gaúcho Nelson Gonçalves, criado no Brás, ex-garçom, ex-lutador de boxe, calouro reprovado no Programa Ari Barroso, em 1939. Gravou o seu primeiro disco em 1941 e, daí em diante, seguiu a sua carreira. Ele sempre recordava um episódio em que recebeu um elogio do próprio Frank Sinatra, quando cantava numa rádio em Nova Iorque. Frank Sinatra lhe disse: "É impossível para mim cantar como você, Nelson, de modo tão simples". Nelson sempre recordava esse episódio com muita satisfação. Nelson, que dizia: "Não sou melhor do que ninguém, mas não sou par, sou ímpar"; que foi "ao inferno e voltou", como afirmou sua filha mais velha; cujo "coração nos traiu", como afirmou sua filha mais jovem, Margareth, ou como dizia em sua música Auto-Retrato, demonstrando a sua força quando cantava: "De tudo o que fiz, nada me arrependo. Mas juro que faria tudo de novo".

O jornalista Bob Jungmann entrevistou Nelson Gonçalves e registrou: "Nelson Gonçalves não é nem meio, nem médio; é excessivo na arte, em tudo o que faz, alterando golpes de violência e ternura, como se encamasse o drama de suas canções". Ele

é mesmo aquilo tudo que canta; é muito, muito mais do que se possa supor.

Como se sabe, Nelson já cheirou a morte em carreirinhas, foi preso, bateu bastante e apanhou outro tanto. Foi subestimado como artista, humilhado em gravadoras, ameaçado por bandidos e policiais, cometeu pequenos e grandes deslizes, mas nunca jogou a toalha. Já o passado... bem, está ganhando os novos contornos do presente, construídos, como sempre, sob forte conteúdo emocional.

O novo disco que gravou seria uma forma de retribuição a esse pessoal mais novo. Não deixa também de ser a oportunidade de chamar a atenção da geração jovem para o lado saudável da vida, uma preocupação que Nelson passou a ter desde que, um dia, após amargar sua ruína física, moral e financeira, entre os anos 1958 e 1966, compreendeu com clareza o longo rastro de destruição que estava deixando para trás. O dinheiro, as propriedades, os amigos e o sucesso, tudo tinha se perdido. As mucosas nasais também foram corroidas. Por um milagre, salvou-se a voz. "Acho que Deus queria mesmo que eu continuasse a cantar", avaliava.

O jornalista reconhece: "Nelson não é de meias palavras... A entrevista rende... A sinceridade chega a ser incômoda, áspera. O jeito simples de ser e a maneira de comentar as coisas que o incomodam, sem nenhuma preocupação com tratos ou refinamentos, são tão próprios como a sua voz".

Na sua busca de ocupar um espaço, tentou até ser lutador, um pugilista-cantor, como diziam. Lutou com Eder Jofre, no Ibirapuera, e empatou. Afirmava: "Um empate com Eder é a glória para qualquer um". O dinheiro, porém, era pouco. Resolveu tentar a sorte como cantor e abandonou a luta.

Há também outras passagens que é importante registrar. Foi viciado em cocaína, crise que marcou profundamente a sua vida. "Um dia, ao acordar cedo, fui até a varanda e vi um padeiro entregando pão, o leiteiro entregando o leite, uma mulher varrendo a calçada, uma criança indo para a escola... Foi a visão mais linda que já tive. Comecei a chorar. Pensei: a vida está aqui".

Deixou definitivamente as drogas e afirmou ter ganho uma nova alma. Passou a investir na música como terapia. "Por desamor, entrei nas drogas. Por amor, saí das drogas".

Esse é o Nelson, o menino cantor das praças, das brigas na escola e nas ruas, jogador de futebol; o homem da vida de boemia, dos amores, das tristezas e alegrias, dos encantos e desencantos; do valente, do lutador, do sucesso na batalha do vício e

da prisão; dos tempos dramáticos em que enfrentou e venceu a droga; da volta do boêmio, de sua força e amor, que nos deixa saudade e ensinamentos.

Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, o passamento desse ilustre conterrâneo não representa o fim, mas o início de uma nova etapa. Há pessoas que não se afastam, jamais se ausentam, jamais deixam de fazer parte de outras vidas, pois estarão sempre presentes nas lições que nos deixaram, no amor que dividiram, no exemplo que deram.

Isso não é uma despedida, mas um pedido de desculpas e um agradecimento. Esclareço por quê. A convivência do Rio Grande do Sul com o seu ilustre filho cantor, que alcançou projeção nacional e internacional, apesar dos milhares de fãs, poderia ter sido muito mais reconhecida e valorizada. Nelson, em algumas oportunidades, chegou a sentir-se "injustiçado pelo povo gaúcho". Há inclusive uma passagem muito interessante: um historiador de Sant'Ana do Livramento, reconhecido e respeitado, Ivo Caggiani, lembra que, na década de 50, houve um mal entendido que magoou muito Nelson Gonçalves. Ele foi convidado para fazer uma apresentação na cidade natal. Tinha inúmeros compromissos, mas achou que valeria a pena voltar à terra onde nasceria para ver o pessoal que não conhecia, mas que, na realidade, era a sua gente. Desmarcou tudo e acertou a viagem. Poucos dias antes da data, recebeu a comunicação de que o show havia sido suspenso, porque a cidade estava envolvida com graves problemas políticos. Em princípio, aceitou as justificativas, mas ao saber que Ivon Cury havia sido convidado para substituí-lo, ficou profundamente indignado e prometeu nunca mais voltar lá. Mesmo assim, nunca deixou de proclamar que nasceu em Sant'Ana do Livramento, no Rio Grande do Sul, fato do qual tinha orgulho.

Finalmente, muitos anos depois, em 1973, tudo ficou esclarecido e Nelson Gonçalves voltou à nossa cidade. Em agosto de 1978, realizou um show de portas abertas e recebeu homenagem da Câmara de Vereadores. Naquela oportunidade, no prédio em que nasceu foi colocada uma placa de bronze, que registrou o orgulho daquela terra em relação ao filho ilustre.

Nelson Gonçalves foi alvo de outra homenagem pela Escola de Samba da sua cidade, por ocasião do Carnaval de 1988, com o enredo "50 anos de Nelson Gonçalves" – mas não conseguiu comparecer.

Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, é importante que as pessoas valorizem aqueles que dão a sua contribuição nos diferentes setores da vida.

Tenho certeza de que Nelson Gonçalves não desaparecerá, continuará nas noites de boêmia e será um exemplo de luta contra as drogas.

Faço um apelo às autoridades Estaduais e Federais, ao Governador do Rio Grande do Sul e ao Ministério da Cultura, a fim de prestarem uma homenagem ao cantor, dono de uma das vozes mais famosas e inesquecíveis do Brasil, transformando a casa onde ele nasceu, em Sant'Ana do Livramento, em espaço cultural.

Nelson Gonçalves partiu. Porém, deixou-nos a sua voz, patrimônio cultural: Deixa esta vida para se projetar na história imortal da música, da sensibilidade e da sabedoria cultural do Brasil como alguém que muito mais do que cantou encantou, acima de tudo, encantou.

Passamos a reverenciar a sua memória a partir de hoje, porque a sua voz, a sua imagem e a sua pessoa já eram reconhecidas há muito tempo.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Emilia Fernandes, o Sr. Geraldo Melo, Primeiro Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, em nome do Partido dos Trabalhadores, eu também gostaria de externar o nosso sentimento de pesar à família e a todos aqueles que gostavam de ouvir Nelson Gonçalves.

Lembro-me de um colega, Luís Vargas do Amaral, na Fundação Getúlio Vargas, que sabia cantar todas as músicas do cantor imitando o seu estilo. Inclusive, ensinou-me muito sobre ele, falou-me de suas qualidades.

Nelson Gonçalves, cantor da boemia, faleceu aos 78 anos, em 18 de abril passado, depois de ter-se tornado um dos cantores mais populares do nosso País.

Interpretou sucessos como A Volta do Boêmio, Fica Comigo Esta Noite e Maria Bethânia. Com uma voz potente, arrebatadora, transformou-se no "Rei do Rádio", título que dividiu, nos anos 40 e 50, com Francisco Alves, Orlando Silva e Sílvio Caldas. Gravou o seu primeiro disco em 1941, após ter trabalhado como engraxate, jornalista, garçom e lutador de boxe.

Nelson Gonçalves gravou 127 inesquecíveis discos. O último deles, no ano passado, quando regravou sucessos de rock, de Música Popular Brasileira dos anos 80, demonstrando, ao mesmo tempo, capacidade de renovação e marcante personalidade como intérprete.

Foi o maior vendedor de discos da música brasileira, 78 milhões de cópias. Marca imbatível, jamais superada por artistas contemporâneos, que muitas vezes têm o apoio extraordinário da indústria, da mídia fonográfica – com que ele nem sempre contou.

O Brasil perdeu uma de suas mais belas vozes, intérprete amado, admirado por gerações. Felizmente, como ressaltou a Senadora Emilia Fernandes, sua voz permanecerá para sempre entre nós, brasileiros, porque seus discos estão gravados e certamente poderemos continuar apreciando a sua voz.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Mesa se associa à manifestação de pesar. Os Srs. Senadores seguem uma tradição da Casa, de homenagear sobretudo os líderes de cada setor da sociedade, e Nelson Gonçalves, no seu setor, era uma liderança incontestável no Brasil.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 287, DE 1998

Senhor Presidente,

Considerando que já tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nº 15,45,49 e 51 de 1996, que buscam alterar o artigo 228 da Constituição Federal, requeiro, com fulcro no artigo 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nº 07 e 08 de 1998, por versarem sobre o mesmo assunto.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1998. – Senador Ramez Tebet.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O requerimento será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, conforme preceitua o Regimento da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência propõe ao Plenário a indicação do Senador Lúcio Alcântara para representar, o Senado Federal nas comemorações do Cinquentenário de Fundação da Faculdade de Medicina da Universidade do Ceará, nos dias 11 e 12 do corrente.

O Senador Lúcio Alcântara, além de professor da Faculdade e Presidente de Honra da Comissão Organizadora do evento, é filho de um ex-colega nosso, o ex-Senador Waldemar Alcântara, que foi um dos fundadores da mencionada faculdade.

Em votação a proposta.

Fica autorizado o Senador Lúcio Alcântara a representar o Senado no referido evento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.469-30, adotada em 28 de abril de 1998 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que "Autoriza a utilização de recursos do Fundo da Marinha Mercante – FMM, em favor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro – LLOYDBRAS, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Hugo Napoleão Júlio Campos	José Agripino Bernardo Cabral
	PMDB
Jáder Barbalho Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB
Coutinho Jorge	Geraldo Melo
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
	PPB
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Roberto Pessoa José Carlos Coutinho	Rubem Medina José Carlos Aleluia

PSDB

Ronaldo Santos
Jovair Arantes

Adelson Ribeiro
Ayrton Xerez

Bloco (PMDB/PRONA)

Antônio Brasil

Hélio Rosas

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Marcelo Déda

Fernando Ferro

PPB

Simão Sessim

Laprovita Vieira

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

– Dia 6-5-98 – designação da Comissão Mista

– Dia 7-5-98 – instalação da Comissão Mista

– Até 4-5-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

– Até 13-5-98 – prazo final da Comissão Mista

– Até 28-5-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.475-39, adotada em 28 de abril de 1998 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que "Altera as Leis nºs 8.019, de 11 de abril de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Jonas Pinheiro Joel de Hollanda	José Bianco José Alves

PMDB

Titulares	Suplentes
Jáder Barbalho Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB

Titulares	Suplentes
Jefferson Péres	Carlos Wilson
	Block Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Titulares	Suplentes
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha

PPB

Titulares	Suplentes
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha

Maio de 1998

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Quinta-feira 7 07603

DEPUTADOS		Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Titulares	Suplentes	Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
	PFL		PPB
Cesar Bandeira Ursicino Queiroz	Antônio Geraldo Augusto Viveiros	Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
PSDB		DÉPUTADOS	
Osmânia Pereira Sebastião Madeira	Márcia Marinho Vicente Arruda	Titulares	Suplentes
Bloco (PMDB/PRONA)		PFL	
Lidia Quinan	Elcione Barbalho	Paes Landim José Lourenço	Betinho Rosado Marilu Guimarães
Bloco (PT/PDT/PCdoB)		PSDB	
Marcelo Déda	Fernando Ferro	Marisa Serrano Nelson Marchezan	Ademir Lucas Osmânia Pereira
	PPB	Bloco (PMDB/PRONA)	
José Linhares	Arnaldo Faria de Sá	Ivandro Cunha Lima	Oscar Goldoni
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:			
Dia 6-5-98- designação da Comissão Mista			
Dia 7-5-98- instalação da Comissão Mista			
Até 4-5-98- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade			
Até 13-5-98 – prazo final da Comissão Mista			
Até 28-5-98- prazo no Congresso Nacional			
O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)			
– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.477-48, adotada em 28 de abril de 1998 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o valor total anual das mensalidades escolares e dá outras providências".			
De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:			
SENADORES			
Titulares	Suplentes		
	PFL		
Guilherme Palmeira Júlio Campos	João Rocha Romero Jucá		
	PMDB		
Jáder Barbalho Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerra		
	PSDB		
Coutinho Jorge	Artur da Távola		
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:			
Dia 6-5-98 – designação da Comissão Mista			
Dia 7-5-98 – instalação da Comissão Mista			
Até 4-5-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade			
Até 13-5-98 – prazo final da Comissão Mista			
Até 28-5-98 – prazo no Congresso Nacional			
O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)			
– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.587-9, adotada em 28 de abril de 1998 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que "Institui as Gratificações de Desempenho de Função Essencial à Justiça – GFJ, de Atividade de Informações Estratégicas – GDI, de Atividade Fundiária – GAF, e Provisória – GP e dá outras providências".			
De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:			
SENADORES			
Titulares	Suplentes		
	PFL		
João Rocha Jonas Pinheiro	Guilherme Palmeira Hugo Napoleão		

PMDB

Jader Barbalho
Nabor Junior
Gerson Camata
Carlos Bezerra

PSDB

José Ignácio Ferreira
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
Eduardo Suplicy
Osmar Dias

Sebastião Rocha

PPB

Epitacio Cafeteira
Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

PFL

Cláudio Cajado
Osmir Lima
Ayres da Cunha
Mauro Fecury

PSDB

Salomão Cruz
Jovair Arantes
Edson Silva
Wilson Braga

Bloco (PMDB/PRONA)

Djalma de Almeida Cesar
Cleonâncio Fonseca
Bloco (PT/PDT/PC do B)

Marcelo Déda
Fernando Ferro
PPB

Fausto Martello
Nelson Meurer

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 6-5-98 – designação da Comissão Mista
Dia 7-5-98 – instalação da Comissão Mista

Até 4-5-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 13-5-98 – prazo final da Comissão Mista
Até 28-5-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.608-14, adotada em 28 de abril de 1998 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre amortização e parcelamento de dívidas oriundas de contribuições sociais e outras importâncias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

PFL

Hugo Napoleão
Edison Lobão

Romero Jucá
Júlio Campos

PMDB

Jader Barbalho
Nabor Junior

Gerson Camata
Carlos Bezerra

PSDB

Lúdio Coelho

Carlos Wilson

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Eduardo Suplicy

Sebastião Rocha

PPB

Epitacio Cafeteira

Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

PFL

José Carlos Vieira
Ursicino Queiroz

Sérgio Barcellos
Rogério Silva

PSDB

Roberto Rocha
Wilson Gasparini

José Anibal
Max Rosenmann

Bloco (PMDB/PRONA)

José Luiz Clerot

Roberto Valadão

Bloco (PT/PDT/PC do B)

Marcelo Déda

Fernando Ferro

PPB

Luiz Fernando

Fernando Ribas Carli

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 6-05-98 – designação da Comissão Mista
Dia 7-5-98 – instalação da Comissão Mista

Até 4-5-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 13-5-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 28-5-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.640-2, adotada em 28 de abril de 1998 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que "Restaura a vigência da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis destinados ao transporte autônomo de passageiros e ao uso de portadores de deficiência física".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Leonel Paiva	Romeu Tuma
João Rocha	Jonas Pinheiro
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Carlos Wilson	Osmar Dias

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Titulares	Suplentes
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
	PPB

DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes

	PFL
José Carlos Aleluia	Osório Adriano
Augusto Viveiros	Luiz Durão

	PSDB
Fátima Pelaes	Pedro Henry
Flávio Arns	Vittorio Medioli

Bloco (PMDB/PRONA)	
Barbosa Neto	Neuto de Conto
	Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Marcelo Déda	Fernando Ferro
	PPB

Francisco Dornelles	Herculano Anghinetti
---------------------	----------------------

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 6-5-98- designação da Comissão Mista

Dia 7-5-98- instalação da Comissão Mista

Até 4-5-98- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 13-5-98- prazo final da Comissão Mista

Até 28-5-98- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.531-18, adotada em 29 de abril de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Altera dispositivos das Leis nºs 3.890-A, de 25 de abril de 1961, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, autoriza o Poder Executivo a promover a reestruturação da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS e de suas subsidiárias, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Edison Lobão	Hugo Napoleão

Romero Jucá	Joel de Hollanda
	PMDB

Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB

Pedro Piva	Sergio Machado
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha

	PPB
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
	DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
José Carlos Aleluia	Raul Belém

Paulo Bornhausen	Osvaldo Coelho
------------------	----------------

PSDB		DEPUTADOS				
		Titulares	Suplentes			
Alberto Goldman Salvador Zimbaldi	Itamar Serpa Marcio Fortes Bloco (PMDB/PRONA)	PFL				
Paulo Lustosa	Djalma de Almeida Cesar Bloco (PT/PDT/PC do B)	Luiz Durão Saulo Queiroz	Magno Becelar Mussa Demes			
Marcelo Déda	Fernando Ferro PPB	PSDB				
Felipe Mendes	Benedito Guimarães De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:	Luiz Piauhylino Nestor Duarte	Anibal Gomes Ayrton Xerez			
	Dia 6-5-98 – designação da Comissão Mista Dia 7-5-98 – instalação da Comissão Mista Até 5-5-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade	Bloco (PMDB/PRONA)				
	Até 14-5-98 – prazo final da Comissão Mista Até 29-5-98 – prazo no Congresso Nacional	Edison Andriño	Confúcio Moura			
	O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.569-14, adotada em 29 de abril de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Estabelece multa em operações de importação e dá outras providências".	Bloco (PT/PDT/PCdoB)				
	De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:	Marcelo Déda	Fernando Ferro			
		PPB				
		Mário Cavallazzi	João Pizzolatti			
		De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:				
		Dia 6-5-98 – designação da Comissão Mista Dia 7-5-98 – instalação da Comissão Mista Até 5-5-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade	Dia 6-5-98 – prazo final da Comissão Mista Até 29-5-98 – prazo no Congresso Nacional			
			O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.579-20, adotada em 29 de abril de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Altera a redação dos arts. 14, 18, 34, 44 e 49 da Lei nº 9.082, de 25 de julho de 1995, dos arts. 18, 19, 34, 35 e § 4º do art. 53 da Lei nº 9.293, de 15 de julho de 1996, que dispõem, respectivamente, sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para os exercícios de 1996 e 1997".	Até 14-5-98 – prazo final da Comissão Mista Até 29-5-98 – prazo no Congresso Nacional		
				O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.579-20, adotada em 29 de abril de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Altera a redação dos arts. 14, 18, 34, 44 e 49 da Lei nº 9.082, de 25 de julho de 1995, dos arts. 18, 19, 34, 35 e § 4º do art. 53 da Lei nº 9.293, de 15 de julho de 1996, que dispõem, respectivamente, sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para os exercícios de 1996 e 1997".	De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:	
SENADORES						
Titulares	Suplentes					
	PFL					
Hugo Napoleão Edison Lobão	Francelino Pereira Gilberto Miranda					
	PMDB					
Jáder Barbalho Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerra					
	PSDB					
Jefferson Péres	Osmar Dias					
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)					
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha					
	PPB					
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha					
SENADORES						
Titulares	Suplentes					
	PFL					
Júlio Campos Romero Jucá	Hugo Napoleão Jonas Pinheiro					

PMDB		SENADORES			
Jáder Barbalho	Gerson Camata	Titulares	Suplentes		
Nabor Junior	Carlos Bezerra		PFL		
PSDB		Vilson Kleinübing	José Alves		
Beni Veras	Coutinho Jorge	Hugo Napoleão	José Bianco		
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		PMDB			
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha	Jáder Barbalho	Gerson Camata		
PPB		Nabor Junior	Carlos Bezerra		
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha		PSDB		
DEPUTADOS		Osmar Dias	Carlos Wilson		
Titulares	Suplentes	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)			
PFL		Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha		
Samey Filho	Mussa Demes		PPB		
Raul Belém	Laura Carneiro	Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha		
PSDB		DEPUTADOS			
Basílio Villani	Amon Bezerra	Titulares	Suplentes		
Emerson OlavoPires	Yeda Crusius		PFL		
Bloco (PMDB/PRONA)		Antônio Jorge	Robson Tuma		
Odacir Klein	Hélio Rosas	Ayres da Cunha	Augusto Farias		
Bloco (PT/PDT/PCdoB)			PSDB		
Marcelo Déda	Fernando Ferro	Bonifácio de Andrade	Ronaldo Santos		
PPB		Max Rosenmann	Tuga Angerami		
Márcio Reinaldo Moreira	Felipe Mendes	Bloco (PMDB/PRONA)			
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:					
Dia 6-5-98 – designação da Comissão Mista					
Dia 7-5-98 – instalação da Comissão Mista					
Até 5-9-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade					
Até 14-5-98 – prazo final da Comissão Mista					
Até 29-5-98 – prazo no Congresso Nacional					
O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)					
– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.593-7, adotada em 29 de abril de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Isenta do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados partes e peças destinadas à industrialização de bens de informática a serem adquiridos pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE".					
De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:					
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:					
Dia 6-5-98 – designação da Comissão Mista					
Dia 7-5-98 – instalação da Comissão Mista					
Até 13-5-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade					
Até 14-5-98 – prazo final da Comissão Mista					
Até 29-5-98 – prazo no Congresso Nacional					
O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)					
– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.599-44, adotada em 29 de abril de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Dá nova redação a					

dispositivos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Hugo Napoleão Elcio Alvares	Edison Lobão Wilson Kleinübing
	PMDB
Jáder Barbalho Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB
Sergio Machado	José Roberto Arruda
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
	PPB
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha

Deputados

Titulares	Suplentes
	PFL
José Lourenço Arlindo Vargas (cessão)	Reinhold Stephanes Rogério Silva
	PSDB
Fátima Pelaes Rommel Feijó	Flávio Arns Osmânia Pereira
Bloco (PMDB/PRONA)	

Saraiva Felipe	Confúcio Moura
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
	PPB

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 6-5-98 – designação da Comissão Mista
 Dia 7-5-98 – instalação da Comissão Mista
 Até 5-5-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 14-5-98 – prazo final da Comissão Mista
 Até 29-5-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.604-32, adotada em 29 de abril de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre medidas de fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Bello Parga Francelino Pereira	Hugo Napoleão Romero Jucá
	PMDB
Jáder Barbalho Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB

Beni Veras	Jefferson Peres
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
	PPB

Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
DEPUTADOS	

Titulares	Suplentes
	PFL
Manoel Castro Luciano Pizzatto	Raimundo Santos Ciro Nogueira
	PSDB

Sílvio Torres Yeda Crusius	Mário Negromonte Max Rosenmann
Bloco (PMDB/PRONA)	
Gonzaga Mota	Edinho Bez
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	

Marcelo Déda	Fernando Ferro
	PPB
João Pizzolatti	Roberto Campos

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 6-5-98 – designação da Comissão Mista

Dia 7-5-98 – instalação da Comissão Mista

Até 5-5-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 4-5-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 29-5-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.605-23, adotada em 29 de abril de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Dá nova redação ao art. 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e dispõe sobre a proibição do incremento da conversão de áreas florestais em áreas agrícolas na região Norte e na parte Norte da região Centro-Oeste, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
-----------	-----------

PFL

Bernardo Cabral
Júlio Campos

Romero Jucá
Jonas Pinheiro

PMDB

Jader Barbalho
Nabor Junior

Gerson Camata
Carlos Bezerra

PSDB

Lúdio Coelho

Jefferson Péres

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Eduardo Suplicy

Sebastião Rocha

PPB

Epitacio Cafeteira

Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
-----------	-----------

PFL

Rogério Silva
Osmir Lima

Murilo Pinheiro
Luciano Pizzatto

PSDB

Nícius Ribeiro
Olavo Rocha

Antônio Feijão
Jovair Arantes

Bloco (PMDB/PRONA)

João Thomé Mestrinho

Mário Martins

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Marcelo Déda

Fernando Ferro

PPB

João Tota

Hugo Biehl

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 6-05-98 – designação da Comissão Mista

Dia 7-05-98 – instalação da Comissão Mista

Até 5-05-98 – prazo para ecebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 14-5-98 -prazo final da Comissão Mista

Até 29-5-98 -prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.607-17, adotada em 29 de abril de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Altera a legislação que rege o Salário-Educação, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
-----------	-----------

PFL

Djalma Bessa
Francelino Pereira

José Bianco
Romero Jucá

PMDB

Jáder Barbalho
Nabor Júnior

Gerson Camata
Carlos Bezerra

PSDB

Artur da Távola

Coutinho Jorge

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Eduardo Suplicy

Sebastião Rocha

PPB

Epitacio Cafeteira

Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
-----------	-----------

PFL

Paes Landim
Elton Rohnelt

Aldir Cabral
Jairo Carneiro

PSDB		DEPUTADOS	
Nelson Marchezan	Alexandre Santos	Titulares	Suplentes
José Thomaz Nonô	Bonifácio de Andrade		PFL
Bloco (PMDB/PRONA)		Paulo Gouvêa	Lima Netto
Maurício Requião	Djalma de Almeida Cesar	João Mellão	Jorge KhouryNeto
Bloco (PT/PDT/PCdoB)			PSDB
Marcelo Déda	Fernando Ferro	Carlos Alberto	Nelson Marchezan
		Max Rosenmann	Paulo Mourão
PPB			Bloco (PMDB/PRONA)
Augusto Nardes	Eurico Miranda	Germano Rigotto	Edison Andriño
			Bloco (PT/PDT/PCdoB)
		Marcelo Déda	Fernando Ferro
			PPB
		Herculano Anghinetti	Mário Cavallazzi

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 6-5-98 - designação da Comissão Mista

Dia 7-5-98 - instalação da Comissão Mista

Até 5-5-98 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 14-5-98 - prazo final da Comissão Mista

Até 29-5-98 - prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.610-9, adotada em 29 de abril de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Cria o Fundo de Garantia à Exportação – FGE, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
José Agripino	Guilherme Palmeira
Romeu Tuma	Hugo Napoleão
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Pedro Piva	José Ignácio Ferreira
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
	PPB
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha

Titulares	Suplentes
Paulo Gouvêa	Lima Netto
João Mellão	Jorge KhouryNeto

Titulares	Suplentes
Carlos Alberto	Nelson Marchezan
Max Rosenmann	Paulo Mourão
	Bloco (PMDB/PRONA)
Germano Rigotto	Edison Andriño
	Bloco (PT/PDT/PCdoB)
Marcelo Déda	Fernando Ferro
	PPB
Herculano Anghinetti	Mário Cavallazzi

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 6-5-98 designação da Comissão Mista

Dia 7-5-98 instalação da Comissão Mista

Até 5-5-98 prazo para recebimento de emendas e para a

Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 14-5-98 prazo final da Comissão Mista

Até 29-5-98 prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.611-8, adotada em 29 de abril de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Altera dispositivos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Gilberto Miranda
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Coutinho Jorge	Jefferson Peres

Maio de 1998

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Quinta-feira 7 07611

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha	Jáder Barbalho	Gerson Camata
	PPB	Nabor Júnior	Carlos Bezerra
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha	Pedro Piva	Coutinho Jorge
DEPUTADOS			
Titulares	Suplentes	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
	PFL	Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
Júlio Cesar	Paulo Lima	PPB	
Eraldo Tinoco	Raul Belém	Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
	PSDB	DEPUTADOS	
Marisa Serrano	Cipriano Correia	Titulares	Suplentes
Adroaldo Streck	Elias Murad		PFL
Bloco (PMDB/PRONA)			
Maria Elvira	Maurício Requião	Manoel Castro	João Mellão Neto
	Bloco (PT/PDT/PCdoB)	Eliseu Resende	Mussa Demes
Marcelo Déda	Fernando Ferro	PSDB	
	PPB	Maurício Campos	Ademir Lucas
Cunha Bueno	Emílio Assmar	Max Rosenmann	Emerson Olavo Pires
Bloco (PMDB/PRONA)			
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:		Antônio do Valle	Neuto de Conto
Dia 6-5-98 designação da omissão Mista			
Dia 7-5-98- instalação da Comissão Mista			
Até 5-5-98 prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade			
Até 14-5-98 prazo final da Comissão Mista			
Até 29-5-98 prazo no Congresso Nacional			
O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)			
- O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº nº 1.613-7, adotada em 29 de abril de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, de que trata a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, e dá outras providências".			
De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:			
SENADORES			
Titulares	Suplentes		
	PFL		

Carlos Patrocínio
Francelino

Gilberto Miranda
Jonas Pereira Pinheiro

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 6-5-98 – designação da Comissão Mista

Dia 7-5-98 – instalação da Comissão Mista

Até 5-5-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 14-5-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 29-5-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.615-28, adotada em 29 de abril de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a emissão de Notas do Tesouro Nacional – NTN destinadas a aumento de capital do Banco do Brasil S.A., e dá outras providências". De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES		contratos de investimento coletivo, e dá outras provisões".	
Titulares	Suplentes	De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:	
Titulares	Suplentes	SENADORES	
Romero Jucá Wilson Kleinübing	PFL Hugo Napoleão Joel de Hollanda	Titulares	Suplentes
Jader Barbalho Nabor Junior	PMDB Gerson Camata Carlos Bezerra	Jonas Pinheiro Leonel Paiva	Bernardo Cabral Carlos Patrocínio
José Ignácio Ferreira	PSDB Lúdio Coelho	Jader Barbalho Nabor Junior	Gerson Camata Carlos Bezerra
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		PSDB	Jefferson Peres
Eduardo Suplicy	PPB Sebastião Rocha	José Ignácio Ferreira	Sebastião Rocha
Epitacio Cafeteira	Léomar Quintanilha	Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
DEPUTADOS		DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Saulo Queiroz Lima Netto	PFL Carlos Magno Samney Filho	Saulo Queiroz Paulo Cordeiro	Paulo Bauer Luiz Durão
Luiz Carlos Koyu Iha	PSDB Dilso Hauly Sperafico Yeda Crusius	Anivaldo Vale Ayrton Xerez	Firmo de Castro Maurício Campos
Bloco (PMDB/PRONA)		Bloco (PMDB/PRONA)	
Antônio do Valle	Oscar Goldoni	Pedro Novais	Paulo Lustosa
Bloco (PT/PDT/PCdoB)		Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Marcelo Déda	PPB Fernando Ferro	Marcelo Déda	Fernando Ferro
Carlos Airton	Enivaldo Ribeiro	Jurandyr Paixão	Osmar Leitão
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:			
Dia 6-5-98 - designação da Comissão Mista			
Dia 7-5-98 - instalação da Comissão Mista			
Até 5-5-98 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade			
Até 14-5-98 - prazo final da Comissão Mista			
Até 29-5-98 - prazo no Congresso Nacional			
O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)			
- O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.637-4, adotada em 29 de abril de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a regulação, fiscalização e supervisão dos mercados de títulos ou			
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:			
Dia 6-5-98 -designação da Comissão Mista			
Dia 7-5-98 - instalação da Comissão Mista			
Até 5-5-98 -prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade			
Até 14-5-98 - prazo final da Comissão Mista			
Até 29-5-98 - prazo no Congresso Nacional			

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.656, adotada em 29 de abril de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Djalma Bessa	Romeu Tuma
Leonel Paiva	Jonas Pinheiro
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Carnata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Pedro Piva	Artur da Távola
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
	PPB
Epitacio Cafeteira	Leomara Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Jaime Fernandes	Francisco Horta
Mário Assad	Messias Gois
	PSDB
Nelson Marchezan	Antonio Joaquim
Nilton Cerqueira	Ceci Cunha

Bloco (PMDB/PRONA)

Sandro Mabel	Confúcio Moura
	Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Marcelo Déda Fernando Ferro

PPB

Odelmo Leão Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 6-5-98 -designação da Comissão Mista

Dia 7-5- 98 -instalação da Comissão Mista

Até 5-5-98 -prazo para recebimento de emendas e para a Comissão

Mista emitir o -parecer sobre a admissibilidade

Até 14-5-98 - prazo final da Comissão Mista

Até 29-5-98 - prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.657-18, adotada em 4 de maio de 1998 e publicada no dia 5 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o número de Cargos de Direção e Funções Gratificadas das Instituições Federais de Ensino Superior, dos Centros Federais de Educação Tecnológica, das Escolas Agrotécnicas Federais, das Escolas Técnicas Federais, das Instituições Federais de Ensino Militar, e dá outras providências."

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Joel de Hollanda	José Alves
Hugo Napoleão	Carlos Patrocínio

PMDB

Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra

PSDB

Artur da Távola	José Roberto Arruda
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	

Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
	PPB

Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
	DEPUTADOS

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL

Paes Landim	Coraúci Sobrinho
Cláudio Cajado	José Mendonça Bezerra

PSDB

Marisa Serrano	Aníbal Gomes
Roberto Santos	Ronaldo Santos

Bloco (PMDB/PRONA)

Maurício Requião	Saraiva Felipe
------------------	----------------

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Marcelo Déda

Fernando Ferro

PPB

Moacyr Andrade

Eurico Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 6-5-98 – designação da Comissão Mista

Dia 7-5-98 – instalação da Comissão Mista

Até 10-5-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 19-5-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 3-6-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

OF. PSDB/I/Nº 1.357/98

Brasília, 6 de maio de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Márcio Fortes e Ariosto Holanda, como membros titulares, e Roberto Santos e Ronaldo Cesar Coelho, como membros suplentes, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.655/98, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado Aécio Neves, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1996, tendo como primeiro signatário o Senador Waldeck Ornelas, que dispõe sobre os benefícios fiscais referentes ao ICMS, tendo

Pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara:

– sob nº 274, de 1997 (sobre a Proposta): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e

– sob nº 142, de 1998 (sobre as emendas de Plenário): favorável às de nºs 3, 4, 5, 7 e 8, nos termos da Emenda nº 9-CCJ (substitutivo) que apresenta, e contrário às de nºs 2 e 6.

A matéria constou da Ordem do Dia da Sessão Deliberativa de 28 de abril, quando teve a votação transferida para hoje.

Em votação a matéria.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 288, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea c, do art. 279, do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1996, a fim de ser realizada na sessão de 20-5-98.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1998. Mauro Miranda – Gerson Camata.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE)

– Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, aproveito a oportunidade para fazer uma ponderação sobre a matéria. Vou votar a favor do requerimento porque entendo que poderá possibilitar um debate maior por parte do Plenário.

Em tese, creio que essa Proposta de Emenda à Constituição é correta. Sou defensor de que, nas questões relativas à Federação, o fórum privilegiado deve ser o Senado da República. Aqui estão os representantes da Federação, eleitos pelo povo. Portanto, este é o fórum correto, legítimo para deliberar sobre esses assuntos.

O problema é o comportamento do Senado em relação a algumas prerrogativas existentes. Por

exemplo, a atual Constituição permite ao Senado estabelecer, definir alíquotas mínimas e máximas de ICMS – o que poderia inclusive ser feito por região, como sugere essa Proposta de Emenda à Constituição. Mas o Senado não exerce essa atribuição por uma série de problemas.

Hoje, a chamada guerra fiscal é deferida no Confaz, e exige-se votação unânime. Mas, na prática, os Estados e os governadores se valem de uma série de subterfúgios para escapar dessa deliberação do Confaz – estão aí vários exemplos, decisões tomadas por governadores que não passaram pelo Confaz e que provocaram a chamada guerra fiscal. Portanto, creio que a situação hoje não é a ideal.

A Comissão de Assuntos Econômicos do Senado criou uma comissão especial para fazer um estudo sobre a questão da guerra fiscal. Apesar de todos os esforços empreendidos pelo Relator da Comissão, Senador Vilson Kleinübing, essa comissão não está tendo condições de produzir, em função de um total descaso relativo até mesmo às informações que seriam fundamentais para que a comissão pudesse trabalhar. Os governadores não as repassam e fica por isso mesmo!

Embora, em tese, eu defendam que o Senado Federal é o fórum mais legítimo para decidir sobre essas questões, creio que não será simplesmente aprovando essa emenda que resolveremos os nossos problemas.

Por isso, quero aproveitar esse requerimento apresentado – se não me engano, pelo Senador Gerson Camata – e dizer que voto a favor do mesmo. Mas penso que o simples adiamento da votação não será o suficiente, até porque essa emenda diz respeito a um outro ponto fundamental para o País, que também está parado por absoluto descaso do Governo Federal: a reforma tributária – que todos falam que é a mais importante, que se deveria ter iniciado por ela.

Voto favoravelmente a esse requerimento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho.

O SR. JÁDER BARBALHO (PMDB-PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a nossa manifestação é favorável aos requerimentos dos dois Senadores que os subscrevem, mas desejo registrar a importância desse projeto.

Entendo que o Senador Waldeck Ornelas, em boa hora, procura disciplinar o assunto. Não é possível o País assistir a essa dita guerra fiscal. Há Estados inclusive em que os governadores fizeram proto-

colos com montadoras, considerados secretos, onde, inevitavelmente, as regiões consideradas mais pobres do País, como a Centro-Oeste, Nordeste e Norte, têm sido vítimas dessa guerra fiscal.

O projeto procura trazer para o Senado Federal a competência para disciplinar, estabelecendo inclusive que somente lei específica poderá tratar desse assunto caso a caso. Além disso, que a isenção jamais poderá ser inferior à redução de ICMS, à alíquota interestadual.

Portanto, é do maior valor o projeto apresentado pelo Senador Waldeck Ornelas.

Vou acompanhar a solicitação requerida pelos Senadores Mauro Miranda e Gerson Camata. Nunca é demais que se possa aprofundar esse assunto, pois é importante, Sr. Presidente. Considero que é um grande avanço a proposta do Senador Waldeck Ornelas. Desde já manifesto minha solidariedade ao adiamento e à proposta de emenda constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's. e Srs. Senadores, quando pedimos o adiamento da proposta de hoje, temos que reconhecer, em primeiro lugar, o esforço do Senador Waldeck Ornelas. Meu companheiro de Constituinte, trabalhamos lado a lado para que houvesse um acordo informal, mas indispensável, com relação aos Estados do Norte, Centro-Oeste e Nordeste.

Neste momento, pedimos o adiamento porque nós, de Goiás, e de grande parte do Centro-Oeste e do Espírito Santo não chegamos a uma conclusão, não fizemos um análise profunda com relação aos reflexos em nossa economia. Por isso, endossando o espírito dessa proposta constitucional, pedimos um pouco de cautela para verificar, com toda profundidade, as implicações provenientes da reforma constitucional neste momento. Sendo assim, dia 20, esperamos estar preparados para essa decisão tão importante para nossos Estados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra, pelo PSDB, o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's. e Srs. Senadores, na condição de Relator dessa Proposta de Emenda Constitucional encabeçada pelo Senador Waldeck Ornelas, devo dizer que, em princípio, concordo com o adiamento. Creio que é democrático, pois a matéria é importante. Pos-

sivelmente, os Srs. Senadores querem assenhorear-se do problema, mas julgo não seja esta matéria a ser procrastinada. Há, de um lado, um tiroteio – não falo mais em guerra, porque esta prevê uma certa ordem; o tiroteio, por sua vez, é algo anárquico, desordenado – entre os Estados, que querem conquistar investimentos, empresas etc. E muitos estão renunciando à sua capacidade de investimento e até à sua capacidade de sobrevivência como Unidade da Federação para atrair esses empreendimentos.

É claro que o Senado, tomando em suas mãos, como é de seu direito, o dever de estabelecer parâmetros para que esses incentivos possam ser concedidos, vai agir em consonância com a Constituição Federal.

Ouvi agora o Senador Mauro Miranda dizer que Bancadas de alguns Estados estão ainda avaliando a repercussão sobre esses Estados ou Regiões. Quero dizer que, acolhendo emenda, de cuja autoria já não me recordo, legitimamos todos os incentivos que foram possíveis, em virtude de lei, ou seja, quando há lei concedendo esse incentivo, o mantivemos.

Contudo, essa matéria é de interesse, sobretudo, dos Estados mais pobres. Precisamos definir esses parâmetros de maneira diferenciada para que, evidentemente, se estabeleçam incentivos maiores para as regiões subdesenvolvidas que precisam atrair esses investimentos.

O Senador Vilson Kleinübing, falando há pouco comigo, manifestou a sua opinião no sentido de que essa matéria deve aguardar a chegada da reforma tributária, sempre anunciada e nunca submetida à votação. Considerando a importância da reforma tributária, se, nessa época, ela estiver no Senado, ótimo! Mas não podemos esperar algo que, até agora, tem caminhado com uma lentidão muito grande. O próprio Governo já se empenhou muito mais nas outras reformas que já aprovamos do que na reforma tributária.

Portanto, Sr. Presidente, como Relator, estabelecendo o dia da votação e não se incorrendo em novos adiamentos, estou de acordo. A matéria certamente precisa de um maior exame de cada Senador, mas apelo para que seja votada no dia já determinado pela Presidência.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, eu gostaria de me manifestar de forma objetiva, como sempre gos-

to de fazer. Recolhendo as opiniões já proferidas em plenário, também não estarei contra o requerimento de adiamento. Até já se vislumbra a data do próximo dia 20 do corrente mês para a votação desta Proposta de Emenda à Constituição. Isso nos dará maior oportunidade para debater a questão.

Mesmo tendo ouvido com muita atenção as ponderações extremamente razoáveis do Senador Lúcio Alcântara, considero essa mais uma razão para que possamos, até no âmbito do meu Partido, organizar uma reunião de modo a que todos estejam bem esclarecidos na hora de oferecer o seu voto. A iniciativa é extremamente válida, mas, já que há requerimento de Colegas pedindo o adiamento, a tanto não vamos nos opor. Vamos aprovar o requerimento de adiamento e, louvando a iniciativa, aproveitar a oportunidade para nos aprofundarmos na análise da matéria.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica marcado para o dia 20 do corrente o início da votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1996, de autoria do Senador Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 2:

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 1996, tendo como primeiro signatário o Senador Mauro Miranda, que altera a redação do art. 6º da Constituição Federal (direito à moradia), tendo

Parecer favorável, sob nº 279, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma.

A discussão da matéria foi encerrada no dia 28 de abril, tendo sido a sua votação adiada para hoje.

Passa-se, assim, à votação da matéria.

Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Iris Rezende, para encaminhar a votação.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, a apresentação desta Emenda à Constituição, tendo como primeiro signatário o Senador Mauro Miranda, demonstra que o Congresso Nacional está atento à Constituição de 1988, que, embora avançando muito, sobretudo na

área social, deixou suas lacunas, uma das quais relativa à habitação.

A Constituição de 1988, com muitas razões, preocupou-se com o social, fazendo com que as autoridades constituídas deste País obrigatoriamente passassem a voltar suas atenções para os problemas mais complexos vividos por uma considerável parte da população brasileira. Os Constituintes preocuparam-se com o emprego, com a educação, com a saúde e com outras questões fundamentais na vida da população de nosso País, mas tenho certeza de que não foi intencional a omissão relativa à habitação.

Desde 1966, quando assumi as rédeas da Prefeitura de Goiânia, com uma população ainda em torno de 350 mil habitantes, entendo que a habitação deve constituir uma preocupação permanente das autoridades municipais, estaduais e federais. Naquela oportunidade, quando se instituiu, ainda no Governo de João Goulart, o Banco Nacional da Habitação, embora apenas estruturado, buscamos logo o BNH para a construção de casas populares. Criamos a Companhia de Habitação de Goiás, e inúmeras vilas foram construídas, ainda quando eu era Prefeito.

Anos depois, ao assumir o Governo de Goiás, continuamos a construção de casas, ora com recursos oficiais, ora pelo sistema de mutirão. Num país como o nosso, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, não podemos permitir que aproximadamente 25 milhões de criaturas residam precariamente. São 25 milhões de brasileiros que não têm habitação, e, quando a têm, ela não é digna de ser chamada de moradia.

Trata-se de um complexo problema social – temos consciência disso –, mas é preciso que os Poderes constituídos deste País assumam, com determinação e responsabilidade, a questão da habitação. É até possível, Sr. Presidente, quando todos os Poderes voltarem suas atenções para a habitação, solucionarmos a questão num curto período de tempo.

Esse problema não aflige somente o Brasil. Designado por V. Ex^a, integramos a Comissão do Senado Federal, que representou esta Casa em Istambul, na Conferência denominada Habitat II. Todos os países do mundo ali debruçavam-se sobre essa questão, na troca de experiências, numa avaliação mais profunda, procurando caminhos que levassem a humanidade a encontrar uma solução, em caráter mundial, para a habitação.

Entretanto, Sr. Presidente, esse problema talvez seja mais fácil de ser resolvido no Brasil, onde

todos conhecemos o povo. O Congresso Nacional – é bom que se afirme sempre – é constituído de homens e mulheres que vêm do meio do povo, trazendo nos ombros e na alma os sofrimentos dos inúmeros segmentos de nossa sociedade, incluindo os mais sofridos. Existe no Brasil um sentimento de solidariedade, de participação inigualável que não se observa em nenhuma parte do mundo. O brasileiro é solidário; participativo e dotado de um sentimento humanista e cristão. Foi acreditando nisso que instituímos, há quase quatro décadas, o mutirão na cidade. Em Goiás – posso dizer –, são milhares e milhares de casas, em todos os Municípios, construídas com a participação do povo. Para isso, o Poder Público Estadual e os Poderes Públicos Municipais contribuíram com o material e o terreno, e o povo cooperou com a mão-de-obra. São as conhecidas e tradicionais "vilas mutirão".

Basta, então, que os Governos Federal, Estaduais e Municipais destaquem uma pequena parcela de suas rendas para que, em poucos anos, os cinco milhões de brasileiros sem casa digna para morar passem a contar com uma casinha humilde, mas digna de se viver com uma família.

Assim, Sr. Presidente, declarando meu voto favorável a essa emenda, congratulo-me com o autor e com todos aqueles que a subscreveram, porque mais uma vez o Congresso Nacional demonstra sua sensibilidade aos problemas que realmente afligem parte considerável da população brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão, para encaminhar.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, a Constituinte de 1988 teve a profunda preocupação em inscrever na Carta Magna do País direitos sociais antes não consagrados no Brasil. No capítulo que aborda o assunto, o art. 6º estabelece:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

O Senador Mauro Miranda e aqueles que com S. Ex^a subscreveram a emenda ora em votação pretendem acrescentar a esse artigo o direito à moradia.

Ora, Sr. Presidente, o direito ao lazer está previsto e é, sem dúvida alguma, importante; mas não

há como considerar que o lazer possa ser mais importante do que a moradia, fundamental para o ser humano.

Lembro-me de que, até 1964, havia neste País 120 mil casas construídas, ao longo da história do Brasil, com recursos públicos – da Caixa Econômica e de outros órgãos do Poder Público. Após a criação do BNH, estabeleceu-se uma política de construção da casa própria. Atualmente, há aproximadamente cinco milhões ou mais de residências construídas com recursos públicos, porém o número de famílias ainda desabrigadas ou sem casa própria é assustador.

Portanto, Sr. Presidente, esta é uma daquelas iniciativas que dizem respeito a um direito fundamental do cidadão. Não posso deixar de me congratular com o Senador Mauro Miranda, de Goiás, por esta iniciativa. S. Ex^a trabalhou junto com Iris Rezende, modelo de governante em muitos aspectos, sobretudo neste. Iris Rezende, quando Governador de Goiás, fez uma política admirável de construção da casa própria, em seu Estado. Muitos Governadores, entre os quais eu próprio, foram a Goiás para aprender com S. Ex^a como se deve defender o interesse da sociedade de seu Estado no que se refere à construção de moradias.

Sr. Presidente, os meus cumprimentos a Mauro Miranda e o meu apoio a essa iniciativa que em boa hora nos chega.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bíoco/PSB-SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, gostaria de felicitar o eminente Senador Mauro Miranda por esta louvável iniciativa, que certamente tem o apoio unânime desta Casa, porque visa a proporcionar ao povo brasileiro, principalmente aos mais pobres, aos mais carentes, àqueles que muitas vezes dormem debaixo das pontes ou ao relento, o direito à moradia.

Esse direito, que não havia sido reconhecido na Constituição, pelo menos expressamente, agora tem a perspectiva de vir a sé-lo, porque esta Casa, que se tem preocupado substancialmente com os destinos da sociedade brasileira, não poderia deixar em segundo plano o problema da moradia. Os números variam, mas entre 7 e 12 milhões de brasileiros estão a necessitar da casa própria. Os programas habitacionais, que há cerca de oito anos andavam de vento em popa – a Caixa Econômica Federal

financiava habitações nas capitais e no interior dos Estados –, lamentavelmente foram quase reduzidos a zero.

Milhares de brasileiros procuraram as Cohabs e as incorporadoras atrás de um apartamento ou de uma casa; entretanto os preços são exorbitantes. Com o achatamento salarial dos trabalhadores, do servidor público, torna-se quase impossível adquirir a casa própria. Se houvesse, Sr. Presidente, um plano de Governo que contemplasse o setor habitacional prioritariamente, conforme prevê esta emenda do eminente Senador Mauro Miranda, muitos brasileiros que hoje não têm onde morar passariam a ter um teto para abrigar suas famílias.

Portanto, agiu corretamente o Senador pelo Estado de Goiás. Como S. Ex^a sabe, na Comissão de Assuntos Sociais, existe um projeto de nossa autoria, que discrimina fontes de recursos para a consecução de um projeto nacional de moradia. Temos certeza absoluta de que, após a aprovação desta emenda que ora discutimos e do projeto que se encontra na Comissão de Assuntos Sociais, com as ressalvas que certamente serão feitas por outros Senadores, haveremos de encontrar os meios necessários para resolver um problema tão afilítivo que é o da moradia do povo brasileiro.

Nós tomamos atitudes para minorar o sofrimento do povo brasileiro no setor da saúde. Com a proposta de emenda à Constituição, de nossa autoria, que está sendo discutida no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e que recebeu a assinatura de 43 Senadores, o problema da saúde já tem solução prevista no Senado. E o Presidente daquela Comissão, Senador Bernardo Cabral, atendendo ao nosso apelo, incluirá na pauta da próxima semana, em situação privilegiada, a discussão dessa matéria, que tem como Relator o Senador Romeu Tuma.

Assim, Sr. Presidente, o Senado Federal está cumprindo seu papel, preocupando-se com matérias sociais que poderão resolver os problemas do País, como a emenda constitucional da saúde e a que trata da moradia de pessoas carentes.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, como o Senador Bernardo Cabral conferiu a mim o privilégio de ser Relator da

emenda constitucional de autoria do Senador Mauro Miranda, foi com muito entusiasmo e alegria que pude dar o parecer favorável.

Senador Bernardo Cabral, Senador Mauro Miranda, na época em que dirigi o Departamento de Polícia Especializada em São Paulo, senti a agonia daqueles menos favorecidos pela sorte que compraram um terreno, começaram a construir suas casas e, ao final, descobriram que estavam em loteamento clandestino, sem assistência do Estado e sem infra-estrutura. Alguns foram enxotados, quando da reintegração da posse aos que conseguiram a documentação, comprovando que a área pertencia a um proprietário anterior àqueles estelionatários que sempre usaram a fraude como meio de ganhar dinheiro.

Em meu Estado, Senador Mauro Miranda, há uma legislação específica segundo a qual uma pequena parcela do ICMS deve ser investida em construções populares. Trata-se de um projeto da época do Governador Orestes Quércea e que ainda hoje, no Governo Mário Covas, oferece resultado relativamente bom.

Sabemos que, nas campanhas eleitorais, sempre se recorre à promessa da construção de moradias. Apesar de não constar dos direitos sociais expressos na Constituição – acredito que hoje o Senado aprovará a sua inclusão –, a moradia é citada, por exemplo, no inciso que trata do salário mínimo e em outros dispositivos constitucionais.

Depois da Conferência Habitat II, em que nos fizemos representar por membros desta Casa, não poderíamos ficar indiferentes à necessidade de colocar a moradia como um direito social obrigatório. Parece-me que ela completa o conjunto dos direitos sociais que o Estado tem de oferecer aos cidadãos, principalmente àqueles menos favorecidos, que não foram bafejados pela sorte.

Cumprimento o Senador Mauro Miranda e aqueles que trabalharam no projeto e apelo para que votemos favoravelmente, a fim de que a moradia definitivamente se torne um direito social.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.s. e Srs. Senadores, positivamente essa emenda constitucional, cujo primeiro signatário é o Senador

Mauro Miranda, vem preencher uma lacuna no inciso VII da Constituição brasileira.

Custo a acreditar que desde a Constituinte de 1988 ninguém tenha tentado preencher essa lacuna que o senso de oportunidade e a vocação social do Senador Mauro Miranda tentam agora preencher – e, tenho certeza, o será com a aprovação unânime do Senado da República. Se são direitos sociais a educação, o lazer, a segurança pública e o transporte, como não incluir também a moradia como um direito da sociedade brasileira, do cidadão, das famílias brasileiras?

Alguns poderão dizer que todos sabem que a habitação é prioridade social; porém, é uma prioridade que ainda não está ao alcance de grande parte da população brasileira. Por esse motivo, é preciso incluí-la como um direito social na Constituição, no capítulo "Dos Direitos e Garantias Fundamentais", para servir de alerta permanente aos governantes, aos homens públicos, àqueles que dirigem o País.

Sr. Presidente, Sr.s. e Srs. Senadores, não quero misturar os assuntos, mas nunca é tarde para lembrar os últimos acontecimentos deste País. Estamos quase chegando ao século XXI e ainda temos de providenciar – e com grande sacrifício – água para a população sofrida do Nordeste brasileiro.

Nesse sentido, louvem-se a solidariedade e a fraternidade do povo brasileiro. No meu Estado, Mato Grosso do Sul, na cidade de Campo Grande, vi um grupo de senhoras reunidas, aliadas ao Exército Nacional, arrecadando alimentos para serem enviados aos nossos irmãos nordestinos.

Sr. Presidente, Sr.s. e Srs. Senadores, se não temos, até hoje, água para beber, se o flagelo da seca ainda castiga os brasileiros, por que não firmamos definitivamente nossos pontos de vista e consagramos preceitos constitucionais para servirem de bússola aos nossos governantes, a fim de que possamos ter uma melhor qualidade de vida?

Acredito que essa emenda preencherá uma lacuna – não é só uma lacuna, mas um vazio – que existe na Constituição de 1988. Essa lacuna foi assinalada nessa reunião internacional de que o Brasil participou, mas o Senador Mauro Miranda, com a sua iniciativa, irá preenchê-la.

Sr. Presidente, Sr.s. e Srs. Senadores, sou daqueles que ocupam esta tribuna também para saudar iniciativas de Colegas Senadores. Neste momento, ao fazer esta saudação, espero que o debate sirva para que tenhamos uma política efetiva de ha-

bitação e moradia para o Brasil. Custo a acreditar que neste País, que está em desenvolvimento, ainda exista seca e flagelo no Nordeste, e que, nas grandes metrópoles, ainda haja favelas e pessoas dormindo debaixo de pontes.

Creio que a discussão dessa matéria serve como um grito de alerta para que possamos adotar uma política habitacional que venha a dar melhores condições de vida à população brasileira.

Senador Mauro Miranda, receba o abraço de seu companheiro do Centro-Oeste e o meu reconhecimento pelo mérito desse projeto que, no meu entendimento, é, talvez, o projeto de ementa constitucional mais importante que esta Casa já votou. Observe V. Ex^a que conheço, no mínimo, 500 emendas apresentadas à Constituição de 1988. Não sei se alguma tem mais importância do que a de V. Ex^a para suprir esse vazio, essa lacuna existente na Constituição Cidadã do Brasil.

O SR. BELLO PARGA (PFL-MA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA (PFL-MA) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, as leis envelhecem, as constituições ficam datadas. Em 1988, quando se promulgou a atual Carta Magna brasileira, as condições sociais do povo brasileiro, a distribuição geográfica da população brasileira era outra.

Hoje, Sr. Presidente, os conjuntos humanos, as agregações populacionais são bem diferentes que há dez anos. E é isso que, com sua sensibilidade e com sua compreensão, o nosso colega, Senador Mauro Miranda, soube compreender ao submeter ao julgamento do Congresso a sua emenda.

O deslocamento dos contingentes humanos, as migrações internas estão a criar, não só nas capitais estaduais, nas grandes cidades, mas até nas cidades médias, conjuntos de pessoas que estão sem condições mínimas de possuir moradia, moradia essa que lhes é assegurada a partir de agora como direito social.

Esse direito social não é apenas uma teoria, Sr. Presidente. É a égide constitucional que faltava para a ação governamental. E quando me refiro à ação governamental, entendo que são as atividades a serem tomadas pelo Governo Federal, mas, principalmente, pelos Governos dos Estados e das administrações municipais, a fim de que sejam despendi-

dos valores a fundo perdido que possibilitem a formação de vilas, de conjuntos habitacionais. Como exemplo ilustrativo, cito o trabalho feito no Estado de Goiás, principalmente na cidade de Goiânia, pelo nosso companheiro Senador Iris Rezende.

Sr. Presidente, a moradia tem de ser um direito social e passará a sê-lo com letra de lei e permitirá que os governantes bem intencionados, conscientes de suas responsabilidades, enfrentem esses problemas numa ação conjunta que lhes será facilitada pela colaboração da própria população.

Assim sendo, Sr. Presidente, encaminho a votação dando meu voto favorável à proposta de emenda do Senador Mauro Miranda.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, a emenda liderada pelo Senador Mauro Miranda pretende incluir a moradia no rol dos chamados direitos sociais inseridos no art. 6º da Constituição.

Na justificação, os signatários recordam que, por ocasião da Conferência Habitat II promovida pela ONU, realizada entre 3 e 14 de junho de 1996, em Istambul, coube à representação brasileira relatar a parte da agenda concernente à Carta de Intenções, notadamente o direito de moradia. Diversos países objetaram essa expressão, pois ela pode ser considerada como uma garantia jurídica, o que propiciaria aos cidadãos exigir do Estado a obrigação de ofertar moradias em número bastante e condições de habitabilidade capaz de satisfazer às necessidades das populações. É alvissareira a inclusão dessa garantia no Texto Constitucional, a qual proporcionará aos sem-teto dispor no plano da legalidade do reconhecimento, da legítima luta pela posse e propriedade do bem imóvel, destinado à moradia do cidadão e sua família; proporcionar-lhes-á reivindicar licitamente aos Poderes públicos a satisfação da demanda reprimida por moradia. Merece, portanto, plena acolhida a iniciativa do Senador Mauro Miranda.

Gostaríamos de ressaltar que, ao ficar redigido o art. 6º: "São direitos sociais: a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade, à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição", obviamente ficamos a lembrar daque-

das pessoas que efetivamente estão necessitando de amparo, da presença do Estado, porque muitos padecem da condição de miséria e fome, principalmente no Nordeste, aonde o Governo chega com atraso para atender às famílias que não têm outra alternativa senão recorrer ao próprio saque.

Somos favoráveis à matéria e cumprimentamos o Senador Mauro Miranda pela sua iniciativa. Portanto, o Bloco de Oposição recomenda o voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna, para encaminhar a votação.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, quero me solidarizar com o Senador Mauro Miranda e, ao mesmo tempo, encaminhar favoravelmente essa emenda à Constituição, dizendo que, realmente, ela é necessária neste momento.

Se o Governo tivesse a ousadia e a vontade política de fazê-lo rapidamente, ainda resloveria, com toda certeza, o problema do desemprego. Porque não há nenhuma área da indústria ou do comércio que empregue mais do que a indústria da construção. Portanto, isso traria uma revitalização à nossa economia e, com toda a certeza, iria até mesmo beneficiar a área de saúde. Se, no Nordeste, no Norte e no Centro-Oeste do País, as casas de taipa fossem modificadas e transformadas em casas de tijolo, com certeza não teríamos essa quantidade de pessoas contaminadas pelo barbeiro, que transmite a doença de Chagas.

Por essa razão, penso que todos devemos votar favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Ademir Andrade, para encaminhar a votação.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB-PA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, quero louvar a iniciativa do Senador Mauro Miranda, que corrige, evidentemente, um esquecimento nosso quando da elaboração da Constituição brasileira, que coloca como direito social o direito à moradia.

Sr. Presidente, espero que esta emenda constitucional nos faça refletir sobre o que estabelecemos como princípios e a nossa realidade; porque a nossa realidade é completamente diferente daquilo que estabelecemos como princípio constitucional.

A Constituição, em muitos dos seus aspectos – e principalmente nos que dizem respeito aos direitos sociais, aos direitos dos trabalhadores e ao direito à cidadania –, transforma-se em letra morta, em algo inexistente porque não funciona. E não há nenhum cuidado para colocar em prática essas nossas boas intenções.

A questão do salário mínimo, que é uma delas, estabelece que o cidadão brasileiro deveria ter um salário que possibilitasse o acesso à escola, ao lazer, enfim, um salário compatível com o trabalho que executa. Mas isso não existe.

Quero, inclusive – aproveitando a oportunidade desta emenda constitucional – mostrar certas coisas que aqui ocorrem, como a fome que grassa no País de uma maneira geral e no Nordeste especificamente. E, em consequência da fome e da falta de atenção do Governo para esse problema, consumam-se os saques. Aí, culpa-se o MST, que é uma entidade que trabalha, organizando o povo no sentido de reivindicar seus direitos ou de tirá-lo da miséria, é acusado de promover a desordem e coisas desta natureza.

Aproveito ainda essa oportunidade para falar da insensibilidade do Governo Fernando Henrique Cardoso. O MST está organizando seus acampamentos no Brasil inteiro, organizando as pessoas famílicas desse País e que lá vão na expectativa de obter uma terra, um lugar para trabalhar. Os trabalhadores desses acampamentos se cansam de esperar que o Governo atenda as suas demandas, trabalhadores esses que se sujeitam a condições subumanas – porque, Sr. Presidente Antonio Carlos Magalhães, para esperar seis meses pela oportunidade de uma terra em um acampamento, debaixo de lona, debaixo de chuva e de sol, sem local para tomar banho, sem os filhos estarem na escola, cozinhando em fogão de pedra, é preciso que o cidadão esteja em uma situação muito ruim para se submeter a isso.

Agora, o Presidente Fernando Henrique Cardoso decidiu que suspenderia a doação das cestas básicas aos trabalhadores do Movimento dos Sem-Terra de todo o Brasil. Como tenho ligações com o Movimento e com a luta pela reforma agrária, tenho recebido, Senador Jefferson Péres, ligações de todos os cantos do meu Estado. O Governo suspendeu o atendimento da cesta básica e, agora, podem-se preparar para o pior, Sr. Presidente Antonio Carlos Magalhães, porque essa atitude do Governo, ao invés de enfraquecer, ao invés de desmantelar – talvez como seja a intenção do Governo – a organização dos tra-

balhadores que lutam por um pedaço de terra, ela radicalizará; causará um verdadeiro confronto, porque, de repente, cortarão o sustento do cidadão que estava em paz à beira da estrada, esperando que o Governo conseguisse uma terra para ele.

Como já disse, se uma pessoa vai a um lugar daquele, sem energia, sem nenhum conforto, a 40 ou 50 quilômetros da cidade, passando por sérias dificuldades, é porque está realmente necessitada.. E, nesse caso, o Presidente Fernando Henrique Cardoso – já vou encerrar, Sr. Presidente – corte as cestas básicas do pessoal do MST. É evidente que Sua Excelência está fazendo uma provocação, com a intenção de associar o MST a Lula e à Oposição, aproveitando-se desse processo de confronto para tirar vantagem eleitoral.

Quero condenar essa atitude do Governo de suspender o envio das cestas básicas aos acampamentos dos trabalhadores rurais sem-terra de todo o País. E não é mais só o MST: agora já existe o MLT e o MLTP.

Estamos votando e incluindo na Constituição brasileira – voto a favor, com muita satisfação – o direito à moradia como direito social de todo cidadão brasileiro. Em contrapartida, estamos vivendo essa realidade que acabo de relatar neste momento.

Espero que os Srs. Senadores fiquem atentos aos fatos que estão ocorrendo. Apelo ao Sr. Presidente desta Casa, com a enorme influência que tem, que mantivesse uma conversa com o Presidente da República e com o Ministro da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária no sentido de que repensassem essa atitude, porque ela só leva ao radicalismo e ao confronto que nenhum de nós deseja.

Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Sr. Senador Mauro Miranda enviou discurso de encaminhamento de votação à Mesa, para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO) – Sr. Presidente, Sr^ss. e Srs. Senadores, com a votação marcada para esta tarde, o Senado está encerrando o primeiro turno de tramitação da Proposta de Emenda Constitucional nº 28, de minha autoria, que inclui a moradia entre os direitos básicos da sociedade brasileira. Vamos deliberar sobre este tema fundamental num ambiente em que outras questões sociais também relevantes desafiam as responsabilidades deste Congresso. Temos diante de nós a crise da saúde pública e o aumento alarmante dos índices

de desemprego, e agora os problemas mais recentes, que são a seca e a fome do Nordeste e a greve universitária.

É um quadro geral de competição de prioridades, em que a habitação não é a mais urgente e nem a menos grave. O problema crucial da casa própria, principalmente da moradia popular, é que este tem sido o mais desamparado de todos os setores de nossa organização social. Faltam recursos institucionais, faltam instrumentos e políticas permanentes, e há uma longa história de frustrações nos órgãos oficiais que foram criados como alternativas de gestão pública do setor habitacional. A corrupção e as inadimplências provocadas pela inflação mataram o BNH, e depois o Ministério da Habitação foi outra experiência de curta duração. Hoje, o pouco que existe está concentrado na Caixa Econômica Federal, que ainda padece de excessos burocráticos, inviabilizando o acesso das famílias de baixa renda.

Sr. Presidente, Sr^ss. e Srs. Senadores, o quadro crítico de nossas desigualdades sociais resulta de muitos problemas, mas reflete principalmente as consequências da violenta explosão urbana que aconteceu nos últimos vinte anos. No começo dos anos 70, pouco mais da metade dos brasileiros viviam nas cidades. Em 1993, a população urbana já constituía uma parcela de 74 por cento dos brasileiros. Esse crescimento exponencial da urbanização veio acompanhado de sérios problemas na falta de oferta de habitações e na expansão da violência e da criminalidade. Mas os governos, nestes quase 30 anos, pouco ou nada fizeram em termos de políticas objetivas, práticas e permanentes.

Os excessos burocráticos que são impostos nos financiamentos estão excluindo as famílias com renda de até três salários mínimos. Recentemente, desta mesma tribuna, reconheci o êxito do programa de Cartas de Crédito, que praticamente já cumpriu as metas de contratos para este ano. Mas a quase totalidade dos beneficiados não é a dos mais pobres, que continuam à margem dos financiamentos, porque não têm como cumprir as exigências. A expansão dos créditos movimenta o mercado e gera empregos, mas não pode beneficiar apenas a classe média. O mais grave é que pelas últimas medidas anunciadas a exclusão vai continuar ou aumentar. A vinculação dos financiamentos a programas individuais de poupança não serve para os pobres, que mal têm dinheiro para garantir a alimentação escassa de cada dia.

Não estou criticando os critérios da Caixa Econômica Federal, que é obrigada a trabalhar com segurança de retorno e de reaplicação dos investimentos. O que falta à Caixa são recursos públicos para trabalhar também como o banco social que ela é. Imagino um banco ágil, que opere em convênios com os municípios para a realização de mutirões de moradias populares. Opção política ainda melhor, no meu entender, seria criar um ministério específico e nele concentrar as atuais políticas dispersas nos setores de habitação, saneamento e urbanismo. Esse mesmo ministério assumiria responsabilidades específicas com a criação de uma política de construções rurais de larga escala.

E é para obrigar o Estado a adotar políticas mais flexíveis, definir recursos permanentes e incluir a casa própria das populações mais pobres como direito social, que considero imprescindível a aprovação, por este plenário, desta pequena alteração no nosso texto constitucional. Com o crescimento do desemprego, o FGTS tem influência decadente no volume de financiamentos, enquanto persistem muitas dúvidas sobre repasses efetivos da massa de poupança concentrada na rede bancária. As fontes financeiras que atendem precariamente ao setor de habitação são altamente sensíveis aos efeitos de crises conjunturais. Não vejo uma solução definitiva para o setor de habitação que não seja a criação de instrumentos estruturais permanentes, livres dos condicionamentos conjunturais.

Se conseguirmos aprovar essa emenda, que tive a honra de apresentar a esta Casa, não será absurdo pensar que a longo prazo o país poderá estancar alguns efeitos perversos que se avolumaram nos últimos anos. A primeira distorção provocada pelo déficit habitacional de mais de 5 milhões de unidades, de acordo com os levantamentos mais otimistas, é a expulsão da classe média para as periferias das cidades, por força de valores inflacionados nos aluguéis. Abaixo dessa linha de dificuldades estão os excluídos sociais que agravam a paisagem de indigência sob pontes e viadutos. Mas é preciso ver o desenvolvimento da habitação não apenas sob a ótica positiva de seus efeitos sociais.

Desenvolver a habitação é implementar o crescimento econômico, porque a construção civil movimenta diversos setores produtivos que geram empregos. Investir no setor é desenvolver indús-

trias de materiais de construção e multiplicar postos de trabalho no setor que por tradição é o que mais absorve mão-de-obra; é ampliar a oferta de serviços nas áreas mais sofisticadas de atendimento da classe média; é aumentar os empregos que vão fortalecer as contas da Previdência Social, e é reduzir a massa de desempregados cujo destino fatal é o de agravar as estatísticas da marginalidade e da violência.

Para mim, é nossa tarefa inadiável repensar o modelo habitacional do país. O princípio constitucional vai permitir que frutifiquem políticas efetivas de curto, médio e longo prazos. É necessário chegar a um ponto ideal em que os recursos para o setor tenham sobretudo origem orçamentária, de custos baratos e acessíveis a famílias de baixa renda. É preciso pensar também em alternativas de construção de baixo custo, parcerias com o setor privado, implantação de sistemas de mutirão como os que foram implementados em Goiás pelo então Governador Íris Rezende. É imperativo, enfim, eleger finalmente a moradia como questão de interesse fundamental para o equilíbrio da sociedade brasileira, acompanhando uma tendência mundial que foi consagrada, há dois anos, na conferência do Habitat II, promovida pela ONU.

Comecei este meu pronunciamento falando sobre a seca e a fome no Nordeste. Ontem, todo o país viu o drama de famílias famintas apelando para o desespero dos saques. A criação de frentes de trabalho para a construção de residências populares seria uma alternativa de baixo custo econômico e de elevados resultados sociais para essas populações sofridas, que precisam de renda mínima para sobreviver às intempéries do clima. Com o recurso dos mutirões, estariamos estabelecendo um tripé social envolvendo o trabalho solidário, a fonte alternativa de renda e a conquista do teto, com todos os multiplicadores daí decorrentes, como a melhoria do equilíbrio social e a geração de novos empregos indiretos na indústria e no comércio de materiais de construção.

Isso não está acontecendo porque o Brasil não firmou um modelo de política habitacional, não inseriu o setor como prioridade social. É isso que precisamos fazer, impondo o princípio na Constituição. Estabelecendo esse novo princípio como direito de toda a sociedade, creio que estaremos abrindo caminhos para algumas consequências importantes, como a criação de um ministério para

gerir as políticas atualmente dispersas na área de habitação e promover a recuperação do tempo perdido. Acreditamos que estariamos também abrindo possibilidades para o fortalecimento dos elos de cooperação entre a União, os Estados e os municípios, com políticas específicas para a compra de terrenos, o financiamento de materiais de construção e o trabalho solidário pelo sistema de mutirões.

Srs. e Srs. Senadores, com a nossa emenda estamos tentando abrir caminho para uma política efetiva de expansão das habitações populares. Se perguntarmos onde está claramente definida a preocupação do governo com a habitação popular, sem dúvida ficaremos sem resposta. Nunca tivemos uma política urbana e habitacional como prioridade. E já perdemos tempo demais. O próprio Congresso, como parte mais representativa de nossas elites políticas, tem culpa nesse problema que afeta milhões de famílias brasileiras. A grande maioria dos nossos parlamentares tem conhecimento muito próximo desse drama social da falta de moradias, com seu passado de executivo em municípios ou estados.

Estou aqui para formular aos nobres colegas o meu apelo no sentido de que a emenda seja aprovada. Ou fazemos isso, para ajudar a resolver um problema crucial no médio prazo, ou teremos que conviver com a crescente atomização da organização familiar do Brasil, com a favelização tomando conta da periferia das grandes cidades e semeando a violência, e com a multiplicação dos guetos sociais que se formam sob pontes e viadutos. Temos hoje um déficit não contestado de 5,6 milhões de moradias, mas há estatísticas que indicam números próximos de 14 milhões. E a maior parte das famílias sem teto são aquelas que vivem sem renda ou com uma renda de até três salários mínimos. Nos últimos trinta anos, de acordo com estudos altamente confiáveis do governo e do setor privado, dos 5,5 milhões de famílias que tiveram acesso à casa própria, as famílias com renda inferior a três salários mínimos absorveram a parcela inexpressiva de menos de 3% dos recursos aplicados pelo Sistema Financeiro de Habitação. São números cabais que mostram que o pobre foi cruelmente discriminado pelos financiamentos. Está mais do que na hora de corrigir esses descaminhos que punem os mais fracos. E é para isso que peço a reflexão e o voto dos senhores, na sessão de hoje, em benefício da moradia como direito democrático e legítimo de toda a sociedade brasileira.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) – Sr. Presidente, o PFL recomenda o voto "sim".

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT-SP) – O Bloco de Oposição recomenda o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA) – Sr. Presidente, o PMDB recomenda o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Peço aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes ou em outras dependências que se dirijam ao plenário para votar. A matéria exige **quorum** especial.

(Procede-se à votação.)

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– V. Ex^a tem a palavra.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT-SP). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto aguardamos a presença dos Srs. Senadores para votar, gostaria de fazer uma consulta à Mesa. Há poucos dias, o Senador Ademir Andrade apresentou um requerimento no sentido de que possa o Ministro da Educação e do Desporto, Paulo Renato Souza, comparecer ao plenário do Senado para dialogar sobre a difícil situação por que passam as universidades brasileiras, uma vez que os professores se encontram em greve.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Desculpe-me, Senador Suplicy. Senador José Roberto Arruda, V. Ex^a precisa votar.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT-SP) – Prosseguindo, como todos os Srs. Senadores têm ouvido dos professores que têm se empenhado no sentido de dialogar com o Ministro da Educação e do Desporto, eu queria propor a V. Ex^a que faça constar o requerimento do Senador Ademir Andrade na Ordem do Dia para ser votado de tal maneira a se poder combinar com o Ministro Paulo Renato Souza o diálogo com os Srs. Senadores no plenário, dada a importância cada vez maior dessa matéria que não está apresentando solução – presente momento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a. e o Senador Ademir Andrade serão atendidos.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 28, DE 1996
ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 1

Data Início: 06/05/1998

Hora Início: 16:50:55

Data Sessão: 06/05/1998

Data Firm: 06/05/1998

Hora Firm: 17:27:05

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM	PFL	SC	VILSON KLEINÜBING	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM				
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PSDB	PA	COUTINHO JORGE	SIM				
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPlicY	SIM				
PFL	ES	ÉLcio ALVARES	SIM				
PPB	PI	ELÓI PORTELA	SIM				
PPB	MA	EPITACIO CAFETEIRA	SIM				
PPB	RO	ERNANDES AMORIM	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SIM				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	SIM				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	SIM				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PMDB	GO	JOSÉ SAAD	ABST.				
PFL	MT	JÚLIO CAMPOS	SIM				
BLOCO	MG	JUNIA MARISE	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PFL	DF	LEONEL PAIVA -	SIM				
PPB	MS	LEVY DIAS	SIM				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PMDB	PR	NEY SUASSUNA	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PMDB	MS	RAMEZ TEbet	SIM				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM				
PFL	RR	ROMERO JUCA	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec.: *

2º Sec.: *

3º Sec.: *

4º Sec.: *

Operad.: HÉLIO F. LIMA

Votos Sim: 60

Votos Não: 0

Total: 61

Votos Abst: 1

Emissão em: 06/05/98 - 17:27

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Está encerrada a votação.

Votaram SIM 60 Srs. Senadores.

Não houve votos contrários.

Houve uma abstenção.

Total: 61 votos:

Aprovada.

A matéria constará da Ordem do Dia oportunamente para o segundo turno.

É a seguinte a matéria aprovada:

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 1996**

**Altera a redação do artigo 6º da
Constituição Federal.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 6º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição."

Art. 2º Esta Emenda, entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 3:

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 1996, tendo como primeiro signatário o Senador Jefferson Péres, que altera o art. 57 da Constituição Federal (recesso parlamentar), tendo Parecer favorável sob nº 443, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Josaphat Marinho, com voto contrário do Senador Pedro Simon e abstenção do Senador Jefferson Péres.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 289, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea b do art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 1996, a fim de que seja reexaminada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1998. – Bernardo Cabral.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento.

Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o que pretende a proposta de emenda à Constituição do eminentíssimo Senador Jefferson Péres? Pretende que, nos anos eleitorais, o recesso que ocorreria no mês de julho seja transferido para o período de 30 dias antecedentes à realização do primeiro turno das eleições.

O eminentíssimo Senador Josaphat Marinho, que foi o relator da matéria, deu parecer favorável, e o Senador Pedro Simon proferiu voto contrário. Na qualidade de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, estive auscultando alguns membros da comissão que acharam interessante – essa a razão do requerimento – que a proposta pudesse voltar à comissão a fim de ali ser reexaminada para melhor posição. Eu pediria a V. Exª, Sr. Presidente, que fossem ouvidos o eminentíssimo Relator e os eminentes Líderes a fim de darem a concordância para o reexame.

É a justificativa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria retorna, assim, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 4:**

**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 1996**

Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 1997)

Quarto dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 1996, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera a redação dos §§ 1º e 2º do art. 143 da Constituição Federal (serviço civil obrigatório), tendo

Parecer, sob nº 93, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, e pela prejudicialidade da Proposta da Emenda à Constituição nº 24, de 1997, que tramita em conjunto, com abstenção do Senador Josaphat Marinho.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco dias úteis, em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado. Transcorre hoje o quarto dia de discussão.

Discussão, em conjunto, das propostas e a emenda, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão prosseguirá na sessão deliberativa de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– É a seguinte a matéria que tramita em conjunto com o Item 4:

– **Item 5:**

**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 24, DE 1997**

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 1996)

Quarto dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 1997, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que altera o art. 143 da Constituição Federal (serviço civil obrigatório).

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 6:**

Terceiro dia discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 1997, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que altera o § 2º do art. 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (cálculo do Fundo Social de Emergência), tendo

Parecer sob nº 787, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, favorável, com Emenda nº 1-CCJ (substitutivo), que oferece, com abstenção do Senador Pedro Simon.

Transcorre hoje o terceiro dia de discussão da matéria.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrício.

É lida a seguinte:

EMENDA N° 2-PL EN

Suprimir o art. 1º do substitutivo, renumerando os demais.

Justificacão

A análise do impacto do FEF sobre as finanças não deve se limitar à mera questão dos percentuais de receitas destinadas em uma visão estática e parcial. Na verdade, como o FEF contribuiu para a estabilidade de preços e o conseqüente aumento da economia, ele favoreceu a elevação da receita real da União, dos Estado e dos Municípios. Com efeito, entre 1993 e 1996, as transferências a Estados e Municípios cresceram mais de 10%, em termos reais. Levados em consideração o aumento real da arrecadação do ICMS, essas transferências atingiram um crescimento da ordem de 40%, decorrente, em grande medida, do crescimento do PIB após o Plano Real. Verificou-se que a receita disponível dos Estados e Municípios aumentou em mais de 30% no período considerado, e que os recursos que os Estados e Municípios deixaram eventualmente de receber foram mais que compensados pelos gastos do orçamento da União nos Estados e Municípios. Assim, constatou-se que os municípios receberam transferências de recursos tributários em volume superiores àqueles recebidos antes da vigência do FEF, apresentando a receita tributária disponível dos Municípios (FPM+ICMS+Receitas Próprias) resultado mais favorável depois da vigência do FEF. Assim, não há por que a União repassar mais recursos aos Municípios a título de resarcimento..

Solo das jessés, em 6/5/98.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Discussão, em conjunto, da proposta, do substitutivo e da emenda. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão da matéria terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 7:**

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Geraldo Melo, que dá nova redação ao inciso X do § 2º do artigo 155 da Constituição Federal (aplicação do ICMS), tendo

Parecer favorável, sob nº.205, de 1998, de Plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Esperidião Amin.

Transcorre, hoje, o segundo dia de discussão.

Discussão da proposta, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão da matéria terá prosseguimento na sessão deliberativa de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 8:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60, DE 1998

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno, combinado com o § 2º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 213, de 1998, Relator: Senador Ney Suassuna), que aprova a programação monetária relativa ao segundo trimestre de 1998.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão)

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT-SP). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a programação monetária reflete a política econômica do Governo, que tem se caracterizado pela sobrevalorização cambial, manutenção da de-

pendência externa de recursos para financiar o déficit de conta corrente, elevadas taxas de juros, aumento das taxas de desemprego e, inclusive, agravamento do déficit público e impossibilidade de melhorar o perfil da distribuição da renda na sociedade.

As últimas notícias expressam com clareza os efeitos perversos gerados pela atual política econômica. O déficit comercial atingiu, em abril, a importância de US\$282 milhões, o que foi considerado positivo frente à forte deterioração observada desde o segundo semestre de 1994. Como em outros momentos, quando foi necessário maior controle das contas externas, a redução dos níveis de importação tem sido obtida através da retração do nível de atividade interna, gerando em março, o maior nível de desemprego desde 1984, com uma taxa de desemprego aberto de 8,93% e uma taxa de desocupação, ocupação sem rendimentos ou com rendimentos menores que um salário mínimo de 16,79%, segundo o IBGE.

Os impactos adversos não se restringem à taxa de desemprego, o que já seria suficiente para provocar grande preocupação às autoridades monetárias, o que, infelizmente, não parece ocorrer. As elevadas taxas de juros deterioraram as contas do setor público, que registrou o impressionante déficit acumulado de 6,53% do PIB nos 12 meses encerrados em fevereiro último. Em março, o estoque de títulos públicos no mercado atingiu o valor de R\$287,6 bilhões, R\$16,1 bilhões a mais que o mês anterior e R\$228,1 bilhões além do que foi registrado em julho de 1994.

A persistir as atuais diretrizes de política monetária e fiscal, a necessidade de equilibrar as contas externas impõe restrições gravíssimas sobre o desempenho da economia, notadamente o crescimento econômico, geração de emprego e distribuição de renda. São metas que não podem ser desprezadas.

Por essa razão, queremos alertar o Governo e o próprio Senado a respeito da condução da política monetária neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 219, DE 1998
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1998.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1998, que aprova a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de maio de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Calos Patrocínio**, Relator – **Geraldo Melo** – **Joel de Hollanda**.

ANEXO AO PARECER Nº 219, DE 1998

Aprova a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre de 1998.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre de 1998, com estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários, nos termos da Mensagem Presidencial nº 114, de 1998 (nº 370, de 1998, na origem).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 9:

PARECER Nº 208, DE 1998

(Escolha de Autoridade)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 208, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça, e Cidadania, Relator: Senador Francelino Pereira, sobre a Mensagem nº 115, de 1998 (nº 371/98, na origem), de 31 de março último, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Aldir Guimarães Passarinho Júnior para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, em vaga reservada a juízes de Tribunais Re-

gionais Federais, decorrente da aposentadoria do Ministro José de Jesus Filho.

Discussão do parecer, em turno único. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A Presidência esclarece que, nos termos do art. 383, alíneas f e g, do Regimento Interno, a matéria será apreciada em sessão pública, sendo sua votação procedida por escrutínio secreto.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, participamos há poucos minutos de uma reunião da maior importância no Ministério da Educação. Penso que esse fato não é importante apenas para o Senado, mas para a própria sociedade brasileira.

Tive a oportunidade de, na companhia da Senadora Emilia Fernandes e de muitos Deputados Federais, participar de uma gestão relativamente prolongada com o Sr. Ministro Paulo Renato, com vistas a obter um mínimo de diálogo, para dar termo a essa já prolongada greve nas universidades federais brasileiras, que já se prolonga por 36 dias.

Gostaria de registrar que, junto com o empenho de vários Deputados, da Senadora Emilia Fernandes e de muitos outros de nossos Congressistas, obtivemos do Sr. Ministro Paulo Renato a marcação de duas reuniões importantes: a primeira, às 12h da sexta-feira próxima, quando S. Ex^a irá receber os dirigentes da ANDES – Associação Nacional dos Docentes de Ensino Superior. A segunda, às 17 horas, quando serão recebidos os representantes da Fasuba – Federação das Associações de Servidores das Universidades Brasileiras.

Para concluir, Sr. Presidente, desejo enfatizar a demonstração de abertura para o diálogo que podemos constatar por parte do Sr. Ministro, apesar de todas as dificuldades que esse processo implica. De minha parte, gostaria de fazer esse registro por entendê-lo de importância para o Senado e para a educação brasileira. Também desejaria mencionar a boa vontade demonstrada pelo Sr. Ministro no diálogo que manteve com todos nós, salientando que havia representantes de praticamente todos os partidos com assento no Congresso Nacional.

Era o registro que eu queria fazer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER N° 208, DE 1998 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

DR. ALDIR GUIMARÃES PASSARINHO JÚNIOR, PARA
EXERCER O CARGO DE MINISTRO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Nº Sessão:

Nº VUL.. 2

Data Início: 06/05/1998

Hora Início: 17:36:03

Data Sessão: 06/05/1998

Data Fim: 06/05/1998

Hora Fim: 17:42:51

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	Votou	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	Votou
BLOCO	PA	ADÉMIR ANDRADE	Votou	PSDB	CE	SÉRGIO MACHADO	Votou
PFL	BA	ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	Votou	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	Votou
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou	PFL	SC	VILSON KLEINÜNING	Votou
PTB	MG	ARLINDO PORTO	Votou	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	Votou
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	Votou				
PFL	MA	BELLO PARGA	Votou				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	Votou				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	Votou				
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	Votou				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	Votou				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou				
PSDB	PA	COUTINHO JORGE	Votou				
PFL	BA	DJALMA BESSA	Votou				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou				
PFL	ES	ÉLIO ALVARES	Votou				
PPB	PI	ELÓI PORTELA	Votou				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	Votou				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	Votou				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	Votou				
PSDB	RN	GENALDO MELO	Votou				
PMDB	FS	GERSON C. MATA	Votou				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	Votou				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	Votou				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	Votou				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	Votou				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	Votou				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	Votou				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	Votou				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	Votou				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	Votou				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	Votou				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	Votou				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	Votou				
PMDB	GO	JOSÉ SAAD	Votou				
PFL	MT	JÚLIO CAMPOS	Votou				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	Votou				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	Votou				
PPB	TO	LEONAR QUINTANILHA	Votou				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	Votou				
PPB	MS	LEVY DIAS	Votou				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELA	Votou				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	Votou				
PSDB	MS	LÚDIO COELHO	Votou				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	Votou				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	Votou				
PFL	RR	ROMERO JUCA	Votou				
PFL	SP	ROMÉU TUMA	Votou				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec.: *

2º Sec.: *

3º Sec.: *

4º Sec.: *

Operad.: HÉLIO F. LIMA

Votos Sim: 55

Votos Não: 2

Total: 60

Votos Abst: 3

Emissão em: 06/05/98 - 17:42

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- Está encerrada a votação. Votaram sim 55 Srs. Senadores; e não 02.

Houve 03 abstenções.

Total: 60 votos.

Aprovado.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

É o seguinte o parecer aprovado:

PARECER Nº 208, DE 1998

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 115, de 1998, (nº 371/98, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo àaprovação do Senado Federal, o nome do Sr. Aldir Guimarães Passarinho Júnior, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 29-4-98 apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador Francelino Pereira (em anexo ao parecer), sobre a Mensagem nº 115, de 1998, do Senhor Presidente da República, opina pela aprovação da escolha do Senhor Aldir Guimarães Passarinho Júnior para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

Sala das Comissões, 29 de abril de 1998. —
Bernardo Cabral — Presidente — **Francelino Pereira** — Relator — **Pedro Simon** — **José Roberto Arruda** — **José Eduardo Dutra** — **Josaphat Marinho** — **Lúcio Alcantara** — **Epitácio Cafeteira** — **Esperidião Amin** — **Antonio Carlos Valadares** — **Jefferson Péres** — **Romeu Arruda**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- As matérias constantes dos itens 10 e 11, nos termos do parágrafo único do art. 383 do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão transforma-se em secreta às 17h44min. e volta a ser pública às 17 Horas e 56 minutos.)

São os seguintes os itens apreciados em sessão secreta:

— 10 —

MENSAGEM Nº 102, DE 1998
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 102, de 1998 (nº 238/98, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor João Carlos Pessoa Fragoso, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Helênica.

— 11 —

MENSAGEM Nº 113, DE 1998
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 113, de 1998 (nº 334/98, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Roberto Soares-de-Oliveira, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Confederação Suíça.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- Está reaberta a sessão.

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a Mesa parecer que será lido pelo Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 220, DE 1998

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projetos de Lei do Senado nº 93, de 1993 (nº 4.425/94, naquela Casa), de autoria do Senador Iram Saraiva, que dispõe sobre os Planos e Seguros Privados de Assistência à Saúde.

RELATOR: Senador SEBASTIÃO ROCHA

Sabe-se, e é cediço, que a situação da saúde pública no Brasil é vexatória e tem se agravado com o passar dos anos, ora por definição de políticas equivocadas, ora por má aplicação de recursos financeiros alocados que, paradoxalmente, dado o seu volume, transformaram o atendimento à população num caos, já tão conhecido de todos.

Foi devido a essa ineficiência do serviço público, que foram surgindo e proliferando as empresas que se dedicam à exploração de planos de assistência à saúde, hoje tão difundidos no País inteiro.

É nesses planos que cerca de 40 milhões de cidadãos têm buscado a tranquilidade dificultada pelo Estado quando necessitam de um atendimento digno nas horas difíceis da perda da saúde, ou dos achaques da velhice.

Então, paralelamente ao crescimento dessas organizações privadas, surgiu a necessidade de uma normatização que venha a nortear a ação dessas empresas e dos seus segurados, evitando-se os abusos e omissões de ambas as partes e incutindo, também, as obrigações que devem orientar, concomitantemente, os direitos nas relações que mantêm quase quotidianamente, buscando-se, assim, um equilíbrio sócio-econômico entre as partes.

Isto vem sendo perseguido pelos diversos projetos de lei que tramitam ou tramitaram nas duas Casas do Congresso Nacional e que culminaram na síntese consubstanciada no substitutivo oriundo da Câmara dos Deputados e que hoje é apreciado nesta Comissão de Assuntos Sociais.

Além do mais, se alcançado um patamar que possibilite o equilíbrio entre o atendimento das empresas, o mercado e a capacidade de pagamento do segurado, haverá um desafogamento do SUS, que hoje tão mal cumpre sua destinação.

Pelas razões expostas, nos manifestamos favoravelmente ao Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1993 (PL nº 4425/94, naquela Casa), com as seguintes supressões:

NO ART. 10, inciso VI, suprimam-se as expressões ... "ambulatorial ou"....
Ainda no Art 10, suprimam-se os incisos VII e XII e retira do § 1º a menção
"inciso VII".

NO ART 12, inciso I, letra b, retirar a expressão "ao" antes da palavra "diagnóstico"

No inciso II, letra a, retirar as expressões... "e de alta complexidade" até a palavra "Suplementar"

No mesmo inciso II, letra e, retirar as expressões ... "de acordo com o porte cirúrgico....."

Suprima-se o ART. 35, renumerando-se os demais.

No ART. 36 § 1º suprimam-se as expressões "..... por prazo indeterminado..."

Ainda no Art. 36 suprima-se o § 2º.

No mesmo artigo, no § 3º suprimam-se as expressões "..... e 2º...", adaptando-se a redação do mesmo quanto à concordância verbal "refere-se" e suprimir um "§"

Sala da Comissão, em 06 de maio de 1998.

Presidente: Senador Ademir Andrade
 Relator: Senador Sebastião Rocha
 Senador Romero Jucá
 Jordão de Hollanda
 Belo Parga
 Djalma Bessa
 Mauro Miranda
 Sérgio Machado
 Leomar Quintanilha
 Romeru Tuma
 Carlos Wilson
 Emilia Fernandes
 Lúcio Alcântara

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 093, DE 1993.

ASSINARAM O PARECER, EM REUNIÃO DE 06 DE MAIO DE 1998, OS SENHORES SENADORES:

01 - ADEMIR ANDRADE - PRESIDENTE
 02 - SEBASTIÃO ROCHA - RELATOR
 03 - ROMERO JUCÁ
 04 - JOEL DE HOLANDA
 05 - BELLO PARGA
 06 - JOSÉ ALVES
 07 - DJALMA BESSA
 08 - LEOMAR QUINTANILHA
 09 - MAURO MIRANDA
 10 - SÉRGIO MACHADO

11 - JOSÉ AGRIPINO
 12 - CASILDO MALDANER
 13 - LEONEL PAIVA
 14 - ÉLCIO ÁLVARES
 15 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA
 16 - ROMEU TUMA
 17 - CARLOS WILSON
 18 - EMÍLIA FERNANDES
 19 - LÚCIO ALCÂNTARA

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Há Senadores inscritos para breves comunicações.

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE). Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, eu havia me inscrito para uma breve comunicação para tecer comentários sobre a seca no Nordeste e a ida do Presidente Fernando Henrique Cardoso ao Ceará.

Tenho a impressão de que esta, apesar de todo o progresso que o Nordeste experimentou nas comunicações e nas rodovias, é uma das secas mais graves que enfrentamos nos últimos anos, porque há realmente uma perda total de safra, há dificuldade de água para uso humano, e as providências, se estão acontecendo, não vêm no ritmo desejado, nem há segurança de investimentos consideráveis para enfrentarmos esta calamidade.

Não se trata apenas de cesta básica, mas, principalmente, como tem afirmado o Governador Tasso Jereissati, de se criar oportunidade de trabalho para que as pessoas possam ter alguma renda e sobreviver, além de medidas de médio e longo alcance. Seca não é para ser enfrentada nem com palavra de ordem nem com bravata. Houve um imperador que disse que venderia o último brilhante da coroa para que nenhum cearense morresse de fome. Muitos cearenses morreram de fome, e a coroa, ao que me consta, está intacta no Palácio Rio Negro, em Petrópolis. Um Presidente disse que ia virar o mapa do Brasil de cabeça para baixo e que o Nordeste teria, enfim, seus direitos e aspirações reconhecidos, e um outro viu de perto a seca quando visitou o Ceará em uma das secas mais intensas do Nordeste e cunhou a famosa frase que o Brasil ia bem e o povo ia mal. No dia seguinte, retiraram recurso do PIN/Proterra para construir a Transamazônica, que eram recursos vinculados ao Nordeste.

Portanto, o problema não é de palavra de ordem nem de bravata e, sim, de providência efetiva. A União, em harmonia com os Estados e Municípios, tem de atuar de maneira a enfrentar um problema gravíssimo, cuja tendência é piorar. Não é esperada chuva no Nordeste, a não ser no próximo ano ou, na melhor das hipóteses, em dezembro; portanto a situação vai se agravar.

A grande imprensa tem dado uma cobertura inusitada, que eu nunca vi, ao longo de minha vida pública, desde que entendo o fenômeno da seca; nunca vi tanta cobertura por parte da imprensa. Creio que isso pode realmente mobilizar o esforço do Governo. O Presidente Fernando Henrique Car-

doso foi categórico ao dizer que o seu Governo dará a maior atenção possível a esse problema, que irá enfrentá-lo.

Em homenagem ao Senador Eduardo Suplicy, sugiro a implantação imediata, no Nordeste, do programa de renda mínima vinculado à educação, que nós aprovamos aqui, creio que por unanimidade, para que, entre outras, sejam tomadas providências estruturantes, providências que vão deixar um resultado objetivo, prático, definido, definitivo, para mudar a situação do Nordeste. Este é o nosso apelo: que o Presidente mobilize os ministérios, que prestigie o Dr. Sérgio Moreira, atual Superintendente da Sudepe, e compreenda que o problema da seca não é do Nordeste, é do Brasil; não é do povo nordestino, é do povo brasileiro. O Governo tem de tomar atitudes decisivas, que realmente possam reverter a situação e trazer algum lenitivo para aquele povo.

Sr. Presidente, antes de concluir, e para que fique bem clara a minha posição, não tendo estado presente ontem durante todo o período da sessão do Senado, porque tinha um compromisso externo, li no *Jornal do Senado* hoje que, naquela sessão, foi discutido um projeto com parecer de minha autoria, pedindo o arquivamento do projeto de lei apresentado pelo ex-Senador Cid Sabóia de Carvalho, em 1992, após a CPI que apurou denúncias de irregularidades cometidas em fundos de pensão de estatais. O Senador Jader Barbalho, que havia pedido vistas, pede agora, salvo engano – S. Exª está aqui e pode me corrigir, – que seja sustado o arquivamento, para que a Comissão de Fiscalização e Controle do Senado examine o cumprimento das providências e verifique o que está acontecendo com esses fundos.

Como é assunto de arquivamento em matéria de CPI e para que não pare de qualquer dúvida sobre o meu parecer, quero trazer este esclarecimento para que fique bem entendido que o meu parecer se refere exclusivamente ao arquivamento do projeto de lei que aquela CPI, que funcionou na legislatura passada, decidiu elaborar sobre os fundos de pensão. Digo mais: o processo mofou três anos nas gavetas do Senado, até que a Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania decidiu fazer uma redistribuição de processos para serem relatados, e esse processo caiu nas minhas mãos. Como tenho por hábito enfrentar os problemas, apesar das minhas limitações pessoais, concluí pelo arquivamento. Por quê? Porque o Senado, nessa mesma legislatura – e estão aqui ilustres membros da CPI dos Precatórios, Senador Amin, Senador Requião, Senador Kleinübing e outros – aprovou projeto elaborado

pela CPI dos Precatórios, melhor, mais amplo, mais extenso do que aquele anteriormente elaborado pela CPI cujo Relator foi o Senador Cid Carvalho.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) (Faz soar a campainha.)

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Já concluo, Sr. Presidente. A matéria é importante, e trata-se inclusive de explicação pessoal. Portanto, peço que V. Ex^a tenha um centésimo da tolerância que o Senador Geraldo Melo teve aqui durante o Expediente.

Senador Jáder Barbalho, porque nós já aprovamos, nesta legislatura, neste Plenário, projeto oriundo da CPI dos Precatórios, mais extenso, mais abrangente, melhor elaborado que o da CPI que funcionou na legislatura passada, resolvi pedir o arquivamento; a matéria estava prejudicada nesse aspecto. Mas havia outras providências, junto ao Ministério Público, junto à Justiça, que teriam sido encaminhadas pela CPI quando concluiu os seus trabalhos.

Portanto, o arquivamento de que trato no meu parecer é exclusivamente do projeto de lei elaborado por aquela CPI, por estar superado em função do largo tempo que decorreu, aqui no Senado, sem que ninguém tivesse a preocupação de colocar o projeto em andamento para que viesse a ser apreciado pelo Plenário. Isso em nada prejudica que a Comissão de Fiscalização exerça as suas atribuições, investigue os fundos, examine se as demais providências – perante o Poder Judiciário e o Ministério Público – foram adotadas por aquela CPI.

Quero deixar bem claro que por isto pedi o arquivamento: porque a matéria está prejudicada. E não havia mais razão para que prosperasse, uma vez que o Senado Federal havia aprovado projeto muito mais abrangente, muito mais completo, muito melhor colocado do que aquele elaborado pela CPI na legislatura passada.

Agradeço a tolerância do Senador Carlos Patrocínio, ora no exercício da Presidência. Considero importante deixar registrada essa explicação pessoal, para que ficasse bem entendida a razão do meu parecer – aprovado, aliás, pela Comissão de Assuntos Sociais – sobre o arquivamento da matéria.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. Antônio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. JÁDER BARBALHO (PMDB-PA) – Sr. Presidente, tendo sido citado pelo Senador Lúcio Alcântara, peço a palavra, para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Ex^a tem a palavra, para uma explicação pessoal, pelo prazo de cinco minutos.

O SR. JÁDER BARBALHO (PMDB-PA) Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero renovar minhas homenagens ao Senador Lúcio Alcântara e ao trabalho que realizou em relação à matéria que acaba de abordar. Digo renovar porque ontem fiz questão de deixar claro que não fazia nenhuma objeção ao parecer exarado pelo Senador Lúcio Alcântara como consequência de a CPI dos Precatórios haver elaborado um projeto que trata de questão relativa às entidades de previdência privada.

E ressaltei, Sr. Presidente, que o objetivo era de natureza política no sentido de dar chance a que a Comissão de Fiscalização, com o projeto ainda em tramitação, pudesse verificar se todas as providências elencadas pela denominada CPI do PP e também pelo relatório do Ministro Paulo Affonso, do TCU, teriam sido observadas.

Ressaltei, Senador Lúcio Alcântara, que o meu pedido era para que, antes que a prejudicialidade viesse a ser aceita, a Corrissão tivesse oportunidade de fazer a verificação. Mas fiz questão de afirmar que, tecnicamente, o trabalho feito por V. Ex^a não merecia nenhum reparo. Ele estava agindo apenas politicamente, antes de dar por encerrados os trabalhos da CPI da legislatura passada, para dar a chance de ser verificado se, efetivamente, todas as providências haviam sido tomadas. Isso por considerar que o parecer de V. Ex^a chama atenção para o fato de que uma centena de bilhão estaria envolvida na questão dessas entidades. E o relatório do Tribunal de Contas da União é fortíssimo a respeito disso, porque demonstra uma certa relação promíscua dessas entidades com diversos setores da economia nacional, revela a prática de tráfico de influência e uma série de outras questões que creio que a Comissão de Fiscalização e Controle terá chance de verificar. Ela terá chance de verificar se tudo o que o Tribunal de Contas da União e a CPI elencaram foi observado. Creio que, politicamente, ficaria muito ruim para o Senado. São dois episódios distintos: a CPI dos Precatórios cumpriu os seus deveres e apresentou um projeto, mas há uma CPI anterior com parecer do Tribunal de Contas da União.

Então, é uma oportunidade de se verificar se todas aquelas medidas efetivamente foram examinadas, senão ficará ruim para o Senado dizer, no futuro, que simplesmente mandou para o arquivo.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB-CE) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JÁDER BARBALHO (PMDB-PA) – Por isso fiz questão, Senador, de ressaltar que o trabalho técnico de V. Ex^a não merecia nenhum reparo, e que o meu gesto era de natureza meramente política.

Quero renovar minhas homenagens a V. Ex^a pelo trabalho realizado e dizer que ontem eu expliquei.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB-CE) – Eu queria fazer um pequeno aparte. Primeiro, para agradecer a explicação que V. Ex^a está dando; eu, realmente, não estava aqui. Em segundo lugar, para que fique bem claro que cuidei do arquivamento do projeto de lei elaborado pela Comissão sobre fundos de pensão pelo fato de o Senado ter aprovado um projeto muito melhor, mais amplo e abrangente. Quanto a desvios, quanto a providências de natureza judicial, policial ou perante o Tribunal de Contas, não cuidei disso no meu parecer, porque me restringi à questão do projeto de lei, que era o que vinha ao meu exame como relator. Era isso o que queria dizer, agradecendo, mais uma vez, as palavras generosas de V. Ex^a sobre o meu trabalho, deixando bem claro que a Comissão de Fiscalização irá examinar outros aspectos que não cabiam a mim examinar naquele momento.

O SR. JÁDER BARBALHO (PMDB-PA) – Não há nada de gratuidade na minha manifestação em relação ao trabalho de V. Ex^a. Muito pelo contrário; fiz questão de ressaltar que aquele projeto, em face do fato novo da CPI dos Precatórios, estaria sendo atendido. Apenas, como considero que uma das funções maiores do Parlamento é a da fiscalização – houve um episódio político da maior relevância, o tema continua sendo relevante e há uma manifestação do TCU – penso que o Senado – agradeço a solidariedade dos companheiros que, por unanimidade, aprovaram e gostaria de merecer a compreensão de V. Ex^a – deve, politicamente, aprofundar, por meio desta Comissão, até porque, estando em tramitação, justificará pedidos de informação com mais facilidade por parte da Comissão, já que a mesma poderá promover todos os pedidos de informações se, efetivamente, todas as medidas recomendadas pelo TCU foram observadas.

Deixo, portanto, as minhas homenagens à CPI dos Precatórios pelo projeto apresentado, mas, reavaliadas as homenagens a V. Ex^a pelo trabalho realizado, creio que o Senado poderá cumprir o seu trabalho de órgão fiscalizador aprofundando esta questão antes que vá para o Arquivo, dando uma demonstração à sociedade – e à saciedade – a respeito dessa questão.

Eram as explicações, Sr. Presidente, mais uma vez renovando as minhas homenagens ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Presidência comunica ao Plenário que a sessão especial do Senado Federal, destinada a reverenciar a memória do Deputado Luís Eduardo Magalhães, será realizada no próximo dia 20 do corrente, às 11 horas.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Djalma Bessa.

É lido o seguinte:

PRESI-98/1.165

Brasília, 6 de maio de 1998

Senhor Presidente,

Refiro-me às Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo, vencíveis em 15-5-98.

2. A propósito, informo que até a presente data o Governo do Espírito Santo ainda não formalizou o pedido de rolagem dos referidos títulos ao Banco Central do Brasil.

Respeitosamente, 3.878.17000 – **Gustavo H. B. Franco**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O ofício lido vai à publicação.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, faço questão de que conste dos Anais requerimento que fiz para que o projeto sobre o jogo vá à Comissão de Assuntos Sociais.

Surpreendi-me ao chegar ontem à Comissão de Economia – é verdade que cheguei após as 11 horas – e constatar que o assunto já fora resolvido. O Senador Gilberto Miranda havia proposto a participação de uma série de pessoas naquela Comissão. Achei muito estranho que, de repente, as pessoas não tenham sido ouvidas. Não estando presente o Presidente da Comissão, assumiu o mais antigo e votou-se com uma rapidez tremenda uma matéria dessa natureza. Fiquei sabendo depois que o Senador Eduardo Suplicy entrou com um requerimento e que a Secretaria-Geral da Mesa pôs em votação a matéria. Creio que temos que debatê-la com profundidade, Sr. Presidente. A questão do jogo compreende o jogo em si e a maneira como se vai fazê-lo. Manifesto minha estranheza pela rapidez, pela surpresa na votação dessa matéria na Comissão – eu sequer sabia que ela iria ser votada.

Creio que esta Casa votará no sentido de que essa matéria vá à Comissão de Assuntos Sociais,

onde, imagino eu, se fará o debate que não se fez na outra Comissão.

Aliás, se a regulamentação do jogo no País é assunto para as Comissões de Constituição e Justiça e de Assuntos Econômicos decidirem, parece-me que a Comissão de Assuntos Sociais, mais do que as outras duas, deve decidir sobre a matéria.

Peço, Sr. Presidente, que seja anexado aos Anais o meu requerimento.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. PEDRO SIMON EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

REQUERIMENTO N° , DE 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,
Senador Antonio Carlos Magalhães,

Senhor Presidente, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, item 12 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência que seja examinado pela Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1996, que dispõe sobre a legalização da prática dos jogos de azar e dá outras providências.

Justificação

O projeto de lei que inicialmente tratou da matéria – embora de maneira restrita, pois, referia-se única e exclusivamente à legalização do "jogo do bicho" – foi apresentado na Câmara dos Deputados pelo Dep. José Fortunati (PT-RS). No Senado o projeto foi distribuído à Comissão de Constituição e Justiça e à Comissão de Assuntos Econômicos. Na CCJ sucederam-se várias reuniões, inclusive uma audiência pública, em 18-11-97, com a presença dos senhores: Ministro da Justiça; Ministro da Indústria, Comércio e Turismo; Ministro do Trabalho e Ciro Batelli – representante do setor de cassinos nos Estados Unidos.

No extenso processo – longo, porém, de forma alguma exaurindo o assunto – de discussão da matéria, é inegável que tornou-se claro o embasamento de ambas as teses no que diz respeito aos aspectos jurídicos e econômicos: a favorável e a contrária à legalização dos jogos de azar. Entretanto, vimos surgir uma terceira vertente, a qual entende a amplitude e a complexidade do assunto e, por isso, não compartilha da convicção de que é necessária sua imediata apreciação, considerando precipitado e açodado o exame da proposição, neste momento.

A ausência de adequado aparato legal, bem como o estado de ineficiência do aparelho fiscalizador que garantam o imprescindível acompanhamento e controle dessas atividades, no País, aliada às inegáveis implicações morais, éticas e sociais derivadas da exploração legal de jogos de azar, impõe um exame minucioso da matéria.

Em recente reunião, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil-CNBB, manifestou sua inequívoca e legítima preocupação com os possíveis aspectos negativos da instituição e liberação dos jogos no País. Argui-se, com propriedade, que o impacto do comportamento lúdico pode ser desastroso para a família e a sociedade brasileira, funcionando como elemento degradador e desagregador de nossos fundamentais valores.

Justamente, com o intuito de discutir, esclarecer e dirimir todos os pontos, perniciosos ou benéficos, sob o caráter social que tal norma pretende instituir, é que proponho que a Comissão de Assuntos Sociais examine a proposição à luz de suas competências, de forma que não parem dúvidas ou obscuridades sobre a instituição ou não deste dispositivo legal.

Sala das Sessões, 5 de maio de 1998. – Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Eu gostaria de informar ao Senador Pedro Simon que já está agendado para o dia 12 o requerimento do Senador Eduardo Suplicy, tratando da mesma matéria.

Concedo a palavra ao Ilustre Senador Djalma Bessá, por permuta com o Senador Mauro Miranda.

O SR. DJALMA BESSA (PFL-BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o Nordeste brasileiro sempre conviveu com a seca; sempre enfrentou na medida das suas possibilidades o terrível e persistente desafio representado pela seca. Os sertanejos, inegavelmente dotados de grande capacidade de resistência, deparam-se não apenas com a natureza adversa, mas também com estruturas sociais e políticas que, ao longo de décadas e séculos, não se mostraram capazes de trazer soluções para seus males.

Hoje em dia, as imagens de uma terra castigada e de um povo faminto atingem a todos por meio da televisão e da imprensa. Mais do que nunca é difícil mantermo-nos insensíveis em relação à situação de extrema necessidade desses nossos irmãos. Não apenas as autoridades que detêm a maior parcela de responsabilidade; não apenas aqueles que conhecem de perto as agruras do semi-árido; não apenas nós, nordestinos, mas toda a população brasileira, no presente momento, está despertando para o absurdo que representa a permanência mais do que secular dessa situação. Afinal, nos últimos anos do século XX, contamos com um impressionante desenvolvimento industrial e tecnológico, particularmente patente no Centro-Sul do País, mas que, de uma forma ou de outra, permeia e se espalha por todo o território nacional. Seremos incapazes de dar solução ao problema da seca do Nordeste, quando vários outros países se têm saído vitoriosos no

esforço de ocupar regiões áridas e de explorá-las economicamente?

No século XX, o combate estrutural aos efeitos da seca pode se dividido em dois grandes períodos. O primeiro, caracterizado sobretudo pelo esforço de construção de açudes e de perfuração de poços, foi marcado por uma visão unilateral do problema da seca, reduzindo a falta de água. O segundo inicia-se com a criação da Sudene, baseando-se em uma abordagem mais ampla da questão, a qual postula a necessidade de se promover o desenvolvimento econômico e social da região semi-árida. Passados 40 anos de existência da Sudene, verificamos que as meritórias ações desenvolvidas pelo órgão, assim como as de outros órgãos posteriormente criados, não foram suficientes para que a Nação brasileira superasse as nefastas consequências sociais e econômicas da seca do Nordeste.

A presente seca já se caracteriza como uma das piores dos últimos anos, podendo chegar a ser uma das cinco maiores do século, de acordo com as previsões do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE. O fenômeno **El Niño** não apenas contribuiu para a acentuada estiagem no interior do Nordeste justamente em seu período chuvoso, que vai de fevereiro a maio. Entre outras perturbações climáticas, deixou mais seco também "o mundo das águas" amazônico.

No semi-árido nordestino, no entanto, as consequências sociais de uma estiagem prolongada são inquestionavelmente mais graves. Segundo relatório da Sudene, a seca já atinge 1.299 dos 1.787 municípios do Nordeste. Dez milhões de pessoas estão sofrendo seus efeitos na zona rural nordestina, além de outras 400 mil no semi-árido de Minas Gerais.

Passam de mil os municípios nordestinos que decretaram estado de emergência. A perda das lavouras, em parte considerável desses municípios, é superior a 70%, enquanto grande número de rebanhos vai aos poucos definhando. Famílias de agricultores abandonam suas terras, pressionadas pela falta de comida, dirigindo-se às cidades da região, onde esperam contar com alguma ajuda. Saques em armazéns, invasões de prédios públicos e bloqueio de ruas ou estradas têm ocorrido em algumas das cidades que receberam os retirantes.

Não há dúvida de que o quadro é gravíssimo, exigindo a pronta ação do Poder Público. O Governo Federal iniciou a distribuição de 975 mil cestas básicas, que vão atender a quase 50 milhões de pessoas, em ação emergencial que envolve a Secretaria de Políticas Regionais, a Companhia Nacional de

Abastecimento – Conab – e o Programa Comunidade Solidária. As Forças Armadas, especialmente o Exército, foram também convocados pelo Presidente da República para se engajarem nas ações de socorro aos flagelados.

A coordenação do combate à seca ficará a cargo da Sudene, a partir de agora sob a Presidência do engenheiro Sérgio Moreira, cuja competência e seriedade administrativa já foram devidamente testadas. Esse órgão elaborou um plano de ação, a partir do qual o Governo definiu uma série de medidas a serem implementadas em curto prazo, valendo-se da liberação antecipada de verbas do Orçamento da União. Entre outras providências, vale a pena citar a abertura de frentes de trabalho e a implantação de um programa de formação profissional e alfabetização, com concessão de bolsas de estudo àqueles que acompanham os cursos. As ações de ajuda emergencial devem atender, de alguma forma, a todas as vítimas da seca que não dispõem de outra fonte de renda.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB-PB) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. DJALMA BESSA (PFL-BA) – Ouço com prazer V. Ex^a.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB-PB) – Senador Djalma Bessa, logo depois que V. Ex^a terminar seu discurso, também farei um discurso sobre a seca, mas quero solidarizar-me com o discurso de V. Ex^a, porque a Bahia está sofrendo muito; e não é só a Bahia: parte de Minas Gerais e vários outros Estados, como o Ceará, a Paraíba e o Rio Grande do Norte também sofrem. Já está ultrapassada até essa cifra que V. Ex^a cita, porque muitos já falam em 12 ou 13 milhões que estão sofrendo esses efeitos. Mas nós, nordestinos, falamos, falamos e as pessoas de Brasília pensam que a pressa não é grande. Para quem está morrendo de fome e de sede, o amanhã já é distante. Estamos pedindo providências há mais de 70 dias, e há mais de 70 dias a resposta é: "Vai ser feito, vai ser feito". Temo que, até que essa ajuda chegue lá, já tenhamos uma desagregação social enorme, um sofrimento muito grande e muitas mortes. Solidarizo-me com V. Ex^a e estarei também falando sobre o mesmo tema logo após, porque é um assunto crucial para nós, nordestinos. Parabéns, Excelência.

O SR. DJALMA BESSA (PFL-BA) – Senador Ney Suassuna, cabe a nós, nordestinos, falar, cobrar, lembrar e exigir as providências que devem ser adotadas. Não podemos é silenciar, porque o silêncio

pode ser interpretado como convivência, aceitação, desinteresse e indiferença. Muito obrigado a V. Ex^a.

O estudo da Sudene recomenda especial cautela quanto à possibilidade de exploração política das ações de emergência para obtenção de benefícios pessoais, tanto mais quando se trata de um ano eleitoral. Por essa razão, sugere que haja uma coordenação central responsável pelo andamento do programa, "principalmente quanto aos aspectos de liberação de recursos e acompanhamento da execução".

Não há dúvida, Srs. e Srs. Senadores, de que este é um momento difícil para o Nordeste brasileiro, impondo-se uma convergência de esforços das três esferas de Governo, a fim de que sejam minimizados os sofrimentos da sua população. É preciso, antes de mais nada, garantir a alimentação de pessoas que se encontram em estado perigoso de desnutrição. É preciso ir além, oferecendo meios e oportunidades de trabalho, considerando-se a falta de perspectivas de quaisquer atividades econômicas, enquanto perdurar a estiagem, caso não haja investimentos vindos de fora da região.

É mister, todavia, que o esforço de combate à seca, passado o período emergencial, tome-se contínuo e persistente na busca de soluções definitivas; que não seja mais necessário presenciar os males causados pela seca, que são, inclusive, previsíveis, para que se comece a agir em benefício da população do agreste e do sertão nordestinos.

As soluções existem; não imaginemos, entretanto, que sua implementação possa ocorrer da noite para o dia. O periódico problema da seca exige o concurso continuado de uma diversidade de ações, nos mais variados níveis, envolvendo o setor público e o setor privado. Não podemos prescindir das ações governamentais, tampouco do esforço dos produtores e da população, a qual não deve ser considerada como uma coletividade passiva e inerte, mas como um conjunto de pessoas com muita capacidade de luta e disposição para o trabalho.

Sr. Presidente, temos certeza de que a agricultura no sertão e no agreste já não pode mais permanecer na dependência do regime de chuvas. A agricultura tradicional deve ser paulatinamente substituída pelas plantações irrigadas, como ocorre em grande parte do mundo. Se a atividade agrícola normalmente comporta riscos, esses riscos no semi-árido nordestino têm sido demasiado grandes e suas consequências sociais por demais devastadoras para que possamos deixá-los persistir.

A conjugação de ações do Governo Federal, que detém maior capacidade de investimento, com a dos

Estados e Municípios, que estão mais próximos da realidade onde se vai intervir, assim como dos beneficiários diretos dos programas, é o caminho mais adequado para se ampliar a irrigação no Nordeste.

A implantação de sistemas de irrigação associa-se freqüentemente à construção de barragens e à perfuração de poços, sendo necessário incrementar esse meio tão tradicional de combate à seca. Uma outra possibilidade refere-se à construção de adutoras, a fim de levar a água de rios, barragens e açudes para áreas mais carentes de recursos hídricos.

Discute-se, já há algum tempo, a proposta de transposição das águas do Rio São Francisco, para alcançar amplas regiões desprovidas de cursos d'água permanentes. Exercitemos a generosidade francesa do "Velho Chico", desde que a derivação de suas águas seja compatibilizada com as demais utilizações do rio, como as de geração de energia e de navegação, ao mesmo tempo em que se assegura o patamar mínimo de segurança ecológica.

O Vale do São Francisco deve ser uma das regiões priorizadas para a prática da agricultura irrigada. Quarenta e cinco por cento das terras do Vale, o que corresponde a mais de 30 milhões de hectares, mostram-se aptas para tal finalidade, situando-se mais da metade delas no Estado da Bahia.

Não esquecendo do fato de que a presente seca atinge quase 70% dos Municípios nordestinos, gostaria de chamar a atenção para o que ocorre na microrregião de Irecê, na Bahia. Apesar de cercada por afluentes do São Francisco e da grande fertilidade do seu solo, a microrregião tem sofrido duramente os efeitos da seca. Suas plantações de feijão, que já foram responsáveis por 10% de toda a produção dessa leguminosa no País, perderam-se em torno de 98%. Perdas semelhantes, quase totais, ocorreram com as lavouras de milho e de sorgo, e mesmo as culturas do algodão e do girassol, mais adaptáveis ao clima seco, não resistiram.

A situação de desespero da população não difere notadamente da de outras áreas atingidas pela seca. Colonos e agricultores abandonam suas roças e moradias, indo tentar a vida em outras regiões ou permanecendo nas cidades mais próximas. As Prefeituras dessas cidades também se vêem em dificuldades para lidar com o problema da imigração.

O Governador César Borges, por meio da Secretaria de Agricultura, está viabilizando um plano de emergência, utilizando recursos do Banco do Nordeste do Brasil – BNB. A proposta, conforme noticia o jornal **A Tarde** em 16 de abril último, é "criar um programa integrado de irrigação com poços, voltado

principalmente para produção de frutas, criação de ovinos e caprinos, desenvolvimento da pecuária intensiva, apicultura, piscicultura, além da avicultura extensiva.

O Secretário Pedro Barbosa, definindo a ação do Governo, expõe uma lúcida filosofia de trabalho: "Queremos desenvolver ações para serem aplicadas de imediato, garantindo emprego e renda à população, mas que também sejam estruturantes."

O Correio da Bahia de 30 de abril, por sua vez, noticiou a assinatura de convênio pelo Ministro do Meio Ambiente, Gustavo Krause, e pelo Governador César Borges, que viabiliza a construção dos sistemas de abastecimento de água dos Municípios de Barro Alto, América Dourada e Uibaí, também na microrregião de Irecê. Esses sistemas vão atender, principalmente, aos moradores de pequenas localidades do meio rural, ajudando-os a amenizar os efeitos da seca. O Governador frisou que isso só será possível "por causa da construção da Adutora do Feijão pelo ex-Governador Antonio Carlos Magalhães". A situação na região de Irecê estaria, de fato, muito pior, se não fosse a existência da adutora, que representa o terceiro maior sistema de abastecimento de água do Estado. Antes dela, a população dependia de carros-pipa ou de poços de água salobra para garantir o seu consumo.

A solução definitiva para o problema da seca na microrregião de Irecê, que faça jus a sua grande tradição agrícola, só virá, no entanto, com a implantação do Projeto Baixio de Irecê. Esse projeto de irrigação, desenvolvido pela Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – Codevasf, vêm se arrastando durante décadas, sem sair do papel.

De acordo com as informações obtidas junto à Codevasf, a primeira fase de implantação do projeto deverá constar da proposta de lei orçamentária relativa ao próximo ano de 1999. O custo total de R\$700 milhões será distribuído entre o Governo Federal, Estadual e dos Municípios atendidos, assim como entre os usuários do sistema de irrigação. A participação orçamentária refere-se aos gastos para infra-estrutura de uso comum. Prevê-se que o projeto, em sua primeira etapa, gerará 50 mil empregos diretos, beneficiando uma população de 340 mil habitantes. A implantação de um sistema de irrigação será gradativa, completando-se ao cabo de 16 anos, período compatível com o de outros projetos de irrigação bem-sucedidos.

Eis um exemplo, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, de como suplantar a cruel realidade da seca em nosso País. É preciso decisão, vontade política e engajamento das três esferas de Governo.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio. Fazendo soar a campainha.) – Nobre Senador Djalma Bessa, permita-me interromper V. Ex^a.

Consulto o Plenário sobre a prorrogação da sessão por dois minutos, para que o orador conclua seu brilhante pronunciamento. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão por dois minutos.

O SR. DJALMA BESSA (PFL-BA) – Sou grato a V. Ex^a, Sr. Presidente.

É preciso que projetos, como esse, que se mostrem fatores decisivos para estimular o desenvolvimento espalhem-se por toda a região semi-árida. É preciso fazer cumprir o art. 165 da Constituição, que, em seu § 7º, determina que os orçamentos fiscal e de investimento da União e de suas estatais "terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional".

Sabemos que o fértil solo nordestino brota e se metamorfoseia quando recebe a água tão almejada. Sabemos que o Nordeste pode transformar-se, passando a enfrentar digna e sobranceiramente as adversidades climáticas. Ao menos no horizonte do Terceiro Milênio, não há dúvida de que isso pode ser alcançado. Sabemos todos, Sr. Presidente, que é possível fazer nascer um novo Nordeste, produtivo e próspero, e que esse novo Nordeste fará com que surja, por sua vez, um novo Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Os Srs. Senadores Elcio Alvares, Benedita da Silva, Odacir Soares, Arlindo Porto e Francelino Pereira enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^as serão atendidos

O SR. ELCIO ALVARES (PFL – ES) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, com grande alegria, povo e autoridades do meu Estado do Espírito Santo estarão comemorando neste mês de maio o jubileu de ouro de vida religiosa da Irmã Marcelina de São Luiz, cuja vida de escelsa serva de Deus e eterna protetora dos nossos irmãos mais carentes, sobremodo das crianças, enche de orgulho a todos nós capixabas.

Não posso deixar de registrar, desta privilegiada tribuna, tal fato que toca de maneira idelável o coração de todos quantos tiverem a feliz oportunidade de conhecer o trabalho da Irmã Marcelina. Para aqueles que ainda não se emocionaram com a sua história de vida e de lutas, gostaria de, neste momento, fazer um singelo relato de sua obra social. É um justo preito àquela que tem sido ao longo de 85 anos um exemplo edificante de fé e caridade.

Nascida no Estado do Rio de Janeiro, em 19 de março de 1913, com o nome de batismo de Maria Braz, Sant'Anna, é filha de Luiz Sant'Anna e Francisca Sant'Anna, já falecidos. Dos oito irmãos, Manoel, Geni, Darci, Pedro e Francisco também já faleceram, restando João, Rita e Irmã Marcelina.

Aos três anos de idade, ela foi para o Espírito Santo em companhia dos pais e do irmão mais velho Manoel. Foram morar na Fazenda São Felipe, distrito de Marapé, próximo à cidade de Muqui. Aos seis anos, seus pais mudaram-se para a Fazenda Oriental e, posteriormente, para a Fazenda Espanhola. Tempos depois, já em Muqui, foram morar numa casa alugada, sendo, então matriculada no Grupo Escolar Marcondes de Souza.

Nessa época, existia em Muqui o Colégio Sagrada Família, onde a Irmã Marcelina teve seu primeiro contato com as religiosas, tendo ficado impressionada com o tratamento carinhoso que delas recebia.

Quando tinha onze anos, seus pais retornaram ao Rio de Janeiro. Ao saberem do interesse da irmã Marcelina, então uma menina descobrindo a vocação, em querer ingressar na congregação religiosa, eles não aceitaram a escolha da filha. Apesar da religiosidade dos pais, todos se opuseram em razão da rigidez familiar e do amor que devotavam aos filhos, não desejando que aquela filha tão querida se afastasse do seio dos demais membros da família.

Aí começou a peregrinação da Irmã Marcelina, Sr. Presidente Sras. e Srs. Senadores. Mas o destino se encarregaria de fazer retornar à terra capixaba aquela que todos conhecemos e aprendemos a amar, no pleno cumprimento de sua missão. Bem-aventurado o nosso Estado do Espírito Santo por ter sido escolhido para o desenvolvimento de sua obra benemérita. Irmã Marcelina ali semeou, e os frutos foram abundantes.

Já aos treze anos, começou a trabalhar em colégios, hospitais e Santas Casas, nas cidades de Valência, Juiz de Fora, Campos e Belo Horizonte. Nesta última, permaneceu por oito anos no Hospital Santa Marta, já como religiosa, com o voto temporário da Congregação Cristo Rei, de Cachoeiro de Itapemirim, onde fora muito bem recebida pela Irmã Gertrudes, Superiora da Congregação.

Posteriormente, a Irmandade teve de mudar de nome, em razão de a Santa Sé ter constatado já haver outra entidade com o mesmo nome. Passou, então, a chamar-se Congregação das Irmãs de Jesus na Eucaristia.

Seu trabalho, sua dedicação até obter o voto perpétuo, foi longo e de grande sacrifício, mas com

muita felicidade, pois passou a servir a Deus por vocação. Escolha de puro amor a si mesma, ao próximo e aos desígnios divinos.

Primeiramente, fez o postulado durante um ano; depois, dois anos de noviciado, mais cinco anos de voto temporário e, finalmente, em 1948, obteve o voto perpétuo. Agora, neste mês de maio, está comemorando seu jubileu de ouro como religiosa: 50 anos servindo a Deus.

A Irmã Marcelina, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, chegou ao Orfanato Cristo Rei em 1957, ocasião em que a instituição era dirigida pela Irmã Clara. Posteriormente, o orfanato teve a direção da Irmã Lúcia e, depois, da Irmã Dorotéia. Funcionava no antigo Convento São Francisco, na Cidade Alta, em Vitória. Dali, a Irmã Marcelina acompanhou as crianças do orfanato, que foi transferido para o antigo Seminário Nossa Senhora da Penha, em Campo Grande, Cariacica.

Novamente de mudança, conduziu as crianças para o antigo Seminário da Praia de Santa Helena, em Vitória, onde ela e as crianças passaram muitas dificuldades, devido à precariedade das instalações, com capacidade apenas para a metade das 250 crianças, além de problemas de água, de luz etc., que colocavam em risco, inclusive, a saúde de todos os que lá se abrigavam.

Foi nessa época que a Irmã Marcelina sentiu a necessidade de o orfanato ter a sua própria sede, evitando assim as constantes mudanças que tanto prejudicavam as crianças.

Com muito esforço e graças à dedicação de pessoas amigas, de várias empresas e de organizações da sociedade civil e à colaboração do povo bom e generoso, a Irmã Marcelina iniciou a construção da sede do orfanato, em Campo Grande, em 1965. Em 1968, transferiu-se definitivamente com as crianças para a nova sede, com a obra ainda inacabada.

Hoje, o Orfanato Cristo Rei constitui-se no orgulho de todos os capixabas: assistindo 100 crianças e adolescentes, é mantido com doações do povo e com a ajuda de Deus.

Além de toda a estrutura necessária para bem atender as crianças e adolescentes nas suas necessidades básicas, o Orfanato Cristo Rei ainda conta com uma Igreja, onde são celebradas as missas dominicais pelo Padre Zéferino Magnago e um ginásio de esportes coberto, com iluminação e capacidade para 2.000 pessoas.

Este é, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o resultado do abnegado trabalho da Irmã Marcelina: uma vida inteira dedicada às crianças.

Sua coragem e fé abriram novos caminhos na história do Orfanato Cristo Rei, buscando cada vez mais dignidade para seus filhos. Ela ajudou a formar homens de bem, que hoje têm suas famílias e bons empregos, desde advogados, médicos, administradores, militares, bancários e um padre.

Atualmente com 73 anos, o Orfanato Cristo Rei abriga 100 meninos, que têm mais que um abrigo. Um verdadeiro lar, onde, pela educação e carinho que recebem, se tornam verdadeiros cidadãos.

Toda essa vida de luta, fé e amor é reconhecida pela sociedade espírito-santense, nas homenagens que lhe são prestadas, tendo sido agraciada com os seguintes títulos: Cidadã Espírito-Santense, concedido pela Assembléia Legislativa do Espírito Santo; Cidadã Vitoriense, concedido pela Câmara Municipal de Vitória; Honra ao Mérito, concedido pela Câmara Municipal de Cariacica, por ocasião das comemorações do centenário de Cariacica; Comenda Jerônimo Monteiro, no grau de Cavalheiro, concedido pela Assembléia Legislativa do Espírito Santo, e Honra ao Mérito, concedido pela Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo, por ocasião das comemorações dos 50 anos da FINDES.

Este ano a Irmã Marcelina comemorou 85 anos de vida, 41 dos quais dedicados somente ao Orfanato Cristo Rei.

O Orfanato Cristo Rei foi fundado em 30 de outubro de 1924 pelo Padre Leandro Dello'Hom, que faleceu em 1937, sendo que a sede própria foi construída com o empenho total da Irmã Marcelina, após várias mudanças que acarretavam grande sofrimento para os internos e para ela mesma, compadecida com a falta de conforto das crianças.

Para realizar este sonho, Irmã Marcelina pagou o preço, inclusive, do sofrimento físico, viajando todo o Estado na boléia de um velho caminhão, em busca de doações como madeira, telhas, lajotas e outros materiais de construção. Sem desanimar ante os abastaculos mais empedernidos, conseguia antever edificada a casa para as crianças. Enfim, aqueles seres pequeninos, excluídos, teriam um local digno para morar.

Nessa peregrinação, acabou sofrendo três acidentes, a altas horas da noite, somente permanecendo viva até hoje por verdadeiro milagre. Deus sempre esteve ao seu lado.

Por seu dinamismo e obstinado desejo de alcançar suas metas, conseguiu também que o cantor Roberto Carlos realizasse um show para ajudá-la a terminar a construção. Assim, somando pequenas

conquistas e sem nunca esmorecer, ela foi concretizando o nobre ideal.

Atualmente, o orfanato conta com vinte e cinco funcionários, três servidores cedidos pela Prefeitura de Cariacica, dois profissionais voluntários da área médico-odontológica, um professor de música e cinco voluntários nos trabalhos de catequese, celebrações das missas dominicais e eventos religiosos, sendo mantidos pelo povo que contribui por meio de carnês enviados pelos correios. O orfanato também recebe doações de roupas, calçados, brinquedos, material escolar e, ainda, verduras, frutas, legumes e outros gêneros alimentícios. A ajuda das pessoas de boa vontade mantém vivo o sonho daquela que sempre acreditou no poder de transformação do amor e do trabalho.

Rendo portanto, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, homenagem necessária à imagem emblemática da Irmã Marcelina, pela sua tradição de vida inteiramente doada à causa dos nossos irmãos mais carentes. Traduzo, em nome do povo capixaba, o reconhecimento e a gratidão pelos seus relevantes serviços. Que a generosidade da alma da Irmã Marcelina e sua humilde aceitação dos desígnios divinos sejam para todos que tiverem a felicidade de conhecer a sua obra uma lição permanente de vida e de sabedoria.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, comemora-se, neste 6 de maio, mais um aniversário de instalação dos trabalhos da Câmara Alta brasileira, no longínquo ano de 1826, singularmente tão próximo em termos de história das nações.

As Cartas Imperiais de 22 de janeiro daquele ano nomearam 50 Senadores. Desses, 2 faleceram logo em seguida à instalação dos trabalhos e, outros 2, deixaram de exercer o mandato, em razão de avançada idade ou saúde precária.

Dos 46 restantes, pelo menos 6 nasceram em Portugal, sendo os outros brasileiros natos, compreendendo 14 mineiros; 10 baianos; 6 fluminenses e cariocas; 4 pernambucanos; 2 maranhenses; 1 cearense; 1 espírito-santense; 1 paulista e 1 catarinense.

Contavam-se, entre eles, 20 magistrados; 10 militares; 5 eclesiásticos; 2 médicos; 1 advogado; 1 proprietário e 1 agricultor, completando-se a lista com 4 altos servidores da Administração Pública; 1 laureado literato e 1 naturalista.

Com idade variando entre 41 e 68 anos, em grande parte possuíam grau acadêmico ou pertenciam à elite intelectual da época, apontando-se apenas um como pessoa "de pouca instrução". Todos, porém, se revelaram aptos para o exercício dos car-

gos em que foram investidos, exercendo-os com independência e dignidade por mais de 13 anos.

Do conjunto dos componentes do Senado de 1826, 24 foram convocados a ser titulares do Império; 15 conselheiros de Estado e 21 ministros da Coroa. Alguns dos Senadores podem hoje ser considerados figuras exponenciais da cultura brasileira no Parlamento, nas ciências e nas artes, em todos os tempos.

Em cumprimento das disposições do Decreto de 25 de abril de 1826, a primeira sessão preparatória do Senado realizou-se no dia 29 do mesmo mês, às 9 horas. Estavam presentes 30 Senadores, que elegeram, em virtude de aclamação, o Visconde de Santo Amaro, para Presidente, e o Visconde de Barbacena, para Secretário.

Foram constituídas, em seguida, duas comissões, de 5 e de 3 membros, incumbindo-se a primeira da verificação da legalidade dos títulos de nomeação e, a segunda, da legalidade dos títulos dos componentes da primeira. Reconheceu-se, na mesma sessão, os poderes dos 30 Senadores presentes, e os do Senador Visconde de Cachoeira, que havia faltado por motivo de doença.

Deve-se notar que, embora nessa primeira sessão preparatória estivessem presentes e qualificados Senadores em número suficiente para a abertura da Assembléia Geral, que a Constituição fixara em 3 de maio, essa solenidade só aconteceu no dia 6, em consequência de divergirem os Senadores e os Deputados, acerca de questões do ceremonial.

Nessa última data, haviam sido empossados os Senadores Nabuco de Araújo; Ignácio da Cunha; Oliveira Mendes; Rodrigues de Carvalho; Oeyhansen; Pereira da Cunha; Mayrink; Bento Barroso; Ignácio Borges; José Joaquim de Carvalho; Caldeira Brant; Matta Bacellar; J.J. Carneiro de Campos; F. Carneiro de Campos; Ferreira França; Silva Lisboa; Santos Pinto; Pereira da Fonseca; Villela Barbosa; José Egydio; Ferreira de Aguiar; Assis Mascarenhas; Fernandes Pinheiro; Nogueira da Gama; Silveira Mendonça; Estevão de Rezende; Tinoco da Silva; Furtado de Mendonça; Faria Lobato; Gordilho de Barbuda; Caetano Montenegro e Lourenço de Andrade.

Para aquela finalidade, prestaram juramento aos Santos Evangelhos, de "manter a religião católica, apostólica, romana, observar e fazer observar a indivisibilidade do Imperador e a atual dinastia imperante; ser leal ao Imperador; zelar os direitos dos povos e promover quanto em mim couber a prosperidade geral da nação".

No seguimento da histórica Sessão, o Imperador D. Pedro I proferiu a "fala do trono".

A primeira sessão legislativa teve duração de 4 meses, contados de 6 de maio a 6 de setembro, realizando-se 3 sessões da Assembléia Geral, Câmara e Senado em conjunto, destinadas à abertura e ao encerramento dos trabalhos, e da que se efetivou em 2 de agosto, para reconhecer o Príncipe D. Pedro como herdeiro do trono.

Durante esse tempo, o Senado realizou 91 sessões ordinárias, sendo a primeira, em 8 de maio, destinada à eleição da Mesa Diretora, composta dos Senadores Visconde de Santo Amaro, Presidente; Marquês de S. João da Palma, Vice-Presidente; Visconde de Barbacena, Primeiro Secretário; Barão de Valença, Segundo Secretário; Rodrigues de Carvalho, Terceiro Secretário; e F. Carneiro de Campos, Quarto Secretário.

Registra o primeiro volume dos Anais do Senado que, já nesse período inicial dos trabalhos, discutiram-se, entre outras, as proposições destinadas a regulamentar a naturalização de estrangeiros, de autoria dos Senadores Visconde de Caravellas e Visconde de Barbacena; a revalidar os direitos de cidadão brasileiros aos naturais do Brasil que não tinham voltado à Pátria, do Senador Visconde de Caravellas; a dispor sobre empréstimos e juros de dinheiro, do Senador Francisco Carneiro de Campos; a determinar que se não executassem as sentenças de morte sem ordem do Imperador, do Senador Barão de Alcântara; à redação do Regimento Interno do Senado, da Comissão Especial integrada pelos Senadores Visconde de Caravellas, Visconde de Inhambupe, Visconde de Barbacena, Barão de Alcântara e Rodrigues de Carvalho; a regular a construção de navios mercantes e a navegação, do Senador Visconde de Paranaguá; a prescrever os casos e formalidades de desapropriação por utilidade pública, do Senador Barão de Alcântara; a autorizar o Governo a erigir vilas e criar juízes letRADOS, do Senador Visconde de Nazareth; a dispor sobre a mineração de ouro, prata, ferro e outros metais, do Senador Visconde de Santo Amaro; à reorganização do Exército, do Senador José Ignácio Borges; e a criar serviço especial de construção de caminhos e pontes e abertura de rios e canais, do Senador Barão de Valença.

O pesquisador Tavares de Lyra, em conferência realizada no Instituto Histórico Brasileiro, sobre o "Centenário do Senado do Império", procurou refletir os "tracôs mais vivos da personalidade" e o desempenho de nossos legisladores de 1826", sobretudo em relação aos interesses "das províncias que representaram".

Assim, o Senador Barão de Alcântara demonstrava ponderação e cultura, em opiniões e votos; o

Senador Oliveira Mendes, de inteligência lúcida e meticuloso em suas ações, especializava-se em questões regimentais, sedimentando conhecimentos que o levariam à presidência da Mesa Diretora; o Senador Rodrigues de Carvalho, à sua vez, era reconhecido pela dedicação aos estudos dos problemas nacionais e pela intensidade de seu trabalho no sentido de prover-lhes soluções.

O Senador Visconde de Inhambupe, zeloso dos processos políticos e administrativos utilizados, oferecia tenaz resistência à pregação de reformas açodadas, propostas "sem meditação e madureza"; o Senador Bento Barroso mostrava-se usualmente criterioso e sóbrio em relação à "obra regular e majestosa que era preciso construir"; o Senador Visconde de Barbacena, "ilustrado e maneiroso", espargia sua larga vivência dos usos e costumes da política europeia; o Senador Visconde de Caravellas, "o primeiro entre seus pares", via-se exaltado pela habilidade política e tratamento afável.

O Senador Barão de Cayrú, "pelo seu saber e pelos seus serviços", proferia discursos, plenos de ensinamentos, sempre acompanhados "com atenção e respeito"; no Senador Francisco Cameiro de Campos, admiravam-se os méritos pessoais e de legislador atuante; no Senador Visconde de Maricá, atuação que aliaava à vida política as glórias da literatura; no Senador Visconde de Paranaguá, a preferência às ações à oratória, entendendo que "a felicidade dos povos não está nos bons discursos e sim nas boas leis".

O Senador Fernandes Pinheiro, que preservava procedimento "frio, sereno e consciencioso", o Senador Visconde de Baependi, que zelava pelo cumprimento das exigências regimentais e da ordem legal, sendo favorável à instituição do "tribunal de revisão de contas", que deveria, inclusive, ter competência para examinar previamente as despesas públicas; o Senador Barão de Valença, que levava a extremos as atitudes políticas, a despeito de seu espírito reto e compreensivo; o Senador Faria Lobato, que amava a lei e a liberdade, defendendo-as de forma equilibrada e justa; o Senador Gomide, que se não deixava superar em franqueza e sinceridade; e, finalmente, o Senador Visconde da Praia Grande, a todos lecionando que "nem sempre as melhores leis se podem dar a todos os povos".

Ao recorrermos a estas sucintas reminiscências dos primeiros passos desta Casa legislativa, e registrarmos a passagem de mais um aniversário de instalação dos trabalhos do Senado Federal, desejamos homenagear a quantos a fizeram, não sem sacrifícios e extremada dedicação, percorrer tão invulgar trajeto-

ria de êxitos, enriquecendo, mercê de suas lutas e conquistas seculares em favor do País, a história de permanente afirmação política do povo brasileiro.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. ODACIR SOARES (PTB-RO) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, a história da FIAT no Brasil é recente; tem apenas 45 anos. Começou em 1953, no bairro do Brás, em São Paulo, vendendo tratores importados e prestando assistência técnica aos clientes.

Em 45 anos de Brasil, a FIAT consagrou-se como empresa extremamente dinâmica e de indiscutível sensibilidade para antever e acreditar nos rumos do desenvolvimento de nosso País.

Ultrapassando a venda de tratores e a prestação de assistência técnica, hoje a FIAT constitui um conglomerado que funde ferro e alumínio, produz tratores, máquinas para movimentação de terra, circuitos eletrônicos e equipamentos de telefonia, vende seguros, atua no mercado financeiro, projeta produtos e tecnologias, forma pessoal, mantém uma escola para formação de mão-de-obra especializada com excelente padrão de qualidade. E sobretudo fabrica automóveis com tecnologia avançada, cujos modelos já estão inseridos na cultura dos brasileiros.

São 14 empresas e uma fundação, responsáveis por mais de 41 mil empregos diretos e aproximadamente 100 mil indiretos.

Em 1997, o faturamento do grupo atingiu o montante de 7 bilhões e 600 milhões de dólares. Destes, 1 bilhão e 400 milhões resultantes de exportações de seus produtos aqui fabricados. No setor das exportações brasileiras, a FIAT hoje é responsável pela fatia de 2,57%.

Presente em 12 Estados brasileiros com fábricas e escritórios, a empresa dedica também particular atenção aos seus trabalhadores. Investe em programas ambientais, traduzindo a convicção de que "a tecnologia é a chave para conciliar o progresso e os princípios fundamentais da natureza e da sobrevivência do homem".

Não sei se Giovanni Agnelli, ao fundar a FIAT na cidade italiana de Turim em 1899, chegou a imaginar as dimensões que sua obra iria alcançar. O desenvolvimento atingido, porém, é seguro apanágio da fecundidade da iniciativa, fecundidade sustentada pelo esforço, pela dedicação, pelo trabalho.

Os resultados venceram as fronteiras da Província do Piemonte, as fronteiras da Itália e da Europa. Chegaram ao Brasil, onde hoje a FIAT ocupa lugar proeminente na economia nacional, criando emprego, gerando tecnologias e produzindo riquezas.

São resultados que merecem comemoração, porque servem e engrandecem nosso País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB-MG) – Sr. Presidente, Srºs. e Srs. Senadores, venho a esta tribuna, hoje, trazer o meu testemunho sobre o trabalho e os resultados obtidos ao longo dos últimos 25 anos pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), graças à abnegação e competência de seus diretores, cientistas, pesquisadores, técnicos e funcionários. Consciente, como cidadão e produtor rural, da importância deste trabalho, pude aprofundar essa visão durante os 23 meses em que exercei honrosamente o cargo de Ministro da Agricultura e do Abastecimento.

Trata-se de um ato de justiça e de extrema oportunidade. Nunca, como hoje, tivemos na ciência e na tecnologia o instrumento para vencermos os desafios que a globalização da economia nos apresenta. São estes, também – ao lado da decisão e da boa coordenação política –, os instrumentos indispensáveis à solução de inúmeros dos nossos problemas internos, que vão da viabilidade da pequena agricultura familiar à capacitação competitiva de nossos maiores complexos agropecuários e agroindustriais.

A homenagem se justifica pelas conquistas já realizadas pela Embrapa e que possibilitaram o aumento da competitividade do agronegócio brasileiro, inclusive frente aos competidores internacionais; proporcionaram o aumento da produtividade e a redução dos custos de produção; a melhoria da qualidade dos produtos; o aumento da renda dos agricultores e, ainda, a viabilização de assentamentos e o aumento da oferta de proteínas a baixo custo para a população, em especial para a mais carente. Tudo isso, ao lado da preocupação com a preservação do meio ambiente e com a recuperação de áreas degradadas.

É extremamente oportuno que esta Casa se manifeste sobre a Embrapa e seu papel estratégico, para a economia e para a Nação, não só pela necessidade de valorizar os seus recursos humanos, formados por uma pléiade de pesquisadores, em sua grande maioria com mestrado e doutorado, como pelo fato de o Congresso Nacional estar sendo chamado a discutir legislações específicas que afetam diretamente o mundo da ciência e tecnologia aplicadas à agricultura.

É o momento da necessária aproximação do Senado Federal com os cientistas e pesquisadores brasileiros para discutir, rediscutir e definir temas da mais alta importância, como a questão da proprieda-

de intelectual, a defesa da biodiversidade, o controle sobre novas variedades, as plantas transgênicas, as implicações e consequências da clonagem vegetal e animal. Por maior que seja o cabedal de conhecimento dos ilustres membros desta Casa, não podemos abdicar, de forma alguma, da cooperação e da análise crítica dos melhores cérebros da ciência nacional na definição destes e outros temas fundamentais. Desses definições dependerão, em grande parte, a capacidade competitiva do Brasil e de seus produtores no futuro próximo, para não dizer no momento imediato, assim como a geração de condições para geração de emprego e renda, no campo e na cidade.

A velocidade do ganho de conhecimento, de habilidades e de técnicas na área da agropecuária e do agronegócio como um todo aumenta vertiginosamente. Não fossem o esforço, a persistência, a competência dos cientistas e técnicos que marcaram a história da Embrapa, a própria história corrente do Brasil, seria bem outra, e bem pior.

Foi o que percebeu o grupo de estudiosos que articulou a criação da instituição que colocou, como prioridade máxima inicial a formação de pessoal, cujo comando foi dado ao seu primeiro diretor de Recursos Humanos, doutor Eliseu Alves, responsável pela estratégia de especialização de cerca de 2.000 técnicos no exterior. Prioridade mantida durante o período de 1979 a 1985, quando Eliseu Alves presidiu a Embrapa e que procura ser mantida hoje, sob a presidência dinâmica, séria e competente do doutor Alberto Duque Portugal, juntamente com seu corpo de Diretores, os doutores Elza Angela Battaglia Brito da Cunha, Dante Daniel Giacomelli Scolari e José Roberto Rodrigues Peres.

As conquistas da Embrapa e de seus técnicos implicaram o aumento da produtividade, a redução de custos e a melhoria de qualidade que permitem ao Brasil, hoje, produzir 80 milhões de toneladas de grãos e gerar superávits comerciais na área do agronegócio da ordem de US\$11.7 bilhões. Superávit que esperamos chegar aos US\$14 bilhões neste ano.

Este valor, US\$ 14 bilhões, corresponde à totalidade do que o Brasil investiu em pesquisa agropecuária, nos últimos 25 anos, o que é relativamente pouco, ou seja, 1,15% do seu produto agropecuário. O resultado foi a geração, neste período, de um PIB agropecuário acumulado da ordem de US\$ 1,2 trilhão. Para que esse crescimento se acentue, são necessários ainda mais investimentos, desde que corretamente planejados, dimensionados e aplicados.

Pesquisa e desenvolvimento nesta área, capitaneados basicamente pela Embrapa, resultaram um

aumento de 60% na produtividade de grãos e mais de 100% na produção nacional; multiplicaram por quatro vezes e meia a oferta de carnes; reduziram em mais da metade os preços dos alimentos ao consumidor e aumentaram a renda do produtor competente.

Sem a pesquisa, certamente não teríamos ocupado com êxito os nossos cerrados, transformados em celeiros e com potencial para multiplicar a nossa produção, fazendo do Brasil o segundo produtor mundial de soja e a maior fronteira agrícola do planeta. E, onde há clima e água, está o cerrado atraindo a cafeicultura, da qual o Brasil mantém a liderança mundial. Temos o exemplo da cana-de-açúcar, da fruticultura, da horticultura, do suco de laranja e de tantos outros produtos que contribuem para a nossa balança comercial, para a renda nacional e dos produtores e pela ocupação de 18 milhões de pessoas, diretamente na agricultura, e mais de 50% da População Economicamente Ativa, se considerando o agronegócio como um todo.

Graças ao trabalho de nossos pesquisadores, foi possível a redução do uso de insumos, particularmente de adubos e agrotóxicos, tornando mais econômico o cultivo e reduzindo a agressão ao meio ambiente. Grande parte desses produtos estão sendo substituídos por soluções científicas naturais, como o controle biológico de pragas ou a fixação de nitrogênio por bactérias. Só esta tecnologia resulta economia anual de US\$1,5 bilhão ao país.

Soluções geradas nos laboratórios da Embrapa e da rede de pesquisas que ela comanda também estão contribuindo para melhoria da qualidade protéica dos alimentos. Exemplo disso é o programa da Embrapa em Sete Lagoas, que desenvolve variedades de milho de alta qualidade protéica e que estão sendo aproveitadas na merenda escolar.

A Embrapa também vem desenvolvendo pesquisas e transferência de tecnologias voltadas à melhoria da agricultura familiar e diminuição das desigualdades em diferentes regiões. Tecnologias de baixo custo e de fácil acesso ao pequeno agricultor. Também os assentados do programa de reforma agrária estão contemplados pelas novas tecnologias, sementes melhoradas e treinamento.

Muitos ainda são os desafios desta instituição exemplar no campo da ciência e da tecnologia nacionais, particularmente o de manter a competitividade do agronegócio nacional em âmbito mundial, quando as barreiras comerciais estão caindo na órbita da Organização Mundial do Comércio, com apoio do Brasil. É este, aliás, um dos fatores que está fazendo com que a Embrapa deslanche seu programa de instalar pes-

quisadores brasileiros no exterior, para que assim captem com maior facilidade os avanços dos concorrentes dos nossos produtos, tanto quanto observem as oportunidades e mercados que surgem.

Sr. Presidente, faço questão de deixar registrado, aqui, o justo e inadiável reconhecimento da Nação à Embrapa, aos seus cientistas, técnicos e funcionários; à sua direção e a todos aqueles que contribuíram e contribuem para que esta instituição possa continuar desempenhando o magnífico trabalho do qual dependem, de forma absoluta, a agricultura e o agronegócio nacionais.

Registro, ainda, a necessidade de que esses servidores altamente qualificados sejam mais valorizadas e que aos nossos pesquisadores sejam oferecidas condições de trabalho e de sobrevivência dignas que impeçam o êxodo de cérebros para outros países. Sem esses conhecimentos e sem esses homens e mulheres valorosos, o Brasil não ultrapassará a barreira do futuro. Sem o desenvolvimento da ciência e da tecnologia, certamente perderemos nossa participação no mercado internacional, empobreceremos nossos produtores e não venceremos a fome que, desgraçadamente, ainda afeta contingentes de brasileiros deserdados e afligidos por condições como as que a seca impõe aos nossos irmãos nordestinos e do Norte de Minas Gerais, nos dias que correm.

Parabéns, Embrapa! Parabéns a todos os seus valorosos e dedicados funcionários! Que instituições como a Embrapa possam cumprir o seu papel.

Muito obrigado.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, desejo aproveitar a oportunidade para destacar um evento de extraordinária importância para o desenvolvimento da pesquisa agropecuária no Brasil.

Refiro-me aos 25 anos da Embrapa, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, transcorridos no dia 26 de abril último.

O complexo agropecuário brasileiro, área de atuação da Embrapa, movimenta cerca de 40% do PIB, mais de 308 bilhões de dólares, envolvendo 17 milhões de brasileiros.

Foi nesse enorme campo de atuação que a empresa, hoje uma das maiores instituições de pesquisa no mundo tropical, gerou milhares de tecnologias incorporadas aos sistemas de produção de centenas de produtos.

Nesses 25 anos de Embrapa, a produção brasileira de soja cresceu 360%, do milho 128%, do trigo 49% e do arroz e o feijão, 27%, graças às novas variedades descobertas pela pesquisa.

Hoje a empresa possui 9 mil empregados, dos quais 2.100 pesquisadores, 52% com mestrado e 40% com doutorado.

Hoje é possível plantar soja no cerrado; o semi-árido nordestino, uma das regiões mais secas do mundo, exporta frutas; dezenas de pragas das lavouras desapareceram; o trigo brasileiro é tão bom quanto os melhores do mundo; lavouras são mais produtivas com custos menores.

Outras conquistas obtidas pela Embrapa têm permitido a substituição de fertilizantes químicos por processos biológicos e a substituição de agrotóxicos por métodos de controle natural.

Nos últimos cinco anos, a Embrapa editou 7.042 títulos e seus pesquisadores publicaram 8.493 artigos técnico-científicos.

Reconhecida internacionalmente pela qualidade de seu trabalho, a Embrapa mantém 3.844 convênios com instituições brasileiras e cooperação com 155 instituições de 56 países.

Exporta tecnologias e tem o maior volume de conhecimento sobre agricultura tropical no mundo.

Por tudo isso, Sr. Presidente, nada mais justo que o Senado Federal, nesta oportunidade, transmite aos servidores da Embrapa, através de seu presidente, Alberto Duque Portugal, os melhores votos de êxito em sua profícua atividade em prol do desenvolvimento da agropecuária brasileira.

Esses votos são extensivos aos diretores Dante Scolari, José Roberto Peres e Elza Brito, assim como aos 9 mil servidores da Embrapa, felicitando-os pela data e seu significado, e pelo muito que a empresa representa para o Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Presidência lembra ao Plenário que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será dedicado a homenagear os 250 anos do Estado de Mato Grosso, de acordo com o Requerimento nº 267, de 1998, do Senador Júlio Campos e outros Srs. Senadores.

Esclarece, ainda, que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Senhoras e Senhores Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 1998
(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1998 (nº 4.181/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o anexo III da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, que dispõe sobre a tabela de cálculo da Gratificação de Condição Especial de Trabalho – GCET, tendo

Parecer favorável, sob nº 214, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Ney Suassuna, com votos contrários dos Senadores Lauro Campos e Eduardo Suplicy.

– 2 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 39, DE 1998
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 274, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 39, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 211, de 1998, Relator: Senador João Rocha, com votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy e Lauro Campos), que autoriza o Estado de Goiás a elevar temporariamente, e em caráter excepcional, o limite de endividamento de que trata o inciso II do art. 4º da Resolução nº 69, de 1995, e a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil, mediante repasses de recursos do The Export-Import Bank of Japan, no valor de vinte e seis milhões, seiscentos e setenta e três mil, cento e setenta e sete dólares e dois centavos, equivalentes a vinte e nove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos, em 31 de dezembro de 1997.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão)

– 3 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 1996
(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 1997)

Quinto e último dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 1996, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera a redação dos §§ 1º e 2º do art. 143 da Constituição Federal (serviço civil obrigatório), tendo

Parecer, sob nº 93, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Ro-

meu Turna, favorável com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, e pela prejudicialidade da Proposta da Emenda à Constituição nº 24, de 1997, que tramita em conjunto, com abstenção do Senador Josaphat Marinho.

- 4 -

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 24, DE 1997**
(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 1996)

Quinto e último dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 1997, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que altera o art. 143 da Constituição Federal (serviço civil obrigatório).

- 5 -

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 37, DE 1997**

Quarto dia discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 1997, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que altera o § 2º do art. 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (cálculo do Fundo Social de Emergência), tendo

Parecer sob nº 787, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, favorável, com Emenda nº 1-CCJ (substitutivo), que oferece, com abstenção do Senador Pedro Simon.

- 6 -

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 8, DE 1995**

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Geraldo Melo, que dá nova redação ao inciso X do § 2º do artigo 155 da Constituição Federal (aplicação do ICMS), tendo

Parecer favorável, sob nº 205, de 1998, de Plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Esperidião Amin.

- 7 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 33, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 33, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 190, de 1998, Relator: Senador Vilson Kleinübing), que autoriza o Estado do Paraná a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Paraná – LFTP, destinando-

se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1998.

- 8 -

REQUERIMENTO Nº 235, DE 1998

Votação, em turno único, do Requerimento nº 235, de 1998, do Senador Geraldo Melo, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 6 e 11, de 1998, por versarem sobre a situação funcional de servidores de empresas públicas federais.

- 9 -

REQUERIMENTO Nº 240, DE 1998

Votação, em turno único, do Requerimento nº 240, de 1998, do Senador Sebastião Rocha, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 85, de 1998-Complementar, de sua autoria, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento do Pará e Amapá – RIPAMA e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Delta do Rio Amazonas e dá outras providências.

- 10 -

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Requerimento nº 88, de 1997, do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos regimentais, a realização de um Seminário Nacional com o objetivo de debater questões relativas à privatização da Companhia Vale do Rio Doce.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 Horas e 36 minutos.)

(OS 12807/98)

**AGENDA CUMPRIDA PELO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

6-5-98

Quarta-feira

11h – Deputado Romeu Queiroz, Presidente da Assembléia Legislativa de Minas Gerais

11h30min – Senhor Edward Amadeo, Ministro de Estado do Trabalho

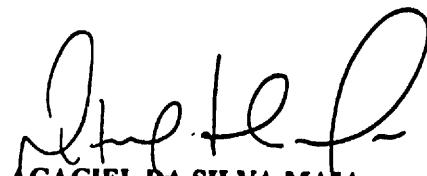
15h30min – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

ATOS DO DIRETOR-GERAL**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 808, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005.475/98-8

RESOLVE aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais, o servidor **DIVINO CARDOSO DA SILVA**, Técnico Legislativo, Área 6, Especialidade Artesanato, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 1990; com a vantagem prevista no art. 1º da Resolução SF nº 74, de 1994, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 6 de maio de 1998.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 809, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005.325/98-6

RESOLVE aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais, o servidor **JOÃO EVANGELISTA BELEM**, Analista Legislativo, Área 8, Especialidade Comunicação Social, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 1990; com as vantagens previstas na Resolução SF nº 74, de 1994, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 6 de maio de 1998.



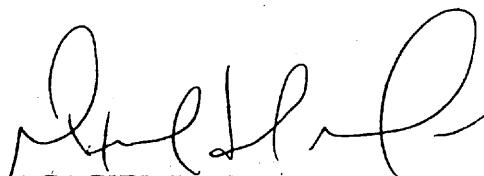
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 810, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 005919/98-3,

RESOLVE designar o servidor FERNANDO ANTONIO ANTUNES REIS, matrícula 3904, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Apoio Administrativo, Símbolo FC-03, da Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro, com efeitos financeiros a partir de 04 de maio de 1998.

Senado Federal, 6 de maio de 1998.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 811, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 005868/98-0,

RESOLVE dispensar o servidor HEBER OLIVEIRA LIMA, matrícula 364, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Informática Legislativa, da Função Comissionada de Assistente de Atividade Eletrônica, Símbolo FC-04, da Coordenação Técnica de Eletrônica, com efeitos financeiros a partir de 30 de abril de 1998.

Senado Federal, 6 de maio de 1998.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 812, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

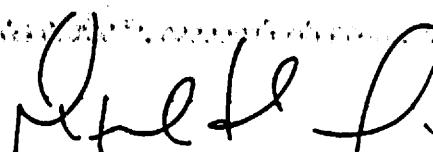
RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores LUCIANO FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1383-SEEP, e CLÉBER JOSÉ RIBEIRO, matrícula nº 1297-SEEP, como gestor titular e substituto, respectivamente, do contrato nº 028/98, celebrado entre o Senado Federal e RD MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 6 de maio de 1998. *Agaciel da Silva Maia*
Senado Federal, 6 de maio de 1998.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

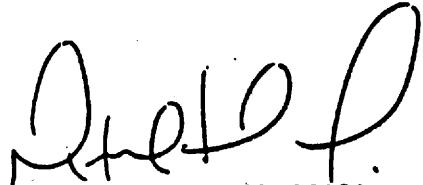
Nº 813, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL,
no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 006.064/98-1,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **CHARLOTTE**

FRITZSCHE para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Eduardo Vieira.

Senado Federal, 6 de maio de 1998.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 814, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006.049/98-2,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, combinado com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ROSÂNGELA MARIA BARRETO MEDEIROS**, matrícula nº 5948, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete da Primeira Vice-Presidência, a partir de 05 de maio de 1998.

Senado Federal, 6 de maio de 1998.



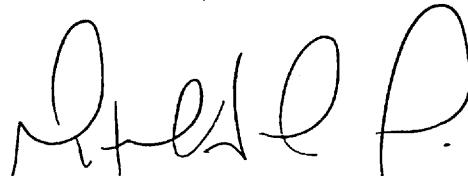
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 815, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005.987/98-9,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, combinado com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARIA IZABEL BARROSO MIRANDA**, matrícula nº 6210, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete da Liderança do PTB, a partir de 04 de maio de 1998.

Senado Federal, 6 de maio de 1998.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

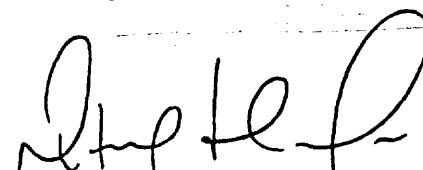
**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 816, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 005.986/98-2,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **VALDIR PINTO ARRUDA** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro

de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PTB.

Senado Federal, 6 de maio de 1998.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 817, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 3º, inciso IX, do Ato da Comissão Diretora nº. 12, de 1995, e tendo em vista o disposto no art. 36, inciso I, da Lei nº. 8.112, de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 9.527, de 1997,

RESOLVE remover, de ofício, o servidor JORGE LUIZ DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área de Polícia, Segurança e Transporte - Especialidade de Transporte, da Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro para o Senado Federal em Brasília.

Senado Federal, 6 de maio de 1998.



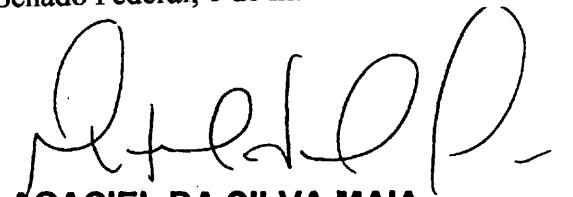
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 818, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e de acordo com o § 6º do art. 13 da Lei nº 9.527, de 10/12/97,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral nº 602, de 1º de abril de 1998, publicado no Boletim Administrativo do Senado Federal nº 1.650, de 02 de abril de 1998, que nomeou **NISE MARIA STUDART QUINTAS NOGUEIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Gabinete do Senador Edison Lobão, em virtude de não ter tomado posse no prazo estabelecido pelo § 1º do art. 13 da lei nº 9.527, de 10/12/1997.

Senado Federal, 6 de maio de 1998.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 819, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005.999/98-7,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, combinado com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ADOLPHO BARBOSA NETO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5531, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Gabinete do Senador Bernardo Cabral, a partir de 04 de maio de 1998.

Senado Federal, 6 de maio de 1998.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 820, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução n.º 63 de 1997, e de acordo com o que consta do Processo nº 005.999/98-7,

R E S O L V E exonerar LUIZ ANTONIO DA ROCHA, matrícula nº 6097, do cargo de Secretário Parlamentar, e nomeá-lo, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Bernardo Cabral.

Senado Federal, 6 de maio de 1998.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 821, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 005.998/98-0,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, CLÁUDIA AGUIAR DE

OLIVEIRA para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Bernardo Cabral.

Senado Federal, 6 de maio de 1998.



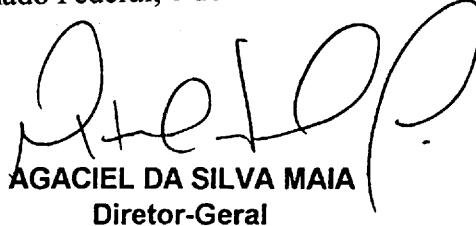
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 822, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997.

RESOLVE nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da lei nº 8.112, de 1990, **SIMEA MARIA DE CASTRO ANTUN**, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em vaga existente no Gabinete Pessoal do Senador Antonio Carlos Magalhães.

Senado Federal, 6 de maio de 1998.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Ato nº 522/98 do Sr. Diretor-Geral, que aposentou o Servidor **LILIO CHAVES CABRAL**.

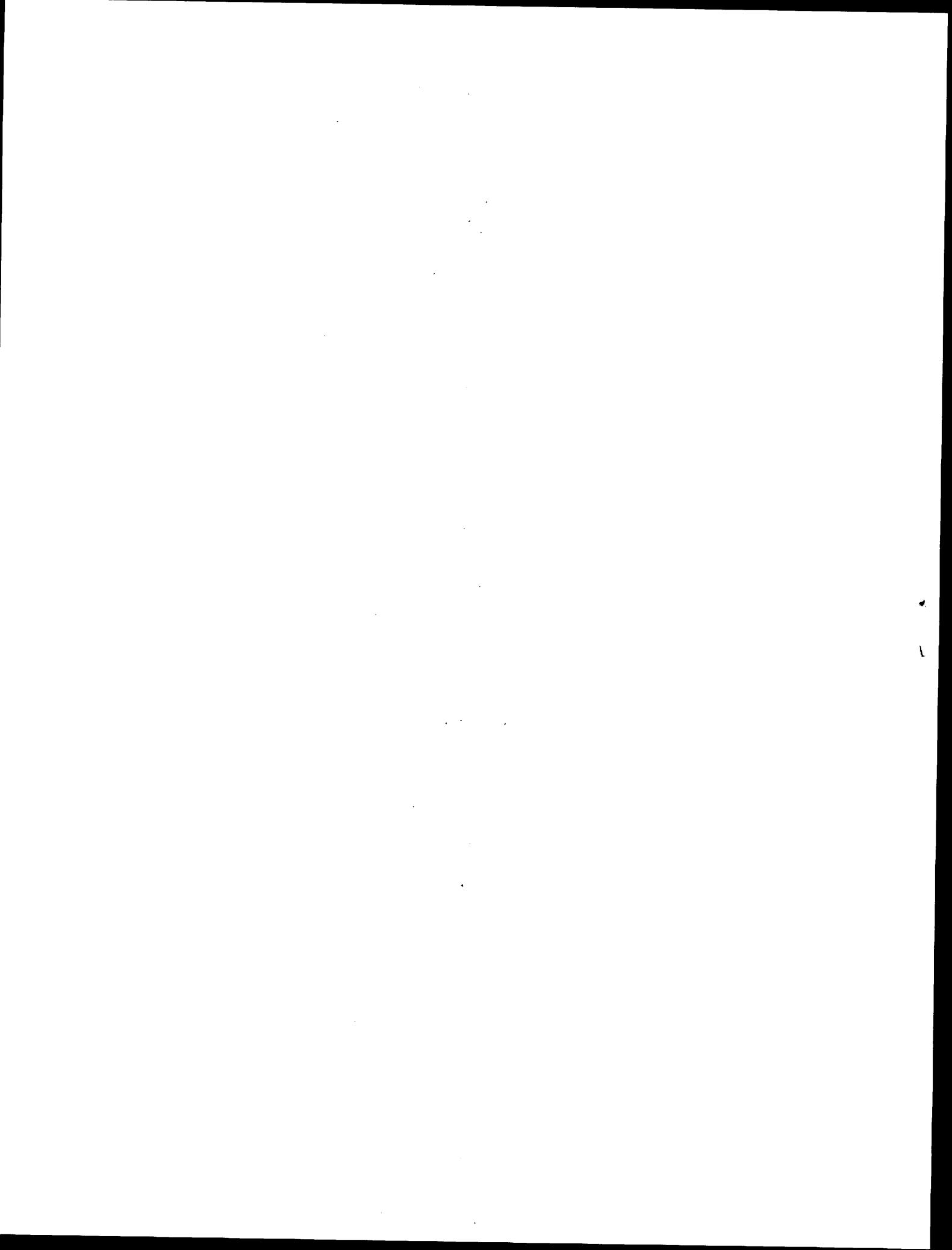
APOSTILA

Fica alterada a fundamentação legal do presente Ato, para incluir o artigo 3º da Resolução SF nº 74, de 1994.

Senado Federal, 6 de maio de 1998.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral



CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente : Casildo Maldaner - PMDB - SC

Vice-Presidente: José Alves - PFL -SE

(Eleitos em 28-2-96)

Titulares

Suplentes

PFL

1. Elcio Alvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas (1)
4. José Alves

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. (Vago)
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

1. Jefferson Peres'
2. José Ignácio Ferreira

PPB (Ex- PPR + Ex-PP)

1. Epitacio Cafeteira
2. Osmar Dias

1. Lucídio Portella

PTB

1. Emilia Fernandes

1. Arlindo Porto

PP

1. Osmar Dias

1. Antônio Carlos Valadares

PT

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

PDT

1. (Vago)

1. Sebastião Rocha

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

(Atualizado em 13.04.98)

(1) Posse como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7.04.98.

**SECRETARIA -GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPCÃO CRUZ
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)
ELIZABETH GIL BARBOSA VIANA (Ramal: 4792)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
CAS - RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
- VERA LÚCIA BATISTA SILVA (Ramal: 7285)
CCJ - VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)
CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)

COMISSÕES PERMANENTES

(ARTº 72 - RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: VAGO (1)

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/62
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
LEONEL PAIVA	DF- 1248	5-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/72	6-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
JÚLIO CAMPOS	MT - 4064/65	VAGO	

PMDB

GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-3041/43
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
JOSÉ SAAD	GO-3149/50	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	6-CAÍLDO Maldaner	SC-2141/42
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04

PSDB

JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
PEDRO PIVA	SP- 2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-SÉRGIO MACHADO	CE- 2281/85

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3213/15	1-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB	SE-2201/02
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	4- ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229

PPB

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-VAGO
---------------	------------	--------

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255

FAX: 311-4344

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3ª feira às 10:00 hs.

Atualizada em: 05/05/98.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-EDISON LOBÃO	MA-2311/15
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	3-ELCIO ALVARES	ES-3130/35
BELLO PARGA	MA-3069/72	4-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	5-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
LEONEL PAIVA	DF-1046/1146	6-ROMEU TUMA	SP-2051/57
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	7-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	8-VAGO	
DJALMA BESSA	BA - 2211/12	9-VAGO	

PMDB

CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
GILVAM BORGES	AP-2151/57	2-JOSÉ SAAD	GO-3149/50
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/4078	3-PEDRO SIMON	RS- 3230/31
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
MAURO MIRANDA	GO-2091/92	5-DJALMA FALCÃO	AL-2261/62
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	6-VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	7-VAGO	
IRIS REZENDE	GO-2032/33	8-VAGO	

PSDB

LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	1-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/37
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-BENI VERAS	CE-1149
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-SERGIO MACHADO	CE-2281/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57	4-COUTINHO JORGE	PA-1026/1226
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16	5-JEFFERSON PERES	AM-2061/67

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87	2-LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/47
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07	3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	4-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67

PPB

ERNANDES AMORIM	RO-2051/57	1-EPITACIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/3219	1-VAGO
---------------	--------------	--------

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515

SALA N° 09-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359

FAX: 311-3652

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
 Horário regimental: 4^{as} feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 05/05/98

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	2-EDISON LOBÃO	MA-2311/15
JOSÉ BIANCO	RR-2231/37	3-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-LEONEL PÁIVA	DF-1046/1146
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104
ROMEU TUMA	SP-2051/52	7-DJALMA BESSA	BA - 2211/12
PMDB			
JADER BARBALHO	PA-3051/53	1-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	4-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-GILVAM BORGES	AP-2151/52
DJALMA FALCÃO	AL-2261/62	6-VAGO	
PSDB			
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	3-OSMAR DIAS	PR-2124/25
BENI VERAS	CE-3242/43	4-PEDRO PIVA	SP-2351/52
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
ANTONIO C. VALADARES- PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87
PPB			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
EPITACIO CAFETEIRA	MA- 4073/74	2- LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/3219	1-ARLINDO PORTO	MG- 2321/22

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS
 SECRETÁRIO: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA N° 03-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
 FAX: 311-4315

Atualizada em: 05/05/98

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA
VICE-PRESIDENTE: JOEL DE HOLLANDA
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

DJALMA BESSA	BA - 2211/12	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87	2-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	3-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32	4-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	6-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
ROMEU TUMA	SP-2050/57	7-VAGO (2)	
EDISON LOBÃO	MA-2311/46	8-VAGO	

PMDB

JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-JOSÉ SAAD	GO-3149/50
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	5-DJALMA FALCÃO	AL-2261/62
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68	6-IRIS REZENDE	GO-2032/33
VAGO		7-VAGO	

PSDB

ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32	1-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	2-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94	4-CARLOS WILSON	PE-2451/52
BENI VERAS	CE-3242/43	5-PEDRO PIVA	SP-2351/52

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/72
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82	2-ANTONIO C. VALADARES PSB	SE-2201/07
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2242/44
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30	4-VAGO	

PPB

LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ERNANDES AMORIM	RO-2251/57

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-VAGO
---------------	------------	--------

(1) Desfiliou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude da posse do Senador Waldeck Ornelas como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7.04.98.

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*) SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 5ª feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 05/05/98

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA
 (19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
LEONEL PAIVA	DF-1046/1146	6- JOSÉ BIANCO	RO-2231/32

PMDB

JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
PEDRO SIMON	RS-3230/31	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
JADER BARBALHO	PA-3051/53	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
VAGO (1)		5-IRIS REZENDE	GO-2032/33

PSDB

ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPlicy - PT	SP-3215/16
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82

PPB

LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
--------------------	------------	-------------	--------------

PTB

ARLINDO PORTO	MG- 2321/22	1-ODACIR SOARES	RO-3218/19
---------------	-------------	-----------------	------------

(1) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA N° 07-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367

FAX: 311-3546

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
 Horário regimental: 5ª feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 05/05/98

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: SENADOR FREITAS NETO
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES		
PFL			
JOSÉ AGRIPIINO	RN-2361/2367	1- JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/2047	3- GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132	4- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	5- ROMEU TUMA	SP-2051/57
HUGO NAPOLEÃO	PI - 4478/4479	6- GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104
ELÓI PORTELA (cessão)	PI - 2131/37	7- VAGO (2)	
PMDB			
NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/92	2-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
IRIS REZENDE	GO-2032/33	4-JOSÉ SARNEY	AP-2351/52
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	5- VAGO	
VAGO (3)		6- VAGO	
PSDB			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
PEDRO PIVA	SP- 2351/52	4-VAGO (1)	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397	1-VAGO	SP-3212/15
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/07	2-EDUARDO SUPILY (PT)	DF-2341/47
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3- LAURO CAMPOS (PT)	
PPB			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57	2- EPITACIO CAFETEIRA	MA- 4073/74
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-ARLINDO PORTO	MG - 2321/22

- (1) Falta indicação da liderança conforme nova proporcionalidade da atual sessão legislativa.
 (2) Em virtude da posse do Senador Waldeck Ornelas como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7.04.98.
 (3) Em virtude da posse do Senador Renan Calheiros como Ministro de Estado da Justiça, em 7.04.98.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*) **SALA N° 13-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE **TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (FAX)**
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/4607 **FAX: 311-3286**

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
 Horário regimental: 3^{as} feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 05/05/98

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

(Resolução nº 46, de 1993)

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	3-DJALMA BESSA	BA - 2211/12
JOÃO ROCHA	T0-4070/71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		

PMDB

JOSÉ SAAD	GO-3149/50	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68
DJALMA FALCÃO	AL-2261/62		
VAGO (3)			
VAGO			

PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
VAGO (2)			

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3215/16	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
VAGO			

PPB

EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2051/55

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/3219	ARLINDO PORTO	MG - 2321/22

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude da posse do Senador José Serra como Ministro de Estado da Saúde, em 31.03.98.

(3) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 17:00 HS (*) SALA N° 06-ALA SEN. NILO COELHO

SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pga. 18655/6

Atualizada em: 05/05/98

7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

**(*) SUBCOMISSÃO DESTINADA À FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES FECHADAS DE
PREVIDÊNCIA PRIVADA (FUNDOS DE PENSÃO), QUE TENHAM COMO PATROCINADOR A
UNIÃO E O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL**

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ ALVES.

**VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
(07 TITULARES E 04 SUPLENTES)**

TITULARES

SUPLENTES

PFL

**JOSÉ ALVES
GILBERTO MIRANDA**

**SE-4055/56
AM-3104/05**

**1-VILSON KLEINÜBING
2- VAGO (2)**

SC-2041/47

PMDB

**VAGO (3)
VAGO**

JOÃO FRANÇA (1)

RR-3067/68

PSDB

BENI VERAS

CE-3242/43

COUTINHO JORGE

PA-3050/4393

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

**EDUARDO SUPILY - PT
VAGO**

SP-3215/16

PPB + PTB

EPITACIO CAFETEIRA

MA-4073/74

ERNANDES AMORIM

RO-2051/55

(1) Deafiliou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude da posse do Senador Waldeck Ornelas como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7.04.98.

(3) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98

REUNIÕES:

SALA N° 06-ALA SEN. NILO COELHO

SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060

ANDAMENTO

EM 10.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR GILBERTO MIRANDA

Atualizada em: 14/04/98

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PRESIDENTE: Senador NEY SUASSUNA (PMDB/PB)
 1º VICE-PRESIDENTE: Deputado ARNALDO MADEIRA (PSDB-SP)
 2º VICE-PRESIDENTE: Senador JEFFERSON PÉRES (PSDB/AM)
 3º VICE-PRESIDENTE: Deputado JOÃO FASSARELLA (BLOCO -
 PT/PDT/PC do B/MG)

DEPUTADOS

TITULARES

SUPLENTES

PFL

ADAUTO PEREIRA	PB	5221	BENEDITO DE LIRA	AL	5215
ALEXANDRE CERANTO	PR	5472	VALDOMIRO MEGER	PR	5842
ARACELY DE PAULA	MG	5201	LAURA CARNEIRO	RJ	5516
BETINHO ROSADO	RN	5558	ROBERTO PESSOA	CE	5807
EULER RIBEIRO	AM	5544			
ROBSON TUMA	SP	5834			
JOSÉ ROCHA	BA	5908			
JÚLIO CÉSAR	PI	5654			
PAULO LIMA	SP	5507			
OSVALDO COËLHO	PE	5444			
PAULO GOUVÉA	SC	5918			
LUIZ BRAGA	BA	5913			
SARNEY FILHO	MA	5202			

BLOCO PMDB/ PSD/PSL/PRONA

ALBÉRICO FILHO	MA	5554	HÉLIO ROSAS	SP	5478
CLEONÂNCIO FONSECA	SE	5824	JOSÉ CHAVES	PE	5436
ARMANDO ABÍLIO	PB	5805	SANDRO MABEL	GO	5803
BARBOSA NETO	GO	5566	SÍLVIO PESSOA	PE	5425
GENÉSIO BERNARDINO	MG	5571			
LÍDIA QUINAN	GO	5223			
NEUTO DE CONTO	SC	5209			
ODACIR KLEIN	RS	5228			
OSCAR GOLDONI	MS	5448			
PEDRO NOVAIS	MA	5813			
SILAS BRASILEIRO	MG	5932			
UDSON BANDEIRA	TO	5466			
JOSÉ PRIANTE	PA	5748			

PSDB

ARNALDO MADEIRA	SP	5473	B.SÁ	PI	5643
BASÍLIO VILLANI	PR	5634	EMERSON OLAVO PIRES	RO	5318
CECI CUNHA	AL	5727	OLÁVIO ROCHA	PA	5431
CIPRIANO CORREIA	RN	5839	YEDA CRUSIUS	RS	5956
DANILO DE CASTRO	MG	5862			
FLÁVIO PALMIER DA VEIGA	RJ	5246			
JOÃO LEÃO	BA	5320			
LEÔNIDAS CRISTINO	CE	5535			
MARCUS VICENTE	ES	5362			
PEDRO HENRY	MT	5829			
PIMENTEL GOMES	CE	5231			
ROBERTO ROCHA	MA	5529			

TITULARES**SUPLENTES****BLOCO PT/PDT/PC do B**

ARLINDO CHINÁGLIA	SP	5706	EURÍPEDES MIRANDA	RO	5252
CHICO VIGILANTE	DF	5627	INÁCIO ARRUDA	CE	5528
FERNANDO RIBAS CARLI	PR	5948	MARIA LAURA	DF	5475
GOVANNI QUEIROZ	PA	5534	RENAN KURTZ	RS	5810
JOÃO COSER	ES	5514			
JOÃO FASSARELLA	MG	5283			
PAULO BERNARDO	PR	5379			
PAULO ROCHA	PB	5483			
SERAFIM VENZON	SC	5711			
SÉRGIO MIRANDA	MG	5462			

PPB

CLEONÁCIO FONSECA	SE	5824	CARLOS AIRTON	AC	5745
FELIPE MENDES	PI	5640	SILVERNANI SANTOS	RO	5625
JOSÉ JANENE	PR	5808	VAGO		
LUÍS BARBOSA	RR	5340			
MÁRCIO REINALDO MOREIRA	MG	5819			
OSVALDO REIS	TO	5835			
ROBERTO BALESTRA	GO	5262			
FERNANDO RIBAS CARLI	PR	5948			
AUGUSTO NARDES	RS	5530			
VAGO					

PTB

PHILEMON RODRIGUES	MG	5226	JOSÉ BORBA	PR	
				5616	
ISRAEL PINHEIRO	MG	5373			
RODRIGUES PALMA	MT	5528			

PSB

GONZAGA PATRIOTA	PE	5430	FERNANDO LYRA	PE	
				5901	

PL

PEDRO CANEDO	GO	5611
--------------	----	------

SENADORES

TITULARES

SUPLENTES

PFL

CARLOS PATROCÍNIO	TO	4068	ROMEU TUMA	SP	2051
JONAS PINHEIRO	MT	2271	JOSÉ ALVES	SC	4055
JOSÉ BIANCO	RO	2231			
JÚLIO CAMPOS	MT	4064			
ROMERO JUCÁ	RR	2111			
EDISON LOBÃO	MA	2311			

PMDB

CARLOS BEZERRA	MT	2291	FERNANDO BEZERRA	RN	2461
FLAVIANO MELO	AC	3493	CASILDO MALDANER	SC	2141
JÁDER BARBALHO	PB	2441			
MARLUCE PINTO	RR	1101			
NEY SUASSUNA	PB	4345			
JOSÉ SAAD	GO	3149			

PSDB

COUTINHO JORGE	PA	3050	LÚDIO COELHO	MS	
					2381
JEFFERSON PÉRES	AM	2061			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES	2021			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301			

BLOCO PT/PDT/PSB/PPS

ANTONIO CARLOS	SE	2201	ADEMIR ANDRADE	PA	2101
VALADARES					
EDUARDO SUPLICY	SP	3213			
SEBASTIÃO ROCHA	AP	2241			

PPB

ERNANDES AMORIM	RO	2251	LEOMAR QUINTANILHA	TO	
					2071

PTB

ODACIR SOARES	RO	3218/19
---------------	----	---------

Atualizado em 04/03/98

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

Presidente de honra: Senador José Sarney

PRESIDENTE: SENADOR LÚDIO COELHO
VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO JÚLIO REDECKER
SECRETÁRIO-GERAL: DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: DEPUTADO GERMANO RIGOTTO
(16 TITULARES E 16 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
SENADORES PMDB	
JOSÉ FOGAÇA CASILDO MALDANER	1 - PEDRO SIMON 2 - ROBERTO REQUIÃO
PFL	
VILSON KLEINUBING DJALMA BESSA	1 - JOEL DE HOLLANDA 2 - JÚLIO CAMPOS
PSDB	
LÚDIO COELHO	1 - JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA
PPB	
LEVY DIAS	1 - ESPERIDIÃO AMIN
PTB	
JOSÉ EDUARDO	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PSB,PDT,PPS)	
BENEDITA DA SILVA	EMÍLIA FERNANDES
TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADOS	
PFL/PTB	
PAULO BORNHAUSEN JOSÉ CARLOS ALELUIA	VALDOMIRO MEGER BENITO GAMA
PMDB	
EDISON ANDRINO GERMANO RIGOTTO	CONFÚCIO MOURA ROBSON TUMA
PSDB	
FRANCO MONTORO CELSO RUSSOMANO	NELSON MARCHEZAN RENATO JONHSSON
PPB	
JULIO REDECKER	
PT/PDT/PC do B	
MIGUEL ROSSETTO	LUIZ MAINARDI
SECRETARIA DA COMISSÃO:	

ENDERECO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 3187436 3187186 318-8232 318-7433
FAX: (55) (061) 3182154
SECRETÁRIA: LOURDES MELO NUNES DE CARVALHO

Atualizada em 05/05/97.

**CONSELHO COMPOSTO
NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO
Nº 1, DE 1998-CN**

Conselho destinado a proceder à apreciação dos
trabalhos alusivos à comemoração do centenário de
morte do poeta Cruz e Sousa.
(Resolução nº 1, de 1998 - CN)

Senador Ronaldo Cunha Lima
Senador Esperidião Amin
Senador Abdias Nascimento
Deputado Paulo Gouveia
Deputado Miro Teixeira

Membro nato:
Senador Antonio Carlos Magalhães
Presidente do Senado Federal



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70.165-900. Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!

Agenda 21 (R\$ 10,00). Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em setembro de 1992.

A Vida do Barão do Rio Branco (R\$ 20,00) – Luís Viana Filho. Obra social, política e diplomática de José Maria da Silva Paranhos, o Barão do Rio Branco.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (R\$ 5,00). Texto Constitucional de 5/out/1988 com as alterações introduzidas pelas ECs nº 1 a 15 e ECRs nº 1 a 6.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Quadro Comparativo (R\$15,00). Constituição de 1988, atualizada em 1995, comparada às Constituições de 1946 e 1967 e à EC nº 1 de 1969. Contém quadro comparativo, tabela de correspondência dos artigos comparados e índice.

Dados Biográficos dos Presidentes do Senado Federal (R\$ 2,00). Principais fatos da vida administrativa, trabalhos publicados, condecorações, missões no exterior.

Direitos Humanos – Declarações de Direitos e Garantias (R\$ 10,00) – José Vicente dos Santos (pesq. e índice). Dispositivos constitucionais que abordam os direitos e garantias fundamentais do homem, na Constituição de vários países, inclusive na Carta Magna do Brasil.

Estatuto da Criança e do Adolescente (R\$ 4,00). Lei nº 8.069/90, de acordo com as alterações dadas pela Lei nº 8.241/91; legislação correlata e índice.

Guia das Eleições de 1996 e Suplemento (R\$ 10,00). Guia: Leis nº 9.096/95 e 9.100/95, Resoluções do TSE nº 19.380/95, 19.382/95 e 19.406/95. Suplemento: Resoluções do TSE nº 19.509 e 19.516/96.

Legislação Eleitoral no Brasil (do século XVI a nossos dias) (R\$ 60,00) – Nelson Jobim e Walter Costa Porto (orgs.). Compilação da legislação eleitoral brasileira, desde a época colonial a nossos dias.

Levantamento e Reedições de Medidas Provisórias (R\$ 5,00) – Subsecretaria de Análise do Senado Federal. Registro das MPs editadas durante os 8 anos que se sucederam à criação deste dispositivo legal, tabela sequencial de edições das MPs, assinalando critérios de edições anteriores, reedições com alteração de texto e de transformação em lei, catálogo temático das MPs e referências bibliográficas.

Licitações, Concessões e Permissões na Administração Pública (R\$ 4,00). Leis nº 8.666/93; 8.883/94; 8.987/95, dispositivos da Constituição Federal sobre a matéria e legislação correlata. Índices temáticos das Leis nº 8.666/93 e 8.987/95.

Meio Ambiente – Legislação (R\$ 20,00). Dispositivos constitucionais, atos internacionais, Código Florestal, Código de Mineração, legislação federal e índice temático.

Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis e Legislação Complementar (R\$ 4,00). Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e legislação complementar

Coleção Memória Brasileira

– A Constituinte perante a História (R\$ 8,00). História do sistema constitucional brasileiro, no período de 1822 a 1862. Estudos sobre a Constituinte brasileira de 1823. Coletânea de documentos representativos dos trabalhos legislativos da época.

Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado

– Teotônio Vilela (R\$ 10,00). Biografia do Senador da República Teotônio Vilela, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos, literatura citada.

Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)

– Volume 9 (R\$ 3,00). "O Atributo da Soberania", de Heber Arbuet Vignali.

– Volume 10 (R\$ 3,00). "A Arbitragem nos Países do Mercosul", de Adriana Noemi Pucci.



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília, DF.

Revista de Informação Legislativa

Nº 133 – jan./mar. 1997

Leia neste número:

Carlos Frederico Marés de Souza Filho – O Direito Constitucional e as lacunas da lei.

Semira Adler Vaisencher e Angela Simões de Farias – Júri popular: algumas possibilidades de condenação ou absolvição.

Cláudio Roberto C. B. Brandão – A importância da conceituação da antijuridicidade para a compreensão da essência do crime.

Osvaldo Rodrigues de Souza – Reflexões sobre os institutos da transposição e transformação de cargos públicos.

Ricardo Antônio Lucas Camargo – O direito ao desenvolvimento, a sociedade ocidental e a sociedade tribal no caso brasileiro.

Cármem Lúcia Antunes Rocha – Sobre a súmula vinculante.

Sérgio Sérvulo da Cunha – Conflito possessório e positivismo ético. O agente público em face da decisão legal.

Antônio Carlos Moraes Lessa – Instabilidade e mudanças: os condicionamentos históricos da política externa brasileira sob Geisel (1974-1979).

Marçal Justen Filho, Egon Bockmann Moreira e Eduardo Talamini – Sobre a hipoteca judiciária.

Maria Paula Dallari Bucci – Políticas públicas e direito administrativo.

Guilherme Silva Barbosa Fregapani – Formas alternativas de solução de conflitos e a Lei dos Juizados Especiais Cíveis.

Marcelo Toscano Franca Filho – A Alemanha e o Estado de Direito: apontamentos de teoria constitucional comparada.

Carlos David S. Aarão Reis – A matematização do Direito e as origens da Parte Geral do Direito Civil.

Jete Jane Fiorati – A Convenção das Nações Unidas

sobre Direito do Mar de 1982 e os organismos internacionais por ela criados.

Silvio Dobrowolski – Crime de omissão de recolhimento de impostos e de contribuições: aspectos constitucionais.

Kátia Magalhães Arruda – A responsabilidade do juiz e a garantia de independência.

A. Machado Paupério – Os irracionais de nossa democracia III.

Fernando Braga – Conservadorismo, liberalismo e social-democracia: um estudo de direito político.

Álvaro Melo Filho – Resolução sobre passe: irrationalidades e injuridicidades.

Fabiano André de Souza Mendonça – Democracia e legalidade da tributação na Constituição Federal de 1988.

Fernando Cunha Júnior – Suspensão condicional do processo. Homicídio. Omissão de socorro.

Paulo José Leite Farias – Mutação constitucional judicial como mecanismo de adequação da Constituição Econômica à realidade econômica.

Maria Coeli Simões Pires – Reforma administrativa: reflexões sob a perspectiva político-filosófica.

Jarbas Maranhão – O Estadista Agamemnon Magalhães: a Lei Antitruste e a Conferência do Clube Militar.

Roberto Freitas Filho – A "flexibilização" da legalidade nas práticas conciliatórias na Justiça do Trabalho.

Nuria Belloso Martín – Comunidades Europeas, Unión Europea y Justicia Comunitaria.

Francisco Eugênio M. Arcanjo – Convenção sobre Diversidade Biológica e Projeto de Lei do Senado nº 306/95: soberania, propriedade e acesso aos recursos genéticos.

Vitor Rolf Laubé – A Previdência no âmbito municipal.

Claudia de Rezende M. de Araújo – Extrafiscalidade.

PARA FAZER SUA ASSINATURA DA RIL: Os pedidos deverão ser acompanhados de original do recibo de depósito a crédito do FUNCEGRAF, Caixa Econômica Federal, Agência 1386, conta nº 920.001-2, operação 006; ou junto ao Banco do Brasil, Agência 0452-9, conta nº 55.560.204-4.

Assinatura para o ano de 1997. Periodicidade trimestral. Números 133 a 136: R\$ 40,00.

Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo, juntamente com o original do recibo de depósito.

DESTINATÁRIO

Nome:

Órgão:

Unidade:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

País:

Fones:

Fax:

Outras informações pelos fones: 311-3575/3576/3579. Fax: 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70.165-900. Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3576/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (R\$ 5,00). Texto Constitucional de 5/out/1988 com as alterações introduzidas pelas ECs nº 1 a 15 e ECRs nº 1 a 6.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Quadro Comparativo (R\$15,00). Constituição de 1988, atualizada em 1995, comparada às Constituições de 1946 e 1967 e à EC nº 1 de 1969. Contém quadro comparativo, tabela de correspondência dos artigos comparados e índice.

Direitos Humanos – Declarações de Direitos e Garantias (R\$ 10,00) – José Vicente dos Santos (pesq. e índice). Dispositivos constitucionais que abordam os direitos e garantias fundamentais do homem, na Constituição de vários países, inclusive na Carta Magna do Brasil.

Estatuto da Criança e do Adolescente (R\$ 4,00). Lei nº 8.069/90, de acordo com as alterações dadas pela Lei nº 8.241/91; legislação correlata e índice.

Guia das Eleições de 1996 e Suplemento (R\$ 10,00). Guia: Leis nº 9.096/95 e 9.100/95, Resoluções do TSE nº 19.380/95, 19.382/95 e 19.406/95. Suplemento: Resoluções do TSE nº 19.509 e 19.516/96.

Levantamento e Reedições de Medidas Provisórias (R\$ 5,00) – Subsecretaria de Análise do Senado Federal. Registro das MPs editadas durante os 8 anos que se sucederam à criação deste dispositivo legal, tabela seqüencial de edições das MPs, assinalando critérios de edições anteriores, reedições com alteração de texto e de transformação em lei, catálogo temático das MPs e referências bibliográficas.

Licitações, Concessões e Permissões na Administração Pública (R\$ 4,00). Leis nº 8.666/93; 8.883/94; 8.987/95, dispositivos da Constituição Federal sobre a matéria e legislação correlata. Índices temáticos das Leis nº 8.666/93 e 8.987/95.

Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis e Legislação Complementar (R\$ 4,00). Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e legislação complementar

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal - Agência 1386-2 PAB SEEP, conta nº 920001-2, Banco do Brasil, Agência 0452-9 Central, conta nº 55560204-4 ou recibo de depósito via FAX (061) 2245450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida.

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC. 00.530.279/0005-49**

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3812 e (061) 311-3803, Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



EDIÇÃO DE HOJE: 176 PÁGINAS